

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



VOLUME 2/3

- **TELEVISÃO**
- PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
- ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO
- PUBLICIDADE TELEVISIVA
- ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO
- DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS
- O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

FICHA TÉCNICA

Título **RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE 2014**

Edição **ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Av. 24 de Julho, 58 – 1200-869 LISBOA
Tel. **21 010 70 00**
Fax **21 010 70 19**
Internet **www.erc.pt**
E-mail **info@erc.pt**

Supervisão geral **Conselho Regulador**

Coordenadores de áreas **Ana Mira Godinho**
Marta Carvalho
Tânia de Moraes Soares

Revisão **Túlia Semírames Marques**

Conceção Gráfica **Ricardo Caiado**

ISSN **1647-8959**

Lisboa, junho de 2015

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



ÍNDICE

Pluralismo e Diversidade nos Serviços de Programas Televisivos

- 8 **ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP INFORMAÇÃO**
- 8 1. Nota introdutória
- 8 2. Metodologia
- 9 3. Diversidade de *géneros* – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 17 4. *Funções* na programação – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 20 5. Diversidade no horário nobre – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 20 a) Diversidade de *géneros* no horário nobre
- 22 6. Programas informativos – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 23 a) Análise global (2014)
- 23 b) Análise dos *géneros* informativos (RTP1, RTP2, SIC e TVI)
- 30 7. Programas infantis/juvenis – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 30 a) Análise global (2014)
- 35 8. Programas culturais/conhecimento – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 36 a) Análise Global (2014)
- 36 b) Análise dos *géneros* culturais/conhecimento (RTP1, RTP2, SIC e TVI)
- 43 9. Programação destinada à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 43 a) Dados gerais da programação de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI (2014)
- 46 10. Programação da RTP Informação
- 47 a) Dados gerais da programação da RTP Informação – *macrogéneros* e *géneros* televisivos
- 49 b) *Funções* na programação
- 49 c) Diversidade de programação por período horário
- 50 ANEXO I – FIGURAS – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 63 ANEXO II – ANEXO METODOLÓGICO
- 63 a) *Géneros* televisivos
- 63 b) Grelha de classificação geral de *géneros* televisivos
- 64 c) *Funções* na programação
- 64 d) Correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*
- 65 e) Indicadores Modelo de Análise
- 65 f) Fontes de informação/processo de codificação
- 65 ANEXO III – OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO
- 68 **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC e TVI**
- 68 I – Enquadramento
- 68 II – Quadro Conceptual
- 68 1. Diversidade e pluralismo
- 69 2. Rigor e isenção
- 69 III – Análise da Informação Televisiva Diária – RTP1, RTP2, SIC e TVI em 2014
- 69 A) Nota Introdutória
- 70 B) Nota Metodológica
- 71 1. Caracterização do universo noticioso de 2014
- 71 2. Pluralismo e diversidade na informação diária
- 72 3. Rigor e isenção na informação diária da RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 95 ANEXO 1 – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DOS DADOS
- 104 ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2014 – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 104 Técnica de Amostragem Aplicada
- 104 1) Definição do intervalo amostral
- 104 2) Criação de uma lista sequencial dos elementos da população
- 104 3) Seleção aleatória e definição da amostra
- 106 ANEXO 3 – DEFINIÇÃO SUMÁRIA DE VARIÁVEIS
- 108 ANEXO 4 – APLICAÇÃO DO TESTE DE ADERÊNCIA DO QUI-QUADRADO: ABORDAGEM TEÓRICA
- 109 ANEXO 5 – APLICAÇÃO DO TESTE DE ADERÊNCIA DO QUI-QUADRADO: ABORDAGEM PRÁTICA

Anúncio da Programação

- 112 1. Nota introdutória
- 112 1.1. Objetivos
- 112 2. Alterações da programação anunciada
- 112 2.1. Serviços de programas generalistas nacionais – RTP1, RTP2, SIC e TVI

ÍNDICE

- 114 2.2. Outros serviços de programas analisados –
– *MTV Portugal, TVI 24, TV Cine 3, SIC Notícias,
HOT TV, Económico TV, MOV e HollywoodTV*
- 115 3. Análise dos casos de alteração da programação

Publicidade Televisiva

- 118 1. Notas introdutórias
- 118 1.1. Objetivos
- 118 2. Avaliação do impacto dos intervalos na emissão nos
serviços de programas de acesso não condicionado livre
- 118 2.1. Tempos dedicado aos intervalos na emissão
- 119 2.2. Tempo dedicado às diversas mensagens
que compõem os intervalos – *RTP1, SIC e TVI*
- 119 3. Regras de inserção de publicidade na televisão

Acessibilidade dos Serviços de Programas televisivos por pessoas com necessidades especiais no Serviço Público de Televisão

- 122 1. Nota introdutória
- 122 2. Serviços de programas generalistas
de acesso não condicionado livre de âmbito nacional
- 122 2.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas
com deficiência auditiva
- 123 2.2. Língua gestual portuguesa
- 124 2.3. Audiodescrição
- 125 3. Serviço de programas temático de acesso não condicionado
com assinatura vocacionado para a área informativa
- 125 3.1. Língua gestual portuguesa
- 125 4. Programas com legendagem, língua gestual portuguesa
e audiodescrição
- 128 5. Regras Complementares
- 128 6. Conclusão

Difusão de Obras Audiovisuais

- 130 **DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA**
- 130 1. Nota introdutória
- 130 1.1. Enquadramento legal
- 130 1.2. Definições
- 130 2. Programas originariamente em língua portuguesa
e programas criativos em língua portuguesa
- 136 **PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE**
- 136 1. Nota introdutória
- 136 1.1. Enquadramento legal
- 136 1.2. Definições
- 137 2. Produção europeia e produção independente
- 141 3. Obras criativas de produção independente europeia
recente, em língua portuguesa
- 141 4. Produção Europeia nos serviços audiovisuais a pedido

O Mercado Audiovisual Português

- 144 1. Nota introdutória
- 144 2. Novos serviços de programas
- 144 3. Tempo total de programas
- 145 4. Produção independente
- 145 5. Produção nacional
- 146 6. Géneros de produção nacional independente nos serviços
de programas generalistas
- 146 7. Produtoras nacionais
- 146 7.1. Principais produtoras nacionais
- 147 8. Principais países produtores de conteúdos
para o mercado interno
- 147 9. Mercado cinematográfico nos serviços generalistas
- 148 10. Produção infantojuvenil nos serviços de programas
generalistas vs. temáticos infantojuvenis

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



- PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
 - Análise da Programação
RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP Informação
 - Análise da Informação Diária
RTP1, RTP2, SIC e TVI

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP INFORMAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No presente capítulo, procede-se à análise da programação televisiva de 2014, apreciando para o efeito o universo das grelhas de emissão diárias dos quatro serviços de programas generalistas¹ portugueses: os dois do operador público de televisão – RTP1 e RTP2 –, e os dois operadores licenciados para o exercício da atividade televisiva – SIC e TVI. A análise também considera a programação do serviço de programas temático *informativo* do operador público de televisão – RTP Informação.

As grelhas de programação dos cinco serviços de programas indicados são apreciadas com o intuito de aferir do *pluralismo* e da *diversidade* da oferta televisiva anual. Para a operacionalização deste propósito são aplicados, tal como nos anos precedentes, os conceitos de *género televisivo* – subdividido em *macrogéneros* e *géneros* – e de *função* da programação televisiva à totalidade dos programas emitidos por cada um dos canais ao decurso do ano.

A presente análise parte do pressuposto de que a *diversidade* da oferta de conteúdos televisivos constitui uma das dimensões de *pluralismo* – conceito entendido aqui em sentido lato, enquanto representação de um vasto leque de valores, opiniões, informações e interesses sociais, políticos e culturais² –, sendo que uma das principais formas de aferir dessa *diversidade* consiste na identificação dos *géneros televisivos* a que correspondem os conteúdos selecionados pelos operadores para integrar as suas grelhas diárias de emissão.

O modelo de análise adota como referentes as obrigações em matéria de programação estabelecidas na Lei da Televisão e dos Serviços

Audiovisuais e Pedido (genericamente referida adiante como Lei da Televisão), no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSP) e nos cadernos de encargos das licenças de difusão dos operadores privados.

2. METODOLOGIA

A análise incide no universo das grelhas de programas de 2014 dos três serviços do operador público de televisão – RTP1, RTP2 e RTP Informação – e dos dois operadores licenciados SIC e TVI, com o modelo de análise a alicerçar-se nos dois conceitos operativos centrais suprarreferidos – *género televisivo* e *função* da programação. Para além de intentar aferir do cumprimento das obrigações genéricas de diversidade de programação a que os serviços de programas se encontram sujeitos, a análise compreende as obrigações específicas dos operadores no que respeita a tipologias de programas a emitir, a sua periodicidade, o seu horário de emissão, entre outras.

A *unidade de análise* adotada corresponde a todo o espaço de programação que se apresenta numa grelha de emissão como elemento autónomo, identificado por um genérico inicial e um genérico final próprios e distintivos dos demais elementos de programação, seja publicitários, seja outros programas.

O recenseamento das *unidades de análise* é realizado através da consulta das bases de dados da Markdata, Mediamonitor/Marktest, com apoio no *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Esta fonte de informação fornece as grelhas de emissão diárias, por serviço de programas, organizadas cronologicamente, com as durações de todos os programas exibidos, hora de início e de fim.

¹ «Consideram-se generalistas os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público», n.º 2 do art.º 8.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril].

² Esta noção base de pluralismo dos *media* tem vindo a ser desenvolvida ao nível da União Europeia na definição das políticas para a Sociedade da Informação e os *Media*. Constitui, por exemplo, a definição de partida do *Independent Study on Indicators for Media Pluralism in the Member States – towards a Risk-Based Approach*, divulgado no âmbito dos trabalhos da Task Force for Co-ordination of Media Affairs, onde se desenvolve uma proposta de análise holística do pluralismo dos *media* nos Estados-membros (cf., por exemplo, Commission Staff Working Document – *Media Pluralism in the Member States of the European Union*, SEC, 2007).

A constituição do *corpus* de análise implica a anulação de todos os elementos de emissão que não são considerados programas, na aceção acima descrita, nomeadamente de intervalos publicitários, programas de televentas, autopromoções, indicativos de estação, separadores e outros elementos de antena.

Já por *género televisivo* entende-se as diferentes tipologias de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão, cujos formatos se encontram relativamente padronizados, considerando o seu conteúdo temático, a forma de conceção/apresentação, a intencionalidade do programador e/ou públicos-alvo a que se dirige.

A identificação dos *géneros televisivos* faz-se a dois níveis. Primeiro, considerando as sete grandes categorias que se convencionou designar de *macrogéneros*: *informativo, desportivo, ficção, infantil/juvenil, entretenimento, cultural/conhecimento e institucional/religioso*.

Num segundo nível de análise, que resulta da subdivisão daquelas grandes categorias, avaliam-se os *géneros*, que pretendem distinguir os programas de acordo com os seus formatos e/ou conteúdos específicos. A título de exemplo, o *macrogénero informativo* é composto por *serviços noticiosos, reportagens, debates, entrevistas, comentários, edições especiais, magazines informativos e boletins meteorológicos*.

A grelha de análise adotada compreende sete *macrogéneros* que se distribuem por 39 categorias de *género* (cf. Anexo II – Anexo metodológico – Fig. 1).

Sublinhe-se que a análise dos *géneros televisivos* que se desenvolve no âmbito do presente capítulo não tem correspondência direta com a codificação que é produzida pelos serviços da Mediamonitor/Markttest, designadamente em matéria de *tipologias MMW* de programas. Ou seja, a codificação de um programa tal como é desenvolvida no presente relatório não corresponde necessariamente à classificação que lhe é atribuída por aquela fonte de informação, uma vez que estão em causa modelos de análise conceptualmente diversos.

Na análise será também utilizado o conceito de *função*, com o qual se pretende traduzir a intencionalidade preponderante de um conteúdo televisivo e aferir a finalidade prosseguida pelo programador com a inclusão e o posicionamento de um dado programa nas grelhas de emissão.

Neste capítulo são consideradas as três funções clássicas da atividade televisiva – *informar, formar e entreter* –, conjugadas com a *função promover/divulgar*.

Ao longo da análise serão utilizados dois indicadores de medida na apresentação dos dados: *número de programas* (frequência de programas emitidos) e *duração* (hh:mm:ss), recorrendo-se ao primeiro sempre que pertinente, mas privilegiando o segundo.

Esta opção fundamenta-se no facto de a frequência de exibição nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir de facto num alinhamento diário de emissão. Não obstante, sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicável, optar-se-á pelo primeiro indicador.

Na análise da programação televisiva que se segue faz-se uma leitura articulada dos dados dos quatro serviços de programas generalistas – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* –, com a *RTP Informação* a beneficiar de uma análise individualizada, em função da sua especificidade enquanto canal temático informativo.

No início de cada um dos pontos do presente capítulo são elencados os normativos legais que se aplicam ao conjunto dos serviços de programas ou, quando tal se verifica, a cada um deles em particular, sendo esses os pressupostos que orientarão a análise expandida.

Para um conhecimento mais aprofundado do quadro metodológico adotado, deverá consultar-se o anexo metodológico que constitui parte integrante do presente capítulo (Anexo II - Anexo metodológico).

3. DIVERSIDADE DE GÉNEROS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- > Consideram-se generalistas os serviços de programas televisivos que apresentem uma **programação diversificada e dirigida à globalidade do público**³;
- > Todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas de cobertura nacional devem assegurar, **incluindo nos horários de maior audiência**, a difusão de uma **programação diversificada e plural**⁴.

Tendo como referência as prerrogativas legais acima destacadas, a análise que se segue visa apurar as especificidades de programação de cada um dos serviços de programas generalistas nacionais abrangidos na análise – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* – no que respeita a *géneros televisivos* – subdivididos em *macrogéneros* e *géneros* – de modo a ter uma visão geral da oferta televisiva de cada um deles durante o ano de 2014.

3 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril), art.º 8.º, n.º 2.

4 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril), art.º 34.º, n.º 2, alínea a).

Os *géneros televisivos* identificados nas grelhas de emissão, seja no plano das grandes categorias adotadas, seja das suas subcategorias, são tomados como indicadores da exigência de diversidade da oferta televisiva, permitindo uma visão panorâmica da amplitude e do pluralismo patente na programação anual de cada um dos serviços de programas.

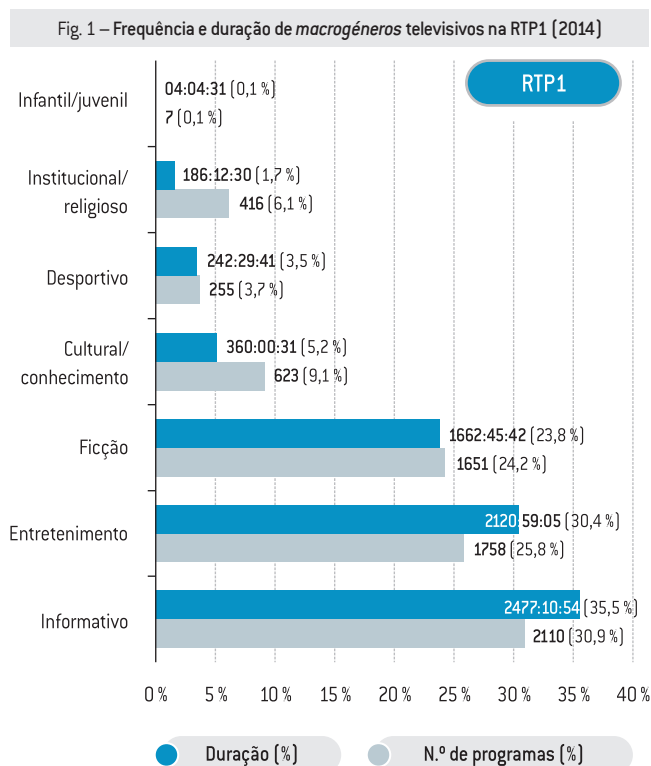
E, tal como em anos anteriores, as grelhas de emissão de 2014 dos quatro serviços de programas de acesso não condicionado livre do contexto televisivo nacional apresentam alguns pontos de contacto, mas também alguns de dissemelhança, que serão seguidamente explorados.

RTP1

- > O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às **realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa**, dar especial relevo: ao **entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa**, com respeito pelos direitos pessoais fundamentais; à **sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos**⁵;
- > A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam **fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva**⁶;
- > A programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente: **espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes das diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional**; **espaços de entretenimento com preocupação formativa**, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento; **espaços de entretenimento originais e criativos** que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa⁷.

Em 2014, as grelhas de programação da RTP1 somaram 6820 programas, correspondendo a um total de quase sete mil horas de emissão televisiva anual, mais precisamente a 6985h42m54s.

A distribuição das duas variáveis de análise consideradas no presente relatório – *número e duração* de programas – pelas grandes categorias de géneros televisivos adotadas estão espelhadas na figura 1.



N = 6820 (n.º total de programas); N = 6985h42m54s (n.º total de horas de emissão).

Tal como em anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1 incluem os sete *macrogéneros* considerados na análise, com claro destaque para os conteúdos de *entretenimento*, os *informativos* e a *ficção*.

Reforçando que as leituras incidem preferencialmente na duração dos conteúdos programáticos difundidos, constata-se que, em 2014, o *macrogénero entretenimento* é o que apresenta maior duração total, invertendo o resultado de 2013, ano em que eram os *informativos* a registar a maior duração no conjunto da programação anual.

Na RTP1, em 2014, os programas de *entretenimento* estiveram em antena durante 2121h59m05s anuais de emissão (30,4 %) e a *ficção* 1662h45m42s (23,8 %).

Em termos horários, 89,6 % da duração total dos programas exibidos ao longo do ano corresponde às três categorias indicadas. Deste modo, em 2014, nove em cada dez horas de emissão da RTP1 pertencem a uma destas categorias.

5 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 1, alíneas b) e d).

6 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 2.

7 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 7, alíneas a) a c).

Os três *macrogéneros* são também os mais numerosos nas grelhas do primeiro canal da RTP, e pela mesma ordem, ainda que o seu domínio decresça ligeiramente, fixando-se na casa dos 80 pontos percentuais (80,9%), o equivalente a 5519 programas dos 6820 exibidos durante todo o ano.

Os quatro *macrogéneros* restantes – *cultural/conhecimento*, *desportivo*, *institucional/religioso* e *infantil/juvenil* – estão nos antípodas daqueles, sendo os menos representados na programação da RTP1.

Os programas *infantis/juvenis* são, de entre todos os *macrogéneros*, os menos expressivos nas grelhas de emissão de 2014, com apenas sete exibições durante todo o ano, com pouco mais de quatro horas de emissão.

Refira-se que, em 2013, a RTP1 havia exibido 569 edições de programas *infantis/juvenis*, num total de 76h12m52s anuais de emissão. Se se recuar mais um ano, chega-se a 983 programas e 146h46m25s (dados de 2012).

Os dados refletem, assim, um enorme desinvestimento da RTP1 na programação para os públicos das faixas etárias mais baixas.

Retomando a avaliação das *macrocategorias* de género menos expressivas nas grelhas de emissão da RTP1, no que ao tempo de emissão diz respeito, os *institucionais/religiosos* atingem 1,7% da variável, seguidos dos *desportivos* (3,5%) e dos *culturais/conhecimento* (5,2%).

As quatro categorias mais exíguas somam um décimo das horas de emissão (10,4%) e representam cerca de um quinto dos 6820 programas exibidos em 2014 (19,1%). Repare-se que os *institucionais/religiosos* superam os *desportivos* em número de programas, mas estes últimos têm maior peso horário, sobretudo por conta da duração alargada das *transmissões desportivas*.

A figura 2 detalha a programação da RTP1 segundo as categorias mais finas de *géneros televisivos* que se adotam na presente análise. De um total de 39 categorias, em 2014, a RTP1 apresentou programas que se inscrevem em 33 dessas categorias.

Os *magazines informativos* permanecem na dianteira das opções da RTP1, que lhes consagra 17,7% das horas anuais de programação, num total de 1234h39m42s.

Também na ordem das mil horas de emissão anual (1061h00m35s), os *talk show* destacam-se na segunda posição (15,2%), seguidos dos *serviços noticiosos*, com 745h02m18s (10,7%).

Os três géneros eram também os mais valorizados em 2013, com uma proporção igual de horas de emissão agregada que, quer em

RTP1

Fig. 2 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP1 (2014)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	780	11,4	745:02:18	10,7
Reportagem	104	1,5	49:14:22	0,7
Debate	33	0,5	57:19:58	0,8
Entrevista	11	0,2	05:30:56	0,1
Comentário	19	0,3	06:27:13	0,1
Edição especial	19	0,3	22:41:17	0,3
Magazine informativo	791	11,6	1234:39:42	17,7
Boletim meteorológico	1	0,0	00:03:19	0,0
Informação desportiva	133	2,0	37:07:14	0,5
Transmissão desportiva	74	1,1	137:24:36	2,0
Resumo desportivo	15	0,2	29:20:13	0,4
Comentário desportivo	33	0,5	38:37:38	0,6
Filme/telefilme	368	5,4	637:29:45	9,1
Série	690	10,1	524:20:02	7,5
Telenovela	593	8,7	500:55:55	7,2
Desenhos animados	2	0,0	00:49:04	0,0
Ficção infantil/juvenil	2	0,0	02:13:36	0,0
Educativo infantil/juvenil	3	0,0	01:01:51	0,0
Concurso/jogo	991	14,5	573:24:41	8,2
Variedades	239	3,5	672:47:48	9,6
Talk show	522	7,7	1061:00:35	15,2
Humor	222	3,3	66:04:34	0,9
Infotainment	132	1,9	99:23:36	1,4
Outro [entretenimento]	4	0,1	04:29:40	0,1
Artes e média	40	0,6	15:18:26	0,2
Humanidades	35	0,5	09:56:30	0,1
Ciência	88	1,3	40:59:52	0,6
Documentário	175	2,6	115:08:15	1,6
Espetáculo	42	0,6	80:33:01	1,2
Educativo	130	1,9	22:50:04	0,3
Informação cultural	113	1,7	75:14:23	1,1
Institucional	355	5,2	49:10:25	0,7
Religioso	61	0,9	69:02:05	1,0
Total	6820	100,0	6985:42:54	100,0

2013, quer em 2014, representam 43,5% das horas anuais de programação.

Em termos da frequência de exibição, são os *concursos/jogos* que arrecadam a maior fatia de programas, com perto de mil exibições no decorrer de 2014 (991, 14,5%). Os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* voltam a destacar-se, com 791 e 780 edições (11,6% e 11,4%, respetivamente). As *séries* representam um em cada dez programas exibidos (10,1%).

Repondo a tónica da análise na duração dos programas, e diante dos resultados obtidos pelos três géneros maioritários, há a registar que 25 categorias não alcançam, individualmente, mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, variando entre os 2,0% da duração das *transmissões desportivas*, num acumulado anual de 137h24m36s de emissão, e os 0,01% de informação meteorológica, correspondente a uma única edição autonomizada, com 03m19s. No total estas 25 categorias de *géneros televisivos* representam 14,8% do tempo anual de programação da RTP1.

Na esteira do que já se assinalou anteriormente, os géneros vocacionados para os públicos mais novos, num total de três – *ficção infantil/juvenil*, *educativo infantil/juvenil* e *desenhos animados* –,

aparecem no fundo da tabela do tempo de emissão e das exibições do primeiro serviço de programas do operador público de televisão, superando apenas o único *boletim meteorológico* detetado como programa autónomo de outros géneros.

Entre o grupo das mais e das menos representadas encontram-se cinco categorias: *telenovela*, *série*, *concurso/jogo*, *filme/telefilme* e *variedades*, que oscilam entre os 7,2 % e os 9,6 % da duração total dos programas exibidos em 2014 [em termos absolutos concentram entre 500 a 672 horas anuais de emissão, num total de 2908h58m11s].

Assim, e de um modo geral, em 2014, a RTP1 cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, sobretudo quando se verifica que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 33 *géneros televisivos* de entre os 39 considerados.

A diminuição acentuada dos conteúdos infantis-juvenis no quadro da programação anual da RTP1 mancha esta conclusão, com a exibição de apenas sete programas especificamente vocacionados para as camadas mais jovens da população. Na antítese desta desvalorização, o *entretenimento* vê o seu peso crescer na programação de 2014, ano em que representa mais de um terço das horas de emissão dos programas (35,5 %).

As grelhas de emissão da RTP1 continuam, assim, a polarizar-se em torno de três grandes categorias – *entretenimento*, *informação* e *ficção*.

Em matéria de diversidade recai especificamente sobre a RTP1 a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

Em 2014, a RTP1 manteve a emissão dos programas “Aqui Portugal” e “Verão Total”, classificados como *variedades*, com os quais a RTP percorreu o país de norte a sul a pretexto de acontecimentos locais como feiras, festas populares, romarias e outras, dando a conhecer as particularidades do território nacional. Também a volta a Portugal em bicicleta levou mais uma vez a equipa da RTP1 para o terreno, que percorreu as diferentes localidades de passagem da prova.

“Portugal em Direto” também se dedica ao território nacional, mas

de uma perspetiva informativa. Este programa diversifica a área geográfica da informação da RTP1, contribuindo para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir e permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

Já as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro são mostradas em “Portugueses pelo Mundo”, um programa que acompanha cidadãos nacionais emigrados nas mais diversas partes do globo, documentando os seus estilos de vida, integração e as realidades dos muitos destinos de acolhimento.

Na esfera do *entretenimento*, o concurso “Quem Quer Ser Milionário” permanece em antena cumprindo o requisito de programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral requerida ao primeiro canal do serviço público.

RTP2

- > Programação de **forte componente cultural e formativa**, devendo valorizar a **educação**, a **ciência**, a **investigação**, as **artes**, a **inovação**, a **ação social**, a divulgação de **causas humanitárias**, o **desporto amador e o desporto escolar**, as **confissões religiosas**, a produção independente de obras criativas, o cinema português, o **ambiente**, a defesa do **consumidor e o experimentalismo audiovisual**⁸;
- > Deve assegurar uma **programação de grande qualidade, coerente e distinta dos demais serviços de programas** televisivos de serviço público, nele participando entidades públicas e privadas com ação relevante nas áreas referidas no número anterior⁹;
- > Programação **constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista** de âmbito nacional, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para múltiplos segmentos do público e que desta forma constituam um **meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público**¹⁰;
- > Espaços regulares de programação dedicados à divulgação e **debate de temas que promovam o exercício da cidadania**, tais como: participação política, ambiente, defesa do consumidor, ação e solidariedade social ou igualdade de género; Espaços regulares dedicados ao ensino à distância¹¹;

⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.^a – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 1.

⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.^a – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 3.

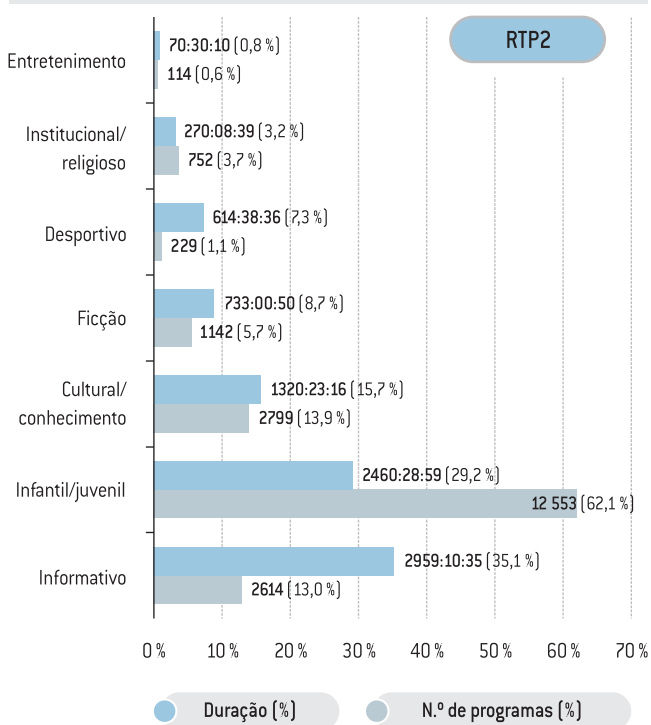
¹⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.^a – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 5.

¹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.^a – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 12, alíneas b) e c).

- > Espaços regulares de **sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico**; Espaços regulares especificamente direcionados para as **pessoas com necessidades especiais**; Espaços regulares de promoção da **prática do desporto escolar e amador**¹²;
- > Frequência diária para os programas dedicados à **divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania**¹³.

Em 2014, as grelhas de emissão da RTP2 arrolaram 20 206 programas, o equivalente a 8428h24m05s de programação anual. No âmbito dos serviços de programas generalistas de acesso livre nacionais, este volume de programação dá à RTP2 a primazia na oferta de conteúdos televisivos destinados a um público diversificado e plural.

Fig. 3 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na RTP2 (2014)



N = 20 206 (n.º total de programas); N = 8428h24m05s (n.º total de horas de emissão).

Os mais de 20 mil programas contabilizados integram uma das sete macrocategorias consideradas na presente análise. E contrariamente à RTP1 os conteúdos *infantis/juvenis* são a pedra de toque da programação do segundo canal do operador público de televisão: são os primeiros em número de programas (62,1%) e os segundos em duração global (29,2%), variável em que são ultrapassados pelos

informativos, que representam mais de um terço das horas de emissão (35,1%). Ou seja, as grelhas de emissão da RTP2 são mais prolixas em programas *infantis/juvenis* mas, pelas características próprias dos seus formatos, os *informativos* conseguem arrecadar uma maior fatia horária da programação.

Os conteúdos programáticos ligados a temas de cultura e conhecimento são os terceiros mais disponibilizados pela RTP2, superando a *ficção*, quer em tempo de emissão (13,9% e 5,7%, respetivamente), quer em frequência de exibição (15,7% e 8,7%, *idem*). Seguem-se os *desportivos*, com 7,3% da duração. Em 2014, os *institucionais/religiosos* e os programas do género *entretenimento* aparecem no fundo das opções de programação da RTP2, com peso relativo conjunto inferior a cinco pontos percentuais, seja em duração, seja em número de edições.

Diferentemente dos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a RTP2 caracteriza-se pela escassa oferta de conteúdos estritamente pertencentes ao *macrogénero entretenimento*¹⁴, que em 2014 encabeça, por exemplo, as opções de programação da RTP1.

Esta situação expressa uma das obrigações da RTP2 estabelecida pelo Contrato de Concessão do Serviço Público (CCSP), designadamente a de se constituir como um «meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público», através de uma programação alternativa à do primeiro serviço de programas da RTP.

Em 2014, a RTP2 ofereceu aos seus espectadores uma programação distribuída por 30 das 39 categorias abrangidas na análise, mostrando diversidade quanto a este indicador.

O género *serviço noticioso* é o mais dilatado nas grelhas de emissão, somando 2167h11m17s de duração anual, um quinto das horas globais de programação (25,7%). Em número de exibições, os *desenhos animados* superam todos os restantes géneros, com as 6492 edições de 2014 a representarem quase um terço de todos os programas exibidos durante o ano (32,1%).

Com a mira no tempo de emissão, aos blocos informativos diários seguem-se os *desenhos animados* (16,6%) e *os educativos infantis/juvenis* (8,1%). Este último dado comprova que a RTP2 valoriza, na sua programação, a componente de formação dos públicos, com um foco particular nos mais jovens. Ainda em termos da duração, no quarto posto destaca-se um outro género de informação, os *magazines informativos* (7,7%), com as *séries* no seu encaixo (7,3%).

¹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 13, alíneas h), j) e l).

¹³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 14, alínea a).

¹⁴ Excluem-se da categoria de género *entretenimento* todos os programas que embora tenham como função primordial *entretener* os públicos se enquadrem em outros dos *macrogéneros* considerados na presente análise.

RTP2

Fig. 4 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP2 (2014)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	895	4,4	2167:11:17	25,7
Reportagem	13	0,1	4:52:53	0,1
Debate	84	0,4	54:03:49	0,6
Entrevista	84	0,4	48:00:41	0,6
Comentário	74	0,4	15:28:03	0,2
Edição especial	1	0,0	3:53:03	0,0
Magazine informativo	498	2,5	650:03:41	7,7
Boletim meteorológico	968	4,8	15:37:08	0,2
Informação desportiva	127	0,6	404:13:26	4,8
Transmissão desportiva	87	0,4	208:25:02	2,5
Resumo desportivo	15	0,1	2:00:08	0,0
Filme/telefim	82	0,4	121:03:33	1,4
Série	1060	5,2	611:57:17	7,3
Desenhos animados	6492	32,1	1402:27:12	16,6
Ficção infantil/juvenil	117	0,6	57:49:19	0,7
Educativo infantil/juvenil	3882	19,2	678:55:39	8,1
Informação infantil/juvenil	454	2,2	59:26:17	0,7
Outro (infantil/juvenil)	1608	8,0	261:50:32	3,1
Humor	53	0,3	40:42:51	0,5
Infotainment	55	0,3	24:41:05	0,3
Outro (entretenimento)	6	0,0	5:09:14	0,1
Artes e media	322	1,6	231:29:38	2,7
Humanidades	242	1,2	135:40:03	1,6
Ciência	205	1,0	58:26:27	0,7
Documentário	727	3,6	552:41:15	6,6
Espetáculo	136	0,7	167:12:20	2,0
Educativo	235	1,2	40:03:51	0,5
Informação cultural	932	4,6	134:49:42	1,6
Institucional	386	1,9	88:01:50	1,0
Religioso	366	1,8	182:06:49	2,2
Total	20 206	100,0	8428:24:05	100,0

Como indicador da diversidade da programação da RTP2, assinala-se que metade das horas anuais de emissão de programas é preenchida por três géneros: *serviço noticioso*, *desenhos animados* e *educativo infantil/juvenil*. A outra parcela horária incorpora os restantes 27 géneros detetados nas grelhas de emissão da RTP2. Desses outros géneros, 12 assumem valores relativos entre 7,7 % e 1,4 % da duração, perfazendo 43,4 % da variável. Ou seja, por cada dez horas de emissão quatro são ocupadas por um género daquele conjunto de 12, de entre os quais os *magazines informativos* são os mais alargados nas grelhas de emissão, com 650h03m41s de duração (os já referidos 7,7 %), e o género *filme/telefim* o de menor impacto, com 121h03m33s de emissão anual (1,4 %).

Abaixo deste grupo, 15 géneros não alcançam mais de um ponto percentual da duração, representado em conjunto 6,1 % do tempo total da programação anual da RTP2. Em particular, os programas autónomos de *resumo desportivo*, as *edições especiais* de informação, a *reportagem* e os programas de *entretenimento* sem um formato específico são os géneros menos expressivos nas grelhas de 2014 deste serviço de programas, quer em duração, quer em frequência de exibição.

Quando se avalia a frequência de exibição, verifica-se que mais de metade (51,3 %) dos programas exibidos ao longo de 2014 pertence a dois géneros, e ambos destinados aos públicos mais jovens: *dese-*

nhos animados (32,1 %) e *educativos infantis/juvenis* (19,2 %). Outros programas *infantis/juvenis* de formato indefinido e sem correspondência específica na grelha de análise – pequenos espaços musicais, contos e histórias ou o “Vamos dormir” – surgem na terceira posição em número de exibições (8,0 %), o que corrobora a forte aposta da RTP2 na programação para os mais novos.

As *séries* aparecem como a quarta categoria mais frequente, com 1060 aparições nas grelhas de 2014 (5,2 %).

Olhando para as obrigações específicas de programação acometidas à RTP2, que encimam o presente subcapítulo, e sobretudo no que se refere à educação e à cultura, “De acordo com o Acordo”, “Cuidado com a Língua!”, “Ler +, Ler Melhor” ou “Universidade Aberta” continuam a ser exemplos de programas que visam dotar os cidadãos de saberes e conhecimentos, fortalecendo o seu sentido crítico, com o último destes a cumprir também o requisito de o serviço de programas do operador público facultar espaços regulares dedicados ao ensino à distância. Os muitos *educativos infantis/juvenis* exibidos em 2014 robustecem a oferta formativa da RTP2.

A ciência também tem espaço de divulgação através de programas como “100 Segundos de Ciência”, “5 Minutos com um Cientista” ou “A Química das Coisas”.

O experimentalismo, a criatividade e a inovação audiovisual permanecem na programação da RTP2 pela via dos conteúdos produzidos pela Academia RTP, muitos deles mostrando formatos híbridos e inovadores difíceis de conformar na grelha de análise adotada no presente capítulo.

Por exemplo, o programa “Universidades” representa, segundo informação da RTP, a «abertura da antena da RTP2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão» que são exibidos ao longo do ano.

“A Voz do Cidadão”, programa do Provedor do Espectador da RTP, constitui-se como um espaço regular de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico, tal como é exigido pelo CCSP.

São também esperados do segundo canal do operador público de televisão espaços regulares de programação que divulguem e promovam o debate de temas ligados à cidadania, à participação política, ao ambiente, à defesa do consumidor, à ação e à solidariedade social ou à igualdade de género. O programa diário “Sociedade Civil” mantém-se em antena como um dos garantes destas temáticas. No caso do ambiente, cite-se também os programas “Biosfera” e “Bombordo”.

A diversidade de programas desenvolvidos por diferentes instituições corresponde à demanda de abertura da antena da RTP2 à participação de entidades públicas e privadas. “Consigno”, em parceria com o Instituto Nacional de Reabilitação, e “Iniciativa”, com a colaboração do Instituto do Emprego e Formação Profissional, são disso exemplo.

“A Fé dos Homens”, “70x7” e “Caminhos” são espaços da responsabilidade das confissões religiosas, com edições de segunda a sexta-feira.

Noutro campo, o desporto amador e o desporto escolar mantêm-se como parte integrante do espaço semanal “Desporto 2”, com edições nas tardes de sábado e domingo, assim como em transmissões desportivas de modalidades como ciclismo, automobilismo, rugby, ginástica rítmica, entre muitas outras.

Em 2014, a programação da RTP2 satisfaz, assim, as obrigações gerais de diversidade e de pluralismo que lhe estão cometidas, constatando-se que as suas grelhas anuais de emissão contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* e a 30 *géneros* televisivos, assim como corresponde às suas obrigações específicas de programação.

SIC

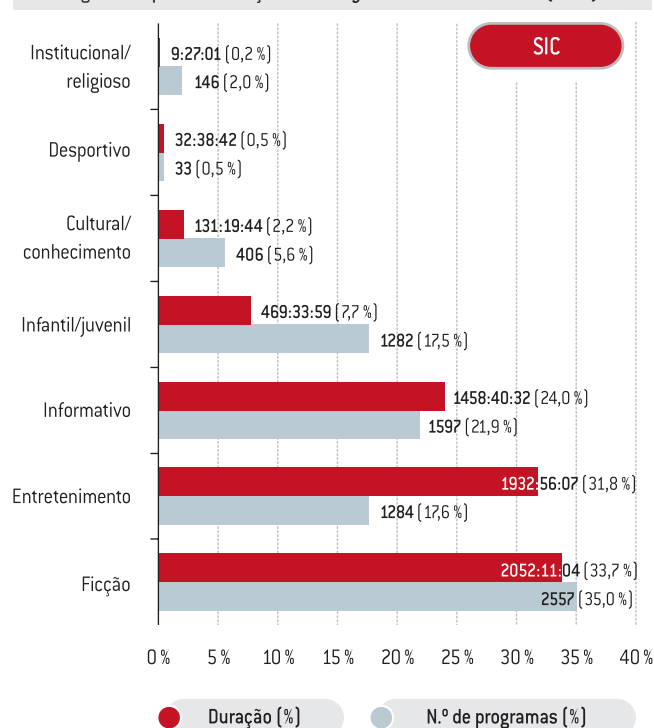
- > Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias**¹⁵;
- > Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** (...), tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**¹⁶.

No ano de 2014 a SIC exibiu 7305 programas sujeitos à presente análise, num total de 6086 horas de emissão.

A programação da SIC assenta o maior volume horário em três das sete categorias que apresenta em 2014: *ficção* (33,7%), *entretenimento* (31,8%) e *informativo* (24,0%) compõem a tríade que em conjunto totaliza perto de três quartos (89,5%) do tempo de emissão do serviço de programas ao longo do ano.

A maior parte da parcela restante de horas de emissão é preenchida por programas dirigidos aos públicos mais jovens (7,7%). Destaque-se, em contraste, a reduzida importância das categorias: *cultural/conhecimento* (2,2%), *desportivo* (0,5%) e *institucional/religioso* (0,2%).

Fig. 5 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na SIC (2014)



N = 7305 (n.º total de programas); N = 6086h47m09s (n.º total de horas de emissão).

As categorias *informativos* e *entretenimento* ocupam a segunda e terceira posições. Mas se em horas de emissão o *entretenimento* se sobrepõe aos conteúdos *informativos*, em número de exibições sucede o inverso: a informação é exibida com maior frequência (21,9%) do

SIC

Fig. 6 – Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da SIC (2014)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	1231	16,9	1393:13:32	22,9
Edição especial	11	0,2	8:00:47	0,1
Magazine informativo	355	4,9	57:26:13	0,9
Informação desportiva	3	0,0	1:58:11	0,03
Transmissão desportiva	15	0,2	26:46:36	0,4
Resumo desportivo	15	0,2	3:53:55	0,1
Filme/telefilme	233	3,2	374:33:19	6,2
Série	904	12,4	596:27:57	9,8
Telenovela	1420	19,4	1081:09:48	17,8
Desenhos animados	953	13,0	324:32:47	5,3
Ficção infantil/juvenil	167	2,3	142:19:01	2,3
Educativo infantil/juvenil	162	2,2	2:42:11	0,04
Concurso/jogo	161	2,2	114:37:47	1,9
Variiedades	61	0,8	253:41:35	4,2
Talk show	747	10,2	1381:14:28	22,7
Humor	33	0,5	26:53:28	0,4
Infotainment	186	2,5	78:17:50	1,3
Outro (entretenimento)	96	1,3	78:10:59	1,3
Artes e media	23	0,3	0:41:52	0,01
Humanidades	25	0,3	17:40:46	0,3
Documentário	130	1,8	73:12:39	1,2
Espetáculo	3	0,0	5:06:55	0,1
Educativo	169	2,3	2:49:08	0,05
Informação cultural	56	0,8	31:48:24	0,5
Institucional	146	2,0	9:27:01	0,2
Total	7305	100,0	6086:47:09	100,0

15 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea d).

16 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f).

que o *entretenimento* (17,6%), este sensivelmente a par com os *infantis/juvenis* (17,5%).

A análise mais detalhada da programação da SIC permitiu identificar 25 géneros televisivos, menos um do que no ano transato¹⁷. Deteta-se a prevalência destacada de três géneros em horas de emissão: *serviço noticioso* (22,9%), *talk-show* (22,7%) e *telenovela* (17,8%). No seu conjunto, os três géneros correspondem a 63,3% da totalidade das horas de programação contabilizadas, mais de três quintos. Desta forma, a diversidade de conteúdos a que os espectadores da SIC estão expostos sai afetada, uma vez que resta menos de 40% do tempo de emissão distribuído pelos 22 géneros restantes.

Note-se que a duração total registada em 2014 pelos *talk shows* e pelos *serviços noticiosos* difere em apenas cerca de 12 horas, ainda que em número de exibições os espaços informativos registem mais 484 edições ao ano. Esta inversão da prevalência entre duração e frequência destes dois géneros revela que a SIC privilegia os *talk shows* em extensão nas suas grelhas diárias de emissão, os quais atingem uma média de aproximadamente 1h50m por edição. No caso dos *serviços noticiosos* a média é de uma hora e sete minutos por edição.

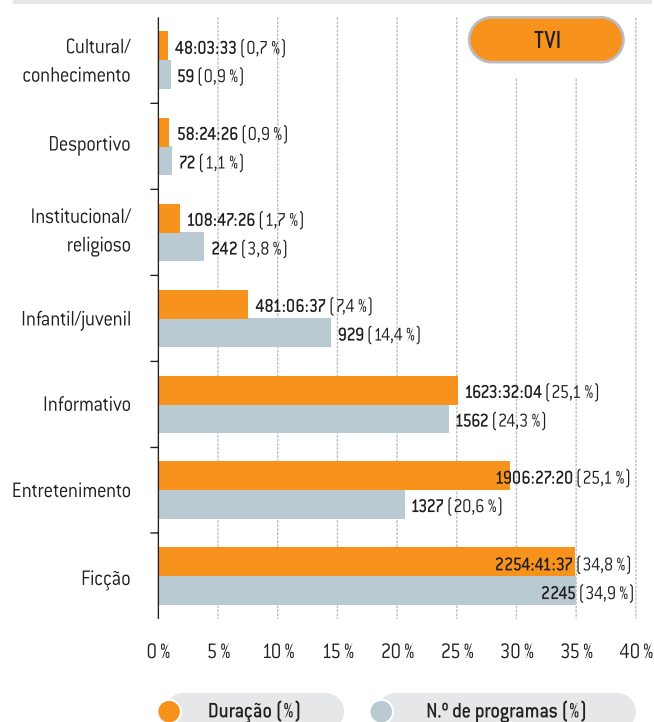
A *telenovela*, terceiro género em duração com menos 300 horas ao ano do que os *talk shows*, é a primeira categoria em número de exibições (19,4%), arrolando cerca de 45 minutos por episódio.

O género *artes e média* é o mais residual na programação da SIC, com as 23 edições de “Moda Lisboa” e “Portugal Fashion” a somarem cerca de 42 minutos de duração total (0,01%), segue-se a *informação desportiva* (0,03%), com perto de duas horas de duração total, os *educativos infantis/juvenis* (0,04%) e os *educativos* para os públicos em geral (0,05%).

TVI

- > Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados** de programas dirigidos a **vários públicos em diferentes faixas horárias**¹⁸;
- > Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** (...), tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**¹⁹;
- > Transmitir, **semanalmente**, a **missa dominical**²⁰.

Fig. 7 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na TVI (2014)



N = 6436 (n.º total de programas); N = 6481h03m03s (n.º total de horas de emissão).

A TVI exibiu 6436 programas que somaram 6481h03m03s de emissão no ano de 2014.

A programação da TVI em 2014 tem como pilares fundamentais as mesmas três categorias apresentadas pela RTP1 e pela SIC e pela mesma ordem de importância do operador privado.

A *ficção* é a categoria que soma mais tempo de emissão com 34,8% das horas totais, segue-se o *entretenimento* (29,4%) e os *informativos* (25,1%).

Apesar da semelhança assinalada com o outro serviço de programas privado, a prevalência destes três grupos de programas é mais acentuada na TVI, com perto de nove em cada dez horas de programação a pertencer a uma dessas categorias (89,3%), o que remete para uma menor diversidade de conteúdos apresentados por este serviço de programas.

Em número de programas exibidos, são valorizadas as mesmas três categorias embora por diferente ordem. Nota-se um ligeiro incremento do peso relativo da *ficção* no cômputo da programação oferecida pela TVI (34,9%) e uma inversão entre os programas *informativos* (24,3%) e os de *entretenimento* (20,6%).

¹⁷ Saiu o género *Reality show*.

¹⁸ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007 alínea d).

¹⁹ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f).

²⁰ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea p).

TVI

Fig. 8 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da TVI (2014)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	730	11,3	849:08:29	13,1
Edição especial	2	0,0	3:59:43	0,1
Magazine informativo	830	12,9	770:23:52	11,9
Informação desportiva	7	0,1	1:06:56	0,0
Transmissão desportiva	26	0,4	48:17:17	0,7
Resumo desportivo	39	0,6	9:00:13	0,1
Filme/telefilme	225	3,5	357:44:42	5,5
Série	469	7,3	312:38:00	4,8
Telenovela	1551	24,1	1584:18:55	24,4
Desenhos animados	431	6,7	158:14:16	2,4
Concurso/jogo	121	1,9	161:21:13	2,5
Ficção infantil/juvenil	322	5,0	236:28:18	3,6
Telenovela infantil/juvenil	40	0,6	28:08:55	0,4
Educativo infantil/juvenil	136	2,1	58:15:08	0,9
Reality show	326	5,1	289:39:13	4,5
Variedades	91	1,4	345:35:40	5,3
Talk show	523	8,1	1004:51:40	15,5
Humor	131	2,0	30:51:26	0,5
Infotainment	45	0,7	17:28:08	0,3
Outro (entretenimento)	90	1,4	56:40:00	0,9
Artes e media	52	0,8	42:25:46	0,7
Espetáculo	2	0,0	4:01:48	0,1
Informação cultural	5	0,1	1:35:59	0,0
Institucional	130	2,0	6:26:11	0,1
Religioso	112	1,7	102:21:15	1,6
Total	6436	100,0	6481:03:03	100,0

Em 2014, as três principais categorias – *ficção*, *entretenimento*, *informativo* – somam quatro quintos dos programas oferecidos aos públicos.

Na TVI a quarta categoria mais representada é *infantil/juvenil*, com menos de um décimo das horas emitidas em 2014 (7,4 %), e o dobro desse valor no que ao peso dos programas exibidos diz respeito (14,4 %).

Os programas com menor volume horário nas grelhas da TVI são os *culturais/conhecimento*, que não chegam a atingir um ponto percentual (0,7 %). *Institucionais/religiosos* e *desportivos* também apresentam percentagens reduzidas da programação total da TVI, respetivamente 1,7 % e 0,9 %.

Tal como fica patente na figura, identificam-se 25 géneros na programação de 2014 da TVI, assistindo-se a uma polarização em torno de três ou quatro categorias, o que remete para uma exposição dos espectadores a grandes durações de poucos tipos de programas.

No universo dos 25 géneros televisivos identificados na programação da TVI, menos dois do que no ano precedente²¹, a *telenovela* ocupa um quarto das horas anuais de programação (24,4 %). Em conjunto com os três géneros que se seguem – *talk shows* (15,5 %), *serviços noticiosos* (13,1 %) e *magazines informativos* (11,9 %) – verifica-se

que ficam completos três quintos (64,9 %) da emissão anual do serviço de programas. Os restantes 35,1 % de tempo são distribuídos pelas outras 21 categorias apreciadas na programação da TVI.

No que respeita ao número de exibições de cada género, as *telenovelas* mantêm-se liderantes (24,1 %), mas os *magazines informativos* (12,9 %) destronam os *talk shows* na segunda posição, com os *serviços noticiosos* a manterem o terceiro posto em linha de importância (11,3 %).

No polo oposto, a programação da TVI é exígua em programas autónomos pertencentes aos seguintes géneros: *espetáculo* (0,06 %), *edição especial* (0,06 %), *informação cultural* (0,02 %) e *informação desportiva* (0,02 %).

Uma das particularidades que constam dos deveres da TVI é a da transmissão semanal da eucaristia dominical. Em 2014, este operador emitiu 112 programas religiosos, incluindo 50 eucaristias dominicais e ainda outras missas relacionadas com dias comemorativos da Igreja Católica, como as missas da Solenidade da Imaculada Conceição, de Domingo de Páscoa, Missa Estacional do Dia de Natal, etc.

Além das missas, a TVI inclui ainda na sua programação outros conteúdos de índole religiosa, como o programa “8.º Dia”, celebrações de Fátima, a Via Sacra de Roma ou a mensagem de Natal do Cardeal Patriarca de Lisboa.

4. FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

> **Informar, formar e entreter** os públicos²².

RTP1 e RTP2

> A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a **formação cultural e cívica** dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à **informação, à educação e ao entretenimento** de qualidade²³.

A Lei da Televisão estabelece que o exercício da atividade televisiva está vinculado à obrigatoriedade de os serviços de programas contribuírem para a informação, formação e entretenimento dos públicos. Em conjunto com os géneros televisivos – *macrogénero* e *género* –, o apuramento da diversidade de *funções* contribui para avaliar com maior acuidade a diversidade e o pluralismo da programação de 2014.

21 De 2013 para 2014 desapareceram programas autónomos dos géneros *reportagem* e *entrevista*.

22 Artigo 9.º Fins da Atividade de televisão, n.º 1, alínea a), Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

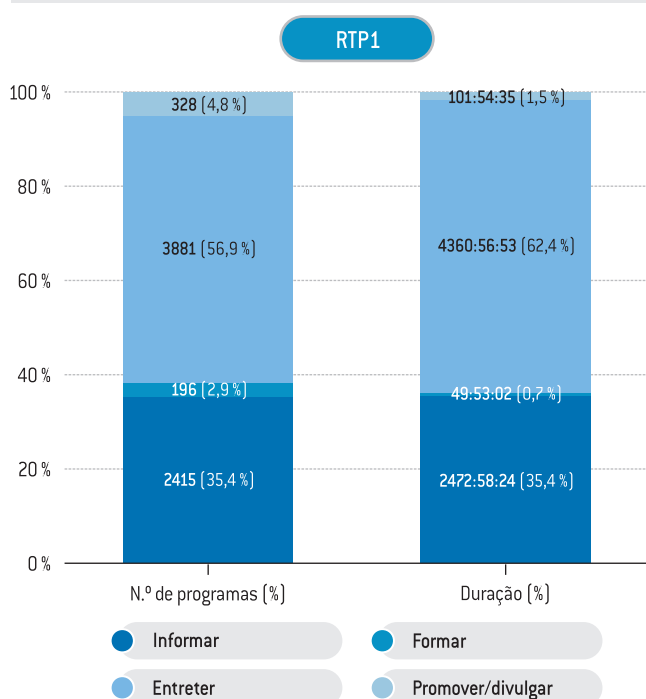
23 Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 1, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

As *funções* da programação pretendem avaliar a *intenção* ou a *finalidade* predominante que determinado conteúdo prossegue na sua relação com o público. Neste contexto, a análise que se enceta visa apreciar o universo da programação de 2014, de cada um dos quatro serviços de programas generalistas, de acordo com a *função* que mais se destaca.

De modo a proceder a esta análise específica, toda a programação é enquadrada de acordo com uma das seguintes funções: *informar*, *entreter*, *formar* e *promover/divulgar*.

RTP1

Fig. 9 – Frequência e duração de *funções* na programação da RTP1 (2014)



N = 6820 (n.º total de programas); N = 6985h42m54s (n.º total de horas de emissão).

Em 2014, a programação da RTP1 cumpre as quatro *funções* estabelecidas na análise, ainda que o domínio da função *entreter* seja bastante acentuado. Em termos de extensão horária, a função *entreter* representa 62,4% da duração dos programas. Ou seja, por cada dez horas de programação mais de seis correspondem a conteúdos cujo mote é o entretenimento dos públicos.

Informar é a função que se segue, com mais de um terço do tempo de emissão (35,4%).

Da agregação das funções mais valorizadas resulta que, em 2014, 97,8% das horas de emissão da RTP1 cumprem as funções *entreter* e *informar*.

Pelo contrário, *promover/divulgar* (1,5%) e *formar* (0,7%) são as *funções* menos perceptíveis na programação da RTP1. Os programas

que pretendem transmitir uma mensagem institucional ou promover as organizações que os dinamizam acumulam perto de 102 horas de emissão anual, valor que é reduzido para metade no caso dos programas com propósitos formativos: 50 horas. Assiste-se a uma valorização relativa destas duas funções quando se avalia a sua cadência de exibição.

A função *promover/divulgar* transparece em 328 programas, o que corresponde a 4,8% da variável; já a função *formar*, com 196 exibições, representa 2,9%. O adensar destas duas categorias corresponde a um abrandamento do peso relativo dos programas que cumprem a função *entreter*, que passam de valer 62,4% da duração dos programas para 56,9% quando se atenta a frequência de exibição. A função *informar* conserva o peso relativo.

Talk shows (24,3%), *variedades* (15,4%), *filmes/telefimles* (14,6%), *concursos/jogos* (13,1%), *séries* (12,0%) e *telenovelas* (11,5%) são os géneros que densificam a função *entreter*, representando mais de 90 por cento da sua duração total. Quanto à função *informar*, metade da sua extensão horária é assegurada pelos *magazines informativos* (49,9%), seguidos dos *serviços noticiosos* (30,1%), géneros que, em conjunto, atingem os 80 por cento da duração da função.

A função *formar* está naturalmente associada à exibição de programas *educativos*, cuja duração total anual lhe faz corresponder 45,8% da variável. Seguem-se os programas classificados como *institucionais* (28,8%) e os de artes e *media* (21,5%).

Promover/divulgar distribui-se entre os *religiosos* (67,7% da duração) e os *institucionais* (32,3%).

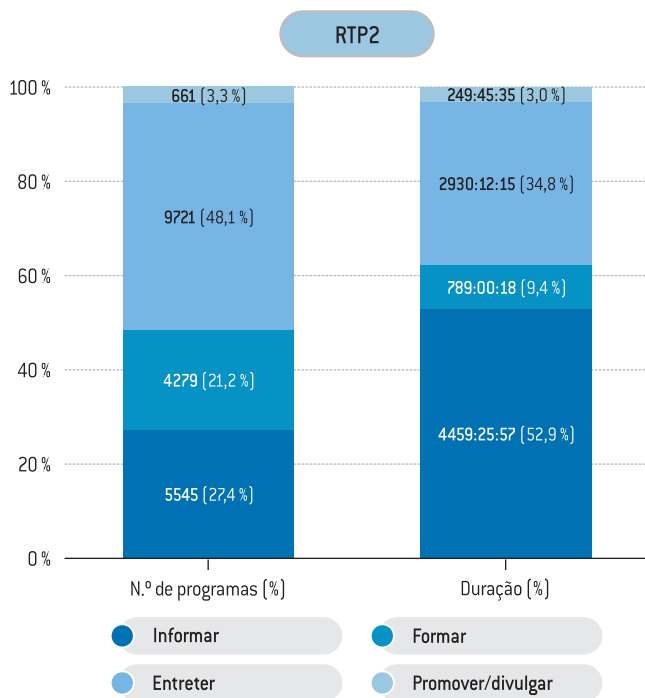
RTP2

Dando resposta às obrigações gerais de diversidade e de pluralismo, em 2014, a programação do segundo canal do serviço público de televisão comporta as quatro *funções* consideradas no presente estudo – *informar*, *formar*, *entreter* e *promover/divulgar*.

A figura 10, organizada por frequência de exibição e por duração de programas, revela duas situações distintas: quando se avalia o primeiro critério a função mais destacada é *entreter* (48,1%); quando se avalia o segundo *informar* ganha realce (52,9%). No entanto, são em ambos os casos as duas categorias mais proeminentes.

Em número de programas há a destacar a valorização de uma terceira função – *formar* – que se revela em mais de um quinto dos programas exibidos em 2014 (21,2%). Embora disseminados nas grelhas de emissão, os conteúdos com estas características apresentam um peso relativo mais reduzido em termos da sua duração, constituindo cerca de um décimo das horas de emissão de 2014 (9,4%).

Fig. 10 – Frequência e duração de funções na programação da RTP2 (2014)



N = 20206 (n.º total de programas); N = 8428h24m05s (n.º total de horas de emissão).

Promover/divulgar é a função menos relevante na programação, estando representada em 3,0 % da duração total e 3,3 % dos programas exibidos ao longo do ano.

As 4459h25m57s de programas cuja função primordial é *informar* são asseguradas sobretudo pelos vários *serviços noticiosos* diários da RTP2 (48,6 %), donde se destaca o “Euronews” e o “Jornal 2”. Seguem-se-lhes os *magazines informativos* (14,6 %) e os *documentários* (12,4 %).

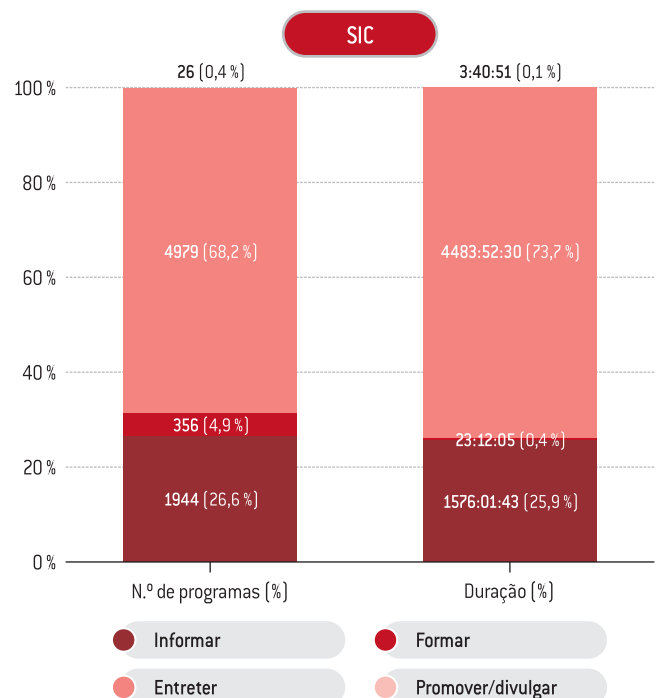
A função *entreter*, com um total de 2930h14m08s, tem nos *desenhos animados* o seu maior alicerce, com o género a perfazer cerca de metade daquele bolo horário (47,9 %). As várias *séries* exibidas em 2014 arrecadam um quinto da duração da função *entreter* (20,9 %).

Com 86,0 %, os programas *educativos infantis/juvenis* são os principais veículos da função *formar* na programação de 2014 da RTP2. Por outro lado, os programas *religiosos* continuam a ser aqueles que mais adensam a extensão horária da função *promover/divulgar* (72,9 %).

SIC

Analisados os conteúdos emitidos pela SIC, verifica-se que, em 2014, a função *entreter* corresponde a quase três quartos (73,7 %) do tempo total de emissão recenseado. *Informar* é a segunda categoria mais destacada, com 25,9 %. A programação de carácter formativo ocupa, bastante distanciada, a terceira posição, com cerca de 23 horas anuais de emissão na SIC (0,4 %). Os 26 programas com características de promoção e divulgação de instituições ou mensagens tiveram uma

Fig. 11 – Frequência e duração de funções na programação da SIC (2014)



N = 7305 (n.º total de programas); N = 6086h47m09s (n.º total de horas de emissão).

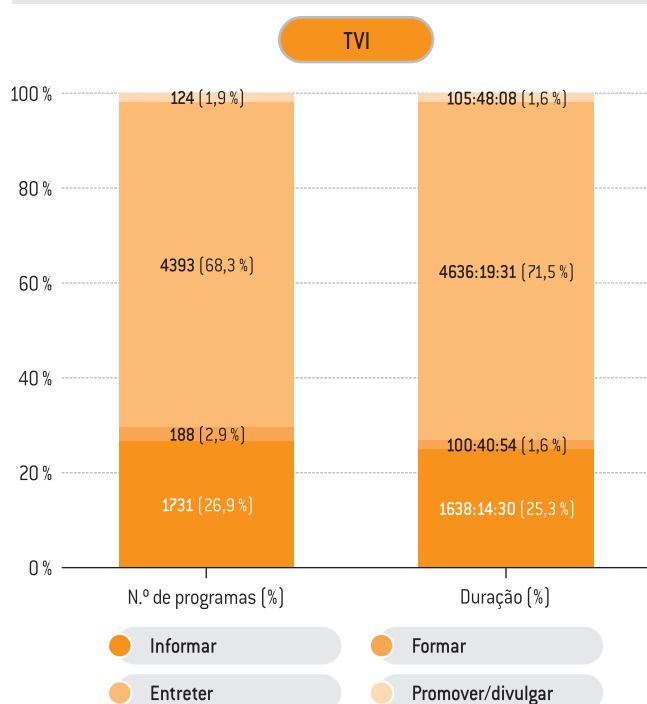
presença horária bastante residual (0,1 %). Entre estes, 14 correspondem a edições do programa “Escolha Portugal”. Em número de programas verifica-se um decréscimo do peso relativo da função *entreter* (68,2 %), em contraste com um ligeiro aumento da função *informar* (26,6 %). A função mais relevante da programação da SIC – *entreter* – tem nos *talk-shows* e nas *telenovelas* os seus principais veículos de difusão, correspondendo respetivamente a 30,8 % e 24,1 % da duração anual desta função de programação televisiva. No caso da função *informar*, os *serviços noticiosos* são o seu principal motor (88,4 %). Programas de *humanidades* (76,2 %), *educativos* (12,1 %) e *educativos infantis/juvenis* (11,7 %) preenchem na sua totalidade a oferta formativa da SIC.

TVI

Entreter é a função prevalecente na programação da TVI em 2014, com 71,5 % das horas de emissão. *Informar* surge na segunda posição, correspondendo a cerca de um quarto da duração dos programas exibidos (25,3 %). A programação mostra-se, assim, pouco equilibrada no que se refere às funções cumpridas pelos conteúdos emitidos, dada a prevalência de uma categoria face ao peso relativo reduzido de duas outras – *formar* e *promover/divulgar* (ambas com 1,6 %). As *telenovelas* (34,2 %) e os *talk-shows* (21,7 %) são os programas que mais contribuem para o volume da função *entreter* na programação da TVI, sendo responsáveis por mais de metade das horas de emissão desta finalidade.

Informar surge associada aos *serviços noticiosos* e aos *magazines informativos*, num montante conjunto de 98,9 % da duração horária da função (51,8 % e 47,0 %, respetivamente).

Fig. 12 – Frequência e duração de funções na programação da TVI (2014)



N = 6436 (n.º total de programas); N = 6481h03m03s (n.º total de horas de emissão).

Promover/divulgar vigora quase em exclusivo (96,7%) nos programas de índole religiosa com emissão na TVI, correspondendo a uma das obrigações de programação deste operador privado que consiste, entre outros, na transmissão semanal da “Eucaristia Dominical” e no programa “8.º dia”.

Formar é cumprida por dois géneros de programas: *educativo infantil/juvenil* (57,9%) e *artes e media* (42,1%).

Em número de programas, assiste-se a um decréscimo do peso relativo da função entreter (68,3%) a par de um avolumar da programação com intentos informativos (26,9%), formativos (2,9%) e de divulgação das entidades promotoras (1,9%).

5. DIVERSIDADE NO HORÁRIO NOBRE – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

> Assegurar, incluindo nos **horários de maior audiência**, a difusão de uma **programação diversificada e plural**²⁴.

SIC e TVI

> **Diversificar os géneros** da programação emitida no chamado **“horário-nobre” (20h00-23h00)**²⁵.

A programação dos quatro serviços de programas generalistas em análise, no período que medeia entre as 20h00 e as 23h00, o vulgarmente denominado *horário nobre*, deve ser orientada de acordo com o princípio da diversidade de géneros televisivos, sobretudo, por corresponder à faixa horária em que tradicionalmente se regista uma maior variedade e amplitude de públicos.

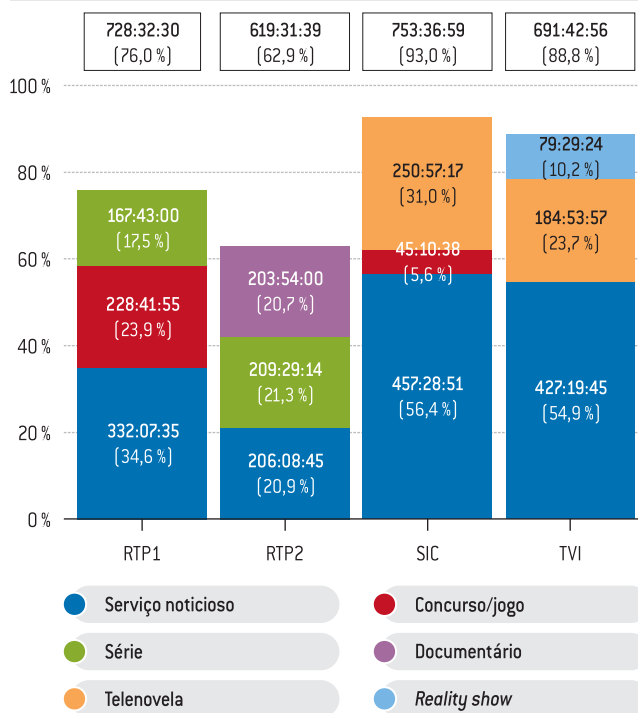
O imperativo de diversidade na faixa horária especificada aplica-se aos serviços de programas generalistas por via da Lei da Televisão e das licenças, no caso dos operadores privados.

A) DIVERSIDADE DE GÉNEROS NO HORÁRIO NOBRE

Em 2014, foram 1321 os programas que a RTP1 ofereceu aos seus públicos durante o horário nobre, distribuídos por 22 categorias de género e totalizando 958h40m38s de emissão. No espaço horário compreendido entre as 20h00 e as 23h00, a RTP2 contou com 3115 programas, para um total de 985h23m06s de emissão e 23 géneros televisivos.

Por sua vez, a SIC exibiu um total de 939 programas dentro dos limites horários do período nobre de programação televisiva, distribuídos

Fig. 13 – Três géneros televisivos de maior duração durante o horário nobre, por serviço de programas (2014)



RTP1: N = 958h40m38s (duração total dos programas de horário nobre da RTP1);
 RTP2: N = 985h23m06s (duração total dos programas de horário nobre da RTP2);
 SIC: N = 810h26m36s (duração total dos programas de horário nobre da SIC);
 TVI: N = 779h03m32s (duração total dos programas de horário nobre da TVI).

24 Artigo 34.º Obrigações gerais dos operadores de televisão, n.º 2, alínea a), Lei n.º27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

25 Deliberação 2/2007, de 20 de dezembro, alínea o).

por 15 *géneros* televisivos e perfazendo mais de 810 horas de emissão. Já a TVI exibiu 10 *géneros* durante o horário nobre, num total de 965 programas, e somou cerca de 779 horas de duração.

A análise específica do período horário de excelência dos canais generalistas nacionais em sinal aberto recai apenas nas três categorias de programas mais expressivas em termos horários, podendo os restantes dados ser consultados no anexo do presente capítulo (Anexo I – Figuras).

Na análise das *funções* prevalentes na programação de horário nobre (20h00-22h59) os dados dizem respeito ao universo dos programas exibidos durante aquela faixa horária.

RTP1

Do leque de programas que, em 2014, puderam ser visionados no horário nobre da RTP1, os três géneros mais relevantes em termos de carga horária representam três quartos (76,0 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

O *serviço noticioso* diário “Telejornal” continua a ser a grande aposta da RTP1 para o segmento horário 20h-23h. A duração total deste género, 332h07m35s, coloca-o no topo das preferências do operador, representando mais de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (34,6 %). O peso relativo deste programa não foi superior devido à antecipação de 13 das 365 edições de “Telejornal” para o horário da tarde para a exibição de outros conteúdos durante o horário nobre, designadamente o Festival Eurovisão da Canção e jogos do Mundial de Futebol 2014 ou de qualificação para o Euro 2016.

Os *concursos/jogos* surgem na segunda posição, com um total de 228h41m55s de duração (23,9 %), e as *séries* na terceira, com um agregado de 167h43m (17,5 %). Estes dois géneros inverteram a posição quando se compara com os dados do ano anterior, em particular pelo incremento dos passatempos: passaram de representar 11,8 % em 2013, para os 23,9 % de 2014.

Os restantes 19 géneros representam, então, 24,0 % da duração dos programas exibidos durante o horário nobre, destacando-se, entre estes, as *telenovelas* (7,9 %) e as *transmissões desportivas* (6,4 %) (cf. Anexo I – Figuras).

A análise da programação de horário nobre da RTP1 na perspetiva da *função* primordial inerente ao universo dos conteúdos exibidos em 2014 revela, em primeiro lugar, a presença de três das quatro categorias definidas no presente estudo, com *formar* a ser a única ausência.

Entreter e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99,6 %), reservando um período muito exíguo para a programação

com intuito de *promover/divulgar* as entidades e instituições promotoras deste tipo de conteúdos televisivos (0,4 %).

A função *entreter* reúne 568h22m47s do tempo de emissão dos programas de horário nobre (59,3%), ao passo que *informar* atinge as 386h45m30s (40,3 %). *Promover/divulgar* atém-se nas 03h32m21s, sobretudo com a exibição do programa a “Fatura da Sorte”.

RTP2

Em 2014, a RTP2 exibiu 3115 programas durante o denominado horário nobre, distribuídos por 23 *géneros* televisivos e um aglomerado horário de 985h23m06s.

Perseverando na ótica da análise dos três géneros com maior extensão horária no período nobre, os dados de 2014 revelam uma grande proximidade entre aqueles que mais se destacam na emissão da RTP2. As *séries* (21,3 %), os *serviços noticiosos* (20,9 %) e os *documentários* (20,7 %) repartem entre si quase irremediavelmente os 62,9 % que alcançam enquanto três géneros de maior duração no horário nobre da RTP2, tal como a figura acima atesta.

Face a 2013, o dado mais saliente é o arredar dos *desenhos animados* deste trio, que dão lugar aos já referidos *serviços noticiosos*. Em 2014, os *desenhos animados* figuram na quarta posição, com 76h15m58s de duração total (7,7 %).

O regresso dos *serviços noticiosos* ao horário nobre da RTP2 acontece depois de, em 2013, as grelhas de emissão deste canal terem deixado de contar com o programa “Hoje”, com início às 22h00, e o canal ter relegado a emissão no seu bloco noticioso diário para as 00h00, com a designação “24 Horas”, ainda que das suas grelhas constasse um resumo informativo exibido em torno das 22h00 (“24: Sumário” e “Síntese 24 Horas”, depois de julho daquele ano).

Esta opção de programação mantém-se até ao início de abril de 2014, momento a partir do qual tem início o “Jornal 2”, que é exibido às 21h00.

Ao longo de 2014 são trinta os títulos das *séries* que a RTP2 exibiu em horário nobre, num total de 410 exibições. Destacam-se *séries* como “A Teoria do Bing Bang”, “Dois Homens e Meio” e “Rockefeller 30”, de produção norte-americana, mas também se identificam produções nacionais no horário nobre da RTP2, como “Pai à Força”, ou europeias, como a “Britcom”.

No caso dos *documentários* continua a destacar-se a exibição de espaços como “Docs” e “National Geographic”.

Na aferição das *funções* prevalentes no horário nobre considera-se a totalidade da programação emitida no intervalo 20h00-23h00.

Um primeiro aspeto que importa salientar é que os programas exibidos naquele período cobrem as quatro *funções* consideradas no presente estudo. Sendo este um dos sinais distintivos da diversidade de programação nobre da RTP2.

A função *informar* é aquela que mais se evidencia, com mais de metade das horas dos programas exibidos (54,3 %); segue-se *entretener*, com um terço das horas de programação (36,1 %).

Para o volume da primeira contribuem os *serviços noticiosos* e programas diversos da categoria *cultural/conhecimento*, sobretudo *documentários*, mas também *magazines culturais* e programas de *artes e media*. No horário nobre, a função *entretener* está patente nos conteúdos do espaço infantojuvenil “Zig Zag” – desenhos animados, por exemplo – e nas *séries*.

Embora mesmos relevantes, as *funções formar* (7,6 %) e *promover/divulgar* (1,9 %) ocupam, em conjunto, um décimo do tempo total de programação nobre da RTP2, de 2014. Programas *educativos infantis/juvenis*, de *humanidades*, *educativos* para o público em geral e de *artes e media* dão corpo à função *formar*; conteúdos *institucionais* e *religiosos* preenchem o tempo da função *promover/divulgar*.

Em 2014, a RTP2 é o único canal generalista em análise que oferece conteúdos de pendor formativo durante o horário nobre.

SIC

No ano de 2014 a SIC exibiu um total de 939 programas dentro dos limites horários do período nobre de programação televisiva, traduzidos em mais de 810 horas de emissão, distribuídas por 15 *géneros* televisivos. Os três *géneros* com maior duração no preenchimento no horário nobre da SIC representam mais de nove em cada dez horas de emissão (93,0 %). Esta constatação remete para uma escassa diversidade da programação da SIC entre as 20h00 e as 22h59.

O *serviço noticioso*, *género* totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a mais de metade da duração dos programas desta faixa horária (56,4 %). A *telenovela* é o segundo *género* mais destacado, com 31,0 % da duração total de programas exibidos entre as 20h00 e as 22h59, seguindo-se os *concursos/jogos*, que correspondem a apenas 5,6 % desse tempo.

A SIC apresentou em 2014 apenas 22 programas pertencentes à categoria *cultural/conhecimento*, no horário nobre, todos do *género documentário*, perfazendo somente 0,1 % da duração total neste período horário.

Perante estes dados, a *função* mais destacada na globalidade da programação da SIC na faixa horária em referência foi *informar* (57,3 %),

logo seguida de *entretener* (42,7 %), não se vislumbrando outras *funções* neste intervalo horário.

TVI

Em 2014, a TVI contemplou dez *géneros* durante o horário nobre, num total de 965 programas que somaram perto de 779 horas de duração.

Os *serviços noticiosos* estenderam-se por mais de metade daquele número de horas (54,9 %), com as *telenovelas* (23,7 %) e os *reality shows* (10,2 %) a comporem o conjunto dos três *géneros* mais relevantes na emissão da TVI. Somados estes *géneros* totalizam 88,8 % do tempo de emissão de horário nobre. Este número remete para uma concentração da programação em torno destes três *géneros* mais relevantes, em prejuízo da diversidade.

No horário nobre é apresentado o *serviço noticioso* “Jornal das 8”, emitido diariamente a partir das 20h, registando-se também a presença de outro *género* de informação, o *magazine* de curta duração “Economia ao Minuto”.

O *reality show*, *género* de *entretenimento* que ocupa a terceira posição, equivale à exibição do programa “Secret Story”, nas suas duas versões “Casa dos Segredos” e “Desafio Final”.

No que respeita às *funções* da programação de horário nobre, a TVI apresenta apenas duas, com predomínio de *informar* (55,4 %) face a *entretener* (44,6 %). As 347 horas de emissão desta última são preenchidas pelos *reality shows* nomeados acima, pelas *telenovelas*, por *transmissões desportivas*, isto é, a transmissão de jogos de futebol da Liga dos Campeões e Taça da Liga, assim como por concursos como “Dança com as Estrelas”, “Rising Star”, “Masterchef Portugal”, e “A Tua Cara não me é Estranha: Kids” ou o programa humorístico “Melhor do que falecer”.

6. PROGRAMAS INFORMATIVOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A atividade televisiva tem como uma das principais finalidades a emissão de informação, recaindo sobre os *serviços* de programas generalistas, pela sua amplitude de difusão, especiais responsabilidades nesta área.

Os *serviços* de programas destinam diferentes *géneros* de informação ao cumprimento do objetivo de informar os públicos. Esses programas cabem em categorias como *serviços noticiosos*, *reportagens*, *debates*, *entrevistas*, *comentários*, *edições especiais*, *magazines informativos* e *boletins meteorológicos*.

A análise que agora se inicia pretende avaliar o modo como os quatro

serviços de programas generalistas em sinal aberto – RTP1, RTP2, SIC e TVI – cumprem as obrigações específicas em matéria de informação.

A) ANÁLISE GLOBAL (2014)

Em 2014, os programas pertencentes à macrocategoria *informativos* representam mais de um quarto (29,2 %) do universo das quase 27,9 mil horas de programação emitidas pelos quatro serviços de programas em análise – RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Os *informativos* são, assim, o *género* mais relevante em tempo de emissão no conjunto da programação dos quatro canais, seguidos pela *ficção* (24,0 %) e pelo *entretenimento* (22,8 %). Em número de programas, a maior relevância pertence aos *infantis/juvenis* (36,2 %).

Considerando o horário de exibição dos *informativos*, verifica-se que quase um terço (31,7 %) do tempo total de emissão destes programas ocorre nas *manhãs*, seguindo-se a *noite/madrugada* (25,8 %) e as *tardes* (24,1 %).

Em número de programas exibidos salienta-se a prevalência das *tardes* (29,1 %). Em horário nobre são emitidos 27,9 % dos mais de sete mil programas de informação exibidos em 2014, e no intervalo *noite/madrugada*, cerca de um quinto (22,3 %).

Das 8162 horas de programas *informativos* somadas em 2014, mais 356 horas do que no ano anterior, destaca-se a prevalência da RTP2, com mais de um terço (36,3 %). No ponto oposto, a SIC foi o serviço de programas que registou menor duração global dos programas *informativos* (17,9 %), comparativamente com os restantes canais. A RTP1 atingiu mais de um quarto (26,0 %) da duração dos *informativos* emitidos ao longo do ano. A TVI apresentou-se no terceiro posto com cerca de um quinto (19,9 %) das horas de conteúdos *informativos* do ano.

O predomínio da RTP2 também se verifica em número de programas emitidos, comportando 34,7 % dos *informativos* de 2014. De resto, os outros três serviços de programas apresentam percentagens próximas: 23,3 % na RTP1, 21,2 % na SIC, 20,7 % e na TVI.

A análise mais refinada dos *informativos* segundo os *géneros* televisivos correspondentes aponta para os *serviços noticiosos* como os mais relevantes na globalidade dos quatro serviços de programas, quer em duração (63,2 %), quer em frequência (48,3 %). Os *magazines informativos* são o segundo grande *género* e representam 33,2 %

do tempo total da macrocategoria e 32,8 % do número de programas *informativos* do conjunto RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Os dois *géneros* - *serviços noticiosos* e *magazines informativos* - representam em conjunto mais de nove horas e meia em cada dez do tempo total somado pelos *informativos* em 2014 (96,4 %), e oito em cada dez programas *informativos* emitidos (81,1 %).

De assinalar ainda o número de *boletins meteorológicos* (12,9 %), ainda que representem apenas 0,2 % da duração do *macrogénero*.

B) ANÁLISE DOS GÉNEROS INFORMATIVOS (RTP1, RTP2, SIC e TVI)

RTP1

- > Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua **cobertura informativa adequada**²⁶;
- > Os **serviços noticiosos** do serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público devem garantir uma **adequada cobertura de manifestações culturais**, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses²⁷;
- > Difusão de **noticiários, debates, entrevistas, reportagens** e documentários²⁸;
- > **Espaços regulares diários** em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais; Espaços regulares de **debate**, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa; Espaços regulares de **entrevista** a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica; **Espaços regulares sobre a atividade política nacional**, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares; Espaços regulares de **reportagem**²⁹;
- > Frequência mínima de: **noticiários três vezes por dia; Semanal**, para os programas de **informação** sobre as **instituições políticas** e promoção da cidadania, para os programas de **debate** e **entrevista; Mensal**, para os programas de **grande reportagem**.

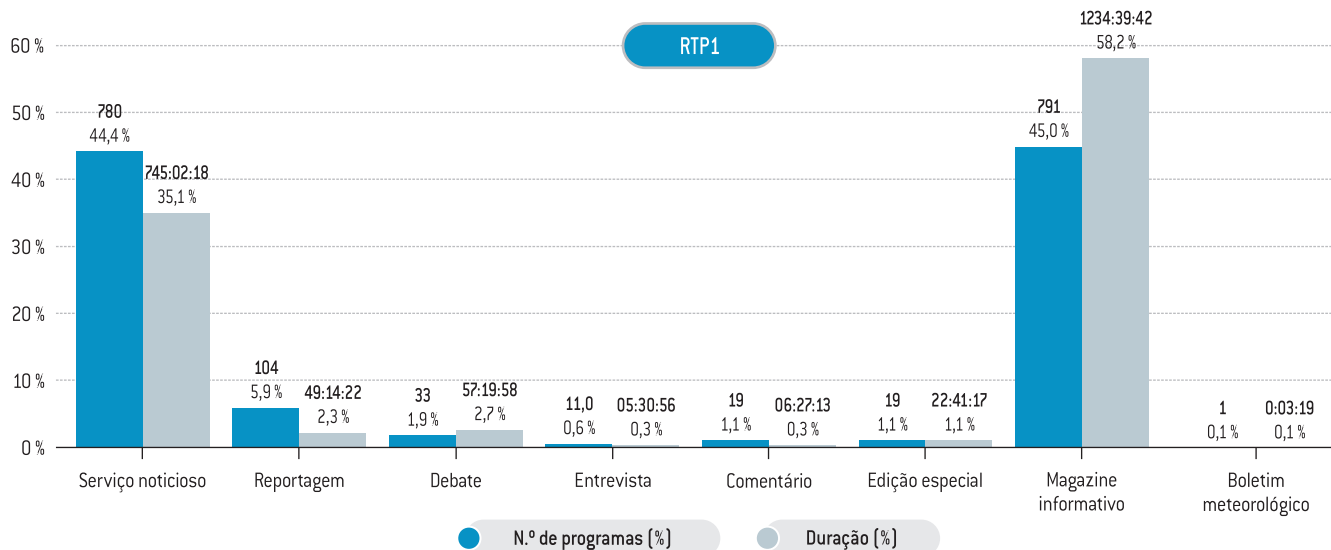
Ao primeiro serviço de programas da concessionária de serviço público é confiado um conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* pela Lei da Televisão e pelo CCSP que se

26 Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril), artigo 51.º – Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 2, alínea b).

27 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 5.

28 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 1, alínea a).

29 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 6, alínea a) a e).

Fig. 14 – Frequência e duração dos *géneros informativos* na RTP1 (2014)

N = 1758 (n.º total de programas *informativos*); N = 2120h59m05s (n.º total de horas de emissão de programas *informativos*).

dirigem, não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade.

Por economia de meios, a análise que se expende no presente capítulo não comporta a observação dos programas quanto ao conteúdo específico de cada uma das suas edições, com vista a apurar obrigações como a que exige que os serviços noticiosos garantam «uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses»³⁰. Permite, no entanto, aferir indicadores como os *géneros* e a periodicidade dos programas integrados na categoria de *informativos*.

Em 2014, os *informativos* representam 30,4% do tempo de emissão da RTP1, um valor praticamente igual ao dos anos anteriores. Os 1758 programas registados nesta categoria totalizam um quarto (25,8%) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

As grelhas de programação da RTP1 comportaram, em 2014, todos os oito *géneros* de programas *informativos* considerados na análise, ainda que os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* surjam bastante distanciados dos demais, quer em frequência, quer em horas de emissão.

Os dois géneros ocupam mais de nove em cada dez horas dos conteúdos de informação exibidos ao longo do ano (93,3%) e quase nove em cada dez programas exibidos (89,4%).

Os 791 *magazines informativos* exibidos no ano somaram 1234h39m42s, mais de metade da duração do *macrogénero* na programação da

RTP1 (58,2%). Os *serviços noticiosos* seguem-lhes a pegada, com 780 exibições e um cúmulo horário de 745h02m18s (35,1%).

Mantendo estabilidade nas opções de programação observadas em anos anteriores, a RTP1 exhibe os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto” (este apenas durante os dias de semana), bem como os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, assegurando as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

A seguir aos *magazines informativos* e aos *serviços noticiosos*, os géneros *debate* e *reportagem* são os *informativos* que mais se notabilizam nas grelhas de emissão da RTP1: o primeiro em horas de emissão, o segundo em frequência. Os *debates* atingem 57h19m58s de duração total (2,7%) e os programas de *reportagem* 49h14m22s (2,3%). Porém, contam-se 104 edições (5,9%) de *informativos* deste último formato contra 33 (1,9%) do primeiro.

Olhando para alguns dos títulos que asseguram as obrigações de programação informativa, o programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o sustentáculo da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSP no que concerne à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Os programas de *comentário* e as *edições especiais* igualam-se em número de edições, 19, mas os especiais de informação sobressaíram quando se atende à sua duração total. São espaços mais longos

³⁰ O presente relatório conta com um capítulo dedicado especificamente à informação veiculada nos *serviços noticiosos* diários de maior audiência dos serviços de programas generalistas em análise, no qual estas questões são apreciadas com maior detalhe.

de reflexão e de cobertura e acompanhamento dos acontecimentos específicos que ditaram a sua abertura na antena da RTP1, tendo somando 22h41m17s em 2014, em contraste com as 06h27m13s de comentário e análise da atualidade.

De um ano para o outro denota-se um decréscimo do número de edições dos programas de *comentário*, enquanto unidades autónomas de programação, que passam de 55 para 19 edições, já que os dois títulos que preenchem as grelhas de emissão da RTP1 – “A Opinião de José Sócrates” e “A Opinião de Nuno Morais Sarmento” – só foram extraídos do serviço noticioso “Telejornal” no mês de setembro e o primeiro destes programas foi suspenso em meados de novembro.

A RTP1 também integrou o género *entrevista* na programação geral de informação de 2014, num total de 11 edições e 05h30m56s. No entanto, assiste-se a um desinvestimento neste género quando se confrontam os dados com os de anos anteriores. Em 2013, por exemplo, a RTP1 havia exibido 58 edições deste género, com mais de 30 horas de duração/ano.

Programas regulares de *entrevista* como “Grande Entrevista” ou “De Caras” deixaram de fazer parte das grelhas de emissão da RTP1, numa tendência que já se evidenciava em 2013, sendo “Fórum África” o único programa regular deste género com presença na antena da RTP1, em 2014, com seis edições e um somatório de 02h41m29s de duração. À parte destas, contam-se edições isoladas de entrevista, num total de cinco.

Enquanto elemento de programação autónomo, ou seja, não integrado como habitualmente nos *magazines informativos*, o género informativo *boletim meteorológico* teve apenas uma edição ao longo do ano, num total de 3m19s.

Atendendo às exigências específicas que recaem sobre a RTP1, e que surgem elencadas acima, verifica-se que, 2014, o primeiro serviço de programas do operador público de televisão satisfaz de um modo geral aquela que estabelece a emissão de diversos géneros como noticiários, debates, reportagens e entrevistas.

Note-se que para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSP pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

Se se considerar unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde” e “Telejornal” –, ambos com 365 edições em 2014, a RTP1 fica aquém daquela determinação. Porém, das grelhas de emissão consta ainda o programa “África 7 Dias”, num total de 50 edições, que também se enquadra na definição de *noticiário*. Acresce que, se se alargar a noção de *noticiário* aos *magazines informativos* – “Bom Dia

Portugal”, com 365 edições, e “Portugal em Direto”, com 241 –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSP.

No caso dos programas de *debate* e *entrevista* a regularidade exigida passa para semanal. Como se verificou, foram 33 os programas de *debate* apresentados pela RTP1 e 11 os de *entrevista*, o que revela um empobrecimento na oferta deste tipo de conteúdos, sem prejuízo de espaços desta natureza estarem integrados noutros programas, como os *serviços noticiosos* ou *magazines informativos*. A RTP1 não satisfaz, assim, a frequência mínima de exibição semanal destes dois géneros. O alargamento da análise às edições especiais de informação, algumas das quais de debate, faz aumentar ligeiramente a presença do género.

O CCSP estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Com 11 edições em 2014 a RTP1 aproxima-se desse valor, mas saliente-se que durante o ano a RTP1 não exibiu os programas autónomos de grande entrevista a que já tinha habituado os seus espectadores.

Não foram detetados espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e promoção da cidadania. Ainda assim, a transmissão de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril, o Dia de Portugal ou o da República a partir dos órgãos de soberania, podem concorrer, em parte, para o cumprimento desta exigência.

Relativamente à frequência de exibição de determinados géneros *informativos*, conclui-se que a RTP1 satisfaz, de um modo geral, as exigências que sobre si recaem, distinguindo-se como maior lacuna a irregularidade dos programas de *debate* e *entrevista*.

Olhando mais atentamente para a disposição dos *informativos* nas grelhas de programação da RTP1 tem-se que é nas manhãs que se contabiliza metade da sua extensão horária total (51,0%), seguindo-se a *tarde* (28,1%), o *horário nobre* (18,0%) e, à distância, a *noite/madrugada* (3,0%).

No período matinal reinam os *magazines informativos*, com mais de nove em cada dez horas de emissão contabilizadas por este tipo de conteúdos entre as 06h00 e as 13h00. Durante as tardes – 13h00-19h59 – são os *serviços noticiosos* que agregam mais horas de emissão (65,4%), seguidos dos *magazines informativos* (33,3%).

O *serviço noticioso* é também o género informativo mais dilatado no horário nobre, atingindo os 87,2% da duração total do género nesse período, o que se traduz em 332 horas de programação anual.

Embora seja notório o peso horário dos blocos informativos diários, é no período nobre que a RTP1 exhibe a maior variedade de géneros de informação, falhando os *magazines informativos*.

Nas noites/madrugadas, compreendidas entre as 23h00 e as 05h59m, são os *debates* a ganhar relevância, atingindo 90,3 % da duração do género nesse intervalo horário.

Quando se atenta na distribuição da programação *informativa* segundo o período semanal – dias de semana e de fim de semana – observa-se que a *RTP1* mostra uma diversidade de programação informativa digna de nota em ambos os períodos semanais, com a exibição de oito *géneros informativos* durante a semana e apenas menos um aos fins de semana. Isto se não se contar com a informação meteorológica, que, de acordo com os dados, apenas registou uma edição autónoma em todo o ano de 2014. O *debate* é o género que desaparece com o fim de semana.

Em 2014, o peso horário relativo de cada um dos géneros *informativos* não se distancia sobremaneira quando se avalia um ou outro período semanal. Neste confronto são os *magazines informativos* que mais perdem com a chegada do fim de semana, dado que representam 61,5 % da duração dos *informativos* exibidos entre segunda e sexta-feira, e 47,8 % de sábados e domingos. O que se fica a dever à exibição do magazine “Portugal em Direto” somente durante a semana. O mesmo exercício mostra que os *serviços noticiosos* passam de valer 32,3 % para 44,3 % da duração do *macrogénero* (v. Anexo I – Figuras, Fig. 7).

RTP2

- > Os **serviços noticiosos** do segundo serviço de programas generalista asseguram uma **informação contextualizada e aprofundada da realidade nacional e mundial**³¹;
- > Inclui espaços de informação destinados a desenvolver matérias de natureza específica, designadamente de índole **internacional, económica, cultural, formativa e científica**³²;
- > **Espços regulares de informação**, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais **acontecimentos nacionais e internacionais**, com especial atenção aos de natureza **cultural e científica**; Espaços informativos regulares de acompanhamento da **atividade da Assembleia da República** e do **Parlamento Europeu**; Espaços regulares de **debate** sobre **temas sociais**, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das **organizações não governamentais**³³;
- > **Diária**, para os **noticiários dirigidos aos diversos públicos**³⁴.

A *RTP2*, enquanto segundo canal do operador de serviço público de televisão, tem obrigações específicas ao nível da sua programação de informação, enquadradas exatamente pelo CCSP.

Os dados de 2014 indicam que a *RTP2* exibiu um total de 2959h10m35s de programas de informação. Em 2013, esta categoria condensava 2638 horas, assinalando-se um novo aumento do peso dos informativos na antena da *RTP2*, tal como já se verificara na passagem de 2012 para 2013.

Em 2014, passa a ser o *macrogénero* mais destacado em termos da duração total (35,1 %), superando os *infantis/juvenis* (29,2 %), que, ainda assim, se mantêm como os mais frequentes em 2014 (62,1 %). Em número de exibições, os 2617 programas *informativos* (13,0 %) são ainda ultrapassados pelos *culturais/conhecimento* (13,9 %). Estes dados indicam que os programas *informativos* são menos frequentes do que os *infantis/juvenis* e os *culturais/conhecimento* nas grelhas de emissão, mas desfrutam de formatos mais dilatados no tempo. Em média, a *RTP2* emitiu mais de oito horas diárias de programas de informação durante o ano em análise.

A desagregação da categoria dos *informativos* pelos diferentes géneros que a enformam revela que, em 2014, os *serviços noticiosos* são a grande aposta da *RTP2* no cumprimento das obrigações de específicas ao nível da programação de informação. As mais de duas mil horas anuais de emissão do género dão conta disso mesmo, ao representarem perto de três terços do tempo total de emissão da categoria (73,2 %). Os *magazines informativos* são a segunda categoria informativa mais significativa em duração (22,0 %).

Em 2013 já se identificava esta relação de forças, depois de no ano precedente, 2012, os *serviços noticiosos* género ocuparem a segunda posição a seguir aos *magazines informativos*.

“Euronews”, “Jornal 2”, “Síntese 24 Horas”, “24 Horas” e “Repórter África” são os *serviços noticiosos* que a *RTP2* integra nas suas grelhas de emissão de 2014. “Sociedade Civil”, “Olhar o Mundo” e “Escolhas do Consumidor” são títulos de *magazines informativos* da *RTP2*, o primeiro dos quais cumpre o desígnio debate regular de temas sociais, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais.

Se em duração os blocos noticiosos diários são os mais relevantes, em número de exibições avulta a informação meteorológica (895 e 968, respetivamente). No entanto, a regularidade dos *boletins meteorológicos* não tem correspondência com a sua duração, dado tratar-se de um formato conciso, sem grande aprofundamento. Com 498 edições, os *magazines informativos* surgem como o terceiro género mais frequente (19,0 %).

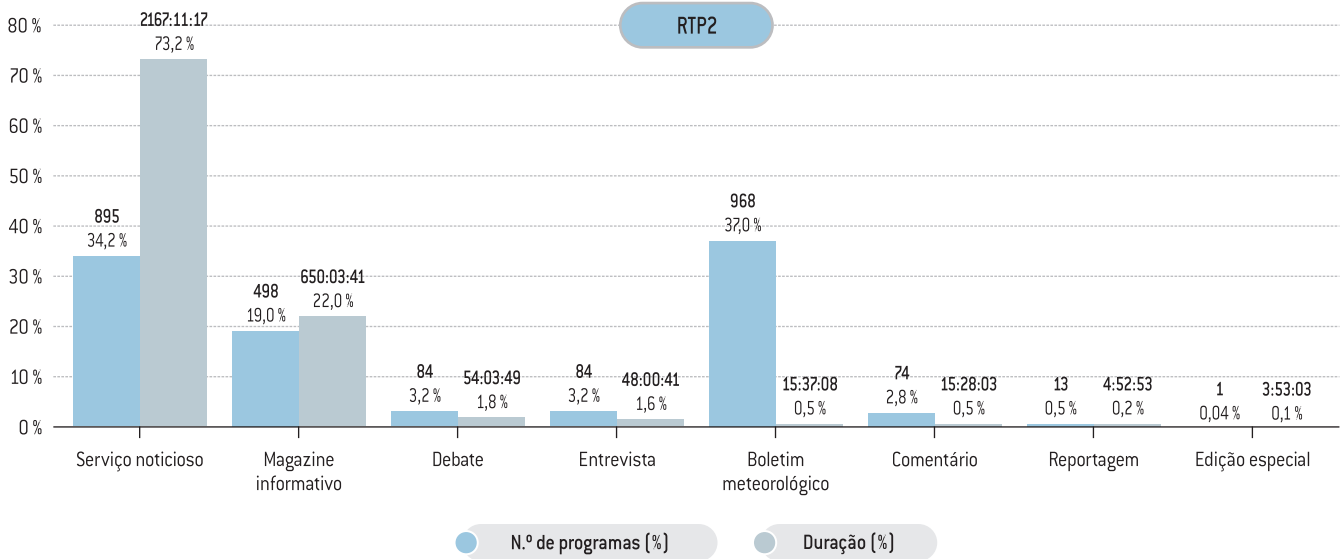
31 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 8.

32 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 9.

33 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 11, alíneas a), c) e f).

34 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 14, alínea a).

Fig. 15 – Frequência e duração dos géneros informativos na RTP2 (2014)



N = 2617 (n.º total de programas informativos); N = 2959h10m35s (n.º total de horas de emissão de programas informativos).

Em número de exibições, regista-se uma grande proximidade entre os programas de *debate* e de *entrevista*, ambos com 84 edições, e os de *comentário*, com 74. Quando se coloca o foco da análise na duração dos programas, assiste-se a um afastamento entre os géneros, sobretudo dos programas de *comentário*. Com efeito, os 84 debates concentram 54h03m49s de duração (1,8%), as 84 entrevistas somam 48h00m41s (1,6%) e as 74 edições de programas de análise e comentário da atualidade ficam-se pelas 15h28m03s (0,5%).

“Eurodeputados” e “Parlamento” figuram como os espaços regulares de *debate* e de divulgação de informação sobre os Paramentos Europeu e Nacional do segundo canal do operador público de televisão. Em 2014, a RTP2 contou ainda com debates sobre a passagem dos 100 anos da Primeira Guerra Mundial e os 75 anos da Segunda. “Maria Flor Pedro Entrevista”, “Livre Pensamento” e “Este Sábado” são os títulos que, entre outros, preenchem a prerrogativa de a RTP2 ter conteúdos informativos que se debrucem sobre temas internacionais, económicos, culturais, formativos, científicos, etc., juntando um leque vasto de convidados.

“Página 2” teve a sua estreia em 15 de setembro de 2014. Trata-se de um espaço de comentário e análise aprofundada de um tema da atualidade com exibição a seguir ao serviço noticioso “Jornal 2”, com um convidado em estúdio. Embora partilhem o pivô, o cenário e o grafismo, são dois espaços distintos e autónomos, de programação.

Em 2014, há ainda a assinalar a presença do programa do género *reportagem* “Correspondentes RTP” nas grelhas de emissão do segundo canal, num total de 13 edições com perto de cinco horas de emissão total.

As cerca de 2959 horas de emissão de informativos concentram-se, na sua larga maioria (68,0%), no período da *noite/madrugada*, ou seja, entre as 23h00 e as 06h00. Em frequência de exibição, os *informativos* são mais prolixos no intervalo nobre, situado entre as 20h00 e as 23h00, em que vai para o ar um terço dos *informativos* exibidos durante o ano (33,1%).

Tal como em 2013, a manhã é o período de menor incidência e extensão horária de conteúdos informativos na RTP2, com 6,8% da frequência e 6,4% do tempo de emissão destes programas.

Todos os períodos horários considerados apresentam cinco géneros *informativos*, com exceção do horário nobre, em que a RTP2 apresenta apenas quatro géneros. Neste horário, assinala-se o peso dos *serviços noticiosos*, que equivalem a 88,2% dos informativos aí detetados. É o único intervalo em que a RTP2 exhibe programação informativa dos géneros *comentário* e *reportagem*. Pelo contrário, é a exceção em matéria de programas de *debate* e *magazines informativos*, que se multiplicam nos restantes períodos horários. As *entrevistas* vão para o ar durante as tardes e as noites/madrugas.

Os *boletins meteorológicos* e os *serviços noticiosos* são os únicos que atravessam transversalmente a programação diária. Note-se que os blocos informativos da atualidade têm sempre um peso relativo acima dos 80 pontos percentuais, menos no período da tarde, em que representam 13,3% do tempo de emissão dos informativos. Nesta faixa horária a ênfase é colocado nos *magazines*, com 75,1% da duração do género.

Com o fito na duração horária dos programas informativos, mas perscrutando agora a segmentação entre os dias de semana e os de

fim de semana, chega-se à conclusão que o tempo dos serviços noticiosos continua a mantê-los na dianteira das grelhas dos dias de semana e dos fins de semana, com respetivamente 72,0 % e 77,1 % da variável. Seguem-se, quer num, quer no outro período semanal, os magazines informativos. Porém, com uma redução do seu peso relativo com quadro da programação informativa de cada um dos períodos, de 26,1 % durante os dias de semana para 9,4 % aos sábados e domingos.

Em número de programas, o protagonismo cabe aos boletins meteorológicos, nos dois períodos semanais, seguindo-se não muito afastados os serviços noticiosos, que representam cerca de um terço dos programas informativos exibidos em cada um dos períodos.

A RTP2 mostra uma programação informativa diversa em ambos os períodos semanais, com a exibição de sete géneros informativos nos dias de semana e apenas menos um, o comentário, durante o fim de semana.

SIC

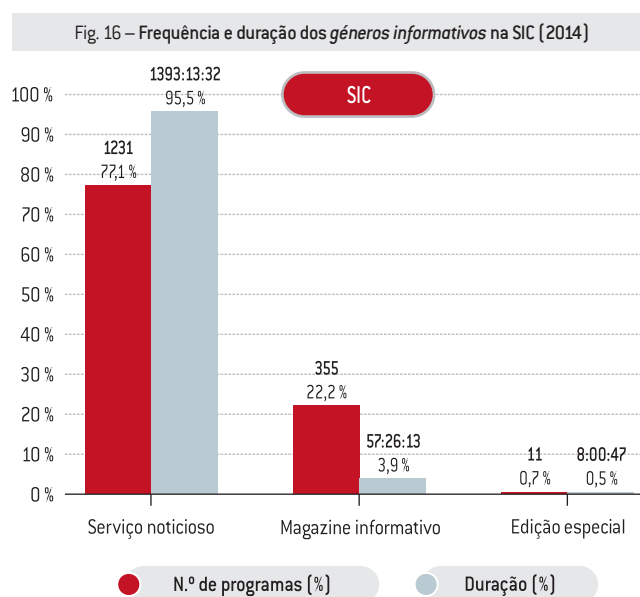
- > Emitir um mínimo de **três blocos noticiosos diários**;
- > Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**³⁵.

A observação da programação global da SIC do ano 2014 mostra que os conteúdos *informativos* representaram um pouco mais de um quinto do tempo total emitido (24,0 %; 1458h40m32s), um peso percentual ligeiramente superior ao registado em 2013 (21,7 %). Corresponde-lhes 21,9 % (1597) das opções de programação do serviço de programas.

A programação informativa da SIC cingiu-se em 2014 a três géneros de programas, com uma grande prevalência dos *serviços noticiosos*, que representam aproximadamente 96 % da duração total da categoria. Com 1231 programas, os *serviços noticiosos* representam 77,1 % do total de programas.

Os restantes programas de informação distribuem-se por *magazines informativos*, com cerca de 57 horas de emissão ao longo do ano (3,9 %), e pelas oito horas de *edições especiais* (0,5 %).

Os *magazines informativos* da SIC têm maior protagonismo quando se atende ao seu número de edições, já que as 355 edições contabilizadas traduzem-se em 22,2 % do número de *informativos* de 2014.



N = 1597 (n.º total de programas *informativos*); N = 1458h40m32s (n.º total de horas de emissão de programas *informativos*).

As 11 *edições especiais* registadas representam um peso percentual de apenas 0,7% do total de programas informativos.

Não se registaram programas autónomos de meteorologia, assim como de *reportagem*. A programação de *informativos* da SIC tem-se tornando progressivamente menos diversa, uma vez que em 2012 tinha já perdido os programas autónomos de *debate* e de *entrevista*, que apresentara em 2011.

Regista-se assim o incumprimento da apresentação de programas autónomos de *debate* e *entrevista* com cadência semanal, entendidos como elementos de programação autonomizados e não parte de outros programas como os *serviços noticiosos*.

A SIC mostra, pois, muito fraca diversidade de programas *informativos* nas suas grelhas em 2014, embora, de acordo com as exigências que se lhe colocam ao abrigo da licença de emissão de que goza, cumpra e ultrapasse a exigência de incluir nas grelhas três blocos noticiosos diários (3,4). Além dos dois espaços clássicos de noticiário, um às 13h00, “Primeiro Jornal”, e outro às 20h00, “Jornal da Noite”, a SIC apresenta ainda “Edição da Manhã” e “SIC Notícias”, em simultâneo com o serviço de programas temático *SIC Notícias*.

Os 355 *magazines informativos* da SIC, segundo género mais relevante, correspondem às edições do programa direcionado às minorias residentes em Portugal, “Etnias”, ao breve espaço dedicado à economia “1 Minuto de Economia” e aos espaços de informação sobre automóveis “Volante” e “Carro do Ano”. Todos eles são programas especializados, ao contrário do que sucede com os restantes operadores em que os *magazines informativos* são essencialmente de informação geral.

Em 2014, a programação informativa da SIC distribuiu-se de forma quase equitativa entre três dos quatro períodos horários considerados: horário nobre (31,5 %), manhãs (37,7 %); tardes (29,1 %). Apenas 1,7 % do total de tempo de emissão desta grande categoria teve lugar nas noites/madrugadas (v. Anexo I – Figuras).

O horário nobre registou programação de duas categorias de informação emitidas pela SIC: *serviço noticioso* e *três edições especiais*. As noites/madrugadas da SIC tiveram *magazines informativos* e *edições especiais*. O horário da tarde contou com *serviços noticiosos* e quatro *edições especiais*, enquanto o horário da manhã contou com *magazines informativos*, *serviços noticiosos* e duas *edições especiais*.

O elevado peso relativo da duração dos *serviços noticiosos* faz-se notar em três dos quatro períodos horários, sobretudo nas tardes e no horário nobre, em que são quase totalitários (respetivamente 99,0 % e 99,6 %), com a exibição dos já mencionados “Primeiro Jornal” e “Jornal da Noite”.

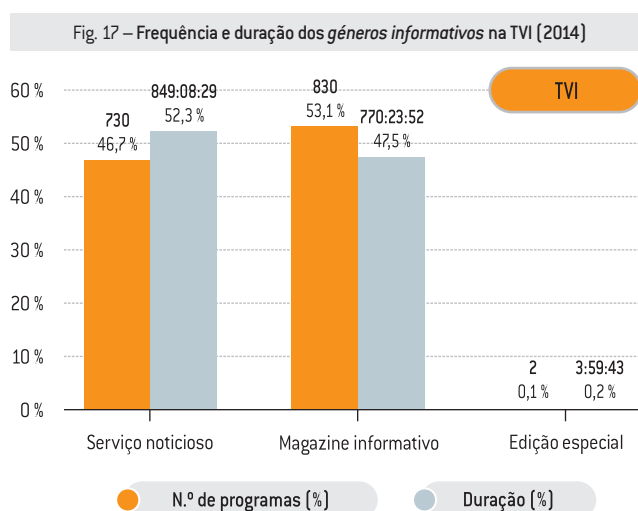
As 11 *edições especiais* emitidas pela SIC encontram-se distribuídas pelos vários horários.

A escassa diversidade das grelhas de programação da SIC referentes aos *géneros informativos* evidencia a soberania dos *serviços noticiosos* em ambos os períodos semanais apreciados – dias de semana e fins de semana –, sendo quase totalitários de segunda a sexta-feira (99,1 %), face aos quatro quintos de duração que atinge aos sábados e domingos (79,6 %). É neste período da semana que a SIC apresenta os *magazines informativos* “Etnias” e “Volante” (19,4 % da duração total e 33,1 % do total de programas informativos de fim de semana). O *género* está também presente de segunda a sexta-feira, mas com uma duração total que não chega às seis horas, resultantes na totalidade das 244 edições de “1 Minuto de Economia” e cinco edições de “Volante”.

Em termos de frequência, a prevalência dos *serviços noticiosos* diminui em ambos os períodos da semana, uma vez que atingem 80,2 % do género de segunda a sexta-feira e 64,7 % aos sábados e domingos.

TVI

- > Emitir um mínimo de três **blocos noticiosos diários**;
- > Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**³⁶.



N = 1562 (n.º total de programas informativos); N = 1623h32m04s (n.º total de horas de emissão de programas informativos).

No ano de 2014, os *informativos* posicionaram-se como terceiro género mais significativo em termos de duração nas grelhas da TVI, contabilizando um quarto da duração total 1623h32m04s (25,1 %), percentagem ligeiramente superior à registada em 2013 (24,7 %). Em número de programas emitidos encontra-se na segunda posição, com as 1562 unidades a comporem 24,3 % das grelhas.

De entre os diferentes géneros televisivos que compõem a grande categoria de informação sublinhe-se a bipolarização em torno dos *serviços noticiosos* e dos *magazines informativos*, quer em duração, quer em número de programas exibidos. Os primeiros revelam um pequeno ascendente em termos de duração ultrapassando a metade das horas de emissão dos *informativos* (52,3 %), face aos 47,5 % dos *magazines*.

Esta ordenação inverte-se quando o foco da análise incide sobre a frequência, já que se observa uma ligeira superioridade dos *magazines informativos* (53,1 %) sobre os *serviços noticiosos* (46,7 %).

A saliência dos *magazines* e dos *serviços noticiosos* relega as *edições especiais* para uma presença bastante limitada nas grelhas de emissão da TVI. Em 2014, das 1562 horas de programas *informativos*, cerca de quatro horas foram dedicadas à emissão de duas *edições especiais* (0,2 %), aquando da morte de Eusébio e da condecoração de Cristiano Ronaldo pelo Presidente da República.

À semelhança de 2013, registre-se em 2014 a ausência dos *boletins meteorológicos* enquanto programa autónomo, confirmando a tendência de diminuição que vinha sendo registada, uma vez que em 2011 somavam 35,2 % dos *informativos*, passando em 2012 a apenas 0,4 %, provenientes das seis edições identificadas ao longo do ano.

36 Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

Em 2014, a TVI não contemplou programas autónomos de *comentário*, nem de *debate* nas suas grelhas de emissão.

Reportando às obrigações de programação que impendem sobre a TVI, as mesmas que recaem sobre a SIC enquanto operadores licenciados para atividade televisiva, verifica-se que o número de *serviços noticiosos* emitidos (730) é insuficiente para responder à exigência de apresentação de três noticiários diários. Esta prerrogativa apenas é satisfeita quando se alarga a noção de blocos noticiosos aos *magazines informativos*, apresentando a TVI cerca de 4,3 programas destes dois géneros por dia.

A TVI é também incumpridora no que toca à obrigação de emitir com cadência semanal programas de *debate* e *entrevista* autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, uma vez que, conforme mencionado acima, não foi detetada a exibição de quaisquer programas destes géneros.

As cerca de 1623 horas de programação que a TVI exibiu ao longo de 2014 incidiram sobretudo no período matinal, no qual ocorreu perto de metade dos conteúdos de informação (47,2 %) com a exibição dos 311 *magazines informativos* que acumularam 765 horas. Já a noite/madrugada teve uma presença horária muito reduzida destes conteúdos (0,2 %), os únicos *informativos* aí registados, com 436 edições, correspondem a um único programa, o “Economia ao Minuto”.

O horário nobre contou com a presença de dois géneros *informativos* apresentados pela TVI em 2014, com a prevalência dos *serviços noticiosos* (99,8 % da duração total). Os *magazines informativos* preenchem o remanescente do período (0,2 %).

As tardes tiveram uma presença quase exclusiva de *serviços noticiosos* (99,1 % da duração total do género), só acompanhados por duas *edições especiais* (0,9 % da duração total).

Nas grelhas da TVI no âmbito dos programas de informação, é notória a diferença entre a programação dos dias de semana e dos fins de semana. Além da maior escassez de géneros nestes últimos, com dois face aos três presentes nos dias de semana, o género de maior expressão também se altera. Assim, nos dias de semana sobressai a duração dos *magazines informativos* (54,5 %) e dos *serviços noticiosos* (45,2 %), face ao totalitarismo destes últimos aos sábados e domingos (serviços noticiosos com 99,8 % do total de duração).

A TVI exhibe apenas dois programas classificados como *serviços noticiosos*, em ambos os períodos semanais: “Jornal da Uma” e “Jornal das 8”.

No que se refere à frequência, mantém-se o mesmo cenário, embora os *serviços noticiosos* percam algum do protagonismo face aos *magazines* de fim de semana, respetivamente 85,2 % e 14,8 %, cor-

respondendo estes últimos ao programa “Economia ao Minuto”. Nos dias de semana junta-se-lhes o “Diário da Manhã” e “Todos iguais”.

7. PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

Como tem vindo a ser apreciado, as obrigações que impendem sobre os serviços de programas de acesso não condicionado livre incluem uma atenção especial aos públicos infantis e juvenis, razão pela qual os operadores definem espaços de emissão específicos nas suas grelhas destinados às camadas de telespectadores das faixas etárias mais baixas.

A) ANÁLISE GLOBAL (2014)

No ano de 2014, 72,0 % das mais de 3415 horas de programação *infantil/juvenil*, correspondentes a 14 771 programas, tiveram lugar nas grelhas da RTP2, seguindo-se, a grande distância, a TVI (14,1 %) e a SIC (13,7 %). A RTP1 registou a menor extensão destes programas (0,1 %).

Quase três quartos do tempo de programação disponibilizada pelos quatro serviços de programas analisados (72,9 %) estão concentrados no período da manhã. O segundo período horário de maior incidência horária de *infantis/juvenis* é a tarde (22,0 %). Em horário nobre ocorrem 4,8 % das horas de emissão dos programas para os mais novos e uma percentagem residual de 0,3 % surge na noite/madrugada.

Metade do tempo de programação total dedicada pelos serviços de programas em análise aos públicos infantis e juvenis corresponde a *desenhos animados* (55,2 %).

Os *educativos infantis/juvenis* apresentam-se como o segundo género mais importante, contabilizando cerca de um quarto do tempo total (21,7 %). Refira-se ainda que a *ficção infantil/juvenil*, a terceira categoria mais representada em termos de horas de emissão, soma 12,8 % da duração total da macrocategoria.

A menor duração dos géneros dedicados aos mais jovens coube às *telenovelas infantis/juvenis*, com 0,8 %.

Perto de três quartos da duração dos conteúdos *infantis/juvenis* emitidos ao longo de 2014 cumprem a *função entreter* (76,6 %). A *função formar* ocupa a quase totalidade do tempo restante (21,7 %), pelo que a terceira função presente na programação para os mais jovens – *informar* – cinge-se a uma curta presença de 1,7 %.

A análise dos dados sob a perspetiva da frequência revela que a *função entreter* perde em importância ao somar 68,6 % do número de programas, ganhando peso a *função formar*, com 28,3 % dos programas *infantis/juvenis*. *Informar* mantém um peso diminuto, de 3,1 %.

RTP1

- › Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua **formação**³⁷;
- › **Espaços regulares** de programação **lúdica, formativa e educativa** para o público infanto-juvenil³⁸.

O operador público de televisão, nos seus dois serviços de programas – RTP1 e RTP2 – tem obrigações especiais na oferta televisiva destinada aos públicos mais jovens. O CCSP prevê que a RTP1 apresente espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa, tal como destacado acima.

Em 2014, os programas *infantis/juvenis* são os menos expressivos nas grelhas de emissão da RTP1, com apenas sete edições registadas em todo o ano e pouco mais de quatro horas de emissão global.

A exibição destes conteúdos concentrou-se no período natalício, em horário bastante matutino, já que todos os programas tiveram início entre as 06h30 e as 07h30.

No dia 25 de dezembro de 2014 a RTP1 exibiu a obra de ficção infantojuvenil “Niko na terra do pai Natal”; a 27 de dezembro foi a vez de

precedente desde que a presente avaliação anual é realizada. Só a complementaridade das grelhas dos dois serviços de programas do operador de serviço público de televisão, definida pelas normas aplicáveis ao sector, redime a RTP nesta matéria.

RTP2

- › Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua **formação**³⁹;
- › Espaços regulares de **informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infantojuvenil**⁴⁰;
- › Espaços regulares de programação **lúdica, formativa e educativa** para o público infantojuvenil⁴¹ com uma **frequência diária**⁴².

A programação *infantil/juvenil* tem um enorme impacto nas grelhas de emissão da RTP2, em que se apresenta como a segunda categoria com maior número de horas de emissão (29,2 %) e a primeira em frequência de exibição (62,1 %).

Em 2014, a RTP2 permanece o serviço de programas generalista de sinal aberto que mais programação destina às faixas etárias mais jovens, tendo exibido 2460h28m59s de conteúdos para estes públicos, o equivalente à emissão de 12 553 programas distribuídos por

RTP1

Fig. 18 – Géneros *infantis/juvenis* na programação da RTP1 (2014)

Data	Programa	Título	Género	Função	Duração	%
25-12-2014	Sessão Especial	Niko na Terra do Pai Natal	Ficção infantil/juvenil	Entreter	01:13:34	30,1
27-12-2014	Zig Zag	Vila Moleza	Educativo infantil/juvenil	Formar	00:23:32	9,6
		Planeta Adormecido	Ficção infantil/juvenil	Entreter	01:00:02	24,6
28-12-2014	Zig Zag	As Aventuras de Marco & Gina	Desenhos animados	Entreter	00:23:35	9,6
		Lulu Cambalhota	Desenhos animados	Entreter	00:25:29	10,4
		Ilha das Cores	Educativo infantil/juvenil	Formar	00:14:54	6,1
		Vila Moleza	Educativo infantil/juvenil	Formar	00:23:25	9,6
Total					04:04:31	100,0

N = 7 [n.º total de programas *infantis/juvenis* na RTP1].

“Planeta adormecido”, programa do mesmo género. O programa educativo “Vila Moleza” fez parte das grelhas de emissão dos dias 27 e 28 de dezembro; já a “Ilha das cores”, outro programa educativo destinado aos mais jovens, foi para o ar apenas no dia 28 de dezembro. A programação infantil/juvenil ficou completa com dois programas do género *desenhos animados*: “As aventuras de Março & Gina” e “Lulu Cambalhota”.

Neste ano pode assim concluir-se que a RTP1 desvalorizou os conteúdos destinados aos públicos infantojuvenis de um modo sem

cinco géneros televisivos. *Concurso/jogo* foi o único género *infantil/juvenil* que, de 2013 para 2014, deixou de fazer parte das grelhas de emissão da RTP2.

Os *desenhos animados* são o eixo central da programação *infantil/juvenil* da RTP2, perfazendo mais de metade das horas da programação especificamente destinada aos estratos mais jovens de espectadores (57,0 %). O género é também o mais numeroso, com 6492 exibições ao longo do ano de 2014 (51,7 %).

37 Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 2, alínea d).

38 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 9, alínea e).

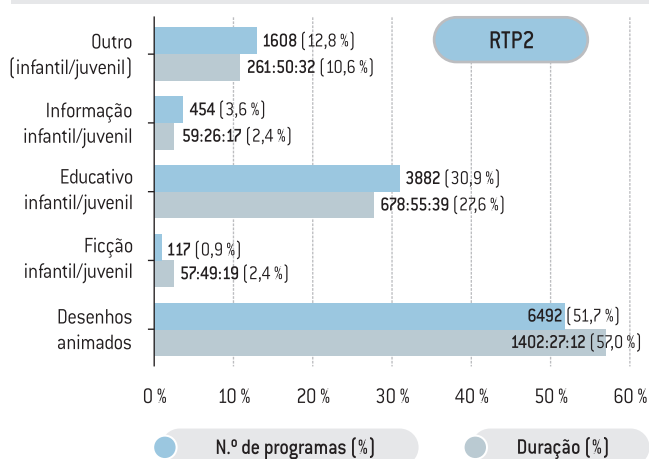
39 Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 2, alínea d).

40 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 11, alínea b).

41 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 12, alínea a).

42 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 14, alínea a).

Fig. 19 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na RTP2 (2014)



N = 12 553 (n.º total de programas infantis/juvenis); N = 2460h28m59s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis).

Sucedem-se os *educativos infantis/juvenis*, em ambos os indicadores, mas com maior impacto ao nível da frequência do género na diversidade da programação infantojuvenil da RTP2. Ou seja, os 3882 de programas educativos para os mais novos representam 30,9 % da frequência de exibição total da macrocategoria dos *infantis/juvenis* e 27,6 % da sua duração global anual, com um agregado de 678h55m39s de emissão.

Em 2014, *desenhos animados* e *educativos infantis/juvenis* representam mais de quatro quintos da extensão horária da programação *infantil/juvenil* da RTP2 (84,6 %), uma proporção ligeiramente acima de quando se avalia a frequência de exibição conjunta dos géneros assinalados (82,6 %).

A terceira categoria de programação infantojuvenil da RTP2, com 261h50m32s (10,6 %), corresponde a uma diversidade de conteúdos não enquadráveis em nenhuma outra das categorias de *géneros* televisivos para este tipo de públicos que foram definidas para o presente estudo. São conteúdos muito variados que incluem, por exemplo, espaços de produção própria do operador como o “Zig Zag Mag”, um conjunto de pequenos *sketches* semelhantes aos momentos de estúdio e apresentação que ocorriam em anos anteriores, pequenas histórias clássicas ilustradas ou cantadas, ou o “Vamos Dormir”, elemento programático musical de embalar que encerra o “Zig Zag” de horário nobre, indicando aos mais pequenos que o dia está a chegar ao fim.

A *informação infantil/juvenil* está presente nas grelhas de emissão de 2014, concretizando a obrigação específica de a RTP2 emitir «informação, adequadamente contextualizada, dirigida ao público» mais novo. Dos quatro serviços de programas de acesso não condicionado livre, a RTP2 é mesmo o único que disponibiliza este tipo de conteúdos. Os programas “Diário XS” e “50 Graus” preenchem a exigência imposta pelo CCSP ao segundo canal, num total de 454 edições (3,6 %) e

59h26m17s de emissão anual (2,4 %). Em número de exibições, o *género* chega a duplicar os valores do ano anterior.

Também a *ficção infantil/juvenil* faz parte das opções de programação da RTP2. Em duração esta categoria aproxima-se da informação para os mais novos, registando 57h49m19s (2,4 %), se bem que registre um menor número de exibições: 117 (0,9 %). Corresponde, portanto, a um género de programação mais extenso.

Tendo como ponto de partida a necessidade de a RTP2 emitir «programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação», o escrutínio da programação *infantil/juvenil* da RTP2 na ótica da *função* primordialmente desempenhada pelos programas aponta para a prevalência de *entreter*, veiculada em 70,0 % das horas de emissão total dos conteúdos específicos para os mais novos e 65,4 % das 12 553 edições registadas em 2014. Estes valores indicam que por cada 10 horas de conteúdos infantojuvenis, sete são consagradas a *entreter* os mais jovens, sobressaindo em géneros como os *desenhos animados*, a *ficção infantil/juvenil* e alguns formatos indefinidos.

Formar é a segunda função mais marcante na programação infantojuvenil da RTP2, com 27,6 % da sua duração total e 30,9 % das exibições, e equivalente à emissão de programas educativos vocacionados para os mais novos. “Vila Moleza”, “Nutri Ventures” ou “Ilha das Cores” são títulos de alguns desses programas.

Informar é o terceiro vértice da programação da RTP2 para esta faixa etária específica, surgindo bastante mais recuado quando comparado com os valores das duas *funções* já sinalizadas. Em 2014, esta *função* tem eco em 2,4 % das horas de emissão dos *infantis/juvenis* e 3,6 % das edições, encontrando correspondência nos dois programas informativos já mencionados.

Ainda no que respeita à programação para os públicos mais novos, cabe à RTP2 oferecer conteúdos diversificados para este público-alvo num registo diário. No ano em análise, esta imposição continua a encontrar ampla correspondência na emissão do segundo canal, senão veja-se: o contentor “Zig Zag” é presença diária nas grelhas de emissão do segundo canal, independentemente de se tratar de dias de semana ou de fim de semana. Aliás, importa frisar que a vasta programação para os mais novos surge quase invariavelmente inserida no programa contentor. Entre as raras exceções encontra-se a série juvenil “Triângulo Jota” e o elemento de programação de carácter musical “Conversas com Versos”, que adapta poemas da obra infantil de Maria Alberta Menéres, com o mesmo nome, no ano em que se assistiu à sua reedição.

A distribuição das várias categorias de programação por diversos períodos horários é um dos indicadores de diversidade, visto dar a

conhecer possíveis períodos de concentração e de escassez de determinados conteúdos e ainda dos horários mais propícios à emissão de certas categorias de programas, em conformidade com os seus destinatários preferenciais, como é o caso das crianças e adolescentes.

Assim, relativamente ao período horário, é notória a constância do programa “Zig Zag” ao longo do dia – e tanto num, quanto no outro período semanal –, com a sua inclusão nas grelhas das manhãs, das tardes e de horário nobre. A exibição é apenas preterida durante a noite/madrugada, por clara desadequação horária.

Nota-se que, durante todo o ano, e como seria esperado, os únicos elementos de programação classificados como *infantis/juvenis* a surgir no período da *noite/madrugada*, ou seja, após as 23h00, correspondem a cinco edições de “Conversas com Versos”. Porém, tal ocorreu em período de férias escolares, na época do Natal e do Ano Novo.

Em 2014, o programa charneira da programação infantojuvenil da RTP2 – “Zig Zag” – contou quase sempre com duas edições diárias alargadas. Uma na parte da manhã, com início em torno das 07h00 e termo à hora de almoço, e muitas vezes estendendo-se até meio da tarde; outra apanhando já parte do horário nobre, até cerca das 20h30-21h00.

Durante a semana apenas se registam seis desvios a esta norma, constando-se que o “Zig Zag” teve três edições em quatro dias de semana no decurso do ano e somente uma edição em dois dias. As alterações coincidem grosso modo com períodos de pausas escolares. Aos sábados e domingos foi também mais frequente a RTP2 exibir duas edições daquele programa, mas períodos houve em que exibiu ou uma ou três edições. 5 de outubro de 2014, um domingo, foi o único dia do ano em que a RTP2 não exibiu qualquer conteúdo *infantil/juvenil*. A partir de 20 setembro os fins de semana passam a contar invariavelmente com uma edição diária de “Zig Zag”, a da manhã.

A desagregação da programação infantojuvenil por período horário mostra a prevalência do género *desenhos animados*, tanto em frequência, como em duração, em todos os intervalos considerados. Em horas de emissão, representam 56,2 % da programação matinal para os mais novos, 60,7 % da da tarde e 48,3 % daquela que é exibida durante o horário nobre. Corresponde também ao género mais frequente em todos os três horários assinalados.

Os *educativos infantis/juvenis* também ocupam uma posição de destaque na programação da RTP2, variando entre os 22,7 % da duração dos *infantis/juvenis* emitidos durante as tardes e os 29,7 %

das manhãs, passando pelos 28,6 % do horário nobre. Em número de exibições surgem destacados, na segunda posição, nos dois intervalos que vão deste das 06h00 até às 20h00 (34,9 %, nas manhãs e 24,3 %, nas tardes). Já no horário nobre, depois dos *desenhos animados*, proliferam os programas sem género definido (29,9 %), embora em duração sejam os mais exíguos (5,7 %).

A divisão entre dias de semana e fins de semana não influi na prevalência dos *desenhos animados* e dos *educativos infantis/juvenis*, que se apresentam como os géneros televisivos para a infância e adolescência mais frequentes e mais extensos nas grelhas de emissão.

Com a chegada do fim de semana assiste-se a um reforço na posição horária da *ficção infantil/juvenil*, que passa de 1,9 % das horas de emissão infantojuvenil da semana para os 4,5 % registados durante sábados e domingos. Não fosse uma única edição de 11 m 35 s do programa “50 Graus”, e o género *informação infantil/juvenil* estaria completamente arredado dos fins de semana (v. Anexo I – Figuras, Fig. 22).

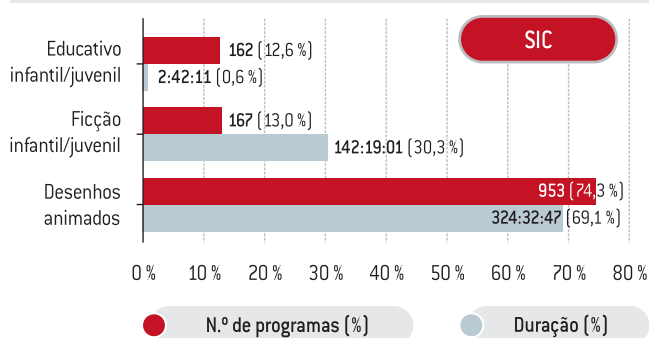
SIC

> Emitir **diariamente** programas dirigidos ao **público infantil/juvenil**, no período da **manhã ou da tarde**⁴³.

Em 2014, a SIC contemplou nas suas grelhas 469 horas de emissão *infantil/juvenil*, menos de um décimo (7,7 %) da sua programação total, um decréscimo de quase 100 horas face às 566 horas do ano anterior. Registou-se ainda um decréscimo do número de programas, passando de 1451 em 2013 para 1282 em 2014.

A escassez deste tipo de conteúdos faz-se sentir também ao nível da diversidade dos géneros, uma vez que se cinge à presença de três: *desenhos animados*, *ficção infantil/juvenil* e *educativo infantil/juvenil*.

Fig. 20 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na SIC (2014)



N = 1282 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 469h33m59s (n.º total de horas de emissão de programas *infantis/juvenis*).

Na programação da SIC, os *desenhos animados* representam bem mais de metade da duração (69,1%) dos *infantis/juvenis*. A *ficção infantil/juvenil* representa 30,3% da extensão horária dos conteúdos para os mais novos, pelo que os *educativos* cingem-se a 0,6% das mais de 469 horas emitidas. Esta distribuição do tempo de emissão vem sublinhar a parca diversidade da programação infantojuvenil da SIC, em resultado da polarização em torno de dois géneros, deixando ao terceiro uma presença meramente residual.

As 953 edições de *desenhos animados* (74,3% do total de programas) acentuam o domínio do género, relegando para um plano mais distante a *ficção infantil/juvenil* (13,0%) e os *educativos* (12,6%). Estas discrepâncias entre o peso dos géneros em duração face ao número de programas confirmam que, pela sua natureza, os *desenhos animados* e os *educativos* apresentam durações mais curtas por programa do que a *ficção infantil/juvenil*.

Em 2014, a programação *infantil/juvenil* difundida pela SIC contou com menos de três horas (0,6%) de conteúdos destinados a *formar*, que resultaram da emissão de 162 edições do programa “Minuto Seguro Kids”. As restantes 466 horas destinaram-se a *entreter* as camadas mais jovens de espectadores da SIC.

Entreter, que comporta a totalidade dos restantes programas, é preenchida em 69,5% pelos *desenhos animados* e em 30,5% pelas 142 horas de *ficção infantil/juvenil*, que inclui séries como “Sam Fox: Aventuras Extremas”, “Os Protegidos” ou “Os Aliados” e filmes infantis e juvenis exibidos sob a designação “Sessão Infantil”.

Consta dos deveres de programação da SIC, derivados da sua licença de emissão, a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil e juvenil, no período da manhã ou da tarde. Ora, em 2014, a quase totalidade do tempo de emissão de programas destinados às camadas de espectadores mais jovens concentra-se no período matinal (93,2%), revelando-se escassos os conteúdos registados nas tardes (3,4%), no horário nobre (1,0%) e durante a noite/madrugada (2,4%).

Todos os programas de *desenho animados*, à exceção de um, foram emitidos pela SIC entre as 06h00 e as 13h00. Do mesmo modo, todos os programas do tipo *educativo infantil/juvenil*, à exceção de dois, foram emitidos entre as 06h00 e as 13h00. A *ficção infantil/juvenil* foi o único género *infantil/juvenil* com presença em todos os períodos horários, embora com maior frequência nas manhãs (80,2% dos programas e 78,0% do total de duração).

Quando se observa os conteúdos *infantis/juvenis* distribuídos pelos períodos semanais, constata-se uma clara orientação, da parte do

operador privado, para a exibição de conteúdos para os mais jovens durante os fins de semana: 86,8% da duração total, 94,7% em número de programas.

Os 68 programas da categoria emitidos nos dias de semana ocorreram sobretudo em dias feriados e períodos de férias escolares: Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Natal e durante o período de férias escolares de verão.

Assim, apesar de existir programação *infantil/juvenil* em ambos os períodos semanais, em 2014, a SIC não cumpriu em pleno a exigência de integrar diariamente programação *infantil/juvenil* nas suas grelhas.

Nos fins de semana, o serviço de programas apresentou um total de 315 horas de *desenhos animados* (77,4%), 89 horas de *ficção infantil/juvenil* (21,9%) e mais de duas horas de *educativos* (0,7%).

Nos dias de semana, o domínio pertence à *ficção infantil/juvenil*, que reúne 85,5% do tempo de emissão infantojuvenil, para apenas 0,1% do tempo de emissão com programas *educativos*. Os *desenhos animados* correspondem a 14,5% do tempo de emissão de segunda a sexta-feira.

Para a interpretação destes dados, não pode deixar de se assinalar que desde 2011 a SIC passou a contar com um serviço de programas temático exclusivamente dedicado ao público infantojuvenil, o que terá levado à progressiva diminuição da programação *infantil/juvenil* no serviço de programas generalista. Note-se, no entanto, que não se trata de um serviço de programas de acesso não condicionado livre, pelo que a questão da complementaridade não se coloca como acontece ao nível da RTP1 e da RTP2.

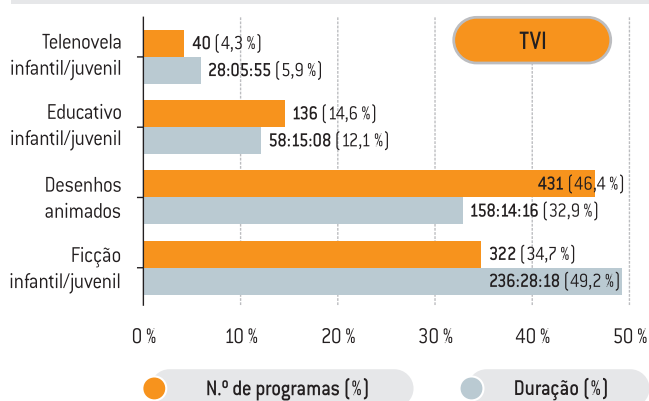
TVI

> Emitir **diariamente** programas dirigidos ao público **infantil/juvenil**, no período da manhã ou da tarde⁴⁴.

Em 2014, a TVI mostra uma tendência de relativa estagnação da importância da categoria dos *infantis/juvenis* nas suas grelhas de programação, já que em relação ao ano anterior apenas se deteta uma muito pequena redução da sua duração total de 483 horas de emissão para cerca de 481 horas, assim como do número de programas exibidos de 985 para 929.

Os conteúdos difundidos em 2014 enquadram-se em quatro géneros distintos: *desenhos animados*, *ficção*, *telenovela* e *educativos*.

Fig. 21 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na TVI (2014)



N = 929 (n.º total de programas infantis/juvenis); N = 481h06m37s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis).

Na TVI, a *ficção infantil/juvenil* – inclui filmes e séries –, destaca-se na programação dirigida aos mais jovens por conta da sua duração total de mais de 236 horas, traduzidas em 49,2% do tempo acumulado da categoria. Todavia, esta relevância é ganha grandemente à custa da reposição dos programas “Bando dos 4”, “Inspetor Max” e “Campeões e Detetives”, contando apenas com 49 horas de estreias na programação, correspondentes a uma edição de “Portal do Tempo”, 69 edições de “O Mundo de Mia”, a que se somaram vários filmes de animação.

A segunda duração mais significativa cabe aos *desenhos animados* (32,9%), seguidos à distância pelos *educativos* (12,1%). Regista-se em 2014 a perda de relevância das *telenovelas infantis/juvenis*, que passaram de quase um décimo em 2013 (10,3%) para cerca de metade desse valor (5,9%) da duração da categoria.

Os *desenhos animados* são o género mais frequentado em número de programas, arrecadando quase metade da categoria (46,4%). A *ficção infantil/juvenil* representa 34,7%, seguindo-se os 136 programas *educativos* (14,6%).

Em consonância com a perda de importância em duração, as *telenovelas infantis/juvenis* passaram de género mais exibido em 2011, a terceiro em 2012 e a quarto em 2013, mantendo essa posição em 2014, com apenas 40 edições (4,3%) de “I Love It”.

Nas quase 481 horas de programação exibidas pela TVI em 2014 que se incluem na categoria dos *infantis/juvenis*, figuram as funções *entreter* e *formar*. *Entreter* domina a programação para o público infantojuvenil, ocupando 87,9% do tempo total. Três géneros cumprem a totalidade desta função: *ficção infantil/juvenil* (55,9%), *desenhos animados* (37,4%) e *telenovela infantil/juvenil* (6,7%).

A TVI dedica mais de 58 horas aos conteúdos que têm a intenção de *formar* (12,1%) os públicos mais jovens, através do género *educativo infantil/juvenil*, que cumpre a totalidade da função.

Mais de nove em cada dez horas de programação *infantil/juvenil* emitidas pela TVI ocorreram no período da manhã (96,4%), o que revela consistência com a tendência geral dos restantes serviços de programas. Durante da tarde, registou-se apenas 3,6% desta programação.

No período da manhã, que inclui os quatro géneros emitidos pela TVI em 2014, saliente-se a relevância temporal da *ficção infantil/juvenil* (50,4%), logo seguida dos *desenhos animados* (34,1%). Por último, os conteúdos *educativos* atingem os 12,6% da programação infantojuvenil das manhãs da TVI.

No horário da tarde predominam as *telenovelas infantis/juvenis*, com 21 episódios de “I Love It”, preponderantes em duração (84,7%) e em número de programas (91,3%).

Em 2014, este serviço de programas não emitiu qualquer programação *infantil/juvenil* no horário nobre e nas noites/madrugadas.

A TVI tem a mesma exigência de apresentação de programação infantojuvenil com periodicidade diária que a SIC, ditada pela licença de emissão.

Em termos gerais, a programação *infantil/juvenil* da TVI distribui-se entre 94,6% nos fins de semana e 5,4% nos dias de semana.

É a *ficção infantil/juvenil* a par dos *desenhos animados* que mais se destacam nos dias de descanso semanal, representando, respetivamente 49,9% e 34,8% da duração. Refira-se ainda o peso dos *educativos infantis/juvenis*, com 12,4%. A *telenovela infantil/juvenil* está pouco presente nas grelhas de sábados e domingos (2,9% da duração total desses dias). Em contrapartida, esse é o género claramente dominante aos dias de semana, registando 57,3% da duração global dos *infantis/juvenis*. A *ficção infantil/juvenil* é o outro género a marcar presença aos dias úteis deste operador privado (35,8%), surgindo ainda os *educativos* (6,9%).

Com apenas 31 edições de programas infantojuvenis emitidos nos dias de semana, a TVI encontra-se longe de cumprir a obrigação de emitir programação para estas faixas da população com uma periodicidade diária.

8. PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO – – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A promoção da cultura e do conhecimento é uma das obrigações que os serviços de programas generalistas devem garantir.

Por conta do CCSP de televisão, sobre a RTP1 e a RTP2 incidem deveres acrescidos. No caso do segundo canal do operador público de

televisão, aquele documento explicita a necessidade de providenciar conteúdos alternativos, em que se destaquem as vertentes cultural e formativa, com uma programação que promova áreas como a educação, a ciência, a investigação e as artes.

Aos operadores licenciados SIC e TVI é também requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

A) ANÁLISE GLOBAL (2014)

A cultura e o conhecimento correspondem a menos de um décimo da duração geral (6,6 %) das grelhas de programas da RTP1, RTP2, SIC e TVI, num total de 1859h47m04s. Este número representa um decréscimo de dois pontos percentuais do tempo total reservado à cultura e ao conhecimento na programação dos quatro generalistas relativamente ao ano anterior, correspondendo a uma diminuição de quase 553 horas de programas desta categoria, de 2013 para 2014.

No conjunto da programação de *cultura/conhecimento*, os *documentários* são aqueles que mais se destacam, em duração e em número de programas exibidos. No que respeita à duração, aos *documentários* (39,8 %) seguem-se os programas de *artes e média*, com 15,6 % da variável, e a *informação cultural* (13,1 %) como terceiros classificados.

Em frequência, os dois géneros predominantes, *documentários* e *informação cultural*, representam mais de um quarto do número de programas da macrocategoria emitidos em 2014 (26,6 % e 28,5 %, respetivamente).

No que respeita à *função* prevalente, verifica-se que 74,4 % do tempo de programação do macrogénero *cultura/conhecimento* privilegia a função *informar*. Com um valor muito abaixo encontra-se a função *entretêr* (15,4 %), enquanto a *formar* está representada em cerca de um décimo (10,3 %) do tempo de emissão destes conteúdos programáticos.

B) A PROGRAMAÇÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO (RTP1, RTP2, SIC e TVI)

RTP1

O campo da cultura e do conhecimento somou, em 2014, 360 horas de programação na RTP1, com a emissão de 623 programas. São estes elementos de programação que devem responder às exigências

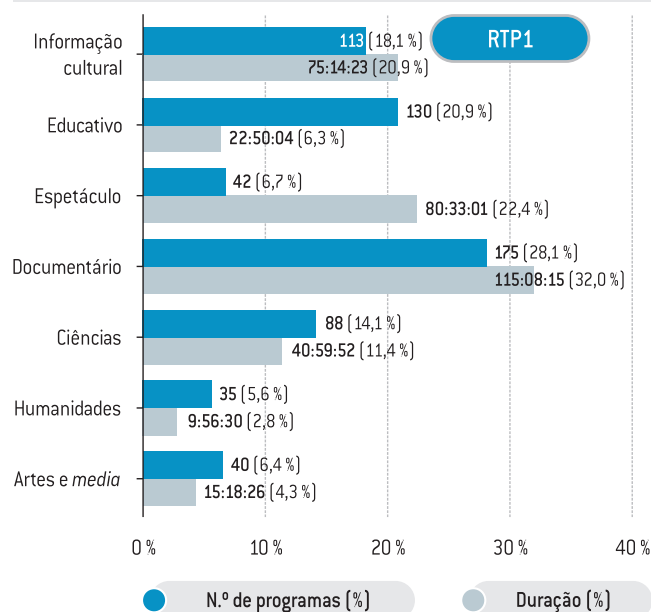
RTP1

- > Transmissão de **programas de carácter cultural**⁴⁵;
- > Espaços regulares de difusão de **documentários originais**, focando a realidade **social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa**⁴⁶;
- > Espaços regulares de **divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas**; (...); Espaços regulares com **grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido**, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; Espaços regulares dedicados à música portuguesa⁴⁷;
- > Periodicidade **semanal** para os programas de **divulgação cultural**; **Mensal**, para os programas de **documentários** (...); **Bimestral**, para os **grandes espetáculos culturais ou artísticos** e para os programas dedicados à música portuguesa⁴⁸.

do CCSP para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

Como primeira nota sobressai que a RTP1 exhibe conteúdos equivalentes às sete categorias de géneros televisivos de *cultura/conhecimento* consideradas na análise, tal como a figura abaixo ilustra, iniciando pluralidade neste campo.

Fig. 22 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na RTP1 (2014)



N = 623 (n.º total de programas culturais/conhecimento); N = 360h00m31s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento).

45 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 1, alínea c).

46 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 6, alínea f).

47 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 9, alíneas a) a d).

48 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 9.ª – Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 10, alíneas b) a d).

Em 2014, os *documentários*, com 115h08m15s, ocupam a maior parcela horária da programação de cultura e conhecimento da RTP1, com um terço das horas de emissão da categoria a ser materializado por este género (32,0%). Os *espetáculos* estão igualmente bem representados na emissão cultural da RTP1, usufruindo de mais de um quinto das horas de emissão (22,4%), surgindo seguidamente a *informação cultural* (20,9%).

A sua frequência de exibição na RTP1 permite aos *documentários* manterem a vanguarda na programação especificamente dedicada à cultura e ao conhecimento. Com 175 edições ao longo do ano, o género acerca-se dos 30 pontos percentuais no indicador de frequência (28,1%). Os *educativos* mostram-se mais relevantes em número de exposições do que em duração, surgindo em segundo lugar naquela dimensão, com 130 edições no ano em análise (20,9%), só depois emergindo a *informação cultural* (113 edições correspondentes a 18,1%). Em duração, os conteúdos *educativos* da RTP1 contabilizam 22h50m04s, isto é, 6,3% da duração total dos programas *culturais/conhecimento*, valor que os coloca no quinto posto.

Retomando a análise sob a perspectiva da duração, importa ainda destacar que os programas de *ciências* são os quartos mais proeminentes entre os sete detetados na programação da RTP1, com mais de um décimo das horas de emissão (11,4%), seguidos dos *educativos*, tal como supramencionado.

Entre os géneros de cultura e conhecimento menos extensos nos horários da RTP1, em 2014, encontram-se os programas de *artes e media*, com 15h18m26s (4,3%), e de *humanidades*, que fecham o círculo com cerca de 10 horas anuais de emissão (2,8%). Estes são também os dois géneros menos frequentes, com 40 e 35 exposições (6,4% e 5,6%, respetivamente). Os 42 *espetáculos* não se distanciam muito destes valores de exibição (6,7%). Porém, como se frisou anteriormente, a duração deste tipo de programas dá-lhes vantagem sobre aqueles.

Depois de verificadas as grandes linhas de programação da RTP1 em matéria de cultura e conhecimento, importa observar mais pormenorizadamente os conteúdos que consubstanciam as obrigações de programação deste serviço de programas supra detalhadas.

No que diz respeito, por exemplo, aos *espetáculos*, o CCSP indica que a RTP1 deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa. Em 2014, a RTP1 transmitiu 16 concertos de diferentes artistas nacionais, como Carlos do Carmo, GNR ou Boss AC, mas também de bandas filarmónicas e concertos especiais de Natal e de Ano Novo, ultrapassando a exigência bimestral de exibição aplicada a este tipo de conteúdos.

Entre os *espetáculos*, a RTP1 também incluiu as artes circenses, a tauromaquia ou as marchas populares. No âmbito performativo, refira-se a emissão de “Grande Revista à Portuguesa”, em contraponto com a ausência de espetáculos de ópera e bailado, encenações de natureza mais erudita. Ainda neste campo, “Acto” é um programa documental que explora as recordações dos vários teatros portugueses com base em testemunhos, desde grandes figuras do teatro até aos próprios trabalhadores das salas de espetáculos, e que em 2014 manteve presença na antena da RTP1. Numa base regular, o primeiro canal do serviço público de televisão está também obrigado a apresentar *documentários* originais, focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa. Neste capítulo mantém-se a exibição de um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas. Para além do internacional “BBC Terra”, que é o grande impulsionador do género, com 55 exposições no ano em análise, a RTP1 exhibe “Portugal Selvagem”, dedicado à realidade nacional (27 exposições). Ainda no âmbito dos *documentários*, as 45 exposições “Portugueses pelo Mundo” mostram as vivências de emigrantes portugueses nas diferentes comunidades de acolhimento espalhadas pelo mundo.

A realidade artística portuguesa tem também expressão no programa de *artes e media*, “Grandes Quadros Portugueses”, com 26 exposições.

Em 2014 são 113 os programas classificados como *informação cultural* na programação da RTP1, num total de 75h14m23s de emissão, ou seja, um quinto das horas de emissão do *macrogénero culturais/conhecimento* (20,9%). “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema, e “Músicas d’África”, que aborda a música de países africanos de expressão portuguesa, e “In & Out”, sobre cultura e *lifestyle*, preenchem o requisito de regularidade semanal para programas de divulgação cultural.

Na RTP1, os programas *culturais/conhecimento* têm *informar* como a sua principal função, com 244h58m08s de duração total correspondentes a 68% do total da categoria e 424 exposições (68,1%). As outras duas funções identificadas nesta programação, *entreter* e *formar*, alternam entre si a posição, consoante se adote a perspectiva da duração ou da frequência de exibição. Efetivamente, os programas da categoria *cultural/conhecimento* de natureza formativa são mais frequentes mas menos dilatados no tempo do que aqueles que se destinam ao entretenimento dos públicos que buscam conteúdos culturais nos ecrãs da RTP1. Assim, *entreter* destaca-se com 22,4% do tempo total de emissão e *formar* com um décimo das horas de emissão (9,6%), ao passo que a primeira função representa 6,7% das exposições e *formar* 25,2% (respetivamente, 42 e 157).

“Cuidado com a Língua”, “Ler + Ler Melhor” ou “A Voz do Cidadão” são exemplos de programas exibidos em 2014 na RTP1 cuja missão é *formar*. Durante o ano, o volume horário dos programas culturais que visam *entreter* é assegurado pela transmissão dos diversos espetáculos.

A análise da programação de cultura e conhecimento revela que é durante as manhãs que a RTP1 apresenta todos os sete géneros detetados no cômputo geral da sua programação anual, seguindo-se o período da noite/madrugada com menos um género: *ciências*. São também os dois períodos do dia em que a RTP1 exhibe um maior volume de programas, com repercussão nas horas de emissão. Nas manhãs foram apresentados 368 programas do total de 623 exibidos durante o ano (59,1 %), somando 196h05m37s de emissão (54,5 %). No período da noite/madrugada a relação foi de 231 programas (37,1 %) para 138h18m24s de duração (38,4 %).

As grelhas de emissão das tardes e de horário nobre acolhem apenas três géneros no âmbito dos *culturais/conhecimento*: *espetáculos*, *documentário* e *artes e media*, mas numa proporção muito reduzida, com um total de 12 programas em cada um dos períodos. Durante o horário nobre, os três géneros alcançam o dobro da duração registada à tarde, dada a exibição de mais *espetáculos* naquela faixa horária. Aliás, em horas de emissão, este género específico é o mais relevante nos três horários considerados entre as 13h00 e as 06h00 do dia seguinte, sobretudo até às 23h00. Com efeito, os *espetáculos* arrolam 90,5 % das horas de emissão dos *culturais/conhecimento* da tarde e 83,6 % dos de horário nobre. Nas *noites/madrugadas*, perante a maior diversificação de géneros, o peso horário dos *espetáculos* desce para os 36,7 %, seguindo-se-lhes os *documentários* (32,5 %) e a *informação cultural* (19,6 %).

Nas manhãs, consideradas das 06h00 às 13h00, entre os *culturais/conhecimento* são os *documentários*, sobretudo da série “BBC Terra”, que se distinguem com a maior parcela de horas de emissão (34,0 %), abeirando-se destes a *informação cultural* (24,5 %) e os programas dedicados às *ciências* (20,9 %).

A segmentação por período semanal da oferta televisiva da RTP1 em matéria de programação *cultural/conhecimento* mostra a sua maior incidência nos dois dias de descanso semanal, em que representam dois terços do total de programas do género exibidos nesses dias (413, 66,3 %) e da duração dos mesmos (239h57m41s, 66,7 %). Para os dias de semana a RTP1 reserva um terço destes conteúdos programáticos.

Durante a semana os *documentários* ultrapassam os demais em número de exibições (34,8 % desta variável), mas são batidos pelos *espetáculos* na duração global (40,8 %). Aos fins de semana é a *informação cultural* que mais se destaca, e em ambos os indicadores analisados (26,4 % da frequência e 30,6 % da duração). Note-se que este género é o que mais beneficia com a chegada do fim de semana,

passando de categoria menos privilegiada de segunda a sexta-feira para o topo das opções naqueles dois dias.

Durante o fim de semana a *informação cultural* é acompanhada a curta distância pelos *documentários*, que representam 24,7 % das exibições (102) e 28,8 % da duração total do *macrogénero* neste período (69h10m25s).

RTP2

- > O segundo serviço de programas generalista promove o **conhecimento da cultura, língua e património portugueses**;
- > Emite espaços regulares de **informação e de debate culturais**, com especial atenção à atualidade artística nacional; Espaços regulares de **entrevistas com personalidades da vida cultural portuguesa** cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas⁴⁹;
- > Espaços regulares em direto ou diferido, com **espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade**, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados; Espaços regulares de **divulgação do livro e da leitura**; [...]; Espaços regulares dedicados à **cinéfilia, com uma forte componente pedagógica**, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema; [...]; Espaços regulares de **promoção e divulgação da produção musical portuguesa**⁵⁰;
- > Periodicidade quinzenal para **espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade**⁵¹.

No ano em apreço, 2014, nas grelhas de emissão da RTP2 identificaram-se 2799 programas de índole cultural e conhecimento, o correspondente a 1320h23m16s de emissão anual, distribuídas por sete géneros televisivos.

Em 2014, o género *documentário* foi, de entre as sete categorias de programas de *cultura/conhecimento*, o que mais sobressaiu em horas de emissão, com 552h41m15s (41,9 %), ainda que perdendo, relativamente ao ano transato, peso relativo, na ordem dos 15 pontos percentuais. A frequência de exibição do género também decresceu em 2014, fixando-se em um quarto dos programas exibidos (26,0 %), quando antes representava 37,9 % daqueles.

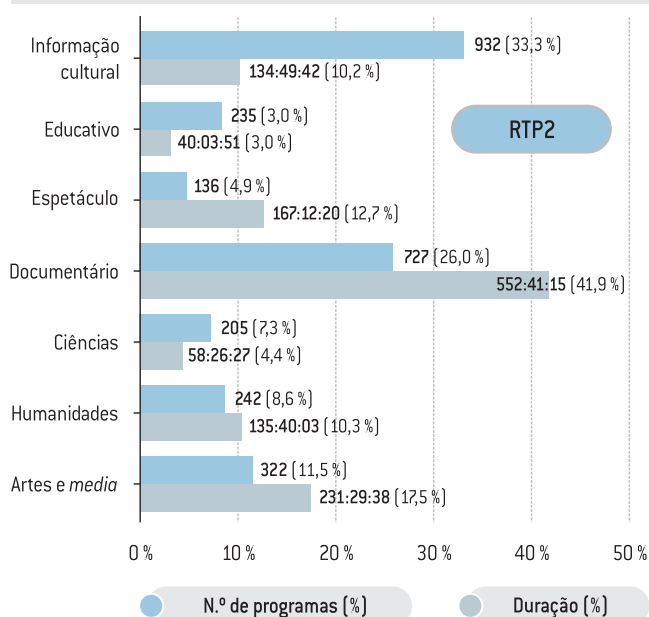
A quebra do tempo de emissão dos *documentários* tem como reverso o incremento dos programas de *artes e media*, que passam a somar quase um quinto (17,5 %) das horas de emissão do *macrogénero* na

49 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 11, alíneas d) e e).

50 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 13, alíneas a) a g).

51 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 13, alíneas b) e c).

Fig. 23 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na RTP2 (2014)



N = 2799 (n.º total de programas culturais/conhecimento); N = 1320h23m16s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento).

RTP2 (5,8 % em 2013). É assim, o segundo género mais extenso nas horas de emissão dos culturais/conhecimento na antena da RTP2. Em número de programas, passam de 110 exibições em 2013 para 322 em 2014 (de 4,3 % para 11,5 %), o que os coloca na terceira posição neste indicador de análise.

Mas se em tempo de emissão os documentários e programas de artes e media são os mais influentes, a informação cultural evidencia-se quando a tónica é colocada na frequência de exibição, já que passa a ser o género específico mais vezes exibido. Das 2799 edições de programas culturais/conhecimento detetadas em todo o ano de 2014, um terço corresponde a programas informativos sobre temáticas relacionadas com a atividade cultural (33,3 %).

Recentrando a análise na duração, são os espetáculos que detêm a terceira posição no rol daqueles que integram o macrogénero (12,7 %), seguindo-se os programas de humanidades (10,3 %), no seu conjunto ligeiramente mais extensos do que a informação cultural (10,2 %). Os programas de ciências (4,4 %) e os educativos (3,0 %) são os que acumulam o menor número de horas de emissão anual.

Avaliando a diversidade de programação da RTP2 ao nível da frequência da exibição não se regista uma grande discrepância entre três dos sete géneros culturais/conhecimento: humanidades, educativos e ciências. O primeiro destes géneros usufruiu de 242 exibições, o segundo de 235 e o terceiro de 205, variando entre os 8,6 % e os 7,3 %. A diferença entre estes géneros coloca-se ao nível da duração, com os programas de humanidades, como se viu, a revelarem-se mais prolongados no tempo.

A programação de cultura e conhecimento pertencente ao género espetáculos é a mais raramente encontrada nas grelhas de emissão da RTP2 (4,9 %), mas tal não obsta a que esteja entre os três géneros com maior extensão horária, dadas as características dos conteúdos que integram este género.

Os programas da categoria culturais/conhecimento exibidos em 2014 na RTP2 apresentam três funções primordiais: informar, entreter e formar, evidenciando-se uma clara liderança da primeira em ambas as variáveis de análise adotadas no presente estudo: duração e frequência.

A missão de informar os públicos em áreas como a cultura e o conhecimento é perpetuada em 78,1 % das horas de emissão destes conteúdos específicos na RTP2, num total de 1030h53m14s de emissão em 2014. Em termos de programas exibidos, a função é ainda mais prevalente, atingindo os 81,4 %. Ou seja, por cada dez programas de cultura/conhecimento exibidos, oito tinham informar como o seu propósito maior.

As funções entreter e formar revezam-se consoante se observe a duração dos programas ou a sua frequência de exibição, com aqueles que visam o entretenimento a revelarem-se mais longos (14,9 % vs. 6,0 %) e os que apresentam uma componente marcadamente formativa a terem maior profusão nas grelhas de emissão do segundo canal (12,6 % vs. 7,1 %).

Em 2014 a programação de cultura/conhecimento da RTP2 disseminou-se por todos os períodos horários considerados, adensando o seu volume de exibição de forma gradual com o decorrer do dia. Em duração, e apesar de também se verificar um incremento com o passar das horas, os conteúdos específicos exibidos durante a tarde têm uma maior carga horária do que os de horário nobre. Uma nota para o facto de todos os géneros culturais/conhecimento estarem presentes, em maior ou menor grau, nas grelhas de emissão da RTP2 de todos os períodos horários considerados, num sinal da diversidade e da regularidade da programação atinente a estas matérias (v. Anexo I – Figuras).

Os documentários são aqueles que concentram mais horas de emissão nos períodos da manhã (33,8 %), da tarde (61,9 %) e no horário nobre (60,2 %), sendo relegados para o segundo posto no horário noturno (17,4 %), ultrapassados pelos programas de artes e media (29,2 %).

Relativamente à frequência de exibição os documentários estão no topo da tabela durante todo o período diurno, englobando as duas faixas horárias compreendidas entre as 06h00 e as 20h00 (com 27,4 % e 35,0 %); e a informação cultural durante a noite, desde as 20h00 até às 06h00 (40,4 % e 35,4 %).

A distribuição dos géneros de *cultura/conhecimento* pelos dois períodos semanais – dias de semana e de fim de semana – também notabiliza os *documentários* e a *informação cultural*: os primeiros como os mais dilatados no tempo de emissão, os segundos como os mais frequentes, situação válida em ambos os períodos.

De segunda a sexta-feira os *documentários* (47,0% da duração) são secundados pelos géneros *humanidade* (14,5%) e *artes e média* (14,1%). Durante o fim de semana o ascendente horário das obras documentais (32,9%) é secundado por um destes géneros, *artes e média* (23,5%), e pela transmissão de *espetáculos* (23,3%).

Saliente-se que, em 2014, todos os sete géneros *culturais/conhecimento* estão presentes nas grelhas de programação da RTP2, independentemente do período semanal em causa. A RTP2 mantém, assim, a mesma diversidade de programação cultural e de conhecimento durante os dias de semana e os de fim de semana.

Observando a diversidade na ótica da frequência de exibição tem-se que, depois dos 667 de *informação cultural* apresentados durante a semana (35,5%) e os 265 de fim de semana (28,8%), são os *documentários* que mais se evidenciam, com 495 edições no período semanal (26,4%) e 232 aos sábados e domingos (25,2%). Seguidamente é o género *humanidades* que tem mais impacto nas grelhas semanais (11,5%), ao passo que nos dias de descanso é o género *artes e média* (16,1%) (v. Anexo I – Figuras).

As dinâmicas de programação da RTP2 devem responder às diversas obrigações que incidem sobre este serviço de programas do operador público de televisão relativamente à difusão de conteúdos de cultura e conhecimento. Nesta matéria, a RTP2 tem como incumbência a emissão de espaços regulares de entrevista com personalidades da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e áreas afins.

Programas como “Bairro Alto”, já presente nas grelhas de anos anteriores, ou “Tanto para Conversar”, que estreou na RTP2 em junho de 2014 e que a cada dia da semana fica a cargo de um apresentador diferente – Inês Meneses, Pedro Rolo Duarte, Manuela Azevedo, Luís Osório e Gabriela Moita –, viram passar pelas suas edições nomes da literatura, da música, do cinema, das artes de palco, do humor, do jornalismo, da moda ou da ciência, entre outros.

Durante ao ano, o primeiro destes programas de conversa da RTP2 teve 58 edições, entre primeiras exibições e reexibições, somando 44h07m15s de duração. “Tanto para Conversar”, que sendo exibido diariamente nos dias úteis, contou com 110 edições e um total de

mais de 70 horas de emissão anual (71h24m38s), satisfazendo a necessidade de o segundo canal do serviço público de televisão emitir espaços regulares deste tipo de programas.

O programa semanal “Visita Guiada”, que estreou em 3 de março de 2014, responde ao imperativo de a RTP2 levar o património nacional ao conhecimento público. Segundo sinopse do programa: «Visita Guiada é um programa de Rádio e de Televisão que conta a História de Portugal através dos tesouros do nosso património cultural. Seja uma catedral do séc. XII seja um retrato do séc. XIX. Peças com reconhecido valor universal, mas desconhecidas dos portugueses. Em cada emissão, a visita é guiada por um historiador especialista no tempo histórico do objeto tratado. Mil anos de História, de Norte a Sul do país, sem esquecer as ilhas.»⁵².

Deste programa contam-se 72 edições ao longo de 2014, num total de 33h42m08s de emissão, entre primeiras edições e repetições.

O segundo serviço de programas do operador de serviço público deve incluir nas suas grelhas de emissão espaços regulares de informação e de debate culturais, dando especial atenção à atualidade artística nacional. No capítulo da informação cultural, a RTP continuou a exibir os programas “Agora” e “Agora Diário”, o primeiro um magazine de cerca de 40 minutos semanais com emissão ao domingo até 6 abril de 2014 e à quarta-feira entre o dia 9 do mesmo mês e o final de agosto, sempre durante o horário nobre, que faz a divulgação das mais diversas artes, incluindo pequenas entrevistas a artistas e agentes culturais. Este magazine era complementado ao longo do ano, e cerca das 22h00, por edições diárias mais curtas, com uma média de seis minutos, as quais gozavam de uma ou duas reexibições em horários tardios. Em 2014, os dados revelam a existência de 174 edições originais de “Agora Diário” e 185 reexibições. Ambos os programas terminaram no final de agosto de 2014.

O “Cartaz Cultural” integrou as grelhas de emissão da RTP2 a partir de meados de setembro de 2014. Trata-se de um espaço diário de informação de dimensão reduzida, cerca de um minuto e meio, que faz a divulgação de espetáculos em cena ou de obras em cartaz, em todos os períodos horários considerados no presente estudo. Contam-se mais de 400 edições deste programa de agenda cultural até ao findar do ano.

“Portugal 3.0”, na sua adaptação televisiva de um programa originalmente de rádio, da Antena 3, mostra, pela mão do apresentador Álvaro Costa, um leque vasto e eclético de «personalidades que, pela sua intervenção pública, ganharam (e ganham) notoriedade pela forma desalinhada com que olham para os movimentos da sociedade e para as correntes de criação – da moda, do vídeo, da música.»⁵³

52 cf. www.rtp.pt/play/p1474/visita-guiada#sthash.TaJfpWCd.dpuf, acessado a 8 de maio de 2015.

53 cf. www.rtp.pt/play/p1369/portugal-3-0#sthash.IQiMNT1G.dpuf, acessado em 8 de maio de 2015.

No ano em apreço, foram 96 as edições deste programa, congregando 86 horas de emissão.

Em 2014, 32 edições de “Disco África” mostram na RTP2 a música oriunda dos países de língua portuguesa do continente africano.

O programa “Janela Indiscreta”, dedicado à sétima arte, incidindo sobretudo nas estreias cinematográficas da semana, realiza o intento de a RTP2 oferecer espaços regulares dedicados à cinefilia, tal como “Cinemax: Curtas”, dedicado a uma vertente específica dentro da sétima arte. A componente pedagógica associada a estes temas, em que se contextualizam historicamente obras cinematográficas, pode ser encontrada em documentários que a RTP2 exibiu ao longo de 2014, tais como “Uma História de Hollywood: Magnatas & Estrelas do Cinema” ou “Sonhar era Fácil” e “Tóbis Portuguesa” dedicados ao cinema português.

O CCSP também preceitua que a RTP2 deve incluir espaços regulares de divulgação do livro e da leitura. Para além dos magazines culturais e dos diferentes programas de entrevista com vários escritores nacionais e internacional, a RTP2 também exibiu programas como “Grandes Livros” ou o espaço de promoção da leitura e de divulgação da edição livreira nacional “Ler +, Ler Melhor”, com 110 edições (incluindo reexibições) registadas entre o início de ano e meados do mês de março.

O contrato de concessão também delega na RTP2 a missão de difundir espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados, estabelecendo uma periodicidade concreta para estes conteúdos: a quinzenal.

Conforme se havia verificado em 2013, os *espetáculos* marcam presença nas grelhas de emissão da RTP2 sob a forma do programa “Palcos”, que registou 38 edições até ser substituído pelo espaço “Musical”, em setembro de 2014, juntando mais 47 edições de *espetáculos* de diversos géneros musicais de artistas portugueses e internacionais às noites de fim de semana até ao final do ano.

Também se identificam programas de divulgação de música de menor visibilidade, com a RTP2 a acompanhar, por exemplo, os “Dias da Música em Belém”, o “Festival ao Largo” ou, noutro estilo, o “Festival Funchal Jazz”, eventos que se realizam com uma cadência anual em diferentes pontos do país.

O teatro e o bailado também tiveram eco na programação da RTP2, com a exibição dos *espetáculos* “As 7 Viagens se Jeremias Garajau”

produzido e interpretado pelo Teatro Micaelense, de Ponta Delgada, e a obra “Pedro e Inês” de Olga Roriz, pela Companhia Nacional de Bailado.

Somando aos programas elencado aqueles outros que a RTP2 oferece, por exemplo, no espaço de emissão regular “Docs”, que abrange uma miríade de obras documentais sobre o panorama cultural nacional e internacional, em 2014 assistiu-se a uma grande variedade de programação tendente a responder às exigências da RTP2 na divulgação e na promoção da cultura.

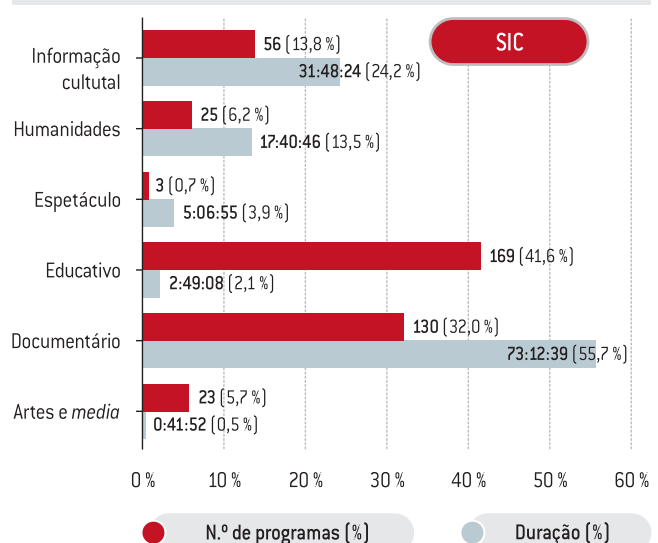
SIC

- > Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁵⁴;
- > Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de **audiência não reduzida** e com periodicidade **regular**⁵⁵.

A categoria de programação *cultural/conhecimento* contempla 131 horas de emissão e 406 programas do universo da programação anual da SIC.

Na SIC observa-se o predomínio dos *documentários*, que ultrapassam metade da duração total da categoria (55,7%). Em número de programas, são os *educativos* que adquirem relevo ao corresponderem

Fig. 24 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na SIC (2014)



N = 406 (n.º total de programas culturais/conhecimento); N = 131h19m44s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento).

54 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h).

55 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n).

a mais de dois quintos (41,6 %) dos programas *cultural/conhecimento* da SIC emitidos ao longo do ano, mas a sua importância temporal é mínima (2,1 %).

Em duração, *informação cultural* é o segundo género mais relevante nas grelhas de programas de 2014: as cerca de 32 horas emitidas asseguram quase um quarto (24,2 %) do total de 406 horas de programação de cultura e conhecimento emitidas pelo serviço de programas. Segue-se o género *humanidades*, com 17 horas de presença nas grelhas (13,5 %).

Os 23 programas de *artes e media* (5,7 %) registaram a duração global mais baixa entre os *culturais/conhecimento* oferecidos pela SIC (0,5 %). Os três únicos *espetáculos* difundidos em 2014 (0,7 %) registaram um peso horário de 3,9 %.

De acordo com os deveres estabelecidos no âmbito da atribuição das licenças de emissão aos operadores privados, a SIC está incumbida de emitir programas de natureza cultural e formativa, que contemplem a criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

A programação de *culturais/conhecimento* da SIC responde à requisitada difusão de *documentários*, conforme exposto acima, sendo mesmo este o género preponderante em duração. São mais frequentes os *documentários* sobre a vida selvagem “O Nosso Mundo” e “Vida Selvagem”, o primeiro emitido ao sábado e o segundo ao domingo. “Manual de Sobrevivência” insere-se um pouco no mesmo âmbito temático, uma vez que consiste na incursão do apresentador por alguns dos locais mais mortíferos do mundo a partir dos quais vai fornecendo técnicas de sobrevivência.

A mesma resposta às obrigações que lhe são impostas não se verifica na SIC no caso da programação especificamente devotada ao teatro e ao cinema. No entanto, ressalve-se que os *magazines de informação cultural*, no caso da SIC o “Cartaz Cultural”, emitido semanalmente, abordam por norma as mais variadas artes, incluindo o teatro, o cinema e a música, sobretudo em termos de agenda. O *design* e a moda não são negligenciados na programação cultural da SIC, contribuindo para a sua diversidade temática.

Registe-se ainda, neste âmbito, três *espetáculos* registados ao longo do ano, de que se destacam duas galas de artes circenses. No âmbito da música também contemplada nas obrigações de programação do serviço de programas, a SIC apresentou apenas um documentário que narra a vida da cantora Celine Dion, intitulado “Celine: Through the Eyes of the World”, no dia 13 de abril e ainda o espetáculo “Intimissimi on Ice Opera Pop”, no dia 13 de dezembro. Também neste caso, não sai satisfeita a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação.

A programação *educativa* é assegurada pelo programa “Minuto Seguro” e “Minuto Seguro Kids”.

A SIC privilegia fortemente a *função informar* na sua programação de cultura e conhecimento: as 105 horas acumuladas pela *função* representam quatro quintos (80,5 %) da duração total da categoria (v. Anexo I – Figuras).

Correspondendo à obrigação de difusão de programação *educativa* citada acima, a *função formar* detém um peso de 15,6 %. Os três *espetáculos* já mencionados cumprem a *função entreter* (3,9 %).

Em 2014, a disposição dos programas *culturais/conhecimento* nas grelhas diárias de emissão da SIC revelou a sua prevalência nas *manhãs*, período que somou 55,3 % da duração total da categoria e no qual também se ofereceu maior variedade de géneros, cinco no total. Em segundo lugar na duração, surgem as *noites/madrugadas*, com 42,2 % da duração total deste tipo de programas. Este facto vem responder ao imperativo de difusão de programas *culturais/conhecimento* após as 23 horas, conforme consta na atribuição da licença de emissão do operador. Em contraste, no que se refere a programação de cultura e conhecimento no horário nobre da SIC, apenas se registaram 22 edições do programa de documentário “Football Made in Brazil”.

De facto, o horário nobre foi o período em que estes conteúdos se revelaram mais escassos em tempo de emissão, a rondar os trinta minutos (0,4 % do total de duração da programação *cultural/conhecimento*). O horário da tarde surge em penúltimo lugar em termos de duração (2,1 %) ao longo de todo o ano, mas foi aquele em que se registou maior número total de programas com 167 unidades (41,1 %).

Os programas de *informação cultural* foram os que registaram maior extensão nas grelhas da noite/madrugada (54,4 %), seguindo-se *humanidades* (30,7 %). Em 2014, durante as *manhãs*, apesar da presença de cinco géneros diferentes, 94,2 % da duração coube aos *documentários*.

Na SIC, a análise da distribuição da duração de programas de *cultura/conhecimento* segundo o período semanal evidenciou a superioridade destes durante os dias de fim de semana, com mais de metade da duração da categoria (57,9 %). Ao invés, quando se atende à frequência de exibições, 72,2 % dos programas têm presença nos dias de semana, sobretudo porque a totalidade dos 169 *educativos*, que gozam de uma duração reduzida por edição, surge neste período semanal.

Os *documentários* (99,2 %) são o género quase totalitário nos *culturais/conhecimento* emitidos aos sábados e domingos na SIC. Durante a semana, os programas de *humanidades* (31,9 %) e *informação cultural* (57,5 %) arrecadam as maiores durações.

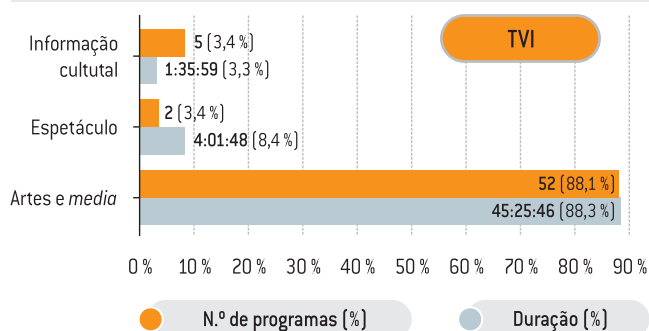
É de assinalar que a programação de cultura e conhecimento da SIC se distribui por diversos períodos do dia e também por ambos os períodos semanais, correspondendo à regularidade que é exigida na licença de emissão do operador.

TVI

- > Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁵⁶;
- > Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade **regular**⁵⁷.

Em 2014, a TVI exibiu cerca de 48 horas de conteúdos *culturais/conhecimento*, resultantes da emissão de 59 programas, equivalentes a três *géneros* televisivos.

Fig. 25 – Frequência e duração dos *géneros culturais/conhecimento* na TVI (2014)



N = 59 (n.º total de programas *culturais/conhecimento*); N = 48h03m33s (n.º total de horas de emissão de programas *culturais/conhecimento*).

Artes e média foi o *género* predominante nos conteúdos de cultura e conhecimento da TVI, quer em duração (88,3%), quer em número de programas (88,1%).

A *informação cultural* registou apenas cinco presenças que corresponderam a menos de um décimo dos programas deste *macrogénero* (8,5%), com apenas uma hora e meia de duração total (3,3%).

Em 2014 a TVI exibiu apenas dois (3,4%) *espetáculos*, perfazendo quatro horas de duração (8,4%).

A TVI, tal como a SIC, tem como obrigações primordiais no âmbito dos conteúdos de cultura, a emissão de programas de natureza cultural

e formativa, designadamente, obras de criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular. Deve ainda esta programação atender aos interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos culturais.

Em 2014 constatou-se a existência de apenas um programa de *artes e média* na TVI, o programa “Autores”, que aborda temas ligados à literatura, com 52 edições ao longo do ano, uma por semana, exibidas nas madrugadas de quinta-feira.

A TVI emitiu quatro edições do programa “Cinebox”, todas elas dedicadas aos Óscares, bem como duas edições de “Grande Noite dos Óscares” e ainda um compacto da primeira. Desta forma, a TVI veio a corresponder à necessidade difundir programas ligados ao cinema, mas falhou no campo da requerida regularidade.

No campo da música também contemplada nas obrigações de programação do serviço de programas, a TVI apresentou dois programas: “Tony Carreira: Sempre” e “Neil Young: Coração de Ouro”. Também neste caso, não sai satisfeita a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação.

Em 2014, a TVI contemplou três funções na sua programação de *cultura/conhecimento*. *Formar* é a função principal dos *culturais/conhecimento* da TVI, arrecadando 88,3% das 48 horas de programação. Os restantes conteúdos de cultura e conhecimento têm por essência *entretêr* (8,4% da duração total) e *informar os públicos* (3,3%).

Por outro lado, e tal como no ano anterior, toda a programação de cultura e conhecimento da TVI foi emitida entre as 23h00 e as 06h00 e concentrada nos dias de semana.

Diante desta descrição, em 2014, as grelhas da TVI mostram-se pouco diversas no que respeita aos programas *culturais/conhecimento*, quer em *géneros* de programas, quer em termos de períodos horários de emissão.

9. PROGRAMAÇÃO DESTINADA À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A) DADOS GERAIS DA PROGRAMAÇÃO DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI (2014)

56 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h).

57 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n).

RTP GERAL (RTP1 e RTP2)

- › Fornecer uma **programação variada e abrangente**, que promova a **diversidade cultural** e tenha em conta os **interesses das minorias**⁵⁸;
- › Garantir a transmissão de **programas de carácter cultural, educativo e informativo** para públicos específicos, incluindo os que compõem as **diversas comunidades imigrantes em Portugal**⁵⁹.

RTP2

- › Dar atenção às **comunidades imigrantes e contribui para a sensibilização dos públicos** para as questões de **integração e coesão social**, designadamente as que se relacionem com as **diversas minorias étnicas presentes em Portugal**⁶⁰;
- › **Espaços regulares cedidos às confissões religiosas; Espaços regulares** especificamente direcionados para **as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal**⁶¹.

SIC e TVI

- › Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo **grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais**⁶².

A análise da diversidade da programação dos serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* inclui anualmente um capítulo específico sobre a promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, no qual se procura retratar, em traços largos, os programas especialmente vocacionados para estes públicos tão diversificados.

Os dados apurados dizem respeito aos programas exibidos em 2014 cujas temáticas e público-alvo são as diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal, e aqueles em que se identifica claramente que o seu objetivo é o de representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, favorecendo uma sociedade mais inclusiva e refletindo a “diferença” e a multiculturalidade crescente nas sociedades contemporâneas.

Parte-se de um entendimento de grupos minoritários em sentido lato, incluindo-se na análise todos os programas que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Esta opção não dá conta de edições específicas de programas que, em 2014, possam ter aflorado questões ligadas a grupos minoritários. Isto porque, dado o volume de programas exibidos durante um ano

em cada um dos canais analisados, torna-se impraticável verificar exaustivamente e com rigor o conteúdo/temática de todas as edições apresentadas.

Adicionalmente, entende-se que a opção de produzir conteúdos específicos para grupos minoritários, ou sobre estes, dando-lhes identidade e autonomia e uma presença mais ou menos regular e constante nas grelhas de emissão, favorece a criação e a formação de públicos, assim como fortalece a coesão social e a cidadania.

Tomando por referência as grelhas de emissão de 2014 dos quatro serviços de programas generalistas foram identificados 788 emissões de programas com as características elencadas (menos 292 face a 2013), num total de 416 horas de programação anual (menos 114 horas do que em 2013).

Fig. 26 – Frequência e duração dos programas destinados à *promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários na RTP1, RTP2, SIC e TVI (2014)*

Serviço de programas	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
RTP1	234	29,7	127:11:18	30,6
RTP2	450	57,1	230:59:50	55,5
SIC	52	6,6	31:12:11	7,5
TVI	52	6,6	26:47:50	6,4
Total	788	100,0	416:11:09	100,0

Tal como se tem verificado em anos anteriores, a *RTP2* é o serviço de programas com mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários entre os generalistas em sinal aberto.

Em 2014, ambos os canais de serviço público de televisão apresentaram um total de oito programas, correspondentes a géneros como a *informação cultural*, os *institucionais*, os *educativos* e os *religiosos*. Os dois serviços de programas privados exibiram um programa cada, do género *magazine informativo*, com as características adotadas na presente análise.

Os oito títulos exibidos pela *RTP2*, com um total de 450 edições e 230h59m50s de duração, perfazem mais de metade dos programas contabilizados nos quatro serviços de programas (57,1 %) e das horas de emissão (55,5 %).

Não sendo alheio o facto de se estar perante serviços de programas do operador público de televisão, o segundo serviço de programas generalista com mais conteúdos inscritos nos parâmetros em análise volta a ser a *RTP1*, com 234 edições consideradas e 127h11m18s de duração (29,7 % e 30,6 %, respetivamente).

58 Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 2, alínea a).

59 Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão, n.º 2, alínea e).

60 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 2.

61 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 10.ª – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional, n.º 13, alíneas i) e k).

62 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h).

Em 2014, na RTP1 foram também oito os títulos que contribuíram para a promoção da diversidade cultural e os interesses de grupos minoritários, dois dos quais partilhados com a RTP2 – “Consigo” e “Nós”.

A análise da programação da RTP revela uma diminuição do número de edições anuais de programas para públicos minoritários, tanto na RTP2, como na RTP1, relativamente a 2013.

No segundo canal passou-se de 576 edições para as 450 unidades recenseadas em 2014, com uma redução horária de cerca de 76 horas ao ano, de mais de 307 horas de emissão para perto de 231 horas. Na RTP1 a redução foi de 400 edições para 234, com o consequente recuo de 162h56m57s de emissão ao ano para 127h11m18s, em 2014.

O facto de o magazine “Nós” ter deixado de ser exibido na RTP em 2014 é o marco na diminuição deste tipo de conteúdos no serviço público de televisão. O programa que era promovido pelo Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural – ACIDI – fazia parte da emissão semanal da RTP2 desde 2004⁶³.

Em 2 de março de 2014 foi exibida a última edição deste magazine institucional na RTP2, onde até então já havia somado mais oito edições e duas repetições. Assim sendo, no ano em análise, as nove edições originais foram exibidas aos sábados, pelas 12h00; enquanto as duas reintegrações do programa nas grelhas da RTP2 aconteceram na madrugada de segundas-feiras, às 02h00. Sendo um programa semanal, em 2013, a RTP2 tinha registado 52 edições do programa “Nós”.

No caso da RTP1, o programa passou de 261 exibições para 48 em 2014, com um volume horário correspondente de quase 90 horas em 2013, para pouco mais de 17 horas em 2014. Recorde-se que as exibições na RTP1 correspondiam a excertos de cerca de 20 minutos da edição semanal original da RTP2, daí resultando, em 2013, um tão avultado número de exibições no primeiro canal. Com o fim do programa, a última edição registada na RTP1 ocorreu a 7 de março de 2014. Neste canal o programa tinha exibição às 06h00, entre segunda e sexta-feira.

Em 2014, o programa “Consigo” foi partilhado na antena dos dois canais do operador público de televisão. Começou por ser exibido apenas na RTP2, mas a partir de março passa também a constar das grelhas de emissão da RTP1. Na RTP2 foram exibidas 42 edições, aos sábados de manhã em geral pelas 11h00; na RTP1 contaram-se 36 edições, à segunda-feira, cerca das 06h00.

Da comparação com os dados de 2013 resulta que a RTP2 deixou também de exibir os programas “África Global”, “Fórum África”, “África

7 Dias”, “Músicas d’África” e “Vivo em Portugal”, que passaram a integrar em exclusivo as grelhas de emissão de 2014 da RTP1. Excetuando o magazine informativo “África Global”, em 2013 todos estes programas eram exibidos em ambos os serviços de programas do operador público de televisão.

Relativamente a 2013, no caso da RTP1 desapareceu o programa “Salvador”.

Ao longo de 2014 foram exibidas seis edições do programa de entrevista “Fórum África” na RTP1 aos sábados de manhã, por volta das 07h00, e durante cerca de 27 minutos. Trata-se de um programa de entrevista produzido por todas as delegações da RTP em África, sobre temas que marcam a atualidade daquela região.

A partir de meados de fevereiro este programa foi substituído pelo já mencionado magazine “África Global”, que havia deixado de constar das grelhas de emissão da RTP2. Na RTP1, este programa semanal sobre os mais variados temas do continente africano contabilizou 37 edições nos alinhamentos matinais dos sábados, cerca das 06h45, contando com mais duas edições, no mesmo horário, mas em dois domingos na reta final do ano.

Ainda na RTP1, o bloco informativo de fim de semana “África 7 Dias”, registou 50 edições com uma média de 28 minutos por programa. A exibição deste programa acontece aos sábados de manhã, ocupando a segunda metade do horário 07h00-08h00, a seguir aos dois programas anteriormente mencionados. Ou seja, em 2014, foi exibido semanalmente a partir das 07h30, logo depois de “Fórum África” e de “África Global”.

Aos domingos, é o magazine de *informação cultural* “Músicas d’África” que ocupa aquele lugar nas grelhas de emissão da RTP1. Em 2014 foram 51 as edições deste programa registadas no intervalo horário compreendido entre as 06h30 e as 07h30. O facto de este magazine dedicado à música e aos intérpretes de origem africana ter o dobro do tempo dos programas informativos que preenchem as manhãs de sábado, com 54 m 25 s de duração média por edição, permite-lhe ocupar toda a hora em causa.

“Vivo em Portugal” é outros dos programas que havia integrado as grelhas da RTP2 em 2013 a marcar presença apenas na RTP1. Trata-se de uma produção da Academia RTP, com três episódios de 35m25s de duração média, que totalizam 1h46m16s de emissão, e que pretende «funciona[r] como uma pequena ferramenta de apoio à comunidade estrangeira», dando a «conhecer Portugal e a nós próprios pelos olhos destas pessoas de outra cultura. Com intervenientes o mais cativantes

⁶³ Durante o período em que o programa “Nós” foi exibido [de 2004 a 2014], a instituição sofreu algumas reestruturações e, em 2011, mudou a sua designação de Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas – ACIME –, para Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural – ACIDI. Já em 2014 verificou-se uma nova alteração, passando a designar-se Alto Comissariado para as Migrações – ACM (Decreto-Lei nº 31/2014, de 27 de fevereiro). Esta última alteração é coincidente com o fim do programa na RTP.

possível, cada episódio visará um interveniente de nacionalidade diferente e que habite em diferentes regiões de Portugal.»⁶⁴ Em 2014, os seus três episódios foram exibidos nas madrugadas da *RTP1*, cerca das 03h30.

Relativamente à *RTP1*, de entre os oito programas com vista à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários que se puderam visionar em 2014, resta mencionar a cerimónia litúrgica “Peregrinação Internacional do Migrante”, celebrada anualmente no mês de agosto, e cuja transmissão preenche cerca de três horas (03h01m55s) da manhã do dia em que ocorre.

Retomando a avaliação da *RTP2*, em 2014, há ainda a assinalar que das suas grelhas de emissão constaram ainda os dois programas dinamizados por confissões religiosas com presença reconhecida em Portugal, de nome “A Fé dos Homens”, exibido durante a semana, geralmente às 18h00, e “Caminhos”, com espaço nas grelhas de emissão dos domingos no período da manhã, pelas 11h00. Assinale-se que “A Fé dos Homens” foi o programa dirigido a grupos minoritários com maior volume de exibições (258) e carga horária (132h01m40s), o que, em 2014, corresponde a mais de metade da programação da *RTP2* com as características em apreço.

“Caminhos” arrolou 51 presenças nas grelhas de emissão da *RTP2* e uma duração anual de 21h21m16s.

Por outro lado, registou-se a entrada do programa “Disco África” para as grelhas de emissão, um programa de música africana da *RTP África* apresentado por Izilda Mussuela e Filipe Gonçalves. Entre fevereiro e setembro, foram exibidas 32 edições, duas das quais reposições da própria emissão da *RTP2*, aos sábados por volta das 13h00 ou aos domingos num horário mais tardio (01h25).

Ainda no âmbito da programação consagrada à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na *RTP2*, assinala-se a emissão do bloco noticioso “Repórter África”, com 53 exibições entre outubro e dezembro e um total de 23h11m20s de duração. Segundo a RTP, este é o «principal jornal da RTP África. Emitido de segunda a sexta-feira, em direto às 19:30 (Lisboa). A atualidade africana e da diáspora. Política, sociedade, cultura, desporto, 30 minutos de informação que contam com o contributo das redações da RTP em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e da redação em Lisboa.»⁶⁵

A *RTP2* incluiu ainda outros dois programas nas suas grelhas de emissão: o “Magazine Paralímpico”, com duas edições autónomas

do espaço “Desporto 2”, e o documentário “Johnson – O Reverso da Medalha”, do realizador Nuno Cibrão, que conta a história, narrada pelo próprio, de João Semedo Tavares, de 40 anos, dirigente da associação Moinho da Juventude, no Bairro da Cova da Moura, na Amadora, considerado um exemplo de reintegração depois de um percurso de marginalidade que culminou com dez anos passados na cadeia⁶⁶.

No que concerne aos operadores privados *SIC* e *TVI* verifica-se que mantiveram em antena os *magazines informativos* semanais “Etnias” e “Todos Iguais”, respetivamente, com 52 edições cada.

Em termos da duração, o programa da *SIC* arrecadou 31h12m11s de emissão anual, numa média de 36 minutos por edição. Por sua vez, o programa da *TVI* alcançou 26h47m50s no ano, repartidas por edições uma duração média de 30m55s, cerca de cinco minutos de diferença para o magazine da *SIC*.

Em 2014, “Etnias”, da *SIC*, teve exibição durante o fim de semana, aos sábados de manhã. “Todos Iguais”, da *TVI*, foi exibido logo no início da semana, à segunda-feira. A hora de início do programa da *SIC* oscilou entre as 05h45m e as 06h12m, no caso da *TVI* essa variação foi mais limitada, com o programa a iniciar sempre por volta da hora certa, as 06h00.

10. PROGRAMAÇÃO DA RTP INFORMAÇÃO

> O serviço de programas temático informativo da concessionária do serviço público de televisão destina-se à prestação **especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente **noticiários, reportagens, documentários e debates**, com destaque para **temas, ideias e protagonistas não habitualmente representados na comunicação social**, como os que relevam da **área cultural** ou **científica**, e concedendo especial atenção a temas com interesse para **regiões e comunidades específicas**⁶⁷.

A análise das grelhas de programação de 2014 da *RTP Informação* pretende aferir da especialização temática do serviço de programas informativos da concessionária do serviço público de televisão. Para tal, no presente capítulo olhar-se-á para o universo dos programas exibidos no decurso do ano, avaliando as opções programáticas em termos de *géneros* e formatos televisivos e de *funções* da programação.

64 cf. www.rtp.pt/academia/?t=VIVO-EMPORUGAL.rtp&article=414&visual=2&layout=34&tm=108, acessido em 28 de maio de 2015.

65 cf. www.rtp.pt/play/p1236/reporter-africa-2-edicao#sthash.nWyzhbn0.dpuf, acessido em 28 de maio de 2015.

66 cf. www.rtp.pt/programa/tv/p31146, acessido em 28 de maio de 2015.

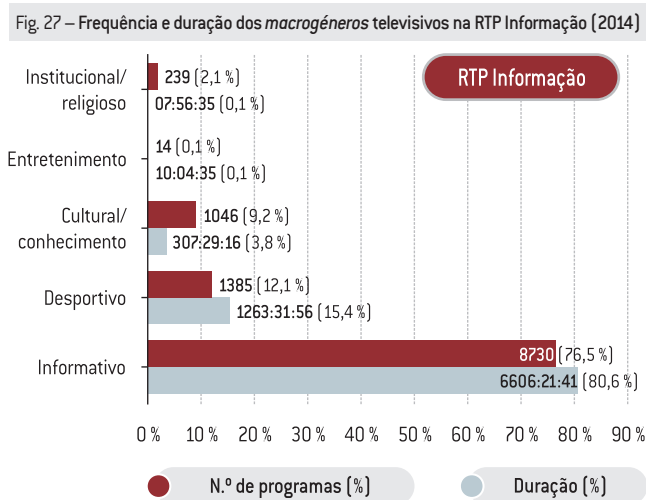
67 Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 25 de março de 2008, Cláusula 13.ª – Serviço de programas temático informativo, n.º 1.

À semelhança dos estudos precedentes, a análise da programação da *RTP Informação* terá também em atenção a diversidade da programação nas diferentes faixas horárias – manhã, tarde, noite/madrugada – e períodos semanais, compartilhados entre dias de semana e de fim de semana.

Também será escrutinada a relação entre a exibição original de programas nos alinhamentos diários e a reintegração de conteúdos exibidos anteriormente ou provenientes de outros serviços de programas do mesmo operador, por se considerar que a repetição de conteúdos limita o pluralismo e a diversidade da oferta televisiva do operador público.

A) DADOS GERAIS DA PROGRAMAÇÃO DA RTP INFORMAÇÃO – – MACROGÉNEROS E GÉNEROS TELEVISIVOS

A análise de 2014 da programação da *RTP Informação* compreende um universo de 11 414 programas, num total de 8195h24m03s de emissão anual, cuja distribuição por *macrogéneros* pode ser conferida na figura 27.



N = 11 414 (n.º total de programas); N = 8195h24m03s (n.º total de horas de emissão).

A macrocategoria dos *informativos* representa perto de 80,6 % das horas de programação, com mais de 6606 horas em antena, o que confirma a natureza informativa deste serviço de programas. Para além da extensão horária, também se assiste à hegemonia do *macrogénero* em termos da sua frequência de exibição: mais de três quartos do total das exibições anuais contabilizadas em 2014 (76,5 %) correspondem a programas que se enquadram nesta categoria de *género*, num total de 8730 exibições.

Como seria expectável, a análise da programação do serviço de programas informativo do operador público de televisão revela a presença

esmagadora de conteúdos de informação, numa aceção estrita do termo. Ou seja, de programas enquadrados num conjunto determinado de géneros televisivos sobre temáticas mais genéricas da atualidade⁶⁸, como os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos*, os programas de *debate* ou *entrevista*, para mencionar alguns dos mais significativos.

A comparação dos dados com os do ano precedente mostra que os *informativos* mantêm a sua posição na programação da *RTP Informação*.

Assim, se em 2013, os *informativos* somavam mais de oito décimos da duração total das exibições anuais da *RTP Informação* (84,4 %), para uma frequência de mais de sete programas em cada dez exibidos (76,6 %), no ano em análise (2014), o tempo de exibição da categoria diminuiu apenas cerca de 4 pontos percentuais e o número de programas manteve-se constante (76,6 % em 2013 e 76,5 % em 2014).

Ainda que, face a 2013, não se verifique quaisquer mudanças significativas em termos proporcionais no que respeita ao *entretenimento*, regista-se um aumento em termos absolutos: em 2013 contou com um só título, com a duração total de 44 minutos, para em 2014 registar 14 edições (do programa “Pit Stop”), com um total de 10 horas de emissão.

Fig. 28 – Frequência e duração de *géneros* televisivos na RTP Informação (2014)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	5522	48,4	4472:30:59	54,6
Reportagem	438	3,8	206:32:11	2,5
Debate	387	3,4	308:03:41	3,8
Entrevista	280	2,5	151:17:32	1,8
Comentário	134	1,2	59:03:05	0,7
Edição especial	91	0,8	132:38:21	1,6
Magazine informativo	1782	15,6	1271:33:02	15,5
Boletim meteorológico	96	0,8	04:42:50	0,1
Informação desportiva	854	7,5	524:10:10	6,4
Transmissão desportiva	19	0,2	24:16:17	0,3
Resumo desportivo	69	0,6	60:46:08	0,7
Comentário desportivo	443	3,9	654:19:21	8,0
Talk show	14	0,1	10:04:35	0,1
Artes e media	49	0,4	16:18:42	0,2
Humanidades	16	0,1	09:47:56	0,1
Ciência	352	3,1	118:32:32	1,4
Documentário	357	3,1	70:22:47	0,9
Educativo	102	0,9	29:32:41	0,4
Informação cultural	170	1,5	62:54:38	0,8
Institucional	239	2,1	07:56:35	0,1
Total	11 414	100,0	8195:24:03	100,0

Os serviços noticiosos são o género mais destacado na programação da *RTP Informação*, perto de metade das horas de emissão anuais (54,6 %), para um volume de cerca de 12 horas diárias de blocos informativos.

Em frequência de exibição é de registar que em cada dez programas que integram as grelhas de emissão da *RTP Informação*, cerca de

⁶⁸ Por opção metodológica, os programas informativos especializados nas áreas do desporto e da cultura e do conhecimento são classificados nas respetivas categorias de *género*, de forma a analisar mais adequadamente as exigências de programação aplicadas aos diferentes serviços de programas.

cinco pertencem a este género televisivo (48,4 %). Entre os programas exibidos há títulos como “Tarde Informativa”, que ocupa diariamente largas horas de emissão, no horário entre as 13h00 e as 20h00, e “Manhã Informativa” ou “Noite Informativa”, segmentados pelos períodos horários correspondentes.

“África 7 Dias”, “Repórter África” e “Zoom África” são outros dos títulos incluídos na programação noticiosa da *RTP Informação*, neste caso vocacionados para a atualidade do continente africano e contando com a colaboração das redações da RTP aí sediadas.

Satisfazendo a natureza informativa do serviço de programas, os *magazines informativos* correspondem ao segundo género mais relevante na programação de 2014. Anualmente agregam 1271h33m02s de emissão (15,5 %), para uma média diária muito próxima das três horas e meia.

“Bom Dia Portugal” é o magazine por excelência deste serviço de programas, somando diariamente, em média, cerca de 02h50m da emissão das manhãs. Os restantes magazines têm durações mais reduzidas, até um máximo de 30 minutos registados por cada edição de “África Global”. No polo oposto, “Sapo Emprego” é o magazine de menor duração, com cerca de 3 minutos por edição.

A *RTP Informação* também oferece regularmente um número considerável de horas de *debates* televisivos⁶⁹ (308h03m41s, 3,8 %).

Quando acontecimentos da atualidade o justificam, a *RTP Informação* abre a antena a *edições especiais* de informação, seja com diretos, entrevistas, debates ou outras modalidades de cobertura e tratamento dos acontecimentos. Em 2014, foram contabilizados 91 destes espaços, com mais de 132 horas de duração.

A *reportagem*, o *comentário* e a *entrevista* estão também representados nas grelhas enquanto elementos de programação autónomos. Correspondem a cerca de 5 % da duração total dos programas exibidos em 2014 (5,1 %), somando, em conjunto, 416 horas de emissão.

De entre estes três géneros *informativos*, a *reportagem* é o mais destacado, com 438 edições e 206 horas de emissão. Refira-se programas como “Repórter Madeira”, que dá resposta ao imperativo de a *RTP Informação* exibir conteúdos que valorizem especificamente as diferentes regiões, e “Correspondentes RTP”, mais virado para as comunidades além-fronteiras.

A programação ligada exclusivamente ao desporto é outra das grandes valências da *RTP Informação*, sendo de notar que, em conjunto com os *informativos*, soma 96 % do total das horas de programação

de 2014. Esta percentagem corresponde, assim, ao somatório de treze géneros integrados nas categorias *informativos* e *desportivos*: *serviço noticioso*, *magazine informativo*, *boletim meteorológico*, *debate*, *informação desportiva*, *edição especial*, *entrevista*, *comentário*, *reportagem*, *comentário desportivo*, *transmissão desportiva* e *resumo desportivo*.

Como se tem verificado em avaliações anteriores, a duração dos programas de desporto garante-lhes a segunda posição de maior destaque na antena da *RTP Informação*, representando 15,4 % das horas de emissão anual.

Do desdobramento dos *macrogéneros* em categorias mais finas de análise, constata-se que os programas de *comentário desportivo* são o terceiro género com uma duração (8,0 %) mais dilatada nas grelhas da *RTP Informação*, depois dos já mencionados *serviços noticiosos* e *magazines* de informação geral. Estes programas de análise do mundo do futebol – “Grande Área”, “Trio d’Ataque” e “Zona Mista” – apresentam em 2014 um acumulado de 654 horas, numa média de 01h47 m de emissão diária.

Outras modalidades desportivas, além do futebol, têm divulgação regular na *RTP Informação* em programas do género *informação desportiva* (6,4 % da duração total), com destaque para programas como “Surf Total” ou “Automobilismo - Rally de Portugal Magazine”.

Para além das duas categorias de programas destacadas – *informativos* e *desportivos* –, as grelhas de emissão da *RTP Informação* também contam com espaços destinados à divulgação de temáticas culturais e científicas, ainda que consideravelmente distantes da categoria de informação.

O *macrogénero* que reúne este tipo de conteúdos televisivos, designado *cultural/conhecimento*, tem um peso relativo mais acentuado no que se refere ao número de exibições (9,2 %) do que em duração (3,8 %).

Pode aferir-se a diferença entre estas duas categorias pelo tempo médio de cada uma das edições, pois se os *desportivos* têm em média 55 minutos de duração por edição, os programas *culturais/conhecimento* estão no ar durante aproximadamente 18 minutos.

Quando se contrasta a média diária de exposição a programas de índole desportiva com os de cultura e conhecimento vê-se que a carga horária dos primeiros se situa na casa das 3 horas e meia (mais 1 hora que em 2013, devido à atenção mediática dada ao Mundial Brasil 2014) face a sensivelmente 50 minutos de emissão diária do segundo grupo de programas.

⁶⁹ Os *debates* são a quarta categoria de género mais relevante.

Entre os *culturais/conhecimento* destacam-se os programas de *ciência*, com mais de 118 horas de duração anual e 352 exibições, seguindo-se os *documentários*, com 357 exibições e mais de 70 horas de programação anual. Em 2014, os espectadores da *RTP Informação* acederam, assim, a uma média de 1 documentário por dia.

Considerou-se que os *documentários* cumprem uma função *informativa*, estando por exemplo em causa programas sobre natureza e vida animal (“Vida Animal”) ou sobre África (“Príncipes do Nada”), entre outros.

No campo dos *culturais/conhecimento*, destaque ainda para a *informação cultural*, a segunda mais avultada em tempo de emissão dentro deste género específico, com um total para 63 horas de emissão. “Janela Indiscreta” e “In & Out” são os programas que preenchem a totalidade do género.

Em número de edições a *informação cultural* é o terceiro género mais marcante dentro da programação de *cultura/conhecimento*, com 170 exibições.

A categoria *educativos* é preenchida pelos programas “Cuidado com a Língua” e “Conte Connosco”, com durações entre os 10 e os 36 minutos por edição.

A divulgação científica e de inovação técnica e tecnológica também têm espaço nas grelhas da *RTP Informação*, tal como os géneros *artes e media e humanidades*.

Institucional/religioso é o quarto *macrogénero* na programação da *RTP Informação*, com valores bastante residuais, quer de frequência, quer de profusão horária. A categoria é preenchida em exclusivo por um programa *institucional*, num total de 239 exibições (2,1 %) e cerca de 8 horas de programação (0,1 %): “Portugal Sou Eu”.

Entretenimento é a quinta e última macrocategoria representada na programação da *RTP Informação* tendo contado com apenas 14 programas (0,1 %) e 10 horas de duração anual (0,1 %).

Analisando os géneros televisivos da *RTP Informação* na perspetiva da duração média por edição, verifica-se que são os *comentários desportivos* e as *edições especiais* que detêm o valor mais elevado, atingindo respetivamente 1 hora e 28 minutos e 1 hora e 27 minutos por exibição. Seguem-se as *transmissões desportivas*, com menos dez minutos.

Os programas de *resumo desportivo*, *serviço noticioso*, *debate* e *magazine informativo* e *talk show* são os que mais se acercam destes últimos, com durações médias na casa dos 40-50 minutos.

No eixo oposto, os espaços de informação meteorológica (02m57s), os programas *institucionais* (02m00s) são os menos proeminentes em termos da duração média por edição.

Diariamente, os *serviços noticiosos* estão no ar durante mais de 12 horas, seguem-se-lhe os *magazines informativos*, com 03h29m01s, o *comentário desportivo* (01h47m34s) e a *informação desportiva* (01h26m10s).

B) FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO

Na presente avaliação, a diversidade e o pluralismo da programação são apreciados pelo cruzamento dos géneros televisivos dos programas exibidos, nas suas dimensões macro e micro – *macrogéneros* e *géneros* –, com a *função* preponderante que esses conteúdos pretendem veicular na sua relação com os públicos – *informar, formar, entreter e promover/divulgar*.

Funções	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Informar	10 906	95,5	8083:03:35	98,6
Formar	236	2,1	70:03:01	0,9
Entreter	33	0,3	34:20:52	0,4
Promover/divulgar	239	2,1	7:56:35	0,1
Total	11 414	100,0	8195:24:03	100,0

N = 11 414 (n.º total de programas); N = 8195h24m03s (n.º total de horas de emissão).

Dada a natureza informativa do serviço de programas em análise, não causa surpresa que mais de 98,6 % das horas de emissão tenham *informar* como a principal finalidade. Este montante é reforçado pela profusão dos géneros *informativos* (sobretudo *serviços noticiosos* e *magazines informativos*) e de outros géneros que, embora integrados em categorias específicas, como por exemplo o *comentário desportivo*, têm um perfil informativo.

Os programas cuja *função* central é *entreter* (0,4 % do total da duração) são mais dilatados nos alinhamentos de emissão do que aqueles que visam *promover/divulgar* (0,1 % do total da duração), ainda que estes últimos sejam exibidos com maior frequência.

A *função entreter* advém quase exclusivamente nas *transmissões desportivas*. A *função formar* (0,9 % do total da duração) é identificada naturalmente nos programas de *ciência*, seguindo-se os *educativos*.

C) DIVERSIDADE DE PROGRAMAÇÃO POR PERÍODO HORÁRIO

Tendo sido já verificada a extensão horária de géneros como os *serviços noticiosos* e os *magazines informativos* nas grelhas de emissão da *RTP Informação*, e atendendo à especialização deste canal do serviço público de televisão, quando se avalia a diversidade por período horário também não surpreende a superioridade generalizada do *macrogénero informativos* sobre as demais categorias.

É no período da *manhã*, entendido entre as 06h00 e as 13h00, que os *informativos* apresentam um maior peso relativo – quase exclusivamente *serviços noticiosos e magazines informativos* –, situando-se acima dos 90 % das horas de programação do intervalo horário (93,3 %).

Ao invés, no *horário nobre*, os *informativos*, ainda que dominantes (63,1 %), perdem terreno para outros *géneros* de programação, o que o torna no período mais diversificado do dia. Destaca-se, em particular, o avanço dos *desportivos* (29,7 %) e dos *culturais/conhecimento* (6,9 %).

Olhando mais detalhadamente para o horário nobre, verifica-se que os espaços de *comentário desportivo* (19,1 % da duração), secundam os noticiários (40,6 %), seguindo-se a *informação desportiva* com perto de um décimo da duração dos programas deste intervalo horário (8,7 %).

Entre os *culturais/conhecimento*, os vários *documentários* e os programas de *informação cultural* são os mais valorizados, ainda que, em termos gerais, condensem poucas horas de emissão no cômputo dos programas exibidos neste intervalo horário (2,6 % e 1,0 %).

Na *noite/madrugada*, o peso dos *informativos* (76,9 %) é superior ao que se regista no horário nobre. Mantém-se, no horário noturno, o largo ascendente dos *desportivos* sobre os *culturais/conhecimento* (20,8 % e 2,2 %, respetivamente).

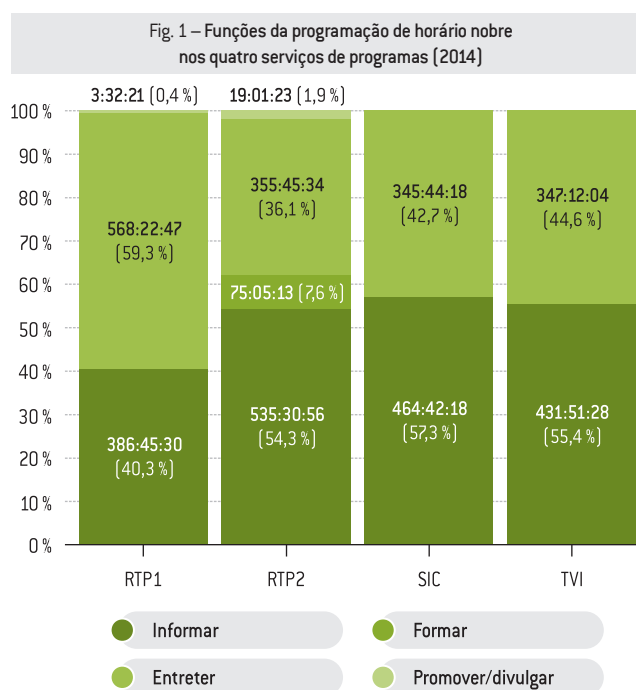
Tal como se vira em 2013, o horário da *manhã* é o único em que o peso horário dos programas *culturais/conhecimento* (2,5 %) mais se aproxima do dos *desportivos* (4,0 %), ainda que a grande distância dos *informativos*, o género matinal por excelência da RTP *Informação*.

Em 2014, no segmento das manhãs, o serviço de programas temático da RTP exibiu conteúdos correspondentes a cinco categorias de programas *culturais/conhecimento* – *documentário, informação cultural, ciências, artes e media e educativos* –, e apenas dois no âmbito dos *desportivos* – *informação desportiva e comentário desportivo* –, figurando como o período do dia com a menor variedade de formatos de divulgação desportiva.

Em frequência de exibição mantém-se a supremacia dos *informativos* em todos os períodos horários. O peso relativo do *macrogénero* varia entre os 69,9 % no *horário nobre* e os 79,8 %, na *noite/madrugada*.

ANEXO I – FIGURAS

RTP1, RTP2, SIC e TVI



RTP1: N = 958h40m38s [n.º total de horas de emissão na RTP1];

RTP2: N = 985h23m06s [n.º total de horas de emissão na RTP2];

SIC: N = 810h26m36s [n.º total de horas de emissão na SIC];

TVI: N = 779h03m32s [n.º total de horas de emissão na TVI].

Fig. 2 – Duração dos géneros no horário nobre nos quatro serviços de programas (2014)

Género	RTP1		RTP2		SIC		TVI	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	–	–	22:55:47	2,3	–	–	–	–
Boletim meteorológico	–	–	7:09:02	0,7	–	–	–	–
Ciência	–	–	7:01:58	0,7	–	–	–	–
Comentário	6:27:13	0,7	15:28:03	1,6	–	–	–	–
Comentário desportivo	0:02:20	0,0	–	–	–	–	–	–
Concurso/jogo	228:41:55	23,9	–	–	45:10:38	5,6	31:58:24	4,1
Debate	0:37:46	0,1	–	–	–	–	–	–
Desenhos animados	–	–	76:15:58	7,7	–	–	–	–
Documentário	2:49:08	0,3	203:54:00	20,7	0:33:07	0,1	–	–
Edição especial	3:38:45	0,4	–	–	1:43:17	0,2	–	–
Educativo	–	–	11:19:56	1,2	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	45:04:00	4,6	–	–	–	–
Entrevista	2:49:27	0,3	–	–	–	–	–	–
Espetáculo	14:36:59	1,5	23:51:04	2,4	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	–	–	16:35:52	1,7	4:29:46	0,6	–	–
Filme/telefilme	4:03:22	0,4	8:53:21	0,9	1:54:22	0,2	–	–
Humanidades	0:02:45	0,0	20:11:38	2,0	–	–	–	–
Humor	12:23:23	1,3	–	–	10:18:37	1,3	5:34:56	0,7
Informação cultural	–	–	49:44:03	5,0	–	–	–	–
Informação desportiva	1:53:43	0,2	0:32:18	0,1	0:17:54	0,0	0:55:01	0,1
Informação infantil/juvenil	–	–	10:50:50	1,1	–	–	–	–
Infotainment	0:14:02	0,0	–	–	0:45:17	0,1	0:45:23	0,1
Institucional	4:27:06	0,5	14:54:19	1,5	4:39:09	0,6	2:51:21	0,4
Magazine informativo	–	–	–	–	–	–	0:45:21	0,1
Outro (entretenimento)	1:22:40	0,1	–	–	5:40:38	0,7	–	–
Outro (infantil/juvenil)	–	–	9:00:19	0,9	–	–	–	–
Reality show	–	–	–	–	–	–	79:29:24	10,2
Religioso	0:06:34	0,0	7:40:13	0,8	–	–	–	–
Reportagem	35:15:29	3,7	4:52:53	0,5	–	–	–	–
Resumo desportivo	–	–	1:49:47	0,2	–	–	–	–
Série	167:43:00	17,5	209:29:14	21,3	5:45:48	0,7	–	–
Serviço noticioso	332:07:35	34,6	206:08:45	20,9	457:28:51	56,4	427:19:45	54,9
Telenovela	76:07:34	7,9	–	–	250:57:17	31,0	184:53:47	23,7
Transmissão desportiva	61:40:13	6,4	11:39:46	1,2	16:36:27	2,0	44:30:10	5,7
Variedades	1:29:39	0,2	–	–	4:05:28	0,5	–	–
Total	958:40:38	100,0	985:23:06	100,0	810:26:36	100,0	779:03:32	100,0

N = 958h40m38s (n.º total de horas de emissão na RTP1); N = 985h23m06s (n.º total de horas de emissão na RTP2); N = 810h26m36s (n.º total de horas de emissão na SIC); N = 779h03m32s (n.º total de horas de emissão na TVI).

Fig. 3 – Frequência dos géneros no horário nobre nos quatro serviços de programas (2014)

Género	RTP1		RTP2		SIC		TVI	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	–	–	41	1,3	–	–	–	–
Boletim meteorológico	–	–	443	14,2	–	–	–	–
Ciência	–	–	39	1,3	–	–	–	–
Comentário	19	1,4	74	2,4	–	–	–	–
Comentário desportivo	1	0,1	–	–	–	–	–	–
Concurso/jogo	265	20,1	–	–	123	13,1	18	1,9
Debate	1	0,1	–	–	–	–	–	–
Desenhos animados	–	–	306	9,8	–	–	–	–
Documentário	3	0,2	290	9,3	22	2,3	–	–
Edição especial	5	0,4	–	–	3	0,3	–	–
Educativo	–	–	80	2,6	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	135	4,3	–	–	–	–
Entrevista	5	0,4	–	–	–	–	–	–
Espetáculo	7	0,5	21	0,7	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	–	–	29	0,9	4	0,4	–	–
Filme/telefilme	2	0,2	10	0,3	1	0,1	–	–
Humanidades	2	0,2	44	1,4	–	–	–	–
Humor	139	10,5	–	–	10	1,1	44	4,6
Informação cultural	–	–	349	11,2	–	–	–	–
Informação desportiva	6	0,5	3	0,1	1	0,1	6	0,6
Informação infantil/juvenil	–	–	98	3,1	–	–	–	–
Infotainment	1	0,1	–	–	1	0,1	1	0,1
Institucional	66	5,0	126	4,0	93	9,9	112	11,6
Magazine informativo	–	–	–	–	–	–	83	8,6
Outro (entretenimento)	1	0,1	–	–	8	0,9	–	–
Outro (infantil/juvenil)	–	–	242	7,8	–	–	–	–
Reality show	–	–	–	–	–	–	102	10,6
Religioso	1	0,1	6	0,2	–	–	–	–
Reportagem	68	5,1	13	0,4	–	–	–	–
Resumo desportivo	–	–	14	0,4	–	–	–	–
Série	235	17,8	410	13,2	14	1,5	–	–
Serviço noticioso	352	26,6	335	10,8	355	37,8	344	35,6
Telenovela	112	8,5	–	–	293	31,2	231	23,9
Transmissão desportiva	29	2,2	7	0,2	9	1,0	24	2,5
Variedades	1	0,1	–	–	2	0,2	–	–
Total	1321	100,0	3115	100,0	939	100,0	965	100,0

N = 1321 (n.º total de programas no horário nobre da RTP1); N = 3115 (n.º total de programas no horário nobre da RTP2); N = 939 (n.º total de programas no horário nobre da SIC); N = 965 (n.º total de programas no horário nobre da TVI).

RTP1

• **HORÁRIO NOBRE**
(20H00-22H59)

RTP1 – Fig. 4 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2014)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	352	26,6	332:07:35	34,6
Concurso/jogo	265	20,1	228:41:55	23,9
Série	235	17,8	167:43:00	17,5
Telenovela	112	8,5	76:07:34	7,9
Transmissão desportiva	29	2,2	61:40:13	6,4
Reportagem	68	5,1	35:15:29	3,7
Espetáculo	7	0,5	14:36:59	1,5
Humor	139	10,5	12:23:23	1,3
Comentário	19	1,4	6:27:13	0,7
Institucional	66	5,0	4:27:06	0,5
Filme/telefilme	2	0,2	4:03:22	0,4
Edição especial	5	0,4	3:38:45	0,4
Entrevista	5	0,4	2:49:27	0,3
Documentário	3	0,2	2:49:08	0,3
Informação desportiva	6	0,5	1:53:43	0,2
Variedades	1	0,1	1:29:39	0,2
Outro (entretenimento)	1	0,1	1:22:40	0,1
Debate	1	0,1	0:37:46	0,1
Infotainment	1	0,1	0:14:02	0,0
Religioso	1	0,1	0:06:34	0,0
Humanidades	2	0,2	0:02:45	0,0
Comentário desportivo	1	0,1	0:02:20	0,0
Total	1321	100,0	958:40:38	100,0

N = 1321 (n.º total de programas no horário nobre da RTP1); N = 958h40m38s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da RTP1).

• **INFORMATIVOS**

RTP1 – Fig. 5 – Duração dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	23:34:58	2,2	389:19:45	65,4	332:07:35	87,2	–	–
Reportagem	13:19:34	1,2	–	–	35:15:29	9,3	00:39:19	1,0
Debate	–	–	–	–	00:37:46	0,2	56:42:12	90,3
Entrevista	02:41:29	0,2	–	–	02:49:27	0,7	–	–
Comentário	–	–	–	–	06:27:13	1,7	–	–
Edição especial	08:16:05	0,8	07:37:11	1,3	03:38:45	1,0	03:09:16	5,0
Magazine informativo	1033:56:17	95,6	198:26:04	33,3	–	–	02:17:21	3,6
Boletim meteorológico	–	–	00:03:19	0,0	–	–	–	–
Total	1081:48:23	100,0	595:26:19	100,0	380:56:15	100,0	62:48:08	100,0

N = 2120h59m05s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 6 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	50	9,7	378	60,2	352	78,2	–	–
Reportagem	35	6,8	–	–	68	15,1	1	0,6
Debate	–	–	–	–	1	0,2	32	19,5
Entrevista	6	1,2	–	–	5	1,1	–	–
Comentário	–	–	–	–	19	4,2	–	–
Edição especial	4	0,8	8	1,3	5	1,1	2	1,2
Magazine informativo	421	81,6	241	38,4	–	–	129	78,7
Boletim meteorológico	–	–	1	0,2	–	–	–	–
Total	516	100,0	628	100,0	450	100,0	164	100,0

N = 1758 (n.º total de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 7 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	521:34:13	32,3	223:28:05	44,3
Reportagem	21:39:10	1,3	27:35:12	5,5
Debate	57:19:58	3,5	–	–
Entrevista	02:49:27	0,2	02:41:29	0,5
Comentário	03:17:01	0,2	03:10:12	0,6
Edição especial	16:19:25	1,0	06:21:52	1,3
Magazine informativo	993:26:00	61,5	241:13:42	47,8
Boletim meteorológico	00:03:19	0,0	–	–
Total	1616:28:33	100,0	504:30:32	100,0

N = 2120h59m05s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 8 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	522	41,4	258	51,8
Reportagem	40	3,2	64	12,9
Debate	33	2,6	–	–
Entrevista	5	0,4	6	1,2
Comentário	10	0,8	9	1,8
Edição especial	9	0,7	10	2,0
Magazine informativo	640	50,8	151	30,3
Boletim meteorológico	1	0,1	–	–
Total	1260	100,0	498	100,0

N = 1758 (n.º total de programas informativos na RTP1).

RTP1

• CULTURAIS/CONHECIMENTO

RTP1 – Fig. 9 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2014)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Informar	424	68,1	244:58:08	68,0
Formar	157	25,2	34:29:22	9,6
Entreter	42	6,7	80:33:01	22,4
Total	623	100,0	360:00:31	100,0

N = 623 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1); N = 360h00m31s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 10 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	13:39:20	7,0	–	–	–	–	1:39:06	1,2
Humanidades	4:49:33	2,5	0:05:51	1,2	0:02:45	0,3	4:58:21	3,6
Ciência	40:59:52	20,9	–	–	–	–	–	–
Documentário	66:41:44	34,0	0:40:32	8,3	2:49:08	16,1	44:56:51	32,5
Espetáculo	7:48:40	4,0	7:21:15	90,5	14:36:59	83,6	50:46:07	36,7
Educativo	14:00:58	7,1	–	–	–	–	8:49:06	6,4
Informação cultural	48:05:30	24,5	–	–	–	–	27:08:53	19,6
Total	196:05:37	100,0	8:07:38	100,0	17:28:52	100,0	138:18:24	100,0

N = 360h00m31s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 11 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	38	10,3	–	–	–	–	2	0,9
Humanidades	14	3,8	5	41,7	2	16,7	14	6,1
Ciência	88	23,9	–	–	–	–	–	–
Documentário	103	28,0	3	25,0	3	25,0	66	28,6
Espetáculo	5	1,4	4	33,3	7	58,3	26	11,3
Educativo	63	17,1	–	–	–	–	67	29,0
Informação cultural	57	15,5	–	–	–	–	56	24,2
Total	368	100,0	12	100,0	12	100,0	231	100,0

N = 623 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 12 – Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2014)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	13	6,2	3:45:06	3,1	27	6,5	11:33:20	4,8
Humanidades	23	11,0	4:11:16	3,5	12	2,9	5:45:14	2,4
Ciência	19	9,0	8:31:29	7,1	69	16,7	32:28:23	13,5
Documentário	73	34,8	45:57:50	38,3	102	24,7	69:10:25	28,8
Espetáculo	24	11,4	48:58:53	40,8	18	4,4	31:34:08	13,2
Educativo	54	25,7	6:51:01	5,7	76	18,4	15:59:03	6,7
Informação cultural	4	1,9	1:47:15	1,5	109	26,4	73:27:08	30,6
Total	210	100,0	120:02:50	100,0	413	100,0	239:57:41	100,0

N = 623 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1); N = 360h00m31s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP2

• **HORÁRIO NOBRE**
(20H00-22H59)

RTP2 – Fig. 13 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2014)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Série	410	13,2	209:29:14	21,3
Serviço noticioso	335	10,8	206:08:45	20,9
Documentário	290	9,3	203:54:00	20,7
Desenhos animados	306	9,8	76:15:58	7,7
Informação cultural	349	11,2	49:44:03	5,0
Educativo infantil/juvenil	135	4,3	45:04:00	4,6
Espetáculo	21	0,7	23:51:04	2,4
Artes e média	41	1,3	22:55:47	2,3
Humanidades	44	1,4	20:11:38	2,0
Ficção infantil/juvenil	29	0,9	16:35:52	1,7
Comentário	74	2,4	15:28:03	1,6
Institucional	126	4,0	14:54:19	1,5
Transmissão desportiva	7	0,2	11:39:46	1,2
Educativo	80	2,6	11:19:56	1,2
Informação infantil/juvenil	98	3,1	10:50:50	1,1
Outro (infantil/juvenil)	242	7,8	9:00:19	0,9
Filme/telefilme	10	0,3	8:53:21	0,9
Religioso	6	0,2	7:40:13	0,8
Boletim meteorológico	443	14,2	7:09:02	0,7
Ciência	39	1,3	7:01:58	0,7
Reportagem	13	0,4	4:52:53	0,5
Resumo desportivo	14	0,4	1:49:47	0,2
Informação desportiva	3	0,1	0:32:18	0,1
Total	3115	100,0	985:23:06	100,0

• **INFORMATIVOS**

N = 3115 [n.º total de programas no horário nobre da RTP2]; N = 985h23m06s [n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da RTP2].

RTP2 – Fig. 14 – Duração dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	171:40:20	90,5	69:44:01	13,3	206:08:45	88,2	1719:38:11	85,5
Reportagem	–	–	–	–	04:52:53	2,1	–	–
Debate	03:46:07	2,0	16:57:14	7,8	–	–	09:20:28	0,5
Entrevista	–	–	13:24:08	2,6	–	–	10:36:33	1,7
Comentário	–	–	–	–	15:28:03	6,6	–	–
Edição especial	03:53:03	2,0	–	–	–	–	–	–
Magazine informativo	10:16:27	5,4	09:43:15	75,1	–	–	06:03:59	12,2
Boletim meteorológico	00:06:46	0,1	06:11:47	1,2	07:09:02	3,1	02:09:33	0,1
Total	189:42:43	100,0	524:00:25	100,0	233:38:43	100,0	2011:48:44	100,0

N = 2959h10m35s [n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP2].

RTP2 – Fig. 15 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	139	77,7	36	4,5	335	38,7	385	49,5
Reportagem	–	–	–	–	13	1,5	–	–
Debate	7	3,9	62	7,8	–	–	15	1,9
Entrevista	–	–	26	3,3	–	–	58	7,5
Comentário	–	–	–	–	74	8,6	–	–
Edição especial	1	0,6	–	–	–	–	–	–
Magazine informativo	25	14,0	287	36,1	–	–	186	23,9
Boletim meteorológico	7	3,9	384	48,3	443	51,2	134	17,2
Total	179	100,0	795	100,0	865	100,0	778	100,0

N = 2617 [n.º total de programas informativos na RTP2].

RTP2 – Fig. 16 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	1603:14:19	72,0	563:56:58	77,1
Reportagem	–	–	4:52:53	0,7
Debate	4:25:02	0,2	49:38:47	6,8
Entrevista	7:18:28	0,3	40:42:13	5,6
Comentário	15:28:03	0,7	–	–
Edição especial	3:53:03	0,2	–	–
Magazine informativo	581:24:49	26,1	68:38:52	9,4
Boletim meteorológico	12:04:04	0,5	3:33:04	0,5
Total	2227:47:48	100,0	731:22:47	100,0

N = 2959h10m35s [n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP2].

RTP2 – Fig. 17 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	685	35,4	210	30,8
Reportagem	–	–	13	1,9
Debate	6	0,3	78	11,4
Entrevista	15	0,8	69	10,1
Comentário	74	3,8	–	–
Edição especial	1	0,1	–	–
Magazine informativo	406	21,0	92	13,5
Boletim meteorológico	748	38,7	220	32,3
Total	1935	100,0	682	100,0

N = 2617 [n.º total de programas informativos na RTP2].

RTP2

• INFANTIS/JUVENIS

RTP2 – Fig. 18 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	–	–	–	–	1402:27:12	81,4
Ficção infantil/juvenil	–	–	–	–	57:49:19	3,4
Educativo infantil/juvenil	–	–	678:55:39	99,99	–	–
Informação infantil/juvenil	59:26:17	99,9	–	–	–	–
Outro (infantil/juvenil)	0:05:01	0,1	0:02:12	0,01	261:43:19	15,2
Total	59:31:18	100,0	678:57:51	100,0	1721:59:50	100,0

N = 2460h28m59s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 19 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	N	%	N	%	N	%
Desenhos animados	–	–	–	–	6492	79,1
Ficção infantil/juvenil	–	–	–	–	117	1,4
Educativo infantil/juvenil	–	–	3882	99,9	–	–
Informação infantil/juvenil	454	99,1	–	–	–	–
Outro (infantil/juvenil)	4	0,9	3	0,1	1601	19,5
Total	458	100,0	3885	100,0	8210	100,0

N = 12 553 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 20 – Duração dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	890:56:28	56,2	435:14:46	60,7	76:15:58	48,3	–	–
Ficção infantil/juvenil	31:07:00	2,0	10:06:27	1,4	16:35:52	10,5	–	–
Educativo infantil/juvenil	471:10:44	29,7	162:40:55	22,7	45:04:00	28,6	–	–
Informação infantil/juvenil	23:18:50	1,5	25:16:37	3,5	10:50:50	6,9	–	–
Outro (infantil/juvenil)	168:46:23	10,6	83:45:12	11,7	9:00:19	5,7	0:18:38	100,0
Total	1585:19:25	100,0	717:03:57	100,0	157:46:59	100,0	0:18:38	100,0

N = 2460h28m59s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 21 – Frequência dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenhos animados	4375	51,7	1811	55,3	306	37,8	–	–
Ficção infantil/juvenil	66	0,8	22	0,7	29	3,6	–	–
Educativo infantil/juvenil	2950	34,9	797	24,3	135	16,7	–	–
Informação infantil/juvenil	132	1,6	224	6,8	98	12,1	–	–
Outro (infantil/juvenil)	941	11,1	420	12,8	242	29,9	5	100,0
Total	8464	100,0	3274	100,0	810	100,0	5	100,0

N = 12 553 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 22 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2014)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	5454	52,1	1169:54:20	56,9	1038	49,9	232:32:52	57,4
Ficção infantil/juvenil	83	0,8	39:31:49	1,9	34	1,6	18:17:30	4,5
Educativo infantil/juvenil	3081	29,4	556:57:59	27,1	801	38,5	121:57:40	30,1
Informação infantil/juvenil	453	4,3	59:14:42	2,9	1	0,0	0:11:35	0,0
Outro (infantil/juvenil)	1402	13,4	229:32:09	11,2	206	9,9	32:18:23	8,0
Total	10 473	100,0	2055:10:59	100,0	2080	100,0	405:18:00	100,0

N = 12 553 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2); N = 2460h28m59s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2

● CULTURAIS/CONHECIMENTO

RTP2 – Fig. 23 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2014)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Informar	2279	81,4	1030:53:14	78,1
Formar	352	12,6	93:16:39	7,1
Entreter	168	6,0	196:13:23	14,9
Total	2799	100,0	1320:23:16	100,0

N = 2799 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2); N = 1320h23m16s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 24 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	15:56:18	10,0	52:00:46	15,2	22:55:47	6,8	140:36:47	29,2
Humanidades	10:32:55	6,6	8:36:45	2,5	20:11:38	6,0	96:18:45	20,0
Ciência	33:37:36	21,1	5:00:51	1,5	7:01:58	2,1	12:46:02	2,7
Documentário	53:46:45	33,8	211:16:35	61,9	203:54:00	60,2	83:43:55	17,4
Espetáculo	0:43:20	0,5	31:20:48	9,2	23:51:04	7,0	111:17:08	23,1
Educativo	11:16:21	7,1	15:36:29	4,6	11:19:56	3,3	1:51:05	0,4
Informação cultural	33:23:26	21,0	17:20:04	5,1	49:44:03	14,7	34:22:09	7,1
Total	159:16:41	100,0	341:12:18	100,0	338:58:26	100,0	480:55:51	100,0

N = 1320h23m16s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 25 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	30	8,8	67	9,5	41	4,7	184	20,6
Humanidades	21	6,2	20	2,8	44	5,1	157	17,6
Ciência	79	23,2	48	6,8	39	4,5	39	4,4
Documentário	93	27,4	246	35,0	290	33,6	98	11,0
Espetáculo	1	0,3	23	3,3	21	2,4	91	10,2
Educativo	37	10,9	110	15,7	80	9,3	8	0,9
Informação cultural	79	23,2	188	26,8	349	40,4	316	35,4
Total	340	100,0	702	100,0	864	100,0	893	100,0

N = 2799 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 26 – Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2014)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	174	9,3	118:14:32	14,11	148	16,1	113:15:06	23,49
Humanidades	216	11,5	121:56:04	14,55	26	2,8	13:43:59	2,85
Ciência	148	7,9	44:00:41	5,25	57	6,2	14:25:46	2,99
Documentário	495	26,4	394:15:41	47,04	232	25,2	158:25:34	32,85
Espetáculo	42	2,2	54:54:45	6,55	94	10,2	112:17:35	23,29
Educativo	136	7,2	14:59:08	1,79	99	10,7	25:04:43	5,20
Informação cultural	667	35,5	89:48:39	10,72	265	28,8	45:01:03	9,34
Total	1878	100,0	838:09:30	100,00	921	100,0	482:13:46	100,00

N = 2799 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2); N = 1320h23m16s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

SIC

• HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)

SIC – Fig. 27 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2014)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo	123	13,1	45:10:38	5,6
Documentário	22	2,3	0:33:07	0,1
Edição especial	3	0,3	1:43:17	0,2
Ficção infantil/juvenil	4	0,4	4:29:46	0,6
Filme/telefilme	1	0,1	1:54:22	0,2
Humor	10	1,1	10:18:37	1,3
Informação desportiva	1	0,1	0:17:54	0,0
Infotainment	1	0,1	0:45:17	0,1
Institucional	93	9,9	4:39:09	0,6
Outro (entretimento)	8	0,9	5:40:38	0,7
Série	14	1,5	5:45:48	0,7
Serviço noticioso	355	37,8	457:28:51	56,4
Telenovela	293	31,2	250:57:17	31,0
Transmissão desportiva	9	1,0	16:36:27	2,0
Variedades	2	0,2	4:05:28	0,5
Total	939	100,0	810:26:36	100,0

N = 939 (n.º total de programas no horário nobre da SIC); N = 810h26m36s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da SIC).

• INFORMATIVOS

SIC – Fig. 28 – Frequência e duração dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00–12h59)		Tarde (13h00–19h59)		Nobre (20h00–22h59)		Noite/madrugada (23h00–05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Edição especial	1:12:06	0,2	4:27:23	1,0	1:43:17	0,4	0:38:01	2,6
Magazine informativo	33:14:18	6,0	–	–	–	–	24:11:55	97,4
Serviço noticioso	515:08:00	93,7	420:36:41	99,0	457:28:51	99,6	–	–
Total	549:34:24	100,0	425:04:04	100,0	459:12:08	100,0	24:49:56	100,0

N = 1458h40m32s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 29 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00–12h59)		Tarde (13h00–19h59)		Nobre (20h00–22h59)		Noite/madrugada (23h00–05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Edição especial	2	0,0	4	1,1	3	0,8	2	0,7
Magazine informativo	57	0,1	–	–	–	–	298	99,3
Serviço noticioso	502	0,9	374	98,9	355	99,2	–	–
Total	561	1,0	378	100,0	358	100,0	300	100,0

N = 1597 (n.º total de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 30 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Edição especial	5:19:43	0,4	2:41:04	1,0
Magazine informativo	5:45:08	0,5	51:41:05	19,4
Serviço noticioso	1181:09:35	99,1	212:03:57	79,6
Total	1192:14:26	100,0	266:26:06	100,0

N = 1458h40m32s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 31 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Edição especial	4	0,3	7	2,2
Magazine informativo	249	19,5	106	33,1
Serviço noticioso	1024	80,2	207	64,7
Total	1277	100,0	320	100,0

N = 1597 (n.º total de programas informativos na SIC).

SIC

• INFANTIS/JUVENIS

SIC – Fig. 32 – Duração das funções, por gêneros infantis/juvenis (2014)

Gênero	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	324:32:47	69,5	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	2:42:11	100,0
Ficção infantil/juvenil	142:19:01	30,5	–	–
Total	466:51:48	100,0	2:42:11	100,0

N = 469h33m59s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 33 – Frequências das funções, por gêneros infantis/juvenis (2014)

Gênero	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Desenhos animados	953	85,1	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	162	100,0
Ficção infantil/juvenil	167	14,9	–	–
Total	1120	100,0	162	100,0

N = 1282 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 34 – Duração dos gêneros infantis/juvenis, por período horário (2014)

Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	324:09:28	74,0	–	–	–	–	0:23:19	3,4
Educativo infantil/juvenil	2:40:11	0,6	0:02:00	0,2	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	110:57:14	25,3	15:57:21	99,8	4:29:46	100,0	10:54:40	96,6
Total	437:46:53	100,0	15:59:21	100,0	4:29:46	100,0	11:17:59	100,0

N = 469h33m59s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 35 – Frequência dos gêneros infantis/juvenis, por período horário (2014)

Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenhos animados	952	76,4	–	–	–	–	1	5,6
Educativo infantil/juvenil	160	12,8	2	14,3	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	134	10,8	12	85,7	4	100,0	17	94,4
Total	1246	100,0	14	100,0	4	100,0	18	100,0

N = 1282 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 36 – Frequência e duração dos gêneros infantis/juvenis, por período semanal (2014)

Gênero	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de Fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	24	35,3	9:00:28	14,5	929	76,5	315:32:19	77,4
Educativo infantil/juvenil	2	2,9	0:02:00	0,1	160	13,2	2:40:11	0,7
Ficção infantil/juvenil	42	61,8	53:05:54	85,5	125	10,3	89:13:07	21,9
Total	68	100,0	62:08:22	100,0	1214	100,0	407:25:37	100,0

N = 1282 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC). N = 469h33m59s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC

• CULTURAIS/CONHECIMENTO

SIC – Fig. 37 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2014)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	3	0,7	5:06:55	3,9
Formar	194	47,8	20:29:54	15,6
Informar	209	51,5	105:42:55	80,5
Total	406	100,0	131:19:44	100,0

N = 406 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC]. N = 131h19m44s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 38 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	0:41:52	1,3
Documentário	68:23:22	94,2	–	–	0:33:07	100,0	4:16:10	7,7
Educativo	0:01:01	0,0	2:47:17	100,0	–	–	0:00:50	0,0
Espetáculo	1:52:57	2,6	–	–	–	–	3:13:58	5,8
Humanidades	0:38:43	0,9	–	–	–	–	17:02:03	30,7
Informação cultural	1:38:39	2,3	–	–	–	–	30:09:45	54,4
Total	72:34:42	100,0	2:47:17	100,0	0:33:07	100,0	55:24:38	100,0

N = 131h19m44s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 39 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	23	20,2
Documentário	93	90,3	–	–	22	100,0	15	13,2
Educativo	1	1,0	167	100,0	–	–	1	0,9
Espetáculo	1	1,0	–	–	–	–	2	1,8
Humanidades	4	3,9	–	–	–	–	21	18,4
Informação cultural	4	3,9	–	–	–	–	52	45,6
Total	103	100,0	167	100,0	22	100,0	114	100,0

N = 406 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 40 – Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2014)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de Fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	18	6,1	0:33:15	1,0	5	4,4	0:08:37	0,2
Documentário	24	8,2	0:36:08	1,1	106	93,8	72:36:31	95,6
Educativo	169	57,7	2:49:08	5,1	–	–	–	–
Espetáculo	1	0,3	1:52:57	3,4	2	1,8	3:13:58	4,3
Humanidades	25	8,5	17:40:46	31,9	–	–	–	–
Informação cultural	56	19,1	31:48:24	57,5	–	–	–	–
Total	293	100,0	55:20:38	100,0	113	100,0	75:59:06	100,0

N = 406 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC]; N = 131h19m44s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

TVI

• **HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)**

TVI – Fig. 41 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2014)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo	18	1,9	31:58:24	4,1
Humor	44	4,6	5:34:56	0,7
Informação desportiva	6	0,6	0:55:01	0,1
Infotainment	1	0,1	0:45:23	0,1
Institucional	112	11,6	2:51:21	0,4
Magazine informativo	83	8,6	0:45:21	0,1
Reality show	102	10,6	79:29:24	10,2
Serviço noticioso	344	35,6	427:19:45	54,9
Telenovela	231	23,9	184:53:47	23,7
Transmissão desportiva	24	2,5	44:30:10	5,7
Total	965	100,0	779:03:32	100,0

N = 965 (n.º total de programas no horário nobre da TVI); N = 779h03m32s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da TVI).

• **INFORMATIVOS**

TVI – Fig. 42 – Duração dos géneros informativos, por período horário na TVI (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Edição especial	–	–	3:59:43	0,9	–	–	–	–
Magazine informativo	765:38:43	100,0	–	–	0:45:21	0,2	3:59:48	100,0
Serviço noticioso	–	–	421:48:44	99,1	427:19:45	99,8	–	–
Total	765:38:43	100,0	425:48:27	100,0	428:05:06	100,0	3:59:48	100,0

N = 1623h32m04s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na TVI).

TVI – Fig. 43 – Frequência dos géneros informativos, por período horário na TVI (2014)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Edição especial	–	–	2	0,5	–	–	–	–
Magazine informativo	311	100,0	–	–	83	19,4	436	100,0
Serviço noticioso	–	–	386	99,5	344	80,6	–	–
Total	311	100,0	388	100,0	427	100,0	436	100,0

N = 1562 (n.º total de programas informativos na TVI).

TVI – Fig. 44 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Edição especial	3:59:43	0,3	–	–
Magazine informativo	770:04:16	54,5	0:19:36	0,2
Serviço noticioso	638:19:58	45,2	210:48:31	99,8
Total	1412:23:57	100,0	211:08:07	100,0

N = 1623h32m04s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na TVI).

TVI – Fig. 45 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Edição especial	2	0,2	–	–
Magazine informativo	794	60,2	36	14,8
Serviço noticioso	522	39,6	208	85,2
Total	1307	100,0	249	100,0

N = 1562 (n.º total de programas informativos na TVI).

• **INFANTIS/JUVENIS**

TVI – Fig. 46 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	158:14:16	37,4	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	58:15:08	100,0
Ficção infantil/juvenil	236:28:18	55,9	–	–
Telenovela infantil/juvenil	28:08:55	6,7	–	–
Total	422:51:29	100,0	58:15:08	100,0

N = 481h06m37s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 47 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Desenhos animados	431	54,4	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	136	100,0
Ficção infantil/juvenil	322	40,6	–	–
Telenovela infantil/juvenil	40	5,0	–	–
Total	793	100,0	136	100,0

N = 929 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI).

TVI

TVI – Fig. 48 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	158:14:16	34,1	–	–
Educativo infantil/juvenil	58:15:08	12,6	–	–
Ficção infantil/juvenil	233:47:33	50,4	2:40:45	15,3
Telenovela infantil/juvenil	13:16:20	2,9	14:52:35	84,7
Total	463:33:17	100,0	17:33:20	100,0

N = 481h06m37s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 49 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2014)

Género	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)	
	N	%	N	%
Desenhos animados	431	47,6	–	–
Educativo infantil/juvenil	136	15,0	–	–
Ficção infantil/juvenil	320	35,3	2	8,7
Telenovela infantil/juvenil	19	2,1	21	91,3
Total	906	100,0	23	100,0

N = 929 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 50 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2014)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	–	–	–	–	431	48,0	158:14:16	34,8
Educativo infantil/juvenil	2	6,5	1:47:27	6,9	134	14,9	56:27:41	12,4
Ficção infantil/juvenil	8	25,8	9:17:23	35,8	314	35,0	227:10:55	49,9
Telenovela infantil/juvenil	21	67,7	14:52:35	57,3	19	2,1	13:16:20	2,9
Total	31	100,0	25:57:25	100,0	898	100,0	455:09:12	100,0

N = 929 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI); N = 481h06m37s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na TVI).

• CULTURAIS/CONHECIMENTO

TVI – Fig. 51 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2014)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	2	3,4	4:01:48	8,4
Formar	52	88,1	42:25:46	88,3
Informar	5	8,5	1:35:59	3,3
Total	59	100,0	48:03:33	100,0

N = 59 (n.º total de programas culturais/conhecimento na TVI). N = 48h03m33s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

TVI – Fig. 52 – Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia de semana			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	52	88,1	42:25:46	88,3
Espetáculo	2	3,4	4:01:48	8,4
Informação cultural	5	8,5	1:35:59	3,3
Total	59	100,0	48:03:33	100,0

N = 59 (n.º total de programas culturais/conhecimento na TVI). N = 48h03m33s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

RTP1, RTP2, SIC e TVI

Fig. 53 – Frequência e duração dos programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários, por serviço de programas (2014)

Serviço de programas	Programa	Género	Período semanal	N.º de programas		Duração	
				N	%	hh:mm:ss	%
RTP1	Vivo em Portugal	Educativo	Fim de semana	1	0,1	0:35:25	0,1
	Fórum África	Entrevista	Dia de semana	2	0,3	1:10:51	0,3
	Músicas d'África	Informação cultural	Fim de semana	6	0,8	2:41:29	0,6
	Consigo	Institucional	Dia de semana	51	6,5	46:14:55	11,1
	Nós	Institucional	Dia de semana	36	4,6	14:21:49	3,5
	África Global	Magazine informativo	Dia de semana	48	6,1	17:05:49	4,1
	Peregrinação Internacional do Migrante	Religioso	Fim de semana	39	4,9	18:24:07	4,4
	África 7 Dias	Serviço noticioso	Dia de semana	1	0,1	3:01:55	0,7
			Fim de semana	50	6,3	23:34:58	5,7
			Subtotal	234	29,7	127:11:18	30,6
RTP2	Disco África	Artes e média	Fim de semana	30	3,8	27:12:47	6,5
	Disco África (R)	Artes e média	Fim de semana	2	0,3	1:48:16	0,4
	Johnson	Documentário	Dia de semana	1	0,1	0:40:47	0,2
	Magazine Paralímpico	Informação desportiva	Fim de semana	2	0,3	0:31:55	0,1
	Consigo	Institucional	Fim de semana	41	5,2	16:20:53	3,9
	Consigo (R)	Institucional	Fim de semana	1	0,1	0:24:55	0,1
	Nós	Institucional	Fim de semana	9	1,1	6:03:02	1,5
	Nós (R)	Institucional	Fim de semana	2	0,3	1:22:59	0,3
	A Fé dos Homens	Religioso	Dia de semana	258	32,7	132:01:40	31,7
	Caminhos	Institucional	Fim de semana	51	6,5	21:21:16	5,1
Repórter África	Serviço noticioso	Dia de semana	53	6,7	23:11:20	5,6	
			Subtotal	450	57,1	230:59:50	55,5
SIC	Etnias	Magazine informativo	Fim de semana	52	6,6	31:12:11	7,5
TVI	Todos iguais	Magazine informativo	Dia de semana	52	6,6	26:47:50	6,4
			Total	788	100,0	416:11:09	100,0

(R) = programa com reexibição no mesmo serviço de programas.

RTP Informação

Fig. 54 – Duração média dos *géneros* televisivos na RTP Informação (2014)

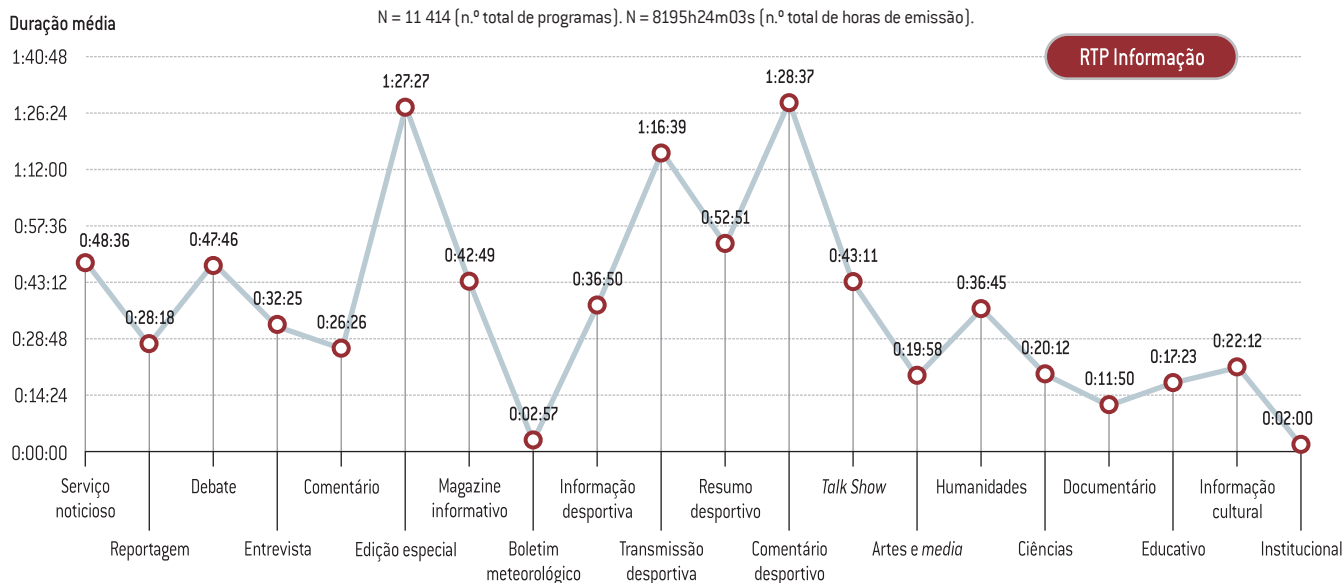
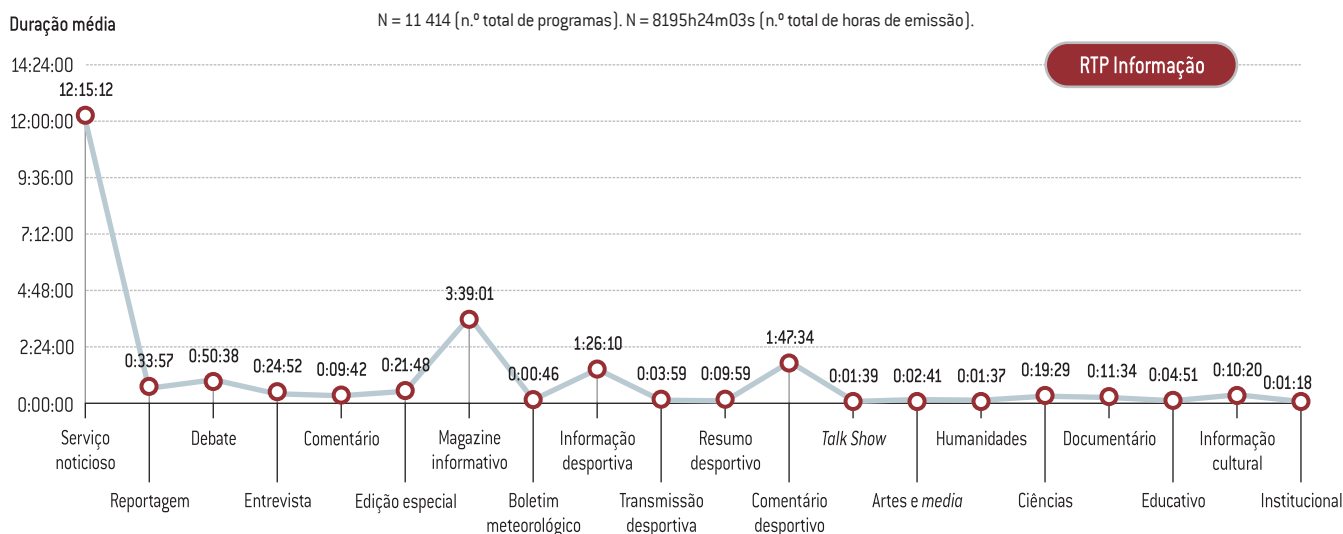


Fig. 55 – Duração média diária dos *géneros* televisivos na RTP Informação (2014)



RTP INFORMAÇÃO – Fig. 56 – Duração dos *macrogéneros*, por período horário (2014)

Macrogénero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Informativo	2250:45:36	93,3	1910:40:50	79,3	680:43:37	63,1	1764:11:38	76,9
Desportivo	95:15:39	4,0	370:00:07	15,3	320:11:21	29,7	478:04:49	20,8
Entretenimento	2:50:30	0,1	3:37:28	0,2	2:10:34	0,2	1:26:03	0,1
Cultural/conhecimento	60:23:03	2,5	121:48:34	5,1	74:32:28	6,9	50:45:11	2,2
Institucional/religioso	1:53:20	0,1	4:21:13	0,2	1:07:41	0,1	0:34:21	0,0
Total	2411:08:08	100,0	2410:28:12	100,0	1078:45:41	100,0	2295:02:02	100,0

N = 8195h24m03s (n.º total de horas de emissão).

RTP INFORMAÇÃO – Fig. 57 – Frequência dos *macrogéneros*, por período horário na RTP Informação (2014)

Macrogénero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Informativo	2103	78,3	3415	76,0	1172	69,9	2040	79,8
Desportivo	248	9,2	522	11,6	248	14,8	367	14,4
Entretenimento	4	0,1	5	0,1	3	0,2	2	0,1
Cultural/conhecimento	275	10,2	420	9,3	220	13,1	131	5,1
Institucional/religioso	57	2,1	131	2,9	34	2,0	17	0,7
Total	2687	100,0	4493	100,0	1677	100,0	2557	100,0

N = 11 414 (n.º total de programas).

ANEXO II — ANEXO METODOLÓGICO

A) GÉNEROS TELEVISIVOS

A noção de *género televisivo* remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um serviço de programas, nos quais é possível reconhecer formatos televisivos relativamente padronizados e que estruturam a grelha de programação de um dado serviço de programas.

A operacionalização da noção de *género televisivo* enquanto conceito analítico é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito *multidimensional*, que convoca várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: *o conteúdo temático, o formato de conceção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia*.

A classificação de *géneros televisivos* pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados.

Não é objetivo desta análise superar em definitivo essa questão problemática. O objetivo central consiste em aplicar uma tipologia de *géneros televisivos* que permita observar as práticas de programação em função de obrigações estabelecidas para os operadores considerados.

A grelha de classificação adotada compreende uma análise dos programas televisivos a dois níveis, considerando em primeiro lugar sete grandes categorias de géneros televisivos (aqui designados por *macrogéneros*), estabelecidas de acordo com as *intencionalidades* que prosseguem, os *públicos-alvo* a que se dirigem ou os tipos de *conteúdos* que veiculam: *informativos, desportivos, ficção, infantis/juvenis, entretenimento, culturais/conhecimento, institucionais/religiosos*.

Estas grandes categorias de géneros televisivos compreendem ainda uma decomposição a um segundo nível (*géneros televisivos*), em que se procura especificar os tipos de programas em função dos *formatos* que assumem ou do seu *conteúdo*.

B) GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE GÉNEROS TELEVISIVOS

Informativos: programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo desde *serviços noticiosos*, a programas de *debate*, de *entrevista*, de *reportagem*, *comentário*, *edição especial* e *maga-*

zines informativos (exclui programas informativos especificamente dedicados à atualidade desportiva – *desportivos*).

Desportivos: programas vocacionados para a informação dos públicos sobre questões de desporto da atualidade e para a exibição de competições desportivas das diversas modalidades; compreende *informação desportiva* (independentemente da especialização numa modalidade), *transmissões desportivas*, *resumos desportivos* (todas as modalidades) e programas de *comentário desportivo*.

Ficção: programas predominantemente vocacionados para o entretenimento dos públicos, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas num só momento (*filmes/telefilmes*) ou por episódios (*séries televisivas*), incluindo também *telenovelas* e géneros ficcionais de humor.

Infantis/juvenis: programas vocacionados para entreter, informar ou formar públicos infantis/juvenis. Incluem-se neste género televisivo os *desenhos animados*, os *jogos*, as *telenovelas*, a *informação* destinada especificamente a públicos infantojuvenis, bem como programas de pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular.

Entretenimento: programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos seus públicos, compreendendo *concursos/jogos*, *reality shows*, programas de *variedades*, *talk shows*, *humor* (*stand-up comedy*; anedotas; *apanhados*) e *infotainment* (programas que seguem formatos dos géneros *informativos*, mas tendo como intenção principal o entretenimento dos públicos).

Culturais/conhecimento: programas vocacionados para a apresentação, divulgação e/ou informação sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança, pintura, arquitetura, música, artes plásticas, produção audiovisual, *design*), bem como para divulgar e informar sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber. Incluem-se ainda nesta categoria os programas *educativos*, entendidos como programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem num projeto pedagógico mais vasto (por ex.: Universidade Aberta). Os programas de informação especializados em temáticas culturais e de conhecimento (*magazines culturais*, programas de debate e entrevistas especializados, etc.) encontram-se também contemplados nesta categoria.

Institucionais/religiosos: programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação

e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras. São programas que resultam, em regra, de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar pelo operador. Integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas.

Fig. 1 – Grelha de classificação de géneros televisivos

Género 1.º Nível Macrogénero	Género 2.º Nível Género
1. Informativo	1.1. Serviço noticioso
	1.2. Reportagem
	1.3. Debate
	1.4. Entrevista
	1.5. Comentário
	1.6. Edição especial
	1.7. Magazine informativo
	1.8. Boletim meteorológico
2. Desportivo	2.1. Informação desportiva
	2.2. Transmissão desportiva
	2.3. Resumo desportivo
	2.4. Comentário desportivo
3. Ficção	3.1. Filme/telefilme
	3.2. Série
	3.3. Telenovela
4. Infantil/juvenil	4.1. Desenhos animados
	4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil
	4.3. Ficção infantil/juvenil
	4.4. Telenovela infantil/juvenil
	4.5. Educativo infantil/juvenil
	4.6. Informação infantil/juvenil
	4.7. Estúdio/apresentação
	4.8. Outro (infantil/juvenil)
5. Entretenimento	5.1. Concurso/jogo
	5.2. <i>Reality show</i>
	5.3. Variedades
	5.4. <i>Talk show</i>
	5.5. Humor
	5.6. <i>Infotainment</i>
	5.7. Outro (entretenimento)
6. Cultural/conhecimento	6.1. Artes e <i>media</i>
	6.2. Humanidades
	6.3. Ciência
	6.4. Documentário
	6.5. Espetáculo
	6.6. Educativo
7. Institucional/religioso	7.1. Institucional
	7.2. Religioso

C) FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO

A Lei da Televisão estabelece como fins dos serviços de programas televisivos contribuir para a *informação*, a *formação* e o *entretenimento* do público - al. a), art.º 9.º, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho].

Entende-se como *funções* a finalidade que o operador prossegue ao nível da receção através da seleção de um dado conteúdo televisivo, tendo como ponto de partida a tríade clássica que a legislação adota: *informar*, *formar* e *entreter*.

A par destas três funções centrais, considera-se ainda uma terceira que corresponde à ocorrência de programas cuja finalidade primordial

consiste na *promoção/divulgação*. Trata-se, por regra, de programas televisivos produzidos por entidades exteriores ao canal de televisão, tendo como finalidade primordial a divulgação de projetos, iniciativas, valores e/ou de ideias daqueles que os promovem.

A operacionalização desta categoria encontra-se diretamente ligada ao conceito de *género televisivo*. Parte-se do pressuposto de que as *funções* da programação não são dissociáveis dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de programação, considerando-se que se verifica, na maioria dos casos, uma correspondência entre estas duas dimensões da análise. Reconhece-se, contudo, que essa correspondência nem sempre é perfeita, pelo que não se dispensa a verificação das *funções* associadas a cada programa.

D) CORRESPONDÊNCIA ENTRE GÉNEROS TELEVISIVOS E FUNÇÕES

Fig. 2 – Quadro de referência na relação entre *funções* e *géneros televisivos*

Género	Funções
1. Informativos	
1.1. Serviço noticioso	Informar
1.2. Reportagem	
1.3. Debate	
1.4. Entrevista	
1.5. Comentário	
1.6. Edição especial	
1.7. Magazine informativo	
1.8. Boletim meteorológico	
2. Desportivos	
2.1. Informação desportiva	Informar
2.4. Transmissão desportiva	Entreter
2.5. Resumos desportivos	Informar
2.6. Comentário desportivo	Informar
3. Ficção	
3.1. Filme/telefilme	Entreter
3.2. Série	
3.3. Telenovela	
4. Infantis/juvenis	
4.1. Desenho animado	Entreter
4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil	
4.3. Ficção infantil/juvenil	
4.4. Telenovela infantil/juvenil	
4.5. Educativo infantil/juvenil	Formar
4.6. Informação infantil/juvenil	Informar
4.7. Estúdio/apresentação	Entreter
4.8. Outro (infantil/juvenil)	
5. Entretenimento	
5.1. Concurso/jogo	Entreter
5.2. <i>Reality show</i>	
5.3. Variedades	
5.4. <i>Talk show</i>	
5.5. Humor	
5.6. <i>Infotainment</i>	
5.7. Outro (entretenimento)	
6. Culturais/conhecimento	
6.1. Artes e <i>media</i>	Informar/formar
6.2. Humanidades	
6.3. Ciência	
6.4. Documentário	Entreter
6.5. Espetáculo	
6.6. Educativos	
6.7. Informação cultural (magazines culturais)	
6.6. Educativos	Formar
6.7. Informação cultural (magazines culturais)	Informar
7. Institucionais/religiosos	
7.1. Institucional	Informar/formar/promover/divulgar
7.2. Religioso	Promover/divulgar

A figura 2 estabelece uma correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*, a qual se apresenta como indicativa, pois é a observação do caso concreto, atendendo à finalidade predominante que se procura atingir em cada programa, que dita a codificação de cada unidade de análise para a categoria *funções*.

E) INDICADORES MODELO DE ANÁLISE

Unidade de análise – A *unidade de análise* corresponde a cada programa que se apresenta na grelha de programação como espaço autónomo, introduzido por um genérico inicial próprio de identificação e concluído por um genérico final. São excluídos os espaços dedicados a Publicidade/Televentas e Autopromoções, bem como outros elementos de antena (separadores, indicativos de estação, etc.) não enquadráveis na definição de *unidades de análise*.

Indicadores base de dados – A análise partiu da codificação de todos os programas que constam das grelhas de programação dos quatro operadores, realizada em 2010, utilizando o *software* SPSS para a constituição da respetiva base de dados de acordo com os seguintes indicadores.

Canal – indica o nome do serviço de programas no qual foi emitido o programa.

Data – indica a data de exibição do programa (dd/mm/aaaa).

Nome do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico.

Duração – indica a duração total do programa (hh:mm:ss).

Período horário – indica o período horário em que o programa foi exibido, considerando quatro períodos: *período da manhã* (06h00-12h59m), *período da tarde* (13h00-19h59m), *horário nobre* (20h00-22h59m), *período da noite/madrugada* (23h00-05h59m).

Os programas cuja duração compreende dois destes períodos horários foram classificados no período em que a sua duração é maior (p. ex., um programa com início às 19h55m e fim às 21h30m é classificado como pertencendo ao horário nobre).

Género nível I – indica o *macrogénero* em que se inscreve determinado programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Género nível II – indica o *género televisivo* do programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Função – indica o fim predominante que o programa visa prosseguir na relação com o telespectador, atendendo às quatro funções consideradas – *informar, formar, entreter e promover/divulgar*.

Período semanal – indica o dia da semana em que o programa foi exibido (dias de semana e fins de semana).

Exibição/Reexibição – indica se o programa corresponde a uma *primeira exibição* ou a uma *reexibição* de um programa emitido anteriormente no mesmo serviço de programas.

F) FONTES DE INFORMAÇÃO E PROCESSO DE CODIFICAÇÃO

Fontes de informação – A análise compreende o universo de programas emitidos pelos cinco canais considerados, de acordo com o registo de programação efetuado pelo serviço Markdata da Media-monitor/Marktest, através da utilização do *software* MMW – Markdata Media Workstation.

Após o primeiro recenseamento de todos os programas emitidos pelos cinco serviços de programas em 2014, procedeu-se a um trabalho de validação dos dados obtidos através da base de dados Te-lerereport, de modo a anular eventuais duplicações de unidades de análise decorrentes da mudança de dia e outros elementos de programação registados na fonte original que não se encontram contemplados na presente análise (p. ex., Televentas e Autopromoções).

Processo de codificação – A codificação implicou a verificação direta do registo vídeo dos programas, designadamente no que respeita ao preenchimento dos indicadores *género nível I*, *género nível II* e *função*. A codificação foi realizada por dois analistas da ERC com formação superior e experiência na área dos estudos dos *media* e do jornalismo, tendo-se procedido posteriormente à validação de todas as entradas registadas na base de dados.

ANEXO III — OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

A análise de programação que aqui se desenvolve adota como ponto de referência os preceitos que constam da Lei da Televisão e do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público em matéria de programação televisiva.

Note-se que não se pretende abarcar todas as obrigações de progra-

mação estabelecidas nesses diplomas, mas apenas os aspetos que remetem para a apreciação do *pluralismo* e da *diversidade da programação*, aferidos em função da análise de *géneros televisivos* e das *funções predominantes* patentes na programação dos quatro serviços de programas.

LEI DA TELEVISÃO

Lei n.º 27/2007, de 30 de julho

Artigo 8.º Tipologia de serviços de programas televisivos

2. Consideram-se generalistas os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público.

Artigo 9.º Fins da atividade de televisão

1. Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza (...) dos serviços de programas televisivos disponibilizados:

a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público;

Artigo 34.º Obrigações gerais dos operadores de televisão

2. Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional:

a) Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural;

Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão

1. A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.

2. A concessionária incumbe, designadamente:

a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;

b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;

(...)

d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação;

e) Garantir a transmissão de programas de caráter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal.

Obrigações específicas RTP1

Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

1. O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, dar especial relevo:

a) À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;

b) Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, com respeito pelos direitos pessoais fundamentais;

c) À transmissão de programas de caráter cultural;

d) À sensibilização dos telespetadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos.

2. A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam factor de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

(...)

5. Os serviços noticiosos do serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público devem garantir uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses.

6. Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1, assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da cláusula 7.ª, o serviço de programas generalista dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:

a) Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;

b) Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;

c) Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica;

d) Espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares;

e) Espaços regulares de reportagem;

f) Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa.

7. Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 1 da cláusula 7.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:

a) Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes das diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;

b) Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;

c) Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.

(...)

9. Tendo em conta o disposto nas linhas b) e c) do n.º 1 e nas alíneas b), d), g) e i) do n.º 2 da cláusula 7.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:

a) Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;

b) Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem;

c) Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;

d) Espaços regulares dedicados à música portuguesa;

e) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil;

f) Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespetadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa;

g) Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespetador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de 15 minutos.

10. Para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 9 da presente cláusula, e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:

a) Três vezes por dia para os noticiários;

b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;

c) Mensal, para os programas de grande reportagem e documentários, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas;

d) Bimestral, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa.

*Contrato de Concessão
do Serviço Público
de Televisão,
25 de março de 2008*

Obrigações específicas RTP2

Cláusula 10.ª Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, devendo valorizar a educação, a ciência, a investigação, as artes, a inovação, a ação social, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, a produção independente de obras criativas, o cinema português, o ambiente, a defesa do consumidor e o experimentalismo audiovisual.
2. O segundo serviço de programas generalista promove ainda o conhecimento da cultura, língua e património portugueses, a atenção às comunidades imigrantes e contribui para a sensibilização dos públicos para as questões de integração e coesão social, designadamente as que se relacionem com as diversas minorias étnicas presentes em Portugal.
3. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar uma programação de grande qualidade, coerente e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, nele participando entidades públicas e privadas com ação relevante nas áreas referidas no número anterior.
5. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para múltiplos segmentos do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
(...)
8. Os serviços noticiosos do segundo serviço de programas generalista asseguram uma informação contextualizada e aprofundada da realidade nacional e mundial.
9. O segundo serviço de programas generalista inclui espaços de informação destinados a desenvolver matérias de natureza específica, designadamente de índole internacional, económica, cultural, formativa e científica.
11. Tendo em conta o disposto nos n.ºs 8 e 9 e nas alíneas b) e c) do n.º 2 da cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista deve pelo menos incluir:
 - a) Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica;
 - b) Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infantojuvenil;
 - c) Espaços informativos regulares de acompanhamento da atividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu;
 - d) Espaços regulares de informação e de debate culturais, com especial atenção à atualidade artística nacional;
 - e) Espaços regulares de entrevistas com personalidades da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas;
 - f) Espaços regulares de debate sobre temas sociais, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais.
12. Tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 2 e nas alíneas d) e e) do n.º 2 da cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve incluir, no mínimo:
 - a) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil;
 - b) Espaços regulares de programação dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como: participação política, ambiente, defesa do consumidor, ação e solidariedade social ou igualdade de género;
 - c) Espaços regulares dedicados ao ensino à distância
13. Tendo em conta o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 e nas alíneas b), d), g), h) e i) do n.º 3 da cláusula 7.ª, o segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve incluir, no mínimo:
 - a) Espaços regulares em direto ou diferido, com espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados;
 - b) Espaços regulares de divulgação do livro e da leitura;
 - c) Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à produção;
 - d) Espaços regulares dedicados à cinefilia, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema;
 - e) Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição;
 - f) Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação;
 - g) Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa;
 - h) Espaços regulares de sensibilização dos telespetadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico;
 - i) Espaços regulares cedidos às confissões religiosas;
 - j) Espaços regulares especificamente direcionados para as pessoas com necessidades especiais;
 - k) Espaços regulares especificamente direcionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal;
 - l) Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador.
14. Para efeitos do disposto nos n.ºs 11 e 13 da presente cláusula, e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, devem considerar-se os seguintes níveis de frequência:
 - a) Diária, para os noticiários dirigidos aos diversos públicos, para os espaços de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil e para os dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania;
 - b) Quinzenal, para espaços de debate sobre temas sociais e para espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade;
 - c) Mensal, para obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português;
 - d) Semanal, para a generalidade dos restantes programas referidos na presente cláusula.

Contrato de Concessão
da Serviço Público
de Televisão,
25 de março de 2008

Obrigações específicas RTP INFORMAÇÃO

Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo

1. O serviço de programas temático informativo da concessionária do serviço público de televisão destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente noticiários, reportagens, documentários e debates, com destaque para temas, ideias e protagonistas não habitualmente representados na comunicação social, como os que relevam da área cultural ou científica, e concedendo especial atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.

Contrato de Concessão
da Serviço Público
de Televisão,
25 de março de 2008

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA *RTP1, RTP2, SIC e TVI*

I – ENQUADRAMENTO

A monitorização e análise da informação diária centra-se sobre os blocos informativos de horário nobre emitidos pelos quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto: o “**Telejornal**” e o “**24 Síntese/Jornal 2**”¹ do operador público **RTP1** e **RTP2**, e o “**Jornal da Noite**” e “**Jornal das 8**” dos operadores privados **SIC** e **TVI**.

A monitorização foi realizada por amostragem e corresponde às competências do Conselho Regulador, previstas no artigo 25.º, n.º 3, alínea h), dos seus estatutos: «Organizar e manter bases de dados que permitam avaliar o cumprimento da lei pelas entidades e serviços sujeitos à sua supervisão»; e alínea q) «Proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias à sua salvaguarda».

Este procedimento de análise dá ainda resposta aos objetivos da regulação previstos no artigo 7.º dos estatutos da ERC, designadamente na sua alínea a) «Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação», alínea c) «Assegurar a proteção dos públicos mais sensíveis, tais como menores, relativamente a conteúdos e serviços suscetíveis de prejudicar o respetivo desenvolvimento, oferecidos ao público através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitos à sua regulação», e alínea d) «Assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis».

A análise destes conteúdos não esgota, contudo, a avaliação de todas as obrigações e deveres que impendem sobre os meios, nem a regulação se resume, naturalmente, à monitorização de conteúdos. Outras vertentes da regulação, algumas das quais referenciadas neste relatório, merecem igual reflexão e aprofundamento.

Os dados que agora se apresentam dão continuidade ao trabalho iniciado em 2006, o qual foi prosseguido em continuidade e respeitando os mesmos métodos em 2014.

II – QUADRO CONCEPTUAL

Os serviços noticiosos de horário nobre dos quatro operadores abrangidos pela análise são avaliados com base na verificação das obrigações legais a que estão cometidos, nomeadamente, em termos de diversidade e pluralismo, e de rigor e isenção.

A avaliação de conceitos como **diversidade**, **pluralismo**, **rigor** e **isenção** (entre outros que o legislador atribui à ERC), abordados nesta parte do Relatório, não é passível de se realizar de uma forma automática e direta, e pressupõe não só a interligação entre vários indicadores, como a sua análise ao longo do tempo. Só assim será possível identificar com maior nitidez tendências e regularidades.

1. DIVERSIDADE E PLURALISMO

De entre os conceitos constantes da legislação aplicável à televisão, diversidade e pluralismo surgem como os mais presentes e abrangentes na legislação nacional e internacional sobre o audiovisual. O conceito de diversidade surge no discurso dos *media* muitas vezes associado ou como sinónimo do conceito de pluralismo, introduzindo

¹ Em 28 de Janeiro de 2013, o telejornal “Hoje”, emitido desde 18 de outubro de 2010, às 22h00, foi substituído pelo “24 Horas Sumário” (“24: Sumário”), com duração de cerca de três minutos. Esta síntese noticiosa antecipa o novo bloco informativo da RTP2, “24 Horas”, com 60 minutos, transmitido à meia-noite. A partir de 1 de Julho de 2013 o “24 Horas Sumário” é substituído pelo “24 Horas Síntese” (“24 Síntese”) com 20 minutos. Ao fim de semana estas sínteses não integram a grelha de programação da RTP2 pelo que não constam da amostra de edições de 2013 e de janeiro a 6 de abril de 2014 monitorizadas pela ERC. A partir de 7 de abril de 2014 o bloco informativo da noite da RTP2 passa a designar-se «Jornal 2», sendo transmitido diariamente às 21h00, inclusive ao fim de semana, com uma duração aproximada de 40 minutos.

alguma confusão ao nível da identificação clara dos seus elementos diferenciadores ou da sua possível hierarquização.

Em sentido lato, o conceito de diversidade dos *media* refere-se, geralmente, à heterogeneidade dos conteúdos, dos suportes ou da propriedade. Por seu turno, o conceito de pluralismo nas vertentes política, social e cultural constitui um dos valores estruturantes da democracia, sendo, com base nessa dimensão – e não na de um pluralismo estritamente político-partidário, como a que preside à observância do pluralismo político sistematicamente realizada pela ERC, constante dos relatórios remetidos à Assembleia da República anualmente -, que se orienta a presente análise.

Do ponto de vista da regulação, mais do que encontrar uma definição fundacional destes conceitos, interessa verificar como funcionam na prática na sua dimensão interna, que fatores convocam, como funcionam em relação a outros fatores, que contradições e ambiguidades existem e se é necessário isolá-los para poderem ser analisados. Diversidade e pluralismo abrangem, no contexto de monitorização a que se refere este relatório, domínios como a temática, protagonistas e fontes de informação, no sentido cultural, político, social, económico e geográfico.

2. RIGOR E ISENÇÃO

Outro dos conceitos estruturantes do campo dos *media* é o rigor informativo, princípio que orienta a prática jornalística, no sentido de desta resultar uma informação de conteúdo ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação. Além dos elementos normativos que historicamente orientam a prática jornalística, pode-se estabelecer uma proporção entre o rigor, a qualidade e a credibilidade da informação, no sentido de que, quanto mais rigorosa for, mais credível e fiável será. Ao invés, o erro, a imprecisão, a dúvida ou a distorção implicam uma diminuição da qualidade e credibilidade da informação.

O rigor informativo pressupõe uma tentativa de distanciamento, de neutralidade (ausência de subjetividade) e de independência do órgão de comunicação social em relação ao acontecimento ou tema objeto de cobertura noticiosa. O rigor possui uma relação direta com o equilíbrio e a igualdade de oportunidades, no sentido da adoção, por parte do jornalista, de uma atitude não discriminatória em relação às fontes de informação e aos atores das notícias.

O rigor da informação pressupõe também a apresentação dos factos e a sua verificação; a audição das partes conflituais e interesses atendíveis, conferindo-lhes igual relevância; a separação entre factos e opiniões; a identificação das fontes e a sua correta citação (e a correlativa assunção de que a não identificação das fontes constitui a exceção e não a regra).

Nos capítulos seguintes, explicitam-se as metodologias e os critérios usados na avaliação da diversidade, do pluralismo e do rigor na monitorização da informação dos meios de comunicação social que foram objeto de análise por parte da ERC.

III – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TELEVISIVA DIÁRIA – – RTP1, RTP2, SIC e TVI em 2014

A) NOTA INTRODUTÓRIA

Nesta secção, são apresentados os dados resultantes da monitorização dos blocos informativos emitidos em horário nobre pelos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI durante o ano de 2014.

A escolha dos **quatro operadores televisivos** a analisar foi motivada, em primeiro lugar, por se tratarem dos serviços de programas generalistas emitidos em sinal aberto.

A ERC ponderou também outro fator que se relaciona com a natureza dos próprios serviços de programas: por um lado, sobre a RTP1 e RTP2, na medida em que se constituem como serviços de programas do operador de serviço público, impendem obrigações específicas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão²; por outro lado, a SIC e a TVI, operadores televisivos privados, encontram-se sujeitos a avaliação do cumprimento das suas obrigações – realizada pela ERC a cada cinco anos -, no âmbito do processo de atribuição e renovação das licenças de emissão.

Por sua vez, a escolha dos **serviços noticiosos de horário nobre**, para análise da informação diária, em detrimento de outros noticiários, deve-se, em primeiro lugar, ao facto de geralmente serem o último serviço noticioso do dia (refletindo, por isso mesmo, a atualidade do dia informativo), e, em segundo lugar, por serem aqueles que apresentam audiências mais elevadas, chegando, portanto, a um número maior de espectadores.

A monitorização é feita por **amostragem** e baseia-se na análise de conteúdo de todas as peças dos dias selecionados na amostra.

No total, foram monitorizadas **118 edições** dos noticiários em análise, o que corresponde a **2909 peças** noticiosas, das quais **751** foram emitidas pelo “Telejornal” da RTP1 (30 edições), **435** pelo “24 Síntese/Jornal 2” da RTP2 (28 edições), **854** pelo “Jornal da Noite” da SIC e **869** pelo “Jornal das 8” da TVI.

Para melhor compreensão dos resultados e conclusões apresentados neste ponto do Relatório, recomenda-se a leitura do capítulo seguinte

² Vide www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao.pdf.php

referente à metodologia utilizada e à definição da amostra, bem como do Anexo 2 que explica o processo de amostragem e do Anexo 3 que detalha a informação referente às variáveis que estruturam a análise.

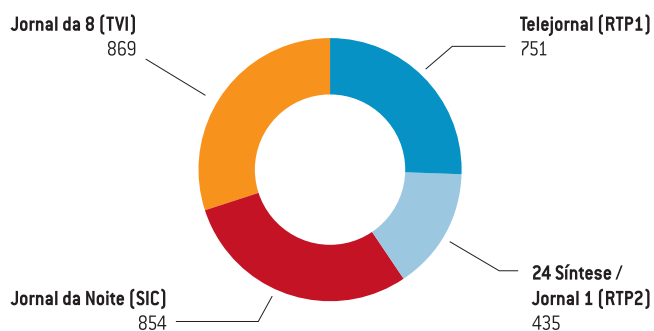
A abordagem analítica aos deveres de diversidade e pluralismo, assim como de rigor e isenção encontra-se organizada de forma similar, quer ao nível da estrutura da descrição e interpretação dos dados, quer ao nível do seu tratamento gráfico. Assim, optou-se por apresentar os resultados referentes aos noticiários dos diferentes serviços de programas em simultâneo, tendo como objetivo sintetizar e sistematizar a informação, evitando a comparação entre si sempre que possível e privilegiando a especificidade de cada um.

Os capítulos referentes à análise dos resultados apresentam uma breve descrição das variáveis utilizadas, aspeto que, contudo, não dispensa a leitura e consulta dos anexos referentes à descrição da generalidade dos indicadores.

B) NOTA METODOLÓGICA

A presente secção apresenta uma caracterização geral da amostra analisada.

Em **2014**, foram monitorizados **118 noticiários** dos quatro serviços de programas generalistas, num total de **2909 notícias**:



RTP1: 30 edições do "Telejornal" com um total de 751 peças.

RTP2: 28 edições do "24 Síntese/Jornal 2" com um total de 435 peças.

SIC: 30 edições do "Jornal da Noite" com um total de 854 peças.

TVI: 30 edições do "Jornal das 8" com um total de 869 peças.

A **seleção das edições** dos noticiários de horário nobre dos quatro canais que integram a análise resultou de um processo de amostragem em que a seleção da data da primeira edição a analisar é aleatória.

Refira-se ainda que em 2014 se reduziu a **amostra anual** de blocos informativos em termos de número de edições, mantendo, no entanto, uma taxa de representatividade que garante a validade dos dados apurados.

Fig. 1 – Composição da amostra analisada em 2014

Data	Dia da semana	Mês	N.º de noticiários	N.º de peças noticiosas
8 Janeiro	Quarta	Janeiro	4	103
20 Janeiro	Segunda	Janeiro	4	106
1 Fevereiro	Sábado*	Fevereiro	3	76
13 Fevereiro	Quinta	Fevereiro	4	86
25 Fevereiro	Terça	Fevereiro	4	91
9 Março	Domingo*	Março	3	81
21 Março	Sexta	Março	4	97
2 Abril	Quarta	Abril	4	88
14 Abril	Segunda	Abril	4	108
26 Abril	Sábado	Abril	4	89
8 Maio	Quinta	Maio	4	109
20 Maio	Terça	Maio	4	116
1 Junho	Domingo	Junho	4	83
13 Junho	Sexta	Junho	4	95
25 Junho	Quarta	Junho	4	99
7 Julho	Segunda	Julho	4	102
19 Julho	Sábado	Julho	4	101
31 Julho	Quinta	Julho	4	128
12 Agosto	Terça	Agosto	4	88
24 Agosto	Domingo	Agosto	4	115
5 Setembro	Sexta	Setembro	4	102
17 Setembro	Quarta	Setembro	4	109
29 Setembro	Segunda	Setembro	4	99
11 Outubro	Sábado	Outubro	4	84
23 Outubro	Quinta	Outubro	4	89
4 Novembro	Terça	Novembro	4	89
16 Novembro	Domingo	Novembro	4	85
28 Novembro	Sexta	Novembro	4	99
10 Dezembro	Quarta	Dezembro	4	104
22 Dezembro	Segunda	Dezembro	4	88
Total	30 edições	12 meses	118 noticiários	2909 peças

Total de peças analisadas em 2014 = 2909: Telejornal [RTP1] = 751; 24 Síntese/ Jornal 2 [RTP2] = 435; Jornal da Noite [SIC] = 854; Jornal das 8 [TVI] = 869. Valores em números absolutos.

* Nos dias 1 de fevereiro e 9 de março (sábado e domingo) não houve emissão do bloco informativo da RTP2.

As informações detalhadas acerca da construção da amostra de 2014 encontram-se no Anexo 2.

A técnica utilizada nesta análise é a **análise de conteúdo**, concretizada através de operações estatísticas realizadas com recurso ao programa SPSS³.

A **unidade de análise** corresponde à peça noticiosa, definida como o segmento sobre um mesmo assunto, tema ou acontecimento, que decorre normalmente entre duas aparições do pivô. São tomados como referência os fragmentos definidos pela Mediamonitor (Marktest) sob a forma de cliques autonomizados, embora se admita um corte distinto das peças sempre que tal se revele útil para uma melhor definição da unidade de análise.

A análise incide sobre o **conteúdo manifesto**, isto é, o conteúdo efetivamente emitido, o que significa que o codificador não utilizou o seu conhecimento geral para complementar ou pressupor elementos informativos não referidos explicitamente na peça analisada.

De acordo com o exposto na fig. 2, a margem de **erro máximo da amostra (EMA)** total de peças noticiosas para **2014** utilizada para dados agregados RTP1+RTP2+SIC+TVI é de **1,75 %** para um grau de confiança de 95 %.

Fig. 2 – Erro máximo da amostra relativo a 2014 – Peças Noticiosas

Canais/Programas	Dias – População	Dias – Amostra	População	Unidades da Amostra	EMA%
RTP1 + RTP2 + SIC + TVI	365	30	40 459	2909	1,7505
RTP1 + RTP2	365	30	15 500	1186	2,7347
RTP1	365	30	9 967	751	3,4389
RTP2	365	30	5 533	435	4,5107
SIC	365	30	12 302	854	3,2351
TVI	365	30	12 657	869	3,2084

A definição detalhada das variáveis utilizadas na amostra consta do texto que acompanha os respetivos quadros e gráficos e do Anexo 3.

1. Caracterização do universo noticioso de 2014

a) Amostra e distribuição mensal das peças

Fig. 3 – Número de peças analisadas, por mês e por serviço de programas

Mês	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	Total
Janeiro	51	23	69	66	209
Fevereiro	82	29	76	66	253
Março	49	11	51	67	178
Abril	78	44	90	73	285
Maio	57	33	54	81	225
Junho	64	48	80	85	277
Julho	88	55	91	97	331
Agosto	53	30	68	52	203
Setembro	74	49	85	102	310
Outubro	31	36	54	52	173
Novembro	70	47	80	76	273
Dezembro	54	30	56	52	192
Total	751	435	854	869	2909

Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; Telejornal (RTP1) = 751; 24 Síntese/ Jornal 2 (RTP2) = 435; Jornal da Noite (SIC) = 854; Jornal das 8 (TVI) = 869. Valores em números absolutos.

O **número de peças** emitidas nos blocos informativos relaciona-se, em parte, com o formato dos blocos informativos, no qual se inclui a sua duração média e a das peças, e com as opções do operador relativas à grelha de programas.

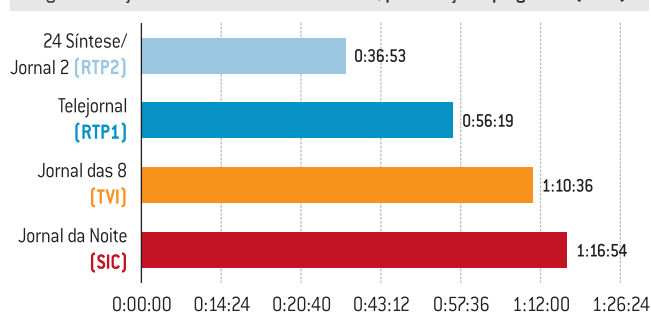
Assim, na amostra considerada, os blocos informativos com maior número de peças (o “Jornal da Noite” e o “Jornal das 8”) são também os que têm uma duração média superior.

Por seu turno, o “24 Síntese/Jornal 2”, na sequência do menor número de edições emitidas (*vide* capítulo I), do seu formato e duração, surge com o menor número de peças na amostra considerada.

Em 2014, o maior número de peças emitido ocorre no mês de julho (331) e o menor número em outubro (173).

b) Duração dos blocos e das peças

Fig. 4 – Duração média dos blocos informativos, por serviço de programas (2014)

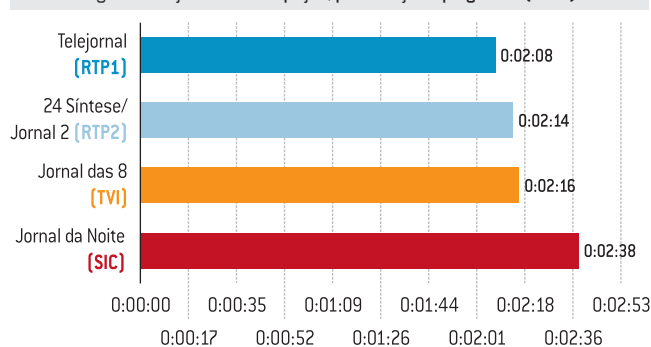


Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; Telejornal (RTP1) = 751; 24 Síntese/Jornal 2 (RTP2) = 435; Jornal da Noite (SIC) = 854; Jornal das 8 (TVI) = 869. Valores em horas:minutos:segundos.

A **duração média dos blocos informativos** analisados em 2014 apresenta características distintas consoante os operadores.

Por um lado, verifica-se que os operadores privados, SIC e TVI, apresentam serviços noticiosos mais longos. Por outro, o bloco informativo da RTP2 surge como aquele que, em média, tem uma menor duração, de cerca de 36 minutos.

Fig. 5 – Duração média das peças, por serviço de programas (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; Telejornal (RTP1) = 751; 24 Síntese/Jornal 2 (RTP2) = 435; Jornal da Noite (SIC) = 854; Jornal das 8 (TVI) = 869. Valores em horas:minutos:segundos.

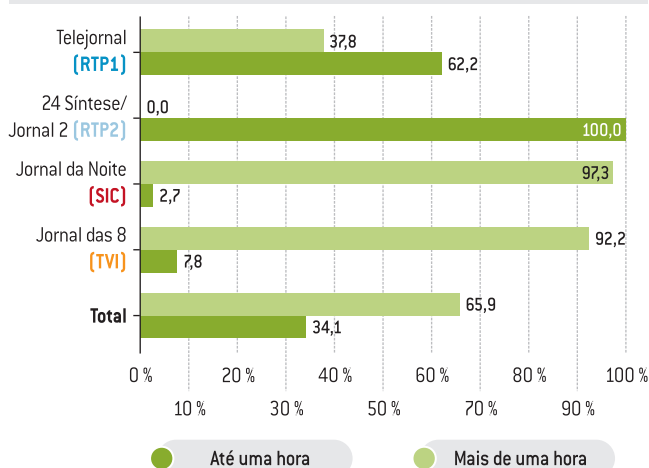
À semelhança do que acontece no que concerne à **duração média** dos blocos informativos, as **peças** jornalísticas do “Jornal da Noite” (SIC) e do “Jornal das 8” (TVI) são, em média, as mais longas.

No que respeita ao serviço público de televisão, nota-se uma inversão nesta relação, que se traduz no facto do noticiário da RTP2 apresentar peças mais longas do que o “Telejornal” da RTP1, mesmo sendo o bloco informativo em média mais curto.

Em 2014, a maior parte dos **blocos informativos** dos quatro serviços de programas analisados tem uma **duração total** superior a 1 hora.

Numa análise mais fina à duração total dos blocos informativos analisados nesse ano, verifica-se que, na sua maioria, o “Telejornal” (RTP1) tem uma duração menor do que 1 hora, corroborando assim os valores verificados na análise da duração média.

Fig. 6 – Duração total dos blocos informativos, por serviço de programas (2014)

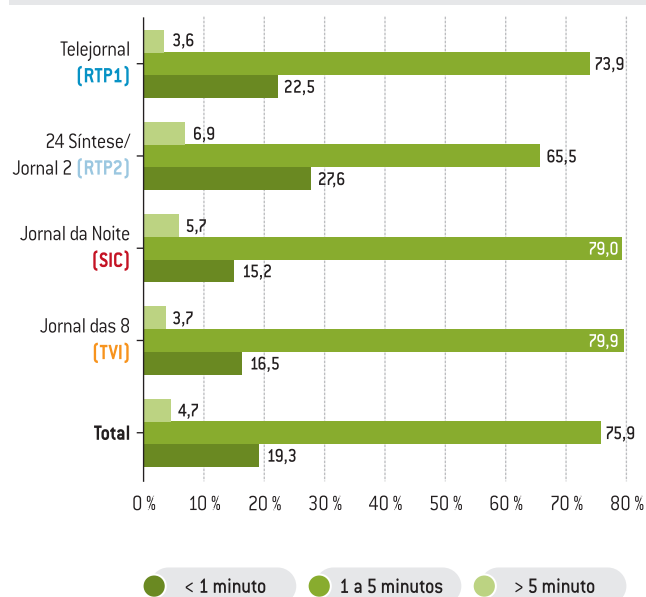


Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores em percentagem.

No caso dos serviços noticiosos da RTP2, a duração total é exclusivamente menor do que 1 hora.

Os operadores privados SIC e TVI apresentam, na sua quase totalidade, blocos informativos com mais do que 1 hora, influenciando, desta forma, os resultados agregados para 2014.

Fig. 7 – Duração total das peças, por serviço de programas (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores em percentagem.

Como se pode constatar, a **duração das peças** dos quatro serviços noticiosos analisados encontra-se no intervalo *entre 1 a 5 minutos*, seguindo-se as peças mais curtas, com *menos de 1 minuto*. Os

conteúdos mais longos, *mais de 5 minutos*, ocupam uma fatia menor do conjunto dos blocos informativos.

Os noticiários dos quatro serviços de programas seguem esta tendência. No entanto, verifica-se que o noticiário da RTP2 apresenta um peso mais significativo de peças longas, com *mais de 5 minutos*, ao qual se segue o "Jornal da Noite" (SIC).

O peso atingido pela RTP2 em termos de peças mais longas justifica-se por dois motivos: em primeiro lugar, no seu serviço de programas são transmitidas mais entrevistas do que em qualquer outro dos operadores analisados, sendo que parte significativa delas tem uma duração *superior a 5 minutos*; em segundo lugar, uma fatia considerável dos seus espaços de comentário/opinião é de duração superior ao dos restantes operadores da amostra.

Já o "Jornal da Noite" da SIC obtém o peso verificado de conteúdos com duração superior a 5 minutos a partir sobretudo de peças de registo informativo. Trata-se, em alguns casos, de reportagens desenvolvidas, noutros de rubricas regulares (como o "Futuro Hoje") ou sazonais (como aquelas transmitidas no mês de abril a propósito das comemorações do 25 de abril de 1974).

2. Pluralismo e diversidade na informação diária

As obrigações de pluralismo e diversidade, legalmente definidas, a que os serviços de programas de acesso não condicionado livre se encontram sujeitos em matéria de informação são observadas neste ponto do presente relatório. A análise realizada neste capítulo visa a verificação da observância dos dispostos legais aplicáveis aos operadores, designadamente os consagrados no artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da Lei da Televisão, que estabelece a obrigação de o operador «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção»⁴, bem como dos fins da atividade de televisão previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, de promoção da cidadania e a participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural; e da alínea d) de promoção da cultura e língua portuguesas e os valores que exprimem a identidade nacional.

São ainda tidos em consideração os deveres dos jornalistas, definidos estatutariamente⁵, nomeadamente o de «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem», disposto na alínea e), n.º 1 do artigo 14.º, e de «não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução,

4 Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho.

5 Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

situação económica, condição social ou orientação sexual» (alínea e), n.º 2 do mesmo artigo).

São também contemplados os elementos contidos no contrato de concessão do serviço público, em particular os contidos na parte II relativos aos seus princípios, finalidades e obrigações, nomeadamente os contidos nas cláusulas 4.º, alíneas «f) A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;» e «g) Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados;» [Cláusula 5.ª, alínea «e) Produzir uma informação independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos» e cláusula 6.ª, alíneas «c) Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais;» e «f) Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias.»⁶.

No caso dos operadores privados são observadas, para além das obrigações genéricas contidas nos diplomas que orientam as práticas associadas à comunicação social, as que decorrem do projeto apresentado pela SIC e TVI no âmbito do processo de atribuição e renovação das licenças de emissão. No que respeita à TVI, o operador advoga uma «informação atraente, dinâmica, espetacular, próxima do povo, baseada em serviços noticiosos regulares e diários, caracterizada pelo rigor, isenção, objetividade e independência»⁷ e a SIC compromete-se, no caso da informação com, entre outras a «emissão de informação não apenas política»⁸.

Para operacionalizar a avaliação destes conceitos, que, na sua definição legal, se caracterizam por uma amplitude com margem para um certo grau de subjetividade, objetivou-se que a diversidade e o pluralismo da informação, neste caso dos blocos informativos de horário nobre dos serviços de programas de acesso não condicionado livre, serão avaliados com base na verificação de quatro dimensões consideradas essenciais: 1) temática; 2) geográfica; 3) de fontes de informação; 4) de atores⁹. Através dessa sistematização é possível avaliar a informação analisada.

A observância das questões relacionadas com o pluralismo e diversidade procurou apreciar os diferentes aspetos vertidos na legislação

e diplomas acima elencados, com o intuito de tornar mais objetiva a sua verificação. Esses critérios, correspondentes a cada um dos pontos de análise que se segue, e as principais variáveis utilizadas para os analisar encontram-se sintetizados na figura 8.

Fig. 8 – Critérios e indicadores utilizados na verificação do pluralismo e diversidade

Dia da semana	Indicadores
a) Difusão de uma informação que respeite o pluralismo	Tema dominante Enfoque geográfico
b) Promoção da cidadania e participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural	Local de ação nacional Local de ação internacional
Diversificação das fontes de informação	Fonte de informação principal
Não discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual	Ator principal Nacionalidade do ator principal Género do ator principal

a) Diversidade e pluralismo temático

Fig. 9 – Temas dominantes, por serviço de programas (2014)

Temática principal	%				Total
	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/ Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Política nacional	19,6	30,1	20,5	18,0	20,9
Desporto	19,0	3,7	14,1	16,2	14,4
Ordem interna	14,0	11,3	11,4	11,3	12,0
Economia, finanças e negócios	8,7	10,8	9,1	12,5	10,3
Política internacional	7,3	11,5	7,3	5,8	7,5
Cultura	4,7	9,2	8,2	5,9	6,7
Sistema judicial	4,8	3,9	7,3	6,3	5,8
Vida social	2,5	1,4	3,3	5,1	3,3
Política europeia	3,5	4,4	2,6	2,9	3,2
Saúde e ação social	3,6	2,8	2,9	2,8	3,0
Relações laborais	3,2	3,9	2,2	2,9	2,9
Sociedade	2,9	0,9	2,9	2,6	2,5
Ambiente	1,1	0,9	3,5	1,6	1,9
Crença e religião	1,3	1,4	1,1	1,4	1,3
Comunicação	1,2	0,7	0,9	1,6	1,2
Educação	0,8	0,5	0,5	1,6	0,9
Ciência e tecnologia	0,7	1,1	0,8	0,7	0,8
Urbanismo	0,5	0,7	0,6	0,3	0,5
População	0,5	0,5	0,4	0,3	0,4
Defesa	–	0,2	0,4	0,1	0,2
Grupos minoritários	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2
Total	100 (751)	100 (435)	100 (854)	100 (869)	100 (2909)

Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; Telejornal (RTP1) = 751; 24 Síntese/ Jornal 2 (RTP2) = 435; Jornal da Noite (SIC) = 854; Jornal das 8 (TVI) = 869. Valores em números absolutos.

Entende-se que a verificação da heterogeneidade dos temas abordados nos conteúdos emitidos nos blocos informativos – o que inclui a variedade de enfoques escolhidos para reportar acontecimentos e problemáticas – é essencial para proceder à avaliação da diversidade da sua informação diária. Com efeito, considerando que a informação dos operadores generalistas deverá, também ela, ser generalista, isto é, de caráter diverso e abrangente, parte-se da premissa de que os seus serviços noticiosos serão tanto mais diversos e plurais quanto maior for a diversidade de temas e assuntos neles abrangidos.

6 Vide www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao.pdf.php.

7 Deliberação 2/LIC-TV/2012, página 11, “Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes”.

8 Deliberação 1/LIC-TV/2012, página 11, “Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes”.

9 Refira-se que as dimensões da diversidade e pluralismo não se esgotam naquelas que serão alvo de análise neste relatório. As restantes dimensões consideradas pertinentes para a avaliação da diversidade serão objeto de análise autónoma em relatório a publicar pela ERC.

Tendo por base 21 grandes categorias temáticas (que, por sua vez, se subdividem num total de 187 subcategorias de análise, designadas subtemas), operacionalizou-se o entendimento que o Regulador faz do conceito de diversidade expresso na lei, aplicado à informação, neste caso na sua dimensão temática.

Num primeiro olhar sobre a diversidade temática nos serviços noticiosos analisados, resulta que os operadores privados TVI e SIC se apresentam como os que mais categorias abrangem, encontrando-se os blocos informativos da RTP2 no extremo oposto (ver Fig. 1 no Anexo 1).

A análise realizada permitiu também verificar que as referidas 21 categorias temáticas estiveram representadas nas peças jornalísticas que compõem a amostra de 2014.

Não obstante, as categorias **temáticas** definidas para a análise obtêm uma representatividade diferente, verificando-se que os assuntos mais proeminentes se referem à *política nacional*, ao *desporto*, à *ordem interna* e à *economia, finanças e negócios*.

Difere desta tendência generalizada o noticiário da RTP2. Este bloco informativo confere à política nacional um peso substancialmente maior do que os restantes, e relega os assuntos do desporto para uma posição bastante mais secundária. Destaca-se, outrossim, a política internacional, à qual se segue a ordem interna e a economia, finanças e negócios.

Olhando de forma mais fina para os assuntos mais presentes na cobertura jornalística de 2014 (ver Fig. 2 no Anexo 1), pode observar-se que, no âmbito da *política nacional*, sobressaem os **subtemas** *atividades/propostas de partidos políticos, políticas fiscais/financeiras, atividades da Assembleia da República e suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades*.

As *atividades/propostas de partidos*, para além de refletirem a normal atividade e intervenção dos partidos políticos, refletem também, em 2014, as ações de campanha para a eleições europeias e as eleições internas do PS disputadas entre António José Seguro e António Costa. As peças sobre *políticas fiscais/financeiras* são dominadas pelo regresso de Portugal aos mercados, com o fim do programa de assistência financeira e a reforma do IRS proposta pelo Governo. O subtema *atividades da Assembleia da República* incluiu uma variedade de assuntos relacionados com as atividades partidárias no contexto do Parlamento, mas neste ano mais marcadas pela comissão de inquérito ao "caso BES". Por sua vez, quando se trata de *suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades*, a amostra de 2014 deu maior visibilidade ao caso relacionado com a atribuição dos chamados "vistos gold" que levou o então Ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, a apresentar o seu pedido de demissão.

A grande categoria temática *desporto* é dominada por assuntos relacionados com *futebol*. Refira-se ainda que este subtema se constituiu como aquele, isoladamente, ocupa a maior fatia das peças analisadas em 2014. Nesse ano, à regular cobertura noticiosa feita ao futebol, somou-se a atenção dada ao campeonato mundial de futebol que se realizou no Brasil, com maior incidência na participação da seleção portuguesa. As restantes modalidades desportivas têm pouca presença nos blocos informativos analisados, com especial destaque para o ciclismo.

O terceiro grande tema mais presente nos serviços noticiosos em 2014 é a *ordem interna*, donde sobressaem os subtemas *crimes e violência, atividades policiais e acidentes e catástrofes*. Os assuntos que refletem *crimes e violência* são sobretudo centrados em questões de âmbito nacional, com destaque para a fuga de Manuel Baltazar, identificado nos *media* como o presumível «homicida de Valongo», e para o ataque informático ao sítio eletrónico da Procuradoria-Geral da República em abril desse ano. Também o subtema *atividades policiais* se centra em questões de âmbito nacional, sendo que em 2014, as suspeitas de fraude, e correlativas investigações, no Serviço Nacional de Saúde sobressaíram face aos restantes assuntos abordados. Quando se trata de *acidentes e catástrofes*, as peças analisadas revelaram uma variedade de assuntos abordados; porém, com destaque para os estragos causados pelo mau tempo em várias regiões do mundo e de Portugal, com maior incidência sobre a região dos Açores em fevereiro, o desaparecimento do Boeing 777 das linhas aéreas da Malásia em março e as investigações decorrentes da morte de estudantes da Universidade Lusófona no Meco.

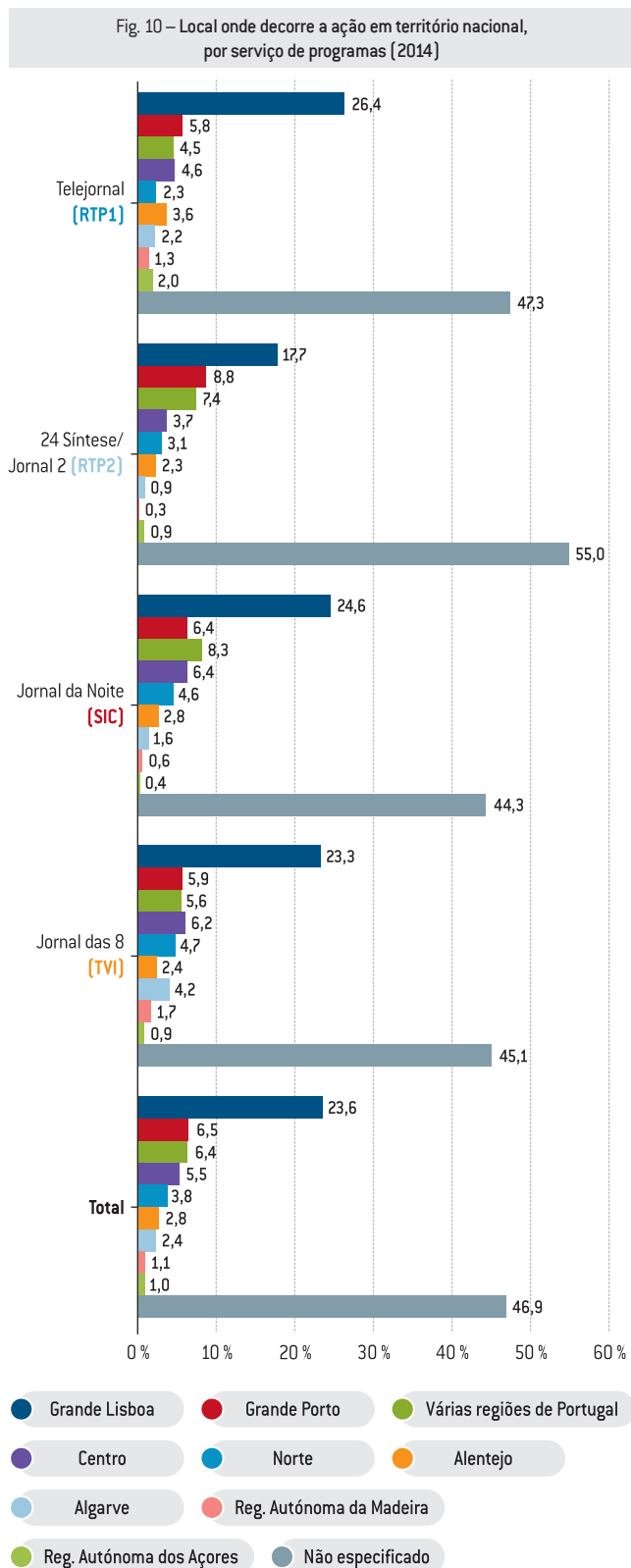
No que respeita à *economia, finanças e negócios*, as peças centram-se nas atividades de organizações económicas – sobretudo aquelas relacionadas com o chamado "caso BES", mas também sobre o fim do programa de assistência financeira a Portugal ocorrido em maio de 2014 –, em *empresas e negócios*, refletindo setores diferenciados, mas centrados na produção nacional, e em *indicadores económicos*, respeitantes às previsões de crescimento económico em Portugal (por parte do Governo, do Banco de Portugal e da Comissão Europeia) e aos juros da dívida pública portuguesa.

Importa salientar, na medida em que diverge da tendência observada nos restantes operadores, a proeminência conferida pelos serviços noticiosos da RTP2 à *política internacional*. Esta temática obtém o seu peso, essencialmente, das questões relacionadas com conflitos armados, sobretudo entre a Ucrânia e a Rússia; no Iraque, devido a questões étnicas e religiosas; e entre Israel e Palestina, traduzido na contenda sobre a faixa de Gaza.

b) Diversidade e pluralismo geográfico

A operacionalização do conceito de diversidade da informação também

compreende a diversificação das áreas geográficas cobertas nas peças jornalísticas analisadas, isto é, quanto mais regiões do país e/ou do mundo são especificadas como local dos acontecimentos e problemáticas reportadas maior a diversidade geográfica da informação.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se refere um local de ação em território nacional = 2340; "Telejornal" (RTP1) = 603; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 351; "Jornal da Noite" (SIC) = 690; "Jornal das 8" (TVI) = 696. Valores em percentagem.

A avaliação desta dimensão da diversidade foi concebida distinguindo dois níveis de identificação geográfica: nacional (considerando a divisão do país em oito áreas geográficas: Grande Lisboa, Norte, Centro, Grande Porto, Algarve, Alentejo, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores; e, no caso das peças que remetem para mais do que uma região, considerando esse aspeto) e internacional (utilizando uma categorização por continentes: europeu, americano, africano, asiático, Oceânia).

Cerca de 80 % das peças dos quatro blocos informativos analisados refere-se a atividades no, ou com relação, território nacional.

Genericamente, as **peças com referência a Portugal** não identificam uma região específica, sendo esta tendência mais acentuada nos blocos informativos da RTP2.

A região com mais peso na amostra de 2014 é a da *Grande Lisboa*, característica ligeiramente mais acentuada no "Telejornal" da RTP1.

Esta região surge, sobretudo, associada aos **temas da política nacional**, como aqueles relacionados com atividades da Assembleia da República; do *desporto*, onde se inclui a realização de jogos de futebol na capital; e da *cultura*, especialmente espetáculos e eventos.

No conjunto, o *Grande Porto* e a referência combinada a várias regiões de Portugal, são as categorias que se seguem. De notar que, proporcionalmente, a RTP2 é o operador que mais visibilidade confere ao *Grande Porto*, enquanto a SIC destaca conjuntos de várias regiões.

Os conteúdos associados à região do *Grande Porto* centram-se principalmente na realização de jogos de futebol nessa zona do país, mas também em matérias relacionadas com ordem interna, especificamente acidentes e catástrofes, crimes e violência, e incêndios.

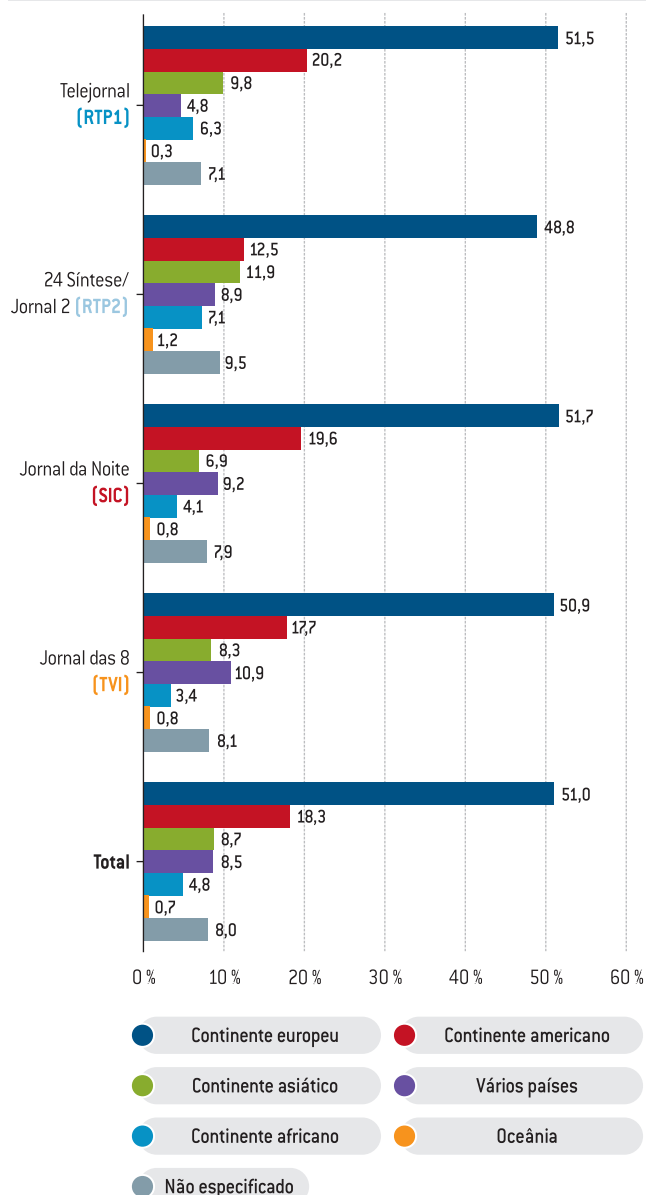
O peso da categoria referente a várias regiões de Portugal justifica-se, nesta amostra, pelos blocos meteorológicos, transmitidos com maior regularidade no "Jornal da Noite" (SIC).

As *Regiões Autónomas da Madeira* e dos *Açores* são as menos presentes em 2014 nos noticiários de âmbito nacional, apesar do "Telejornal" (RTP1) apresentar, proporcionalmente, valores menos marginais. O mesmo acontece no caso do "Jornal das 8" da TVI, mas apenas nas referências à Madeira.

As referências a **países estrangeiros** têm uma proeminência menor nos noticiários analisados, representando, no total, cerca de 44 %.

Dentro destas, as referências a países europeus ocupam mais de metade das peças que, de alguma forma, se relacionam com o plano internacional.

Fig. 11 – Continentes onde decorre a ação, por serviço de programas (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se refere um local de ação em território internacional = 1282; "Telejornal" (RTP1) = 336; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 168; "Jornal da Noite" (SIC) = 393; "Jornal das 8" (TVI) = 385. Valores em percentagem.

Estes conteúdos fazem, sobretudo, alusão a Espanha, Reino Unido e a vários países em simultâneo do continente europeu, como se pode constatar através da Fig. 3 no Anexo 1. Os blocos informativos da RTP2 são aqueles que apresentam a fatia menos significativa, embora ligeiramente, de referências ao continente europeu.

As referências a Espanha são dominadas pelo futebol, mas também incluem assuntos relacionados com *relações diplomáticas* – sobre a visita dos reis de Espanha a Portugal -, e a *casos de justiça* – sobre o julgamento da Infanta Cristina por alegada fraude fiscal e branqueamento de capitais.

As peças que referem o Reino Unido são também elas dominadas pelo *futebol*, ao qual se seguem assuntos de *ordem interna*, especificamente, sobre *atividades policiais*. Estas peças concentram-se nas buscas desenvolvidas pela polícia britânica no âmbito do "caso Maddie", e na detenção de um casal português acusado de rapto dos filhos, após estes terem sido entregues aos serviços sociais ingleses.

Finalmente, a conjugação de vários países europeus surge predominantemente em peças sobre *economia, finanças e negócios, desporto e ordem interna*.

No caso da *economia, finanças e negócios*, o enfoque predominante é nos indicadores económicos de Portugal por comparação com a média europeia, assim como as previsões da Comissão Europeia para o crescimento económico nacional.

Já o *desporto* é dominado pela participação das equipas portuguesas de futebol em competições europeias.

A *ordem interna* revela uma prevalência de assuntos relacionados com acidentes e catástrofes, mais especificamente decorrentes de cheias em vários países europeus especialmente durante os meses de maio e novembro.

Os países do continente americano posicionam-se como os mais referidos logo depois da Europa, tendência mais acentuada no "Telejornal" (RTP1).

Os dois países que mais contribuem para esta posição são o Brasil e os Estados Unidos da América.

O Brasil é mais vezes referido nas peças devido à realização do campeonato do mundo de futebol que aí se realizou esse ano.

Já os Estados Unidos da América observam uma maior diversificação de temas, sobretudo da *cultura*, da *ordem interna* e da *política internacional*.

As temáticas da *cultura* refletem, por um lado, informação sobre a realização de espetáculos – principalmente de música -, de artistas americanos em Portugal; e por outro, referências à morte do ator Robin Williams.

No âmbito da *ordem interna*, as peças que fazem referência aos Estados Unidos da América centram-se em crimes e violência, e acidentes e catástrofes.

No caso da *política internacional* relacionada com os EUA, os assuntos são diversos, porém com alguma concentração nas eleições realizadas em novembro.

De referir ainda que a Ásia constitui-se como o terceiro continente mais presente nas peças e com especial destaque na RTP2.

A presença da Ásia nas peças dos blocos informativos analisados justifica-se pelas referências ao Iraque, à Malásia, à China e à Palestina.

A referência ao Iraque nos noticiários faz-se, maioritariamente, através da *política internacional*, mais especificamente, dos *conflitos armados* relacionados com questões étnicas.

No caso da Malásia, a temática mais presente relaciona-se com a *ordem interna*, dominada por *acidentes e catástrofes* na sequência do desaparecimento do Boeing 777 das linhas aéreas deste país em março de 2014.

Já a presença da China revela uma dispersão de assuntos abordados, que vão desde a relação com a *política nacional* até aos temas mais ligeiros da vida social.

O caso da Palestina, à semelhança do que acontece com o Iraque, demonstra uma forte associação a temas da *política internacional*, particularmente, os *conflitos armados* resultantes das posições assumidas pelos palestinos e pelos israelitas no que à faixa de Gaza diz respeito.

A Oceânia e África são os dois continentes menos referidos em 2014, mas refira-se que os dois serviços noticiosos de serviço público conferem uma proeminência mais significativa aos países africanos.

c) Diversidade e pluralismo de fontes de informação

A **identificação das fontes de informação** é, de acordo com as práticas jornalísticas, considerada uma das formas essenciais para alcançar o rigor informativo, ao permitir que os recetores possam interpretar essa informação de acordo com a sua proveniência, tal como será demonstrado mais à frente neste relatório. No entanto, a análise baseada nas fontes de informação consultadas nas peças também é considerada essencial para avaliar a obrigação de diversidade informativa a que estes operadores se encontram sujeitos, sobretudo porque se considera que a diversificação das entidades/ indivíduos que fornecem informação é fundamental para que as peças jornalísticas sejam, elas próprias, diversas.

Quanto à diversidade da origem da informação, a avaliação realizou-se com recurso a um total de 20 categorias de análise, correspondentes a diferentes áreas de proveniência de fontes de informação, que na sua base têm 140 subcategorias específicas, e que incorporam o conceito na medida em que permitem identificar a origem da informação no conteúdo manifesto das peças jornalísticas monitorizadas. Refira-se que, na avaliação efetuada, foi identificada apenas a origem

Fig. 12 – Áreas a que pertencem as fontes principais das peças, por serviço de programas (2014)

Fontes	%				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Política nacional	23,6	34,0	21,4	19,6	23,3
Desporto	15,5	2,0	11,0	11,6	11,1
Economia, finanças e negócios	7,4	8,5	7,9	12,2	9,1
Sociedade	8,3	4,8	7,9	8,8	7,8
Comunidade internacional	5,8	7,9	6,7	6,0	6,4
Comunicação	4,4	2,8	7,8	8,1	6,3
Cultura	4,4	7,6	7,5	5,2	6,0
Ordem interna	6,6	4,2	6,5	5,5	5,9
Sistema judicial	4,1	2,8	7,0	6,6	5,5
Comunidade europeia	4,4	7,9	3,1	4,4	4,5
Ciência e tecnologia	2,6	4,0	4,0	2,7	3,3
Relações laborais	3,1	4,8	1,7	2,3	2,7
Saúde e ação social	3,4	2,3	2,9	2,1	2,7
Crença e religião	2,3	3,1	1,3	1,4	1,8
Educação	1,5	1,4	0,6	1,8	1,3
Defesa	1,1	0,8	1,1	0,3	0,8
Urbanismo	0,6	0,3	0,7	0,5	0,6
Ambiente	0,2	0,6	0,7	0,5	0,5
População	0,5	–	–	0,3	0,2
Grupos minoritários	0,2	–	0,1	0,3	0,2
Total	100 (652)	100 (353)	100 (718)	100 (731)	100 (2454)

Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/ Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores em percentagem. Total de peças analisadas em 2014 com fonte de informação atribuída = 2454; "Telejornal" (RTP1) = 652; "24 Síntese/ Jornal 2" (RTP2) = 353; "Jornal da Noite" (SIC) = 718; "Jornal das 8" (TVI) = 731. Valores em percentagem.

da **fonte dominante** de cada peça, isto é, aquela a quem é atribuída a maior parte da matéria reportada.

A análise das *fontes* dominantes de informação efetuada sobre o conteúdo manifesto do conjunto de peças com informação atribuída (entre 87 % e 90 % das peças consoante o operador, vide o ponto dois do presente relatório sobre rigor e isenção da informação diária), permitiu verificar que estas têm origem nas 20 áreas de proveniência pré-definida, sendo a SIC e a TVI que apresentam maior diversidade de fontes (ver Fig. 4 no Anexo 1).

Apesar da diversidade verificada, importa referir que, à semelhança do que tem vindo a ser observado nos relatórios anuais da ERC, a representatividade das áreas de fontes de informação apresenta uma distribuição muito distinta, com um predomínio da *política nacional*, seguindo-se o *desporto*, *economia*, *finanças e negócios* e *sociedade* com um peso conjunto de 51,3 % das áreas de fontes de informação.

No conjunto das 26 subcategorias que integram a área de fontes da *política nacional*, destacam-se o *Governo* (em particular através da voz do Primeiro-Ministro e ministros de várias tutelas) e os *partidos políticos da oposição parlamentar* (sobretudo nas declarações dos secretários-gerais e presidentes dos partidos) individualmente (ver Fig. 5 no Anexo 1), seguindo-se as *autarquias* (representadas pelos

presidentes de câmaras municipais e presidentes de juntas de freguesia), os *partidos do Governo* (PSD e CDS-PP quando em atividades ou declarações cuja atividade o operador remete para o partido sem associação ao Governo) e a *Presidência da República*.

As fontes da área do *desporto* representam as *associações e clubes desportivos*, em particular os treinadores e jogadores dos clubes de futebol nacionais da primeira divisão, no que reflete a tendência generalizada dos operadores para o protagonismo das peças desportivas sobre futebol, secundarizando outros campos do desporto nacional e internacional.

No caso dos testemunhos provenientes da área da *economia, finanças e negócios*, foram consultados os representantes de *pequenas e médias empresas e empresários em nome individual* (identificados enquanto tal pelos operadores, destacando-se no subtema de *empresas e negócios*), de *organizações económico-financeiras* (evidenciando-se os representantes do Banco Espírito Santo, associado ao “caso BES”), do *Banco de Portugal* e de *grandes empresas e grupos económicos*.

Entre os representantes da área de fontes da *sociedade*, salientam-se as vozes operacionalizadas nas categorias designadas como *adultos, família, moradores/habitantes*, em particular quando as peças noticiam temas da área da *ordem interna*, como acidentes e catástrofes, e ainda *outros movimentos cívicos e humanitários*. Neste caso, a título de exemplo, as fontes selecionadas pelos operadores surgem no contexto de temas relacionados com a violência doméstica (é o caso da UMAR), integração e inclusão social (Banco Alimentar Contra a Fome), mas também quando os conteúdos informativos remetem para as opiniões da DECO sobre a cobrança alegadamente excessiva do imposto sobre os imóveis.

No conjunto dos blocos informativos considerados, as fontes que representam as áreas designadas como *grupos minoritários, população, ambiente, urbanismo e defesa*, surgem com valores residuais (inferiores a 1 %).

Dos dados recolhidos evidenciam-se algumas especificidades entre os operadores. Assim, o “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) é o serviço de programas que consulta maior percentagem de fontes da área da *política nacional* e a menor percentagem de fontes desportivas, características que se associam ao perfil editorial da edição informativa considerada na amostra. Por seu turno, não apresenta qualquer fonte da área dos *grupos minoritários* e da *população*.

Por sua vez, o “Telejornal” (RTP1) surge, entre os operadores, como o que recorre em maior percentagem a fontes da área do *desporto*.

Entre as fontes consultadas provenientes da área de *economia, finanças e negócios*, destaca-se o “Jornal das 8” (TVI).

d) Diversidade e pluralismo de atores

Fig. 13 – Áreas a que pertencem os atores principais das peças, por serviço de programas (2014)

Atores	%				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Política nacional	24,6	36,6	25,4	21,5	25,7
Desporto	21,2	5,0	17,1	17,7	16,6
Sociedade	9,3	5,6	7,3	10,2	8,5
Ordem interna	7,9	6,9	9,0	6,9	7,8
Economia, finanças e negócios	5,3	7,4	7,5	9,9	7,6
Cultura	4,2	8,0	8,3	5,8	6,4
Comunidade internacional	5,2	7,4	5,2	6,3	5,8
Sistema judicial	5,0	4,2	6,1	6,0	5,5
Comunidade europeia	3,4	4,8	3,3	3,4	3,6
Relações laborais	2,4	3,2	1,2	2,7	2,3
Saúde e ação social	2,8	2,1	1,9	2,0	2,2
Crença e religião	1,9	2,9	1,8	2,0	2,0
Ciência e tecnologia	1,0	2,4	1,4	1,2	1,4
Educação	1,8	1,6	0,5	1,6	1,3
Comunicação	1,5	1,1	1,1	1,0	1,2
Grupos minoritários	0,6	0,3	0,5	0,7	0,5
População	0,6	0,3	0,7	0,3	0,5
Defesa	0,4	–	0,8	0,1	0,4
Urbanismo	0,4	–	0,5	0,4	0,4
Ambiente	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4
Total	100 (674)	100 (377)	100 (736)	100 (764)	100 (2551)

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Total de peças em que se identificam atores = 2551; “Telejornal” (RTP1) = 674; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 377; “Jornal da Noite” (SIC) = 736; “Jornal das 8” (TVI) = 764. Valores em percentagem.

Uma dimensão essencial na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo é a verificação da heterogeneidade de atores identificados como protagonistas da informação, por se considerar que uma informação generalista, verdadeiramente diversa, deve refletir a multiplicidade de grupos sociais existentes.

Em termos metodológicos, a análise da diversidade de atores assemelha-se à da diversidade de fontes de informação, tendo sido definidas 20 categorias de análise das áreas de pertença dos atores identificados como protagonistas das peças, as quais englobam 168 subcategorias que identificam, a um nível micro, os próprios protagonistas.

É identificado e caracterizado o ator principal, ou seja, aquele que na peça se assume como central em relação aos factos, eventos, objeto de cobertura jornalística. Para este ator é identificada também a sua nacionalidade e género.

Cerca de 87 % das peças dos serviços noticiosos analisados em 2014 são personalizadas, isto é, têm pelo menos um **protagonista**.

Do conjunto de peças que apresentam um protagonista, e à semelhança do que se verificou no caso dos temas, os operadores privados TVI e SIC apresentam-se como os mais diversos, enquanto os blocos informativos da RTP2 se constituem como os menos diversos (ver Fig. 6 em anexo).

No seu conjunto, os quatro blocos informativos conferem relevo a atores provenientes da área *política nacional*, do *desporto* e da *sociedade*.

No caso dos protagonistas da *política nacional*, destacam-se aqueles associados ao Governo da República e aos partidos políticos, como se pode constatar pela Fig. 7 em anexo, nomeadamente ministros, secretários-gerais e presidentes dos partidos, Primeiro-Ministro, cabeças de lista às eleições europeias, mas também os dois candidatos à liderança do PS, e ainda o Presidente da República, Cavaco Silva.

Já no caso do *desporto*, os atores são jogadores e treinadores, na sua maioria de clubes de futebol nacionais.

A área da *sociedade* reflete maioritariamente cidadãos comuns adultos, moradores/habitantes e familiares. Os *cidadãos comuns adultos* estão presentes de forma mais significativa em peças cujo **tema** se centra na *cultura*, na qualidade de espectadores de eventos; mas também em peças sobre *lazer e diversão*, nomeadamente sobre atividades durante a época balnear. Numa perspetiva diferente encontram-se os *moradores/habitantes*, que surgem essencialmente em peças de *ordem interna*, sobre *acidentes e catástrofes*, nomeadamente o mau tempo que se fez sentir nos Açores e as cheias no Reino Unido, ambos os casos em fevereiro de 2014. O caso dos atores considerados *familiares* apresenta semelhanças, na medida em que se encontram, sobretudo, em peças de *ordem interna*. No entanto, os subtemas apresentam uma maior diversidade: *atividades policiais, acidentes e catástrofes, manifestações/reivindicações/protestos não laborais e crimes e violência*.

Também com um peso significativo encontram-se os atores da *ordem interna* e da *economia, finanças e negócios*.

Os protagonistas da *ordem interna* são, na sua maioria, *vítimas e suspeitos de crimes e atos ilícitos*. Quando os protagonistas das peças são *vítimas*, os assuntos dominantes referem-se a *acidentes e catástrofes, atividades policiais, casos de justiça e incêndios*. Quando se trata de *suspeitos de crimes e atos ilícitos* os temas passam por *crimes e violência, casos de justiça e atividades policiais*.

Na área da *economia, finanças e negócios*, observa-se a presença mais acentuada de protagonistas de três categorias distintas: *pequenos e médios empresários e empresários em nome individual, representantes de organismos económico-financeiros* – na sua maioria, administradores bancários, com forte incidência no caso BES –, e *grandes empresários*. Os *pequenos e médios empresários e empresários em nome individual* surgem de forma mais significativa em peças sobre *economia, finanças e negócios*, mas também de *ordem interna*, mais especificamente, relacionando-se com *acidentes e catástrofes*, em peças sobre a forma como o mau tempo, em situações

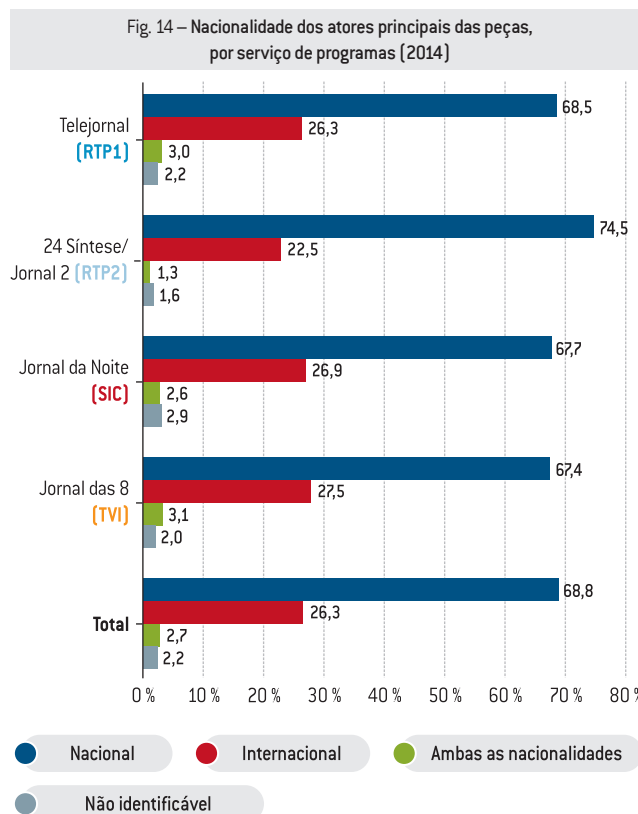
distintas, afetou os comerciantes. Já os *grandes empresários* surgem essencialmente em peças na área da economia: *empresas e negócios* – variados, mas com incidência na venda da PT –, e *atividades de organizações económicas*, assunto dominado pelo “caso BES”.

Identificam-se como marginais nesse ano os atores provenientes das áreas dos *grupos minoritários, população, defesa, urbanismo e ambiente*.

Com algumas diferenças face à tendência global, encontram-se os serviços noticiosos da RTP2 e da SIC.

A SIC confere maior presença aos protagonistas oriundos da *ordem interna*, em contraposição à *sociedade*. Refira-se também o peso dos atores da *cultura*, a quarta categoria de atores mais presente neste bloco informativo.

Já a RTP2, nos seus noticiários, acentua o peso dos atores da *política nacional*, face aos resultados globais, mas difere nas restantes áreas de origem, com prevalência de protagonistas da *cultura, da economia, finanças e negócios* e da *comunidade internacional*.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Total de peças em que se identificam atores = 2551; “Telejornal” = 674; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 377; “Jornal da Noite” (SIC) = 736; “Jornal das 8” (TVI) = 764. Valores em percentagem.

A representação de **atores por nacionalidade**, ou território de origem, é igualmente um aspeto legalmente considerado na definição da diversidade e do pluralismo informativo, na medida em que a

prosseção da não discriminação com base neste elemento, traduz-se também no reflexo da diversidade da composição do tecido social. Para se inferir acerca da diversidade nestes termos na informação dos serviços noticiosos considerou-se pertinente analisar de forma sistemática, com base na variável nacionalidade dos atores principais, as peças da amostra anual.

Em 2014, quase 70 % dos protagonistas das peças analisadas eram de **origem nacional**, face a 26,3 % protagonistas *internacionais*.

Os quatro serviços noticiosos que compõem a amostra seguem esta tendência global. De referir, no entanto, o caso dos blocos informativos da RTP2 que, ao mesmo tempo que apresentam, proporcionalmente (ver fig. 14) um peso considerável de atores da comunidade internacional, é também aquele que revela uma maior fatia de protagonistas de nacionalidade portuguesa.

Os **protagonistas nacionais**, apesar da sua variedade, concentram-se sobretudo nas **áreas de proveniência** da *política nacional, desporto, economia, finanças e negócios, sociedade, sistema judicial e ordem interna*. Olhando mais em profundidade para este aspeto, observa-se que os *atores nacionais* provenientes da política nacional são *ministros, secretários-gerais e presidentes dos partidos, o Primeiro-Ministro, cabeças de lista* (às eleições europeias de 2014) e o *Presidente da República*.

No *desporto*, trata-se de *atletas e técnicos desportivos*, na sua maioria, jogadores e treinadores de futebol, sendo esta a categoria de atores portugueses mais presente na amostra de 2014.

Os atores nacionais da área da economia, finanças e negócios são, na sua maioria, representantes de organismos económico-financeiros, com forte incidência na banca, resultados motivados pela presença do "caso BES" na agenda mediática portuguesa.

Já os *atores nacionais* da área da *sociedade* são *cidadãos comuns adultos, moradores/habitantes e familiares*.

Da área do *sistema judicial*, os protagonistas *nacionais* mais evidenciados são os *envolvidos em processos judiciais*.

Finalmente, na *ordem interna*, os atores, no plano nacional, mais presentes na amostra são as *vítimas, os suspeitos de crimes e atos ilícitos, e os representantes dos bombeiros e proteção civil*.

Por outro lado, os protagonistas internacionais das peças, apesar de demonstrarem uma variedade de áreas de proveniência, concentram-se sobretudo em duas categorias: comunidade internacional e desporto.

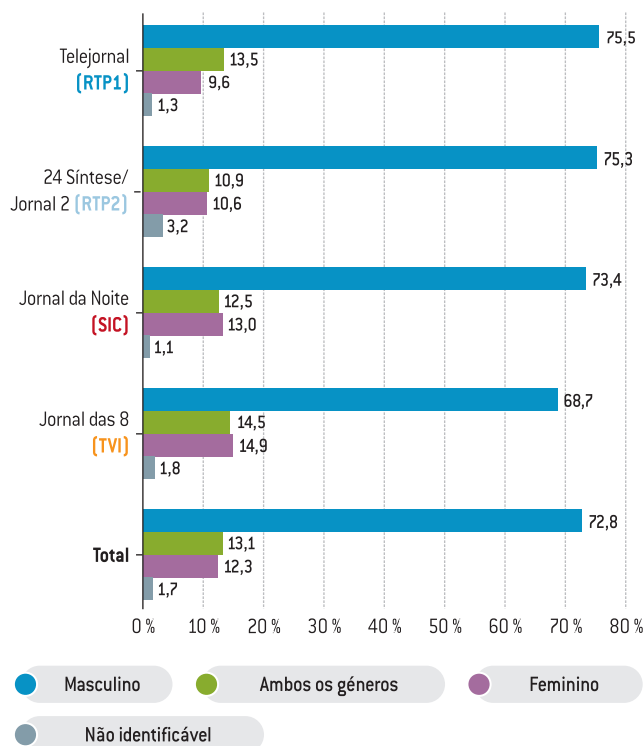
Os casos referentes à comunidade *internacional* são dominados por *representantes de Estado e de Governos estrangeiros*, mas também

com alguma incidência de *representantes de partidos políticos estrangeiros e representantes de organizações internacionais*.

Na área do *desporto*, e tal como já verificado no plano nacional, os protagonistas estrangeiros são essencialmente jogadores e treinadores de futebol.

Os atores cuja nacionalidade *não é identificável* através de qualquer elemento da peça representam a fatia menos relevante da amostra de 2014.

Fig. 15 – Género dos atores principais das peças, por serviço de programas (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se identificam atores = 2551; "Telejornal" (RTP1) = 674; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 377; "Jornal da Noite" (SIC) = 736; "Jornal das 8" (TVI) = 764. Valores em percentagem.

A representação de atores por género é outro aspeto legalmente considerado na definição da diversidade e do pluralismo informativo, isto é, as matérias noticiadas, sempre que a realidade o justifique, devem refletir a existência de protagonistas de ambos os géneros. Para se inferir acerca da diversidade de género na informação dos serviços noticiosos considerou-se pertinente analisar de forma sistemática, com base na variável género dos atores principais, as peças da amostra anual.

Uma fatia significativa dos protagonistas das peças noticiosas analisadas em 2014 é do **género masculino** – acima dos 70 %.

Seguem-se os protagonistas de *ambos os géneros*, categoria que considera atores da mesma área mas de géneros diferentes.

As *mulheres* surgem em terceiro lugar na amostra desse ano.

O “Telejornal” da RTP1 é o serviço noticioso que mais acentua esta tendência global, traduzindo-se num peso maior de protagonistas do género masculino e na presença mais marginal de mulheres enquanto protagonistas das peças.

O “Jornal das 8” da TVI atenua esta inclinação, sendo o bloco informativo com menor peso relativo de *homens*, e maior de *mulheres*.

Mais especificamente, os **protagonistas masculinos** dispersam-se pelas várias **áreas de proveniência**, com destaque para a *política nacional* e o *desporto*. Têm também uma presença significativa os atores *masculinos* da *economia, finanças e negócios*, da *comunidade internacional*, da *ordem interna*, do *sistema judicial* e da *cultura*.

No caso das *mulheres*, apesar da área de proveniência dominante ser também a *política nacional*, essencialmente *ministras*, verifica-se uma distribuição distinta. Assim, seguem-se as protagonistas da *sociedade*, da *cultura – artistas e outros criadores* -, da *ordem interna*, da *economia, finanças e negócios* (sobretudo, *pequenos e médios empresários e empresários em nome individual*), e da *saúde e ação social*.

No caso das *mulheres* provenientes da área da *sociedade*, trata-se de *familiares, cidadãos comuns adultos e figuras públicas e “celebridades”*.

As protagonistas de género *feminino* associadas à ordem interna são, na sua maioria, *vítimas*, seguindo-se *suspeitos de crimes e atos ilícitos, e testemunhas*.

Finalmente, quando se trata de mulheres da área da *saúde e ação social*, as peças refletem os *beneficiários, utilizadores e associações de utentes, e médicos e técnicos especializados da área*.

3. Rigor e isenção na informação diária da RTP1, RTP2, SIC e TVI

NOTA INTRODUTÓRIA

A estratégia de análise da informação diária definida pela ERC é concluída neste ponto do relatório com a verificação do dever de **rigor e isenção** aplicada aos conteúdos transmitidos em 2014 nos noticiários de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC e da TVI.

Tal como as obrigações de pluralismo e diversidade, apreciadas no ponto 2 deste capítulo, o dever de rigor e isenção é comum à generalidade dos órgãos de comunicação social e está na base da definição de uma competência explicitamente prevista nos Estatutos da ERC.

No artigo 7.º, alínea d), define-se que cabe ao regulador «[a]ssegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por **critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral** dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis».

A ERC procura concretizar essa missão recorrendo a uma metodologia de análise de conteúdo que aplica às peças que integram a amostra selecionada. Essa análise tem por base um conjunto de variáveis/indicadores cuja definição decorre diretamente do conceito de rigor tal como é enquadrado pela legislação.

Em seguida identificam-se os excertos dos principais documentos legais que orientam a atuação da ERC no sentido de assegurar a observância do rigor informativo por parte dos órgãos de comunicação social.

O DEVER DE RIGOR NA LEI DA TELEVISÃO

Uma vez que, neste caso, a análise do rigor recai exclusivamente sobre conteúdos televisivos, considera-se determinante compreender de que forma esse dever surge enquadrado na legislação aplicável ao meio televisivo, ou seja, a **Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LT) – Lei n.º 27/2007 de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011 de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014 de 9 de julho**.

O artigo 9.º define que a atividade televisiva tem como objetivo promover o «exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações» (alínea b) do n.º 1), e o artigo 34.º determina que cabe aos operadores de televisão generalistas «[a]ssegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção» (alínea b) do n.º 2).

O DEVER DE RIGOR NOS ESTATUTOS DO JORNALISTA

É importante sublinhar que não cabe à ERC regular a atividade dos jornalistas mas sim dos órgãos de comunicação nos quais aqueles exercem a sua atividade. Ainda assim, entende-se que o regulador deve considerar os deveres estatutários da profissão de jornalista, na medida em que se refletem nos conteúdos dos órgãos de comunicação que a ERC tem obrigação de acompanhar.

Desta forma, para que a análise do rigor e isenção seja devidamente contextualizada, é essencial considerar o modo como essas obrigações surgem referidas no **Estatuto do Jornalista - Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro**. Deste documento destacam-se, pela sua relevância para a presente análise, os «deveres fundamentais dos jornalistas», referidos no artigo 14.º,

em particular o estatuído no n.º 1, alíneas a), d) e e), e no n.º 2, alínea c), que estabelecem, respetivamente, que o jornalista deve:

- > «[i]nformar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião».
- > «respeitar a orientação e os objetivos definidos no estatuto editorial do órgão de comunicação social para que trabalhem».
- > «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem».
- > «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção da inocência».

Na apreciação dos deveres acima referidos podem ainda ser chamados à colação os princípios éticos do **Código Deontológico dos Jornalistas**, aprovado em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas a 4 de maio de 1993.

Análise do rigor e isenção na informação televisiva diária de horário nobre

Nas nove alíneas que se seguem procede-se à análise do dever de **rigor e isenção** aplicada aos **2909 conteúdos**¹⁰ que integram a **amostra de 30 edições** dos blocos informativos de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Os critérios de análise do rigor, explorados em cada uma das alíneas, e as principais variáveis que sustentam essa análise, encontram-se sistematizados na tabela abaixo apresentada.

Como será demonstrado ao longo da apresentação dos resultados, as variáveis especificadas na figura anterior foram combinadas com

Fig. 16 – Critérios e indicadores utilizados na verificação do rigor e isenção (2014)

Critérios de verificação	Principais indicadores/variáveis
a) Separação entre informação e opinião	Registo jornalístico Elementos opinativos no discurso do operador Comentadores
b) Atribuição e identificação das fontes de informação	Atribuição da origem da informação Confidencialidade das fontes Ambiguidade da informação
c) Confronto das diferentes fontes de informação	Número de fontes de informação
d) Respeito pelo princípio do contraditório	Contraditório
e) Identificação dos protagonistas	Identificação de atores
f) Objetividade jornalística	Presença de sensacionalismo
g) Respeito pela presunção da inocência	Desrespeito pela presunção da inocência
h) Elementos violentos e advertência prévia	Elementos violentos descontextualizados Utilização da advertência prévia
i) Proteção da identidade das vítimas	Identificação de vítimas
j) Proteção de públicos	Elementos pornográficos descontextualizados Técnicas de ocultação/proteção da identidade Protagonistas protegidos por técnicas de ocultação Eficácia da proteção da identidade

outras (por exemplo *temas dominantes*) que densificam a análise, ao permitirem uma melhor caracterização das peças visionadas e a contextualização das conclusões. Refira-se ainda que a análise quantitativa dos dados foi complementada com interpretações de natureza qualitativa.

a) Separação entre informação e opinião

Entre as obrigações definidas pelo artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, evidenciam-se as especificadas das alíneas a) e f) do n.º 1, que determinam que o jornalista tem o dever de *demarcar claramente os factos da opinião, identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores*.

As obrigações definidas por esse artigo fundamentam o entendimento da ERC de que uma informação rigorosa exige: 1) que os conteúdos informativos sejam explicitamente diferenciados dos espaços reservados ao comentário/opinião; 2) que o discurso jornalístico do operador não contenha marcas de subjetividade e opinião, e não se confunda com o das fontes de informação que, regra geral, deverão ser claramente identificadas.

No caso dos noticiários analisados considerar-se-ão tão mais rigorosos quanto mais evidente for a separação entre as peças informativas e os espaços de intervenção de comentadores e analistas, mais objetivo e isento for o discurso jornalístico, e mais completa for a identificação das fontes de informação consultadas.

REGISTO JORNALÍSTICO DOS CONTEÚDOS ANALISADOS

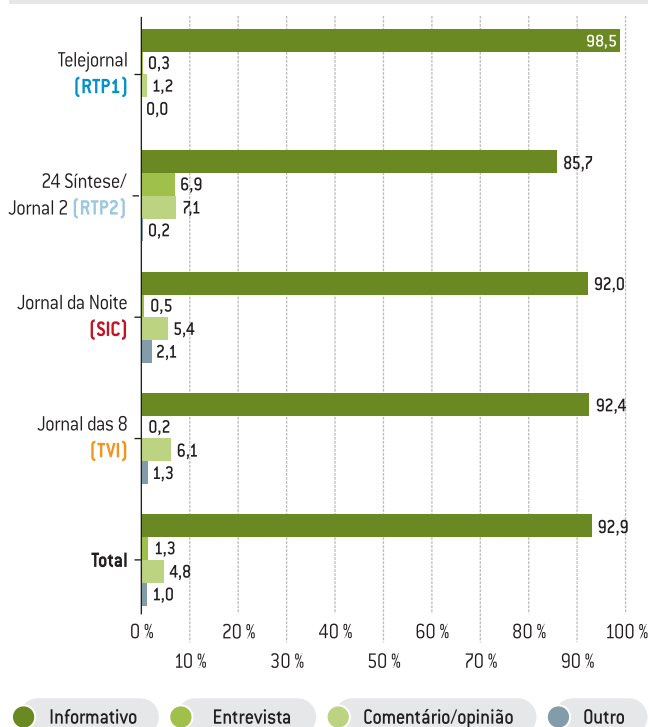
Através da aplicação da variável *registo jornalístico* foi possível diferenciar o tipo de conteúdos dos noticiários analisados, nomeadamente pela separação daqueles que são informação dos que são opinião. Para tal, definiram-se quatro tipos de registos jornalísticos: 1) *informativo*; 2) *entrevista*; 3) *comentário/opinião*; 4) *outros*.

Esclareça-se que embora a *entrevista* seja um género jornalístico informativo, decidiu-se pela sua autonomização, de modo a analisar as diferenças entre os espaços de entrevista e os espaços de comentário televisivo, que, por semelhanças de formato, podem confundir-se.

O *registo informativo* foi utilizado para classificar todas as breves, notícias, reportagens, perfis e trabalhos de investigação visionados nas edições em análise. Por sua vez, o *registo comentário/opinião* permitiu identificar apenas os espaços reservados à participação de comentadores e analistas e o *registo outros* foi utilizado para clas-

¹⁰ Importa esclarecer que algumas análises não incidem sobre todas as peças que integram a amostra. Isso acontece porque os indicadores/variáveis que estão a ser interpretados não são aplicáveis a todos os conteúdos. Por exemplo, as análises relativas à verificação do rigor informativo com base nas fontes de informação não são aplicáveis às peças de comentário/opinião.

Fig. 17 – Registo jornalístico das peças por canal (2014)



Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Horas Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores em percentagem.

sificar os conteúdos que não se enquadram em nenhuma das restantes categorias.

Como exemplo de conteúdos classificados como *outros* refiram-se: blocos meteorológicos (geralmente apresentados no fecho das edições); concursos realizados durante o noticiário (como o sorteio Euromilhões); peças de autopromoção a produtos/serviços do próprio canal/operador (por exemplo, promoção de excertos de reportagens a exibir em outros espaços); peças com género híbrido (por exemplo crónicas).

A classificação dos 2909 conteúdos analisados com base no registo jornalístico permitiu concluir que **aproximadamente 90 % apresentam registo jornalístico informativo**. Ainda assim, verifica-se que **todos os canais analisados reservam espaços exclusivamente dedicados ao comentário/opinião nos seus noticiários**.

A quase totalidade de conteúdos (98,5 %) que compõem as edições do "Telejornal" (RTP1) é de *registo informativo*, sendo que os conteúdos identificados como espaços de *comentário/opinião* têm uma presença residual, à semelhança das entrevistas.

Os blocos informativos da RTP2 caracterizam-se por apresentarem uma percentagem (cerca de 7 %) semelhante de espaços de *comentário/opinião* e de *entrevista*. Isso acontece porque reservam usualmente o final das suas edições para momentos de entrevista e/ou de comentário em estúdio sobre assuntos da atualidade noticiosa.

No "Jornal da Noite" (SIC) e no "Jornal das 8" (TVI) o *registo comentário/opinião* é também o segundo mais frequente. Verificou-se que nesses dois noticiários os espaços de comentário/opinião tendem a ser apresentados em duas modalidades:

- 1) Ao longo do próprio noticiário, após a apresentação de uma notícia ou reportagem, os comentadores analisam os assuntos cobertos (como acontece, por exemplo, no espaço do comentador residente da SIC, Miguel Sousa Tavares).
- 2) No fecho do bloco informativo, remetendo para vários assuntos noticiados ao longo da edição (por vezes existindo mesmo uma reconfiguração do espaço físico onde esse comentário é realizado, como acontece no caso do comentário de Marcelo Rebelo de Sousa, no Jornal das 8 da TVI). Este é também o momento mais frequentemente reservado ao comentário no "Telejornal" (RTP1).

No caso do "Jornal da Noite" da SIC refira-se que a presença de conteúdos com *registo outros* é justificada sobretudo por apresentar um bloco meteorológico no fecho da sua edição.

No "Jornal das 8", os conteúdos com *registo outros* correspondem sobretudo aos espaços de extração do sorteio Euromilhões e à crónica de Ricardo Araújo Pereira, que passou a ser transmitida diariamente a partir de junho de 2014, aquando da cobertura do Mundial de Futebol do Brasil.

DEMARCAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMENTÁRIO/OPINIÃO

Partindo do visionamento das 30 edições de cada um dos noticiários que integram a amostra de 2014, foi possível concluir que **tendencialmente apresentam uma clara demarcação entre os conteúdos informativos e os espaços de comentário/opinião**.

Que elementos da análise permitiram chegar a essa conclusão? Que recursos são mobilizados nos noticiários para, na mesma edição, diferenciar a informação dos espaços dedicados ao comentário?

Embora cada programa apresente as suas especificidades, verificou-se que os elementos que utilizam para demarcar os espaços de comentário/opinião (dos restantes conteúdos) são semelhantes. De acordo com o visionamento efetuado destacam-se os seguintes:

- > **Discurso do pivô** – geralmente o pivô (jornalista responsável pela apresentação do noticiário) introduz os espaços de análise e *opinião* apresentando os seus interlocutores na qualidade de comentadores e/ou analistas. Há tendência para distinguir os comentadores residentes (isto é, aqueles que fazem comentários regularmente naquele serviço noticioso) e aqueles que são convidados a dar a sua *opinião* de forma pontual, quase sempre na qualidade de especialistas, a propósito de diferentes matérias da atualidade.
- > **Separadores** – normalmente são constituídos por uma sequência de imagens e sons, criada explicitamente para identificar o comentador

e para sinalizar uma interrupção na regular sequência do noticiário. São utilizados sobretudo para identificar os espaços de comentário com assinatura de comentadores residentes, geralmente transmitidos semanalmente (no mesmo dia). Esses separadores são introduzidos na emissão imediatamente antes do início desses espaços.

Refira-se que, mesmo ao nível da sua composição gráfica, é possível verificar que os canais seguem estratégias semelhantes. Geralmente combinam a imagem do comentador com a sua assinatura, como é possível verificar nos exemplos apresentados na fig. 18.

- > **Oráculos/destaques gráficos** – normalmente surgem e/ou permanecem na imagem enquanto os comentadores fazem as suas análises. Contêm informação que esclarece que está a ser transmitido um espaço de opinião. Muitas vezes também são utilizados para citar/destacar declarações produzidas pelos próprios comentadores à medida que decorre o comentário.
- > **Promoções/teasers** – estas breves sequências de imagens que normalmente surgem nos alinhamentos com o intuito de promover e destacar as notícias/reportagens/entrevistas que vão ser exibidas posteriormente, são igualmente utilizadas para promover os espaços de opinião e os comentadores dessas edições, bem como os assuntos por eles comentados.

DISTINÇÃO ENTRE ENTREVISTA E COMENTÁRIO TELEVISIVO

Apesar de se observar uma tendência, em todos os canais analisados, para que a informação e os espaços reservados à opinião estejam claramente identificados, deve assinalar-se que, pontualmente, devido a semelhanças de formato, **a distinção entre os espaços de entrevista (informação) e os espaços de comentário (opinião) torna-se menos clara e evidente.**

A especificidade do próprio meio televisivo pode, em parte, justificar a dificuldade em distinguir os espaços de entrevista e os espaços de comentário nos alinhamentos. Na imprensa, por exemplo, os textos de comentário/opinião geralmente são publicados em secções autónomas e reservadas especificamente para esse efeito, surgindo assinados pelos autores responsáveis por essa opinião.

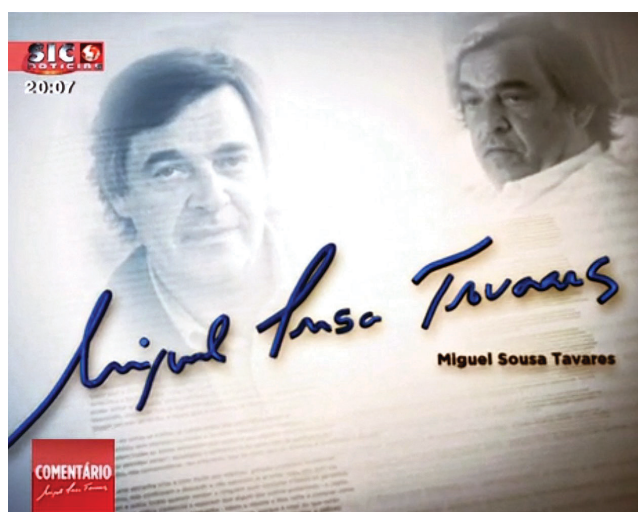
Já em televisão, nos espaços reservados ao comentário, o comentador dá a sua opinião e faz a sua análise em direto e em permanente interação com o pivô do noticiário, a quem cabe fazer perguntas ou introduzir os assuntos a comentar, papel que por vezes se confunde com o que assume perante os entrevistados.

Observou-se que a falta de clareza na distinção desses conteúdos acontece sobretudo quando não é explicitado se o interlocutor convidado surge na qualidade de comentador ou de entrevistado. Em prol do rigor informativo, recomenda-se a identificação inequívoca desses dois tipos de conteúdos.

Fig. 18 – Exemplos de separadores gráficos* utilizados em edições analisadas (2014)



Telejornal, edição de 13 de Fevereiro de 2014



Jornal da Noite, edição de 4 de abril de 2014



Jornal das 8, edição de 16 de novembro de 2014

* Relativamente a estes exemplos de separadores, importa referir que apenas é apresentada a imagem que fecha a sequência que compõe esses separadores. Escolheu-se essa imagem por ser aquela que mostra todos os elementos de identificação dos espaços de comentário/opinião. Nas edições da RTP2 analisadas, os espaços de comentário/opinião não foram identificados com recurso a esse tipo de separadores, o que justifica que não tenham sido apresentados exemplos para os noticiários desse canal.

ELEMENTOS OPINATIVOS NO DISCURSO DO OPERADOR

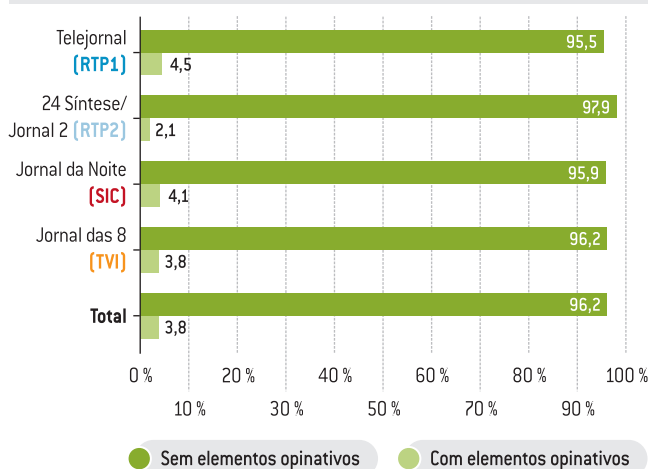
Além da clara identificação dos espaços reservados à opinião, existem outros elementos que permitem analisar de forma objetiva o rigor jornalístico da informação. Um desses elementos, aferível com base no conteúdo manifesto das peças, **é a existência de marcas subjetivas de opinião no discurso do próprio operador.**

Partindo da premissa de que para ser rigorosa, a informação deve ser objetiva, clara, baseada em factos verificados, especificando as fontes consultadas e isenta de juízos valorativos, procedeu-se à identificação e registo de *elementos opinativos no discurso do operador*. Note-se que esses elementos foram identificados tanto ao nível do texto/som (voz off) como ao nível da edição de imagem.

Esclareça-se que, nos casos dos espaços de *comentário/opinião* e das *entrevistas* realizadas em direto (em estúdio ou fora dele), a identificação desses elementos foi aplicada apenas aos trechos com intervenção do jornalista. Isso significa que **não foram considerados os juízos de valor/opiniões de terceiros, entrevistados e comentadores**, na medida em que não vinculam o operador e que, por isso mesmo, não estão sujeitos aos mesmos parâmetros de observância do rigor informativo.

Da análise efetuada sobressai que em **mais de 95 % das peças dos noticiários analisados não foi registado nenhum elemento opinativo no discurso do operador** que possa, de algum modo, comprometer o rigor da informação. A construção da narrativa da maioria das peças é baseada em sequências de texto e imagem informativas, sustentadas na apresentação de factos e na escolha de um tratamento/edição que não favorecem conotações ou interpretações ambíguas da informação reportada.

Fig. 19 – Presença de elementos opinativos no discurso do operador por canal (2014)



Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Horas Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças com elementos opinativos = 111; "Telejornal" (RTP1) = 34; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 9; "Jornal da Noite" (SIC) = 35; "Jornal das 8" = 33. Valores em percentagem.

Apesar de a tendência predominante apontar para a inexistência de marcas de subjetividade no discurso dos operadores, do ponto de vista da regulação considera-se essencial alertar que os quatro canais, ainda que residualmente, emitiram um **conjunto de peças com elementos explicitamente opinativos que, de algum modo, interferem com o rigor da informação reportada.** A ERC evidencia a existência dessas situações com o objetivo de sensibilizar para que, a presença desses elementos, ainda que pontual, seja evitada, dada a suscetibilidade de comprometer esse dever.

Cingindo a análise apenas ao total de 111 peças (referentes aos quatro canais) com marcas explícitas de opinião/subjetividade no discurso dos operadores, é possível evidenciar que se associam recorrentemente a duas categorias de *temas dominantes: política nacional e desporto* (sobretudo futebol).

No caso do Telejornal (RTP1), que registou 34 conteúdos com elementos opinativos, verificou-se que se trata sobretudo de notícias sobre o desempenho de equipas portuguesas da 1.ª divisão de futebol profissional e da seleção nacional de futebol, nas competições em que estão envolvidas.

No "Jornal da Noite" (SIC) e no "Jornal das 8" (TVI), que registaram respetivamente 35 e 33 peças com juízos de valor e opinião no discurso desses operadores, observou-se que reportaram maioritariamente assuntos relacionados com a vida *política nacional*, nomeadamente sobre a atividade dos partidos políticos durante os períodos de campanha eleitoral¹¹, embora, seguindo a tendência comum, também tenham sido frequentes nas que noticiaram a atualidade futebolística.

O número de peças da RTP2 com elementos opinativos é residual (apenas 9), não sendo possível identificar tendências a nível temático.

Mas quais são afinal os elementos explícitos presentes a nível discursivo que permitem identificar marcas de opinião ou juízos de valor na informação reportada? Do visionamento efetuado, a presença de elementos opinativos sobressai maioritariamente na **construção de narrativas baseadas na utilização de um estilo discursivo irónico e jocoso**, sobretudo no que diz respeito às peças sobre *política nacional*. Também o recurso a **um discurso muito adjetivado**, como acontece por exemplo em peças sobre jogos de futebol em que se qualificam as jogadas e a performance de jogadores e equipas, torna explícita a existência de juízos de valor.

b) Atribuição e identificação das fontes de informação

Se a diferenciação das áreas de proveniência das *fontes de informação* é, conforme demonstrado no ponto anterior, um elemento essencial

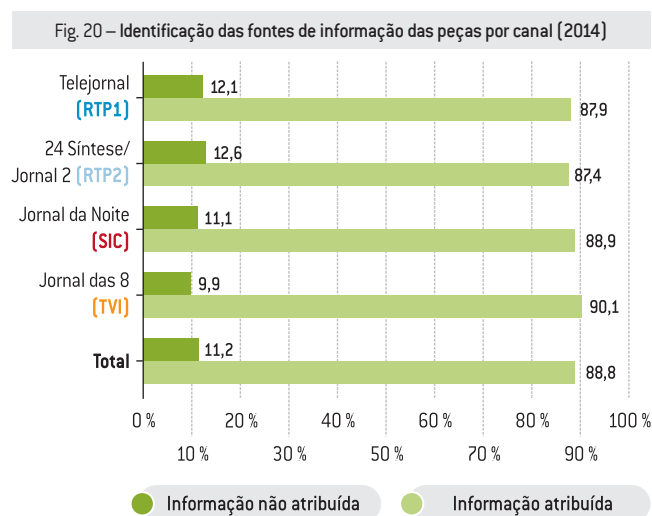
11 No período em análise essas referências surgem associadas sobretudo à campanha eleitoral para as eleições europeias, realizadas a 25 de maio de 2014.

para aferir a existência ou não de diversidade e pluralismo na cobertura informativa, **a análise da forma como as fontes de informação são identificadas é crucial para proceder à verificação do rigor informativo.** Essa análise torna-se indispensável na medida em que as fontes são responsáveis pelas informações prestadas relativas aos acontecimentos e problemáticas noticiados, delas dependendo a veracidade dos factos.

Neste ponto da análise, parte-se da premissa de que o dever de rigor está diretamente vinculado à identificação das fontes de informação, sendo que a notícia é tão mais rigorosa quanto mais clara for a identificação dessas fontes. Recorde-se, considerando o já citado artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, que não especificar as fontes de informação deve ser a exceção e não a regra, tal como se sustentará adiante a propósito do recurso a fontes confidenciais.

A ATRIBUIÇÃO DA INFORMAÇÃO COMO CRITÉRIO DE RIGOR

Partindo do conteúdo manifesto das peças, ou seja, daquilo que é explicitado pelo operador, a análise distinguiu as peças que especificam as fontes de informação consultadas (*informação atribuída*) daquelas em que isso não acontece (*informação não foi atribuída*).



Nota: Total de peças com informação atribuída = 2454; "Telejornal" (RTP1) = 652; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 353; "Jornal da Noite" (SIC) = 718; "Jornal das 8" (TVI) = 731. Total de peças com informação não atribuída = 311; "Telejornal" (RTP1) = 90; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 51; "Jornal da Noite" (SIC) = 90; "Jornal das 8" (TVI) = 80. Valores em percentagem.

Dessa análise **concluiu-se que aproximadamente 87 % a 90 % das peças dos blocos informativos analisados identificou pelo menos uma fonte de informação.** Assim, partindo do critério de que a especificação da origem da informação a torna mais rigorosa, estes resultados indiciam que a esmagadora maioria dos conteúdos dos quatro canais tende a observar o rigor informativo.

Os conteúdos que não explicitaram qualquer fonte de informação aproximam-se dos 10 %, nos diferentes noticiários analisados.

É de sublinhar que cerca de 65 % das 311 peças que não identificam as suas fontes de informação, correspondem a notícias com uma duração breve, isto é, igual ou inferior a um minuto. Esse aspeto é observável em relação às peças de cada um dos noticiários, acentuando-se sobretudo nos blocos informativos da RTP2 e da RTP1. Cerca de 82 % das peças dos noticiários da RTP2 que não especificaram quaisquer fontes de informação são mais curtas, o mesmo acontecendo em 68 % das peças do "Telejornal" (RTP1) com *informação não atribuída*. No caso do "Jornal da Noite" (SIC) e do "Jornal das 8" (TVI) as peças com essa duração correspondem a, respetivamente, 57 % e 59 %.

Salienta-se que as peças com curta dimensão são também aquelas que registam maior ausência de fontes identificadas embora, mesmo a informação breve, deva fazer um esforço para identificar as fontes de informação consultadas, enquanto elemento de rigor.

Fig. 21 – Temas dominantes das peças com informação não atribuída por canal (2014)

Temas dominantes	%				Total
	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Desporto	36,7	19,6	25,6	26,3	28,0
Ordem interna	18,9	11,8	17,8	18,8	17,4
Política internacional	8,9	19,6	11,1	6,3	10,6
Economia, finanças e negócios	6,7	15,7	5,6	8,8	8,4
Vida social	6,7	3,9	5,6	8,8	6,4
Política nacional	5,6	3,9	4,4	7,5	5,5
Sistema judicial	3,3	5,9	6,7	2,5	4,5
Cultura	1,1	13,7	3,3	3,8	4,5
Política europeia	3,3	3,9	3,3	3,8	3,5
Sociedade	2,2	–	4,4	2,5	2,6
Ambiente	1,1	–	5,6	1,3	2,3
Comunicação	2,2	–	1,1	3,8	1,9
Saúde e ação social	1,1	–	2,2	1,3	1,3
Relações laborais	–	–	1,1	2,5	1,0
Ciência e tecnologia	1,1	–	1,1	1,3	1,0
População	1,1	–	1,1	–	0,6
Defesa	–	2,0	–	–	0,3
Crença e religião	–	–	–	1,3	0,3
Total	100 (90)	100 (51)	100 (90)	100 (80)	100 (311)

Nota: Total de peças com informação não atribuída em 2014 = 311; "Telejornal" (RTP1) = 90; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 51; "Jornal da Noite" (SIC) = 90; "Jornal das 8" (TVI) = 80. Valores em percentagem.

Uma análise temática dos conteúdos sem identificação de fontes, permitiu aprofundar a caracterização dos mesmos, revelando que reportam fundamentalmente assuntos relacionados com *desporto* e *ordem interna*, com claro destaque para o primeiro.

Essa é uma tendência comum a três dos blocos informativos: "Telejornal" (RTP1), "Jornal da Noite" (SIC) e "Jornal das 8" (TVI). As peças sobre *desporto* sem identificação de fontes correspondem sobretudo a breves sobre os resultados de competições (principalmente futebolísticas).

Nas peças da RTP2 em que não se identificaram fontes de informação, surgem também destacados os assuntos desportivos, sendo que o

tema *política internacional* é abordado numa percentagem equivalente. É de salientar como especificidade dos blocos informativos da RTP2 que aproximadamente 30 % das peças que não especificam as fontes se centram em duas temáticas: *economia, finanças e negócios e cultura*. No caso da primeira, correspondem a notícias sobre a divulgação de números relacionados com a atividade económica e financeira (apresentação dos lucros dos bancos, comportamento das ações das empresas, alterações nas taxas de juro), enquanto no caso das peças sobre *cultura*, são breves destaques sobre estreias de espetáculos e lançamento de projetos culturais.

Ainda a propósito da atribuição da informação como critério definidor do rigor informativo, deve referir-se que foram identificadas algumas peças em que é “dissimulada” essa ausência de atribuição da origem da informação. O recurso a expressões como «segundo se apurou», «sabe-se», «a investigação do nosso canal chegou à conclusão», exemplificam essa aparente remissão para a origem da informação e denotam alguma falta de rigor informativo.

Apesar de o número de peças que optam por esse tipo de referências ser residual, é de registar que foram identificados exemplos semelhantes em todos os canais («segundo apurou a RTP»; «a RTP sabe»; «a SIC apurou»; «ao que a TVI apurou»).

Se a análise realizada permite refletir sobre o modo como a *informação não atribuída* pode indiciar falta de rigor, as análises que se seguem complementam essa verificação a partir de uma interpretação qualitativa dos dados, em conteúdos que registaram:

- 1) Ambiguidade na atribuição da informação
- 2) Recurso a fontes confidenciais

AMBIGUIDADE NA ATRIBUIÇÃO DA INFORMAÇÃO

O processo de visionamento evidenciou a exibição de peças em que a atribuição da origem da informação é ambígua, isto é, em que as fontes de informação consultadas não são clara e inequivocamente identificáveis.

É conveniente referir que são várias as formas de atribuição ambígua da informação. É de notar que esses casos não correspondem a uma percentagem elevada dos conteúdos emitidos. No entanto, é de assinalar, que em todos os canais se identificaram peças com informação atribuída de forma pouco clara, o que é relevante em termos de rigor informativo.

Partindo de exemplos presentes nas peças dos noticiários analisados, refiram-se, a título ilustrativo, algumas formas pouco claras e/ou ambíguas de identificação das fontes de informação mais frequentes e comuns. Um dos exemplos paradigmáticos é a referência genérica «às autoridades» como fonte de informação, sem que o contexto

descrito/mostrado permita esclarecer qual a autoridade em causa. É mais comum encontrar essas referências em peças que noticiam acidentes, catástrofes naturais, crimes ou conflitos armados.

Outros exemplos de ambiguidade apresentam fontes genéricas como «a imprensa», «os cientistas», «os analistas», expressões que não remetem para qualquer fonte concreta.

Em outros casos a falta de clareza/ambiguidade na identificação das fontes de informação resulta da insuficiência de elementos, como acontece nos conteúdos que apresentam como fontes imagens captadas por terceiros, identificadas apenas por um logotipo/símbolo, sem explicitação do seu significado.

Se pensarmos em notícias que utilizam imagens televisivas de outros canais, como acontece no futebol, que recorrem a imagens com direitos televisivos dos jogos (como a Sport TV ou a Benfica TV), ou no caso dos debates no parlamento que surgem identificadas com o símbolo do canal Parlamento (ARtv), talvez seja difícil compreender que o logotipo/símbolo desses canais não seja suficiente para os identificar como fontes de informação, na medida em que pode haver uma maior familiaridade, admite-se, do telespetador com esses símbolos.

Em benefício do rigor informativo, explicitar o significado desses símbolos/logos pode ser mais relevante quando provenientes de fontes de informação menos familiares, como acontece no caso de imagens captadas por canais estrangeiros.

Finalmente importa referir peças que mostram imagens de uma pessoa a prestar declarações na qualidade de fonte, sem que aquela seja identificada de forma clara ou sem que existam outros elementos que a permitam identificar.

RECURSO A FONTES CONFIDENCIAIS

Se, conforme sublinhado, por norma, as fontes devem ser explicitamente identificadas, existem matérias em que a sua identificação pode prejudicar a própria divulgação da informação, por suscetíveis de colocar pessoas em situações de manifesto risco. É o que acontece, imagine-se, numa reportagem sobre um crime em que uma testemunha aceite ser fonte de informação, correndo o risco de ver a sua segurança ameaçada. Nestes casos a proteção das fontes de informação, a garantia da confidencialidade, sobrepõe-se à necessidade de as identificar. Cabe aos próprios órgãos de comunicação garantir que, apesar de confidenciais, continuam a ser fidedignas e não colocam em risco o compromisso com a verdade.

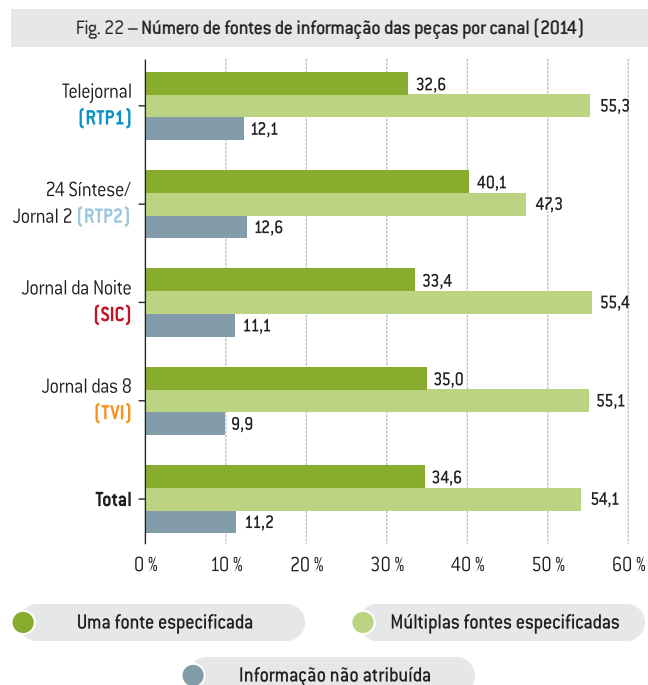
Em matéria de rigor, o regulador considera que as peças que referem explicitamente o recurso a fontes confidenciais tendem a ser mais

rigorosas do que aquelas que não o fazem, dado que contextualizam os telespectadores em relação à necessidade de proteção dessas fontes da informação.

Nos conteúdos analisados em 2014, observou-se que a referência explícita a fontes confidenciais é residual (abaixo das 10 peças em cada um dos blocos informativos). Relativamente a essa minoria de peças, constatou-se que reportam, quase sempre, matérias relacionadas com investigações policiais/judiciais e alegadas ilegalidades, em que a ocultação da identidade das fontes de informação é claramente justificada pela necessidade de serem protegidas. Algumas dessas fontes são identificadas como pertencentes à polícia ou como estando diretamente envolvidas na investigação.

Deve assinalar-se que, para a verificação do rigor informativo, importa distinguir os casos em que a confidencialidade é justificada daqueles em que não o é. Notícias baseadas em fontes confidenciais manifestamente utilizadas para divulgar “boatos” são exemplos de matérias em que o recurso à confidencialidade pode ser considerado abusivo, descontextualizado e desajustado. Nas peças analisadas não foram identificados exemplos explícitos desse recurso desproporcional a fontes confidenciais.

c) Confronto das diferentes fontes de informação



Nota: Total de peças com uma fonte especificada = 958; "Telejornal" (RTP1) = 242; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 162; "Jornal da Noite" (SIC) = 270; "Jornal das 8" = 284. Total de peças com múltiplas fontes especificadas = 1496; "Telejornal" (RTP1) = 410; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 191; "Jornal da Noite" (SIC) = 448; "Jornal das 8" (TVI) = 447; Total de peças com informação não atribuída = 311; "Telejornal" (RTP1) = 90; "24 Síntese/jornal 2" (RTP2) = 51; "Jornal da Noite" (SIC) = 90; "Jornal das 8" (TVI) = 80. Valores em percentagem.

A contabilização do número de fontes de informação consultadas nas peças é um critério que permite analisar o dever de rigor, partindo-se da premissa que a consulta e identificação de mais do que uma

fonte de informação pode favorecer uma informação mais completa e por isso mais rigorosa. Ainda que não se defenda que as peças que identificam apenas uma fonte sejam menos rigorosas (desde que seja fidedigna o rigor está assegurado), considera-se que as peças que especificam a consulta de mais do que uma fonte de informação indiciam menor dependência relativamente a uma única fonte e por isso maior isenção.

Com o objetivo de aferir a multiplicidade de origens da informação dos conteúdos apreciados, a análise integrou uma variável designada *número de fontes de informação* em que se contabilizou o número exato de fontes de informação explicitamente identificadas em cada uma das peças informativas. Recorde-se que relativamente aos *comentários/opinião* não foram aplicadas variáveis relacionadas com a verificação de fontes de informação.

Desde logo sobressai uma tendência comum a mais de 55 % das peças dos noticiários da RTP1, SIC e TVI. Essa percentagem de peças tende a identificar mais do que uma fonte de informação. Ainda que também tenha sido observada no 24 Síntese/Jornal 2, neste caso a percentagem de peças que especificam múltiplas fontes de informação (47,1 %) aproxima-se da que identificou uma única fonte de informação (40,3 %).

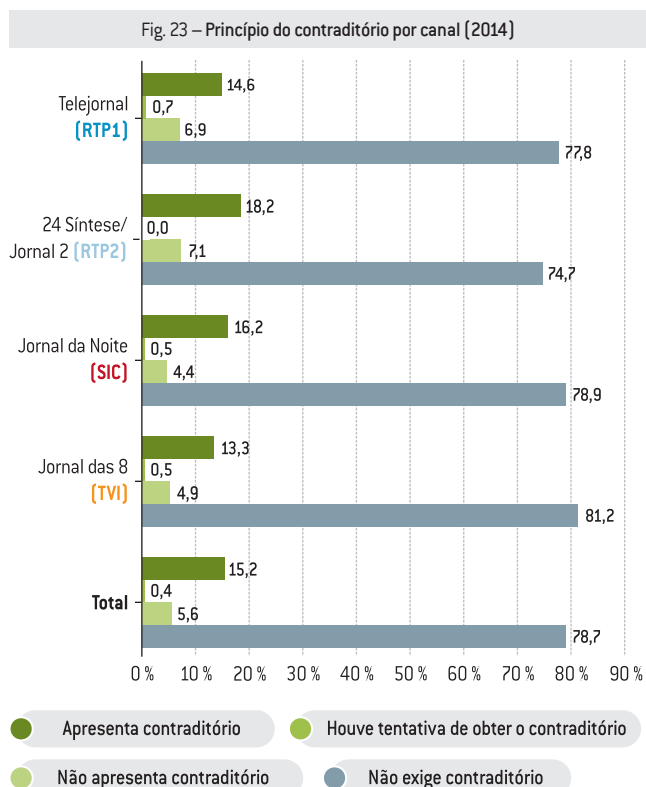
Ainda que as peças que especificam um maior número de fontes de informação não correspondam necessariamente a uma maior multiplicidade de posições e pontos de vista, considera-se que quanto mais fontes foram explicitadas nas peças mais completa, e por isso mais rigorosa, será a identificação da origem da informação reportada.

d) Respeito pelo princípio do contraditório

Para aferir o rigor da informação televisiva diária dos quatro canais generalistas, neste caso com base na verificação do respeito pelo *princípio do contraditório*, importa atender às normas e princípios éticos definidos no Código Deontológico dos Jornalistas, designadamente o que defende que « [o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. ».

De entre os institutos jurídicos existentes para assegurar o respeito por esse princípio foi cometida à ERC a atribuição de «[a]ssegurar o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política» (conforme a alínea f) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC).

Entende-se que pode ser mais fácil identificar os momentos em que a cobertura informativa deve respeitar o contraditório quando se compreende a lógica inerente aos processos de escolha e produção da própria informação. Com efeito, para que um determinado acontecimento e/ou problemática capte a atenção dos *media* e ganhe noticiabilidade são considerados vários fatores, que nas teorias do



Nota: Total de peças que apresentam contraditório = 443; "Telejornal" (RTP1) = 110; "24 Síntese/Jornal 2" = 79; "Jornal da Noite" (SIC) = 138; "Jornal das 8" (TVI) = 116. Total de peças que não apresentam contraditório = 164; "Telejornal" (RTP1) = 52; "24 Síntese/jornal 2" (RTP2) = 31; "Jornal da Noite" (SIC) = 38; "Jornal das 8" (TVI) = 43. Total de peças em que houve tentativa de obter o contraditório = 13; "Telejornal" (RTP1) = 5; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 0; "Jornal da Noite" (SIC) = 4; "Jornal das 8" (TVI) = 4. Total de peças que não exigem contraditório = 2289; "Telejornal" (RTP1) = 584; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 325; "Jornal da Noite" (SIC) = 674; "Jornal das 8" (TVI) = 706. Valores em percentagem. O contraditório não se aplica quando o relato de factos não pressupõe a consulta de diferentes perspetivas.

jornalismo são designados por valores-notícia, ou seja, critérios que justificam que uma matéria seja selecionada pelos *media* em detrimento de outras.

Neste ponto da análise é pertinente referir dois desses valores-notícia – o conflito e a controvérsia - que estão diretamente relacionados com o respeito pelo *princípio do contraditório*. Esse princípio determina que a informação deve apresentar a posição das partes em conflito de forma objetiva e isenta, na medida em que só a diversidade de posições conflitantes permite uma representação completa e rigorosa da realidade. É fácil perceber a relação dos valores-notícia conflito e controvérsia com o princípio do contraditório, uma vez que as peças construídas com base nesses valores-notícia geralmente exigem o respeito por esse princípio.

Com o objetivo de apurar o respeito pelo exercício do contraditório, como mais um elemento essencial à verificação do rigor informativo, criou-se uma variável designada com o mesmo nome, *princípio do contraditório*, que permitiu classificar as peças e distingui-las em quatro grupos distintos: 1) as que não exigem contraditório, ou seja aquelas a que este princípio não se aplica; 2) as que apresentam contraditório e por isso respeitam esse princípio; 3) as que não

apresentam contraditório e por isso não o respeitam; 4) aquelas em que houve tentativa de obter o contraditório.

Sublinhe-se que se considerou que o *princípio do contraditório* foi respeitado tanto nos casos em que as posições antagónicas/conflituantes foram apresentadas numa mesma peça, como nos casos em que são complementados em outras peças exibidas ao longo da mesma edição.

Da análise efetuada sobressai que na grande maioria das peças (aproximadamente em 79%) do conjunto dos quatro noticiários analisados, os assuntos noticiados não exigiram a apresentação do *princípio do contraditório*, tendência também observada em relação a cada um desses noticiários. Apenas 620 das 2909 peças analisadas, cerca de 21%, relataram assuntos que exigiam a apresentação do contraditório entre as partes com interesses atendíveis.

Nas peças dos quatro canais em que a exigência do contraditório foi identificada, verificou-se que a maioria tendeu a observar esse princípio, apresentando as diferentes posições em conflito, o que, desde logo, indicia maior rigor.

Ainda assim, deve notar-se que em todos os canais foram identificados conteúdos que não respeitaram o contraditório, nos quais apenas parte das posições em conflito foi evidenciada. A ausência de contraditório tornou a informação desses conteúdos parcial e por isso mesmo menos rigorosa e menos plural.

De sublinhar, também, que em algumas das peças que exigiam contraditório, três dos canais analisados (RTP1, SIC e TVI), apesar de não terem apresentado esse contraditório, explicitaram a sua tentativa em obter essas declarações. O regulador considera que as peças que

Fig. 24 – Temas dominantes das peças sem contraditório (2014)

Temas dominantes	%				Total
	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Política nacional	42,3	64,5	26,3	30,2	39,6
Ordem interna	9,6	12,9	15,8	11,6	12,2
Relações laborais	7,7	6,5	7,9	11,6	8,5
Política internacional	9,6	6,5	10,5	4,7	7,9
Economia, finanças e negócios	7,7	3,2	10,5	9,3	7,9
Desporto	9,6	–	5,3	11,6	7,3
Sistema judicial	1,9	–	13,2	2,3	4,3
Educação	1,9	–	2,6	7,0	3,0
Cultura	1,9	3,2	5,3	–	2,4
Política europeia	–	–	–	7,0	1,8
Saúde e ação social	3,8	–	2,6	–	1,8
Grupos minoritários	1,9	3,2	–	–	1,2
Crença e religião	1,9	–	–	2,3	1,2
Comunicação	–	–	–	2,3	0,6
Total	100 (52)	100 (31)	100 (38)	100 (43)	100 (164)

Nota: Total de peças que não apresentam contraditório = 164; "Telejornal" (RTP1) = 52; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 31; "Jornal da Noite" (SIC) = 38; "Jornal das 8" (TVI) = 43. Valores em percentagem.

informam explicitamente o telespectador sobre a impossibilidade de obtenção do contraditório são mais rigorosas do que aquelas que não o fazem. O telespectador fica a saber que aquilo que é reportado corresponde apenas a uma versão parcial da informação.

Analisando somente os conteúdos em que o *princípio do contraditório* não foi respeitado, observa-se que abordam sobretudo assuntos relacionados com a *temática política nacional*.

Essa tendência, comum aos quatro canais, acentua-se sobretudo nos noticiários da RTP2, nos quais cerca de 65 % das peças que não apresentaram contraditório noticiaram acontecimentos da vida política nacional que envolveram sobretudo críticas de líderes partidários dirigidas a líderes de outros partidos, ao Presidente da República e ao Governo, sem que tenha sido apresentada a posição dos alvos dessas críticas.

No caso dos restantes canais observou-se que as peças sem contraditório sobre *política nacional* apresentaram características semelhantes, isto é reportaram-se a acontecimentos em que secretários-gerais e presidentes dos partidos nacionais criticam ou revelam posições antagónicas relativamente a terceiros, sem que a reação destes tenha sido referida.

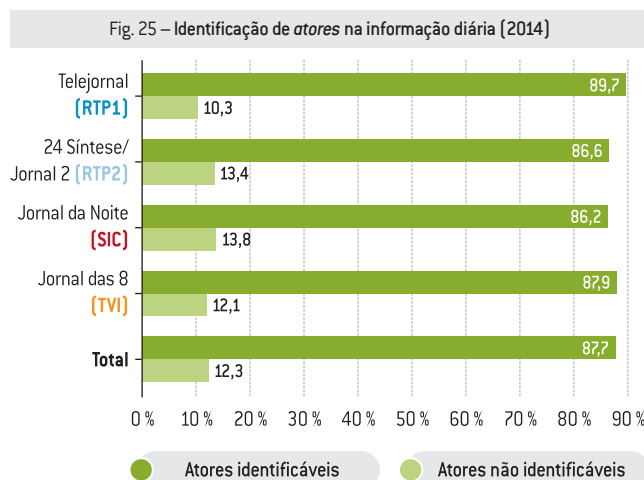
Além da *política nacional*, embora com uma representatividade bastante menos acentuada, também a *ordem interna* surge como um dos temas mais frequentes nas peças que não respeitaram o princípio do contraditório. Estas versaram sobre assuntos como *manifestações/reivindicações e protestos* contra políticas governamentais, *crimes e violência*, ou seja, assuntos que, pela sua própria natureza, remetem para esferas de conflito e controvérsia, em que há posições divergentes.

No caso do “Telejornal” (RTP1), uma percentagem idêntica das peças sem contraditório cobriu outras duas temáticas: a *política internacional*, nomeadamente em notícias sobre acontecimentos relacionados com o conflito armado na Ucrânia, e a temática *desporto*, abordada a propósito de divergências entre representantes de um campo do futebol.

Também no caso do “Jornal das 8” (TVI) se verificou que a percentagem de peças *sem contraditório* com temática *ordem interna* é igualada pela percentagem de conteúdos sobre *desporto* (futebol) e sobre *relações laborais* (essencialmente sobre manifestações sindicais contra políticas do governo).

No que diz respeito às peças do “Jornal da Noite” (SIC) que não respeitaram o contraditório tiveram como temáticas mais frequentes *política nacional e ordem interna*, mas também o tema *sistema judicial*.

e) Identificação dos protagonistas das peças



Nota: Total de peças com atores identificáveis nos quatro serviços de programas = 2551, “Telejornal” (RTP1) = 674; “24 Síntese/ Jornal 2” (RTP2) = 377; “Jornal da Noite” (SIC) = 736; “Jornal das 8” (TVI) = 764. Valores em percentagem.

A análise dos *protagonistas* das peças da informação diária leva a constatar que em grande parte os atores estão identificados. O valor médio da **identificação dos atores representa 87,7 %**. Verifica-se, em termos gerais, que, em benefício do rigor informativo, são evitadas as situações de ausência e formas de identificação pouco precisas.

Numa parte menos significativa das peças, os quatro serviços de programas em análise não identificaram um sujeito concreto, podendo referir-se à generalidade da população, a medidas governamentais ou de outra natureza, em termos abstratos, a par de outras situações, como as de análise de tendências económicas.

No que diz respeito aos conteúdos com elementos que permitem identificar atores foram verificadas situações suscetíveis de interferir no rigor: 1) ausência de critérios uniformes ao nível da apresentação de legendas (por exemplo, em contexto de pertença partidária, se há referência ao cargo, ou apenas ao partido, entre outros); 2) problemas de sincronização entre a imagem e a legenda; 3) identificação do mesmo ator, em contextos semelhantes, de forma diferente; 4) ausência de correspondência entre a identificação do ator e o contexto reportado.

Refira-se ainda que ao ser feita uma análise a vários serviços de programas, se detetam casos em que o mesmo protagonista, ou fonte, é apresentado com nomes diferentes nos diversos blocos informativos.

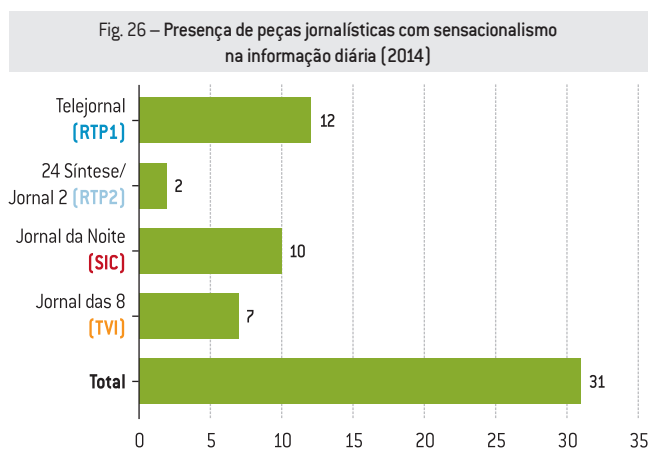
f) Objetividade jornalística

A análise das peças de informação diária passou pela identificação de um conjunto de indicadores que visam caracterizar a presença de sensacionalismo na informação diária.

Considera-se que a avaliação das obrigações de rigor e isenção não está completa sem a identificação dos casos que os colocam em causa pelo recurso ao sensacionalismo, isto é, o tipo de tratamento jornalístico que visa criar sensações, emoções e produzir impressões nos telespectadores em relação aos acontecimentos e problemáticas reportadas. Esse tratamento sensacionalista da informação contrasta e colide com os alicerces que definem o tratamento jornalístico isento e rigoroso, ou seja, de informar de **forma objetiva, imparcial, clara e verdadeira**.

De acordo com os dados apurados, as **opções editoriais sensacionalistas estão presentes em 31 peças**. No “Telejornal” (RTP1) registam-se 12 casos, no “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) dois, no “Jornal da Noite” e (SIC) dez e no “Jornal das 8” (TVI) sete.

A avaliação do sensacionalismo na edição de uma peça jornalística pondera elementos como exploração da condição de pessoas em situações de vítima, presença de crianças em contextos de sofrimento e dor, a par de indicadores específicos, como enunciado na figura 27.

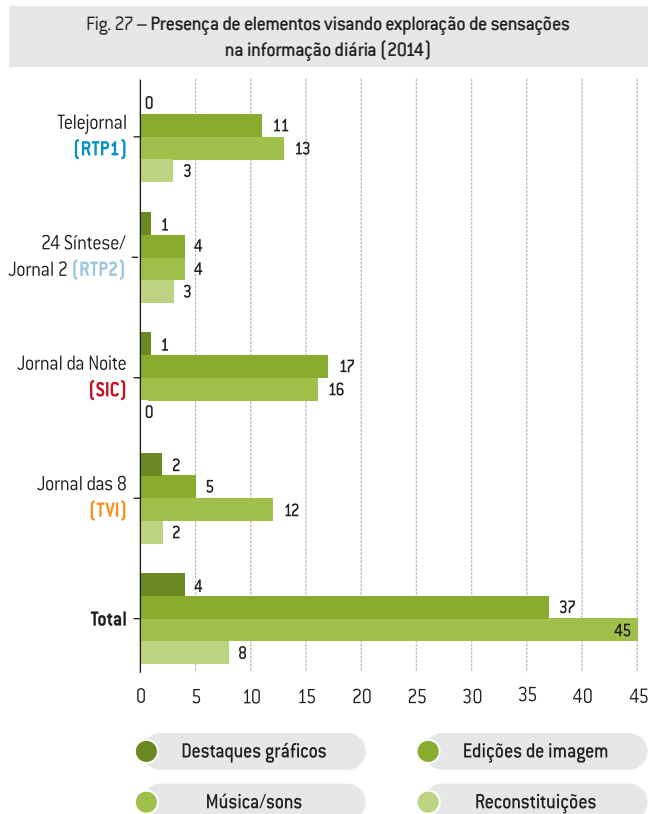


Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Valores absolutos.

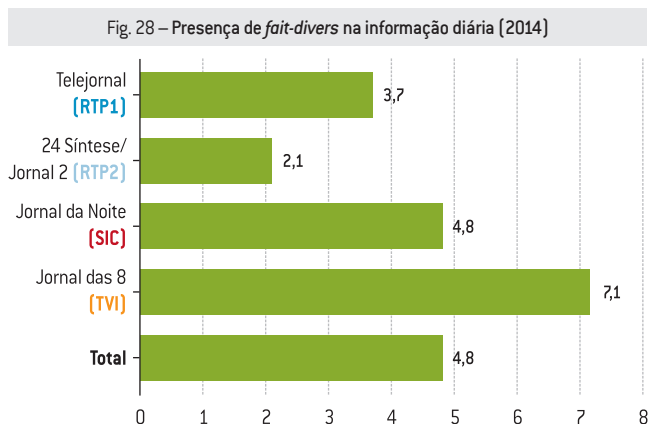
Não se optou por uma perspetiva restrita, aceitando-se a presença de elementos que buscam explorar sensações, sem que com isso a peça seja considerada, *per se*, como sensacionalista. Estes indicadores são essenciais para despistar o tipo de edição sensacionalista das peças mas, como referido, são associados a outros fatores.

A inserção de **música e sons** quando utilizada com o intuito de promover um efeito de surpresa, ou aspetos trágicos dos acontecimentos, regista-se num **total de 45 peças**, designadamente em 13 peças do bloco informativo analisado da RTP1, quatro da RTP2, 16 da SIC e 12 da TVI. Este é um elemento suscetível de favorecer um enquadramento sensacionalista à peça em que é evidenciado. Segue-se o elemento de sensacionalismo pela **captação/edição de imagem** com o objetivo de criar sensações, emoções em relação ao conteúdo emitido, conferindo um sentido emotivo à narrativa visual da peça. Casos com tais contornos foram identificados num **total de 37 (1,3 %) peças da amostra**. Este elemento consta em 11 peças do “Telejornal” (RTP1), quatro do “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2), no “Jornal da Noite” (SIC) são 17 peças e no “Jornal das 8” (TVI) são 5.

As **reconstituições e destaques gráficos** são menos expressivos na amostra.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Valores absolutos.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Valores absolutos.

Foi emitido um **total de cento e quarenta peças (4,8 %) da amostra com presença de *fait-divers***. No bloco informativo da RTP1 registam-se 28 (3,7 %); nove (2,1 %) na RTP2, 41 (4,8 %) na SIC e 62 (7,1 %) na TVI.

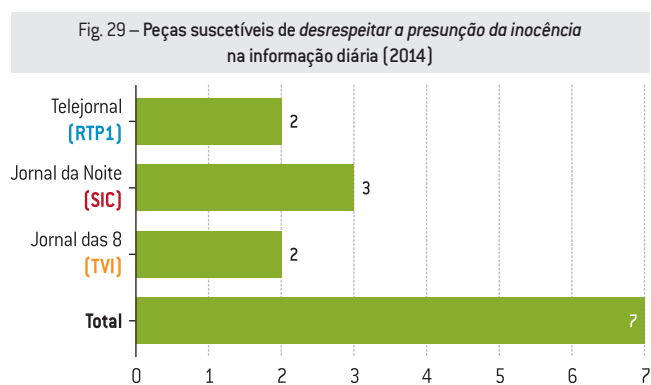
Considerando apenas as peças com **presença/referência a menores** da amostra (total de 231), 12 (5,2 %) são de um registo sensacionista e 28 (12,1 %) têm a presença de *fait-divers*.

g) Respeito pela presunção da inocência

A cobertura jornalística de acontecimentos e/ou problemáticas que envolvam questões relacionadas com a **inocência/culpa** de pessoas coloca exigências ao nível do rigor informativo diretamente relacionadas com o respeito pela *presunção de inocência*, designadamente a não formulação de acusação sem provas, ou referência aos envolvidos em processos judiciais como culpados¹².

O Estatuto do Jornalista, no artigo 14.º, alínea c), preconiza que o jornalista deve «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência». Na observação dessa obrigação, com base na aplicação da variável *desrespeito pela presunção da inocência*, identificaram-se as peças na informação diária em que existiram elementos explícitos que indiciam que não foi salvaguardado este aspeto.

Os dados revelam que as **peças com elementos que desrespeitam a presunção da inocência** representam apenas o valor total de **sete registos**. Tais peças tendem a abordar temas como *crimes e violência doméstica*.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores absolutos.

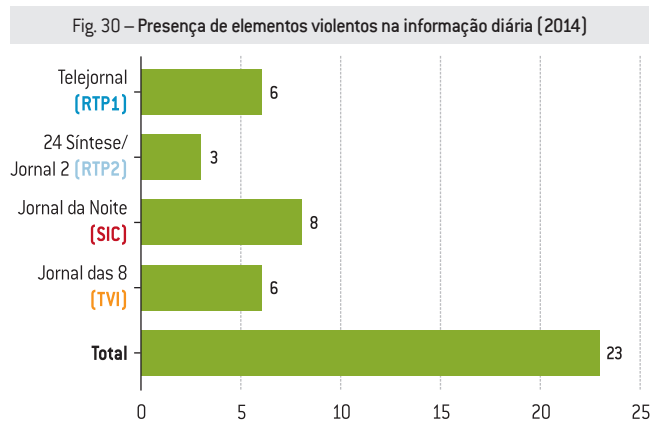
Nos restantes casos este direito foi respeitado, ou não se aplica. No caso da RTP2, não se verifica haver registos de peças suscetíveis de desrespeitar a presunção pela inocência.

h) Elementos violentos e advertência prévia

A identificação de elementos violentos realizada é ponderada, pelo que se contabilizam os casos que poderão suscetibilizar públicos particularmente vulneráveis (como menores e pessoas em situação de vítimas), mas não deixando de o contrabalançar com o direito de informar. Em determinadas circunstâncias, a exibição de violência possui importância jornalística e pode inclusive exercer uma função normativa, isto é, o confronto com aquele tipo de conteúdo pode gerar um sentimento de reprovação e rejeição dos comportamentos envolvidos.

De acordo com a legislação, tendo em consideração a doutrina da ERC nesta matéria¹³, consideram-se elementos violentos em situação de potencial inobservância:

- Não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita¹⁴;
- Os elementos de programação com as características a que se referem os n.ºs 3 e 4 podem ser transmitidos em quaisquer ser-



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Valores absolutos.

¹² Alínea c), n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 1/99 de 13 de janeiro que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro; e Ponto 7 do Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 4 de maio de 1993. N.º 2 do Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 4 de maio de 1993.

¹³ O Conselho Regulador subscreve a definição de violência gratuita plasmada na Recomendação n.º (97) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 30 de outubro ("Representação da violência nos *media* eletrónicos"), a qual assenta na difusão de mensagens, palavras ou atos a cujo conteúdo seja atribuída uma **proeminência não justificável pelo seu contexto**. Entendeu o Conselho Regulador que a «mera exibição de conteúdos violentos, tanto de caráter físico como psicológico, não pode ser tida como condição suficiente para se concluir pela imediata violação» da Lei da Televisão. Salientou que os públicos mais jovens estão em contato, pessoal ou mediado, com diferentes tipos e graus de violência, e lembrou amiúde o papel de pais e educadores na contextualização e descodificação das mensagens mediáticas. Nas decisões adotadas neste âmbito [entenda-se serviços noticiosos], veio o Conselho Regulador salientar que a avaliação da noticiabilidade [a relevância informativa de um determinado assunto] se distingue da apreciação de uma eventual influência negativa, pelo que a natureza do acontecimento, ainda que violento ou dramático, não obsta à sua divulgação pública ou desaconselha, à partida, que dele tenham conhecimento todos os públicos, mesmo os mais jovens. No âmbito informativo, a problemática consiste em assegurar um equilíbrio, nem sempre fácil, entre a liberdade de imprensa e outros valores igualmente protegidos, como a dignidade da pessoa humana e direitos, liberdades e garantias.

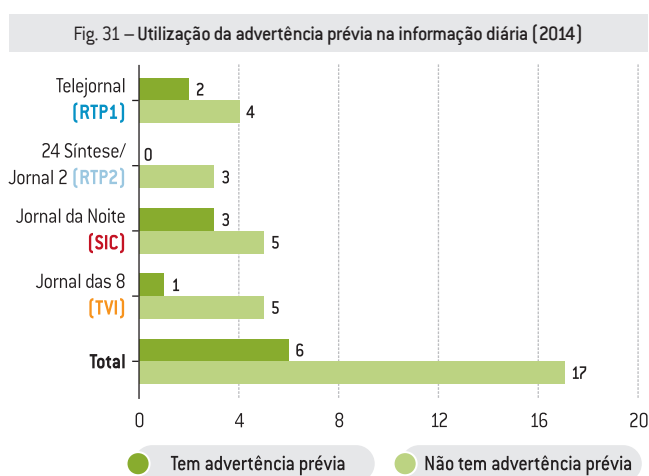
¹⁴ N.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

¹⁵ N.º 8 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

viços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza¹⁵.

O total de **23 peças com elementos violentos** representa 0,8 % das peças dos serviços de programas analisados. O “Jornal da Noite” (SIC) emitiu sete peças, o “Telejornal” (RTP1) seis peças, bem como o “Jornal das 8” (TVI), e o “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2), três.

Como referido, a advertência prévia é um instrumento essencial para alertar para o facto de uma peça poder conter imagens ou descrições chocantes, por menções violentas:



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/ Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Total de peças com elementos violentos = 23. Valores absolutos.

Das **23 peças da amostra que integram elementos violentos, seis casos possuem advertência prévia**, pertencendo dois destes ao bloco informativo da RTP1 (quatro não têm advertência prévia), três à SIC (nas restantes cinco peças com elementos violentos não fazem advertência prévia) e no caso da TVI é feita advertência prévia em apenas uma peça. Não se identificou a utilização de advertência para o canal que emitiu menos peças com estes elementos, a RTP2.

As advertências prévias assinaladas cumprem a função de alertar o público para imagens que poderão conter elementos suscetíveis de impressionar. A sua utilização foi feita nos blocos informativos analisados exclusivamente em relação aos elementos violentos. Não se identificaram na amostra peças com elementos pornográficos.

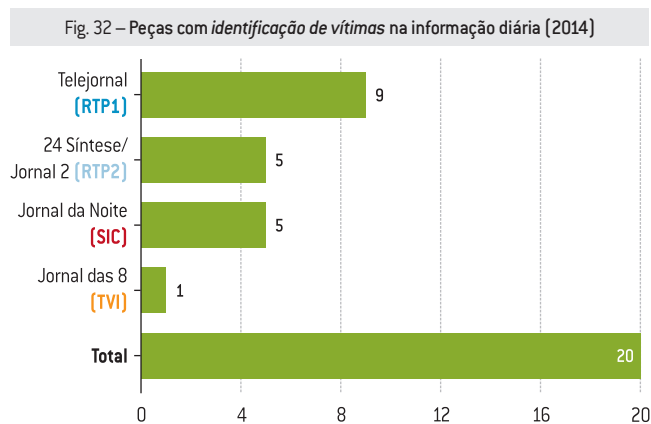
Incluem-se entre as peças consideradas como tendo elementos violentos, o suicídio do ator norte-americano Robin Williams (descrevendo exaustivamente o método utilizado); o caso da bebé, filha de pais portugueses, que nasceu prematuramente e faleceu hospitalizada no Dubai; imagens de conflitos armados, nomeadamente com o agudizar da situação na faixa de Gaza, ou o massacre no Iraque ocorrido em novembro, a par de peças pontuais acerca de crimes.

Entre o total de 31 peças consideradas de natureza sensacionalista, verifica-se que 12,9 % (quatro) contam com a *presença de elementos violentos*.

i) Não identificação de vítimas

Outra disposição legal, consagrada pelo Estatuto dos Jornalistas, que se reflete no rigor informativo, é a *identificação de vítimas*, definidas como todas as pessoas que tenham sido alvo de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, apresentadas em situações de exploração da vulnerabilidade psicológica, emocional ou física, menores de 16 anos, bem como menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias.

O referido diploma, na alínea d) do seu artigo 14.º determina que nestas situações o jornalista deve «abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física», estatutando complementarmente a alínea h) do mesmo preceito que o jornalista deve «preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas».



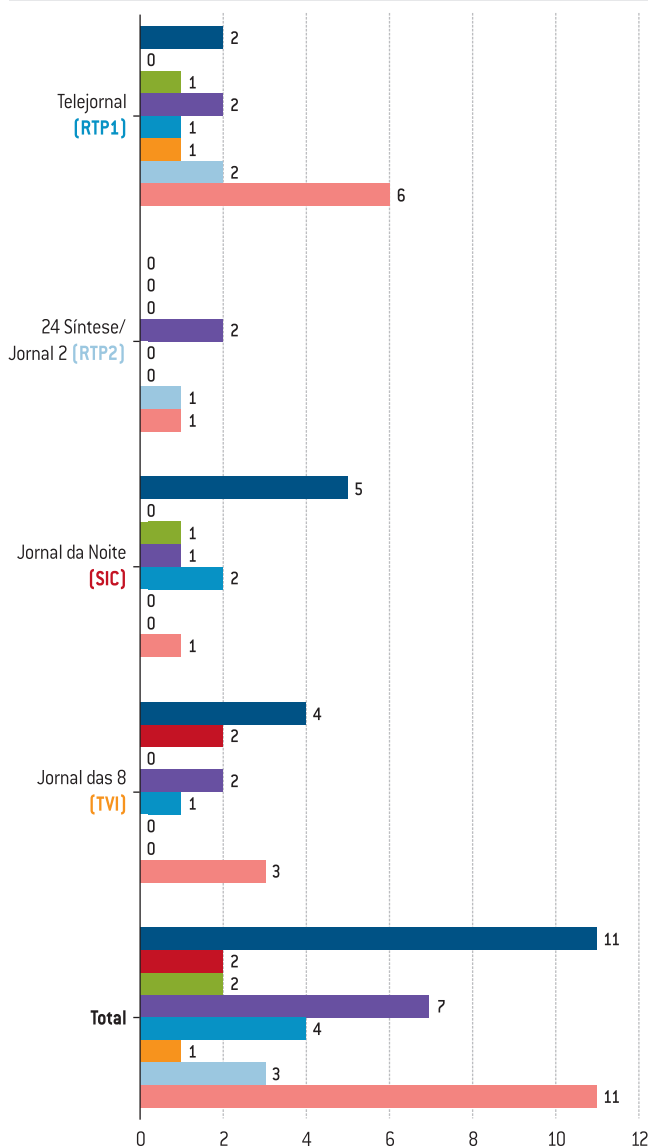
Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/ Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Valores absolutos.

O total dos registos com **identificação de vítimas representa 0,7 % (20 peças)**. O “Telejornal” (RTP1) regista nove peças, quer o “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2), quer o “Jornal da Noite” (SIC) cinco registos, e o “Jornal das 8” (TVI) emitiu uma peça, nesta amostra, em que se identificam as vítimas.

A divulgação da identidade das vítimas, bem como a sua localização/residência, em casos como os de violência doméstica, requerem particular atenção.

Atendendo ao número de peças com **presença de vítimas**, verifica-se que em **três dessas 20 peças são utilizadas técnicas de ocultação de identidade**. Porém, e de outra forma as vítimas não seriam

Fig. 33 – Peças com utilização de técnicas de ocultação na informação diária (2014)



- Distorção de imagem
- Utilização de penumbras/contraluz
- Utilização de objetos para ocultar a identidade
- Marcas de água
- Planos de detalhe
- Distorção de voz
- Outras técnicas de ocultação
- Várias técnicas de ocultação

Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças que utilizam técnicas de ocultação = 41. Valores absolutos.

identificáveis, existem na peça elementos que permitem que vítima seja reconhecida, e que assim se possa ser ferir a sua privacidade e direito à não discriminação.

Os três registos identificados prendem-se com uma situação de violência doméstica e com um caso envolvendo um casal acusado de raptar os filhos no Reino Unido (duas peças), em que são emitidos elementos referentes ao nome dos menores, progenitora, imagens que permitem identificar os locais de residência, ou são mesmo reconhecíveis os

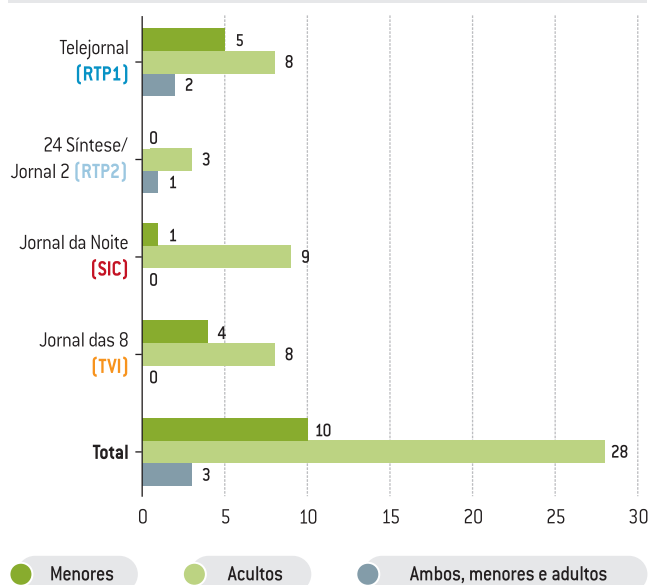
implicados por ineficácia da técnica de ocultação de imagem (exemplo: esbatimento insuficiente). Tal, alerta para a importância da ocultação se referir à identidade, incluindo locais de trabalho e residência, num sentido mais lato do que exclusivamente a imagem. Salienta-se, ainda, que os casos envolvendo vítimas, podem abarcar menores, sujeitando-os consequentemente a uma condição de dupla vulnerabilidade.

No caso das peças com presença de **elementos violentos**, a ocultação da identidade dos envolvidos, em diversas situações, simultaneamente vítimas, pode contribuir para a proteção dos públicos vulneráveis. As técnicas de ocultação de identidade podem constituir um modo de não deixar visíveis expressões faciais de dor e sofrimento, atenuando a carga emocional associada aos factos relatados.

Em **três das 23 peças com elementos violentos há uma utilização, e eficaz, das técnicas de ocultação**. Estas três situações referem-se a *massacres, conflitos internos*, em que a identidade dos feridos, mortos, vítimas, é protegida pela *utilização de penumbras/contraluz e distorção de imagem*, embora ainda assim se considere haver elementos violentos nas peças. Incluindo as seis situações referidas em que há utilização de técnicas de ocultação (*identificação de vítimas e elementos violentos*), a sua distribuição global é como a representada na figura 33.

São 41 as peças em que há utilização de *técnicas de ocultação*, evidenciando-se como a mais comumente utilizada a *distorção de imagem* (onze peças), a par da combinação de *várias técnicas*. O "Telejornal" (RTP1) utilizou técnicas de ocultação de identidade em 15 peças, com maior presença de *várias técnicas de ocultação*; o "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) em quatro peças; o "Jornal da Noite"

Fig. 34 – Protagonistas das técnicas de ocultação na informação diária (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças que utilizam técnicas de ocultação = 41. Valores absolutos.

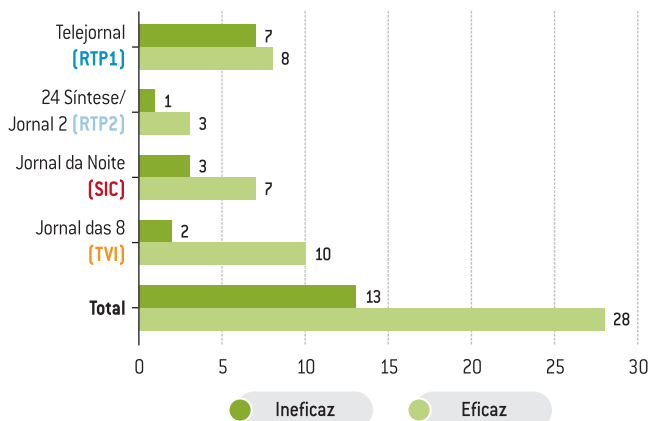
(SIC) em dez, com o número superior de registos para a *distorção de imagem*, e “Jornal das 8” (TVI) em doze, também com maior utilização da *distorção de imagem*.

Os temas destas peças prendem-se essencialmente com o plano jurídico e judicial, envolvendo *casos de justiça* e *atividades da Procuradoria-Geral da República, conflitos armados e atentados e terrorismo, pobreza e exclusão social e violência doméstica*.

Atendendo aos sujeitos a quem são aplicadas as *técnicas de ocultação* visando proteger a sua identidade, verifica-se que em maior número de casos estas são aplicadas apenas a *adultos* (28), seguindo-se *menores* (dez). Todos os serviços de programas seguem esta tendência, embora o “24 Síntese/Jornal 2”, com menos peças na amostra, não registe a utilização de *técnicas de ocultação* sobre *menores*.

Registam-se **13 peças** em que apesar de utilizadas *técnicas de ocultação de identidade* estas **não são eficazes**. Tal alerta para a necessidade de reverificação das técnicas de ocultação, evitando, por exemplo, casos em que o desfoque de imagem não acompanhe

Fig. 35 – Peças com utilização de técnicas de ocultação na informação diária (2014)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2014= 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Total de peças que utilizam técnicas de ocultação = 41. Valores absolutos.

os rostos a ocultar quando estes se movem. O “Telejornal” (RTP1) conta com sete casos de *utilização ineficaz das técnicas de ocultação*, o “Jornal da Noite” (SIC) com três, o “Jornal das 8” (TVI) com dois e o “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) com um.

ANEXO 1

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DOS DADOS

Fig. 1 – Avaliação da diversidade de temas dominantes, por serviço de programas (2014)

Temas	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)
	1,34	2,04	1,22	1,19

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; “Telejornal” (RTP1) = 751; “24 Síntese/Jornal 2” (RTP2) = 435; “Jornal da Noite” (SIC) = 854; “Jornal das 8” (TVI) = 869. Aplicação do teste Chi-Quadrado às grandes categorias temáticas (21). Os resultados apresentados correspondem aos valores da estatística teste divididos pelo total de peças emitidas. A estatística teste é uma medida de diversidade. Este teste pressupõe que todas as categorias devem ter a mesma representação. Quanto mais elevado o valor, ou seja, quanto mais afastado estiver de zero, menos diversidade existe. Para mais informação sobre a aplicação do teste do Chi-Quadrado consultar Anexos 4 e 5.

Fig. 2 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2014)

Temática principal	%				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Atividades/propostas de partidos políticos	4,8	7,8	4,3	5,1	5,2
Políticas fiscais/financeiras	1,6	3,0	1,8	1,6	1,9
Atividades da Assembleia da República	1,6	1,8	1,8	2,0	1,8
Suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades	1,3	1,6	1,8	1,3	1,5
Atividades da Presidência da República	1,5	0,9	0,7	0,9	1,0
Orçamento de Estado	0,8	1,6	1,2	0,6	1,0
Políticas para a educação	0,7	2,3	0,8	0,3	0,9
Políticas económicas	0,7	1,1	1,1	0,3	0,8
Políticas laborais	0,7	0,9	0,4	0,7	0,6
Atividades do Tribunal Constitucional	0,1	0,7	0,7	0,8	0,6
Políticas para a saúde	0,7	0,9	0,5	0,3	0,6
Políticas para a segurança social	0,4	0,9	0,7	0,2	0,5
Políticas de administração pública	0,7	0,9	0,4	0,2	0,5
Políticas de defesa e segurança	0,5	0,5	0,6	0,2	0,4
Atividades de organizações reguladoras/fiscalizadoras	0,5	0,7	0,2	0,5	0,4
Políticas para a justiça	0,3	0,5	0,5	0,3	0,4
Políticas externas	0,3	0,2	0,6	0,2	0,3
Relações do Governo com os partidos políticos	0,4	0,2	0,4	0,2	0,3
Atividades de autarquias	–	0,9	0,4	0,2	0,3
Divergências ou críticas intrapartidárias	0,1	0,2	0,5	0,2	0,3
Divergências ou críticas interpartidárias	0,4	0,5	0,1	0,1	0,2
Políticas para o ambiente	0,4	–	0,1	0,2	0,2
Ação governativa genérica	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2
Possibilidade de/dissolução do Parlamento	0,3	0,5	–	–	0,1
Episódios da vida dos políticos	0,1	–	0,1	0,2	0,1
Atividades de Governos e órgãos regionais da região autónoma da Madeira	–	0,2	–	0,2	0,1
Participação cívica	0,3	–	0,1	–	0,1
Restantes subtemas da área política nacional	0,1	0,2	0,1	–	0,1
Relações Governo/Presidência da República	–	–	0,1	0,1	0,1
Políticas de ordenamento do território	–	0,2	–	0,1	0,1
Políticas para a habitação	0,1	–	–	0,1	0,1
Atividades da administração pública	0,1	0,2	–	–	0,1
Sondagens políticas/barómetros de popularidade	–	–	0,2	–	0,1
Divergências ou críticas à ação presidencial	–	0,2	–	–	0,03
Alterações na formação do Governo	–	–	0,1	–	0,03
Políticas de migração	–	–	0,1	–	0,03
Políticas para a família	–	–	0,1	–	0,03
Políticas para o turismo	–	–	–	0,1	0,03
Atividades de Governos e órgãos regionais da região autónoma dos Açores	–	–	–	0,1	0,03
Presidência portuguesa da União Europeia	–	–	–	0,1	0,03
Subtotal Política nacional	19,6	30,1	20,5	18,0	20,9
Futebol	15,7	2,1	12,2	14,4	12,2
Restantes modalidades desportivas	2,4	1,4	1,3	0,9	1,5
Subtotal Ciência e tecnologia	0,7	1,1	0,8	0,7	0,8
Investigação científica	0,5	0,9	0,5	0,3	0,5
Atividades de organizações e federações desportivas	0,7	0,2	0,2	0,3	0,4
Irregularidades	0,3	–	0,4	0,6	0,3
Inovação e desenvolvimentos tecnológicos	0,1	0,2	0,4	0,3	0,3
Subtotal Desporto	19,0	3,7	14,1	16,2	14,4
Crimes e violência	7,7	5,3	5,5	4,9	5,9
Atividades policiais	2,7	1,4	2,3	2,0	2,2
Acidentes e catástrofes	1,6	1,1	2,1	2,2	1,9
Incêndios	0,9	2,3	0,8	0,9	1,1
Atividades de bombeiros e Proteção Civil	0,7	1,1	0,5	1,0	0,8
Manifestações/reivindicações/protestos não laborais	0,3	–	0,1	–	0,1
Prevenção	0,1	–	–	0,2	0,1
Subtotal Ordem interna	14,0	11,3	11,4	11,3	12,0
Atividades de organizações económicas	3,7	3,2	3,2	4,0	3,6
Empresas e negócios	1,5	1,6	1,8	3,5	2,2
Indicadores económicos	1,9	3,4	1,1	1,2	1,7
Turismo	0,3	0,2	0,9	1,8	0,9
Agricultura, pescas e pecuária	0,4	0,5	0,8	0,5	0,6
Consumo/consumidores	0,1	–	0,6	0,8	0,4
Mercado bolsista	0,4	0,9	0,2	0,2	0,4
Crise financeira	0,3	0,2	0,4	0,5	0,3
Exportações/importações	0,1	0,7	0,2	0,1	0,2
Subtotal Economia, finanças e negócios	8,7	10,8	9,1	12,5	10,3
Conflitos armados	2,3	3,7	2,8	2,1	2,6
Atentados e terrorismo	1,1	1,8	1,3	0,6	1,1
Crise internacional	1,3	0,9	0,7	0,8	0,9
Relações diplomáticas	0,5	1,1	0,7	0,8	0,8

CONTINUA

Fig. 2 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2014)

Temática principal	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	%		
	(RTP1)	(RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Eleições políticas internacionais	0,5	0,9	0,4	0,6	0,6
Atividades de organizações internacionais	0,4	0,5	0,6	0,2	0,4
Ações governativas/Estado	0,3	0,5	0,6	0,2	0,4
Cooperação e ajuda humanitária	0,3	0,7	0,1	0,1	0,2
Segurança e espionagem	0,3	0,5	0,1	0,2	0,2
Cimeiras internacionais	0,3	0,2	–	0,1	0,1
Acordos internacionais	0,1	0,7	–	–	0,1
Subtotal Política internacional	7,3	11,5	7,3	5,8	7,5
Artes e eventos culturais	3,5	7,4	5,6	3,2	4,6
Património cultural	0,5	0,7	1,3	1,5	1,1
Vida e obra de autores/artistas	0,4	0,9	0,5	0,3	0,5
Moda	0,1	–	0,5	0,6	0,3
Figuras/acontecimentos históricos	0,1	0,2	0,4	0,2	0,2
Subtotal Cultura	4,7	9,2	8,2	5,9	6,7
Casos de justiça	4,4	3,2	6,3	5,8	5,2
Atividades da Procuradoria-Geral da República	0,3	0,7	0,6	0,5	0,5
Funcionamento do sistema judicial	0,1	–	0,4	0,1	0,2
Subtotal Sistema judicial	4,8	3,9	7,3	6,3	5,8
Efemérides	1,7	0,7	1,6	1,7	1,5
Lazer e diversão	0,4	–	0,9	0,9	0,7
Beleza	0,1	–	0,4	0,9	0,4
Casos insólitos	0,3	0,7	0,1	0,6	0,4
Vida das figuras públicas	–	–	–	0,6	0,2
Extração jogos Santa Casa	–	–	0,2	0,2	0,1
Restantes subtemas da área vida social	–	–	–	0,1	0,03
Subtotal Vida social	2,5	1,4	3,3	5,1	3,3
Atividades das instituições da UE	2,0	2,3	1,3	1,3	1,6
Ações governativas/Estado dos países da UE	0,9	0,9	0,7	0,9	0,9
Eleições internas dos países da UE	0,5	1,1	0,2	0,3	0,5
Políticas comunitárias	–	–	0,1	0,1	0,1
Eleições europeias	–	–	0,1	0,1	0,1
Eleições europeias nacionais	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal Política europeia	3,5	4,4	2,6	2,9	3,2
Epidemia/pandemia	1,3	1,6	0,9	0,7	1,1
Funcionamento do sistema de saúde	0,9	0,7	1,1	0,7	0,9
Práticas médicas	0,7	0,2	0,7	0,9	0,7
Eutanásia	0,3	0,2	–	0,2	0,2
Segurança e assistência social	0,1	–	0,1	0,1	0,1
Restantes subtemas da área saúde e ação social	0,3	–	0,1	–	0,1
Medicinas alternativas	–	–	–	0,1	0,03
Subtotal Saúde e ação social	3,6	2,8	2,9	2,8	3,0
Greves, protestos e manifestações laborais	1,7	1,8	1,6	1,7	1,7
Emprego/desemprego	0,8	0,9	0,5	0,9	0,8
Ações sindicais	0,4	0,7	–	0,1	0,2
Políticas laborais das empresas/empresários	0,3	0,5	–	0,1	0,2
Subtotal Relações laborais	3,2	3,9	2,2	2,9	2,9
Integração e inclusão social	0,1	–	0,9	0,9	0,6
Violência doméstica	0,7	0,5	0,7	0,2	0,5
Relações e comportamentos sociais	0,8	–	0,4	0,5	0,4
Questões ligadas à infância	0,5	–	0,2	0,2	0,3
Histórias de vida	0,3	–	0,4	0,2	0,2
Restantes subtemas da área sociedade	0,1	0,5	0,1	0,3	0,2
Pobreza e exclusão social	0,4	–	0,1	0,2	0,2
Relações familiares	–	–	0,1	–	0,03
Subtotal Sociedade	2,9	0,9	2,9	2,6	2,5
Bloco meteorológico	–	–	2,8	0,2	0,9
Energias/recursos naturais	0,5	0,5	0,4	1,2	0,7
Alterações climáticas	0,3	0,5	0,1	0,2	0,2
Proteção do ambiente e conservação da natureza	0,1	–	0,2	–	0,1
Polição e crimes ambientais	0,1	–	–	–	0,03
Subtotal Ambiente	1,1	0,9	3,5	1,6	1,9
Cristianismo católico	1,1	1,4	0,9	1,4	1,2
Islamismo	0,1	–	–	–	0,03
Paganismo	0,1	–	–	–	0,03
Judaísmo	–	–	0,1	–	0,03
Subtotal Crença e religião	1,3	1,4	1,1	1,4	1,3
Comunicação social	1,1	0,5	0,7	1,5	1,0
Tecnologias da Informação e da Comunicação	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2
Subtotal Comunicação	1,2	0,7	0,9	1,6	1,2

CONTINUA

Fig. 2 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2014)

Temática principal	CONTINUAÇÃO				Total
	%				
	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/ Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Ensino pré-escolar, básico e secundário	0,3	0,2	0,1	0,8	0,4
Sistemas e modelos de educação	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2
Ensino superior	0,3	–	0,1	0,3	0,2
Atividades de estudantes/encarregados de educação/pais	–	–	–	0,2	0,1
Subtotal Educação	0,8	0,5	0,5	1,6	0,9
Transportes e infraestruturas	0,3	–	0,2	0,2	0,2
Habitação	–	0,2	0,2	0,1	0,1
Obras públicas	0,1	0,5	0,1	–	0,1
Ordenamento do território	0,1	–	–	–	0,03
Subtotal Urbanismo	0,5	0,7	0,6	0,3	0,5
Atividades das Forças Armadas	–	0,2	0,4	0,1	0,2
Subtotal Defesa	0,0	0,2	0,4	0,1	0,2
Subtotal População	0,5	0,5	0,4	0,3	0,4
Imigração	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2
Emigração	0,3	0,2	0,1	0,2	0,2
Minorias religiosas	0,1	0,2	–	–	0,1
Portadores de deficiência	–	–	0,1	0,1	0,1
Minorias linguísticas	–	–	0,1	–	0,03
Subtotal Grupos minoritários	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2
Total	100 (751)	100 (435)	100 (854)	100 (869)	100 (2909)

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; Telejornal (RTP1) = 751; 24 Síntese/Jornal 2 (RTP2) = 435; Jornal da Noite (SIC) = 854; Jornal das 8 (TVI) = 869. Valores em percentagem.

Fig. 3 – País estrangeiro onde decorre a ação, por serviço de programas (2014)

Países	%				Total
	%				
	Telejornal (RTP1)	24 Síntese/ Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Espanha	10,7	7,7	9,7	11,9	10,4
Reino Unido	5,4	4,8	7,9	7,3	6,6
Vários países continente europeu	4,8	6,0	5,3	6,2	5,5
França	5,1	6,0	4,1	3,6	4,4
Ucrânia	4,5	4,2	4,6	3,1	4,1
Bélgica	5,1	6,5	3,3	2,6	4,0
Alemanha	2,1	3,0	3,1	3,1	2,8
Itália	2,1	1,8	3,1	2,3	2,4
Vaticano	1,5	3,6	1,0	1,8	1,7
Suíça	2,1	1,2	2,3	1,0	1,7
Holanda	1,5	0,6	1,0	0,8	1,0
Rússia	1,2	–	1,3	1,0	1,0
Grécia	0,9	–	0,8	0,8	0,7
Suécia	0,6	–	0,5	1,0	0,6
Mónaco	0,6	–	0,8	0,8	0,6
Turquia	0,3	1,2	1,0	0,3	0,6
Hungria	1,2	0,6	–	0,3	0,5
Irlanda	0,9	–	0,3	0,3	0,4
Luxemburgo	–	–	0,5	0,5	0,3
Noruega	0,3	0,6	0,5	–	0,3
Polónia	–	–	–	0,8	0,2
Islândia	0,3	–	0,3	0,3	0,2
Áustria	–	–	0,3	0,3	0,2
Sérvia	0,3	0,6	–	–	0,2
Letónia	–	–	–	0,3	0,1
Chipre	–	–	–	0,3	0,1
Bielorrússia	–	–	0,3	–	0,1
Bulgária	–	–	–	0,3	0,1
Geórgia	–	0,6	–	–	0,1
Roménia	0,3	–	–	–	0,1
Subtotal continente europeu	51,5	48,8	51,7	50,9	51,0

CONTINUA

Fig. 3 – País estrangeiro onde decorre a ação, por serviço de programas (2014)

Países	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Brasil	8,9	2,4	8,4	8,3	7,7
Estados Unidos da América	7,4	6,0	8,1	6,8	7,3
Venezuela	1,2	0,6	0,8	0,3	0,7
Canadá	0,3	0,6	0,8	0,8	0,6
México	0,9	1,8	0,3	0,3	0,6
Chile	0,6	1,2	0,3	0,5	0,5
Argentina	0,6	–	–	0,3	0,2
Vários países continente americano	–	–	0,8	–	0,2
República Dominicana	0,3	–	–	0,3	0,2
Cuba	–	–	0,3	–	0,1
Uruguai	–	–	–	0,3	0,1
Subtotal continente americano	20,2	12,5	19,6	17,7	18,3
Iraque	2,4	3,6	0,5	1,0	1,6
China	0,9	0,6	0,5	1,6	0,9
Malásia	1,2	–	1,0	1,0	0,9
Palestina	0,9	2,4	0,3	0,5	0,8
Síria	0,3	0,6	1,3	0,5	0,7
Japão	0,9	0,6	0,3	0,5	0,5
Timor-Leste	0,3	0,6	0,5	0,3	0,4
Israel	0,9	–	0,3	–	0,3
Índia	0,3	0,6	0,3	0,3	0,3
Coreia do Norte	–	–	0,3	0,8	0,3
Dubai	0,3	–	–	0,8	0,3
Coreia do Sul	0,3	1,2	–	–	0,2
Países do Médio Oriente	–	–	0,5	0,3	0,2
Irão	–	–	0,3	0,3	0,2
Paquistão	0,3	0,6	–	–	0,2
Arábia Saudita	0,3	0,6	–	–	0,2
Emirados Árabes Unidos	0,3	–	0,3	–	0,2
Tailândia	–	–	0,3	0,3	0,2
Cisjordânia	0,3	0,6	–	–	0,2
Vários países continente asiático	–	–	0,3	0,3	0,2
Jordânia	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal continente asiático	9,8	11,9	6,9	8,3	8,7
Moçambique	2,1	0,6	1,0	0,3	1,0
Guiné-Bissau	1,2	1,2	–	0,5	0,6
Nigéria	0,9	1,2	0,3	0,3	0,5
Angola	–	1,2	0,3	1,0	0,5
Cabo Verde	0,3	0,6	0,5	0,3	0,4
África do Sul	–	0,6	0,5	0,3	0,3
Sudão	0,3	0,6	–	0,3	0,2
Líbia	–	0,6	0,5	–	0,2
Cameron	0,3	–	0,3	0,3	0,2
Vários países continente africano	0,6	–	–	0,3	0,2
Congo	0,3	0,6	–	–	0,2
Argélia	–	–	0,3	–	0,1
Egito	0,3	–	–	–	0,1
Libéria	–	–	0,3	–	0,1
Guiné	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal continente africano	6,3	7,1	4,1	3,4	4,8
Austrália	–	0,6	0,5	0,8	0,5
Vários países Oceânia	0,3	0,6	–	–	0,2
Nova Zelândia	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal Oceânia	0,3	1,2	0,8	0,8	0,7
Vários países	4,8	8,9	9,2	10,9	8,5
Não especificado	7,1	9,5	7,9	8,1	8,0
Total	100 (336)	100 (168)	100 (393)	100 (385)	100 (1282)

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se refere um local de ação em território internacional = 1282; "Telejornal" (RTP1) = 336; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 168; "Jornal da Noite" (SIC) = 393; "Jornal das 8" (TVI) = 385. Valores em percentagem.

Fig. 4 – Avaliação da diversidade de fontes de informação dominantes, por serviço de programas (2014)

Fontes	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)
	1,22	1,75	0,9	0,97

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" = 751; "24 Síntese/Jornal" 2/24: Sumário = 435; "Jornal da Noite" = 854; "Jornal das 8" = 869. Total de peças analisadas em 2014 com fonte de informação atribuída = 2454; "Telejornal" (RTP1) = 652; "24 Síntese/ Jornal 2" (RTP2) = 353; "Jornal da Noite" (SIC) = 718; "Jornal das 8" (TVI) = 731.

Aplicação do teste Chi-Quadrado às grandes categorias de fontes de informação (20). Os resultados apresentados correspondem aos valores da estatística teste divididos pelo total de peças emitidas. A estatística teste é uma medida de diversidade. Este teste pressupõe que todas as categorias devem ter a mesma representação. Quanto mais elevado o valor, ou seja, quanto mais afastado estiver de zero, menos diversidade existe. Para mais informação sobre a aplicação do teste do Chi-Quadrado consultar Anexos 4 e 5.

Fig. 5 – Subcategorias de fontes principais, por serviço de programas (2014)

Fontes	%				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Governo	7,5	10,5	8,6	6,7	8,0
Partidos políticos da oposição parlamentar	5,8	9,1	4,2	4,8	5,5
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	2,3	2,3	1,9	1,4	1,9
Autarquias	1,4	3,4	1,3	1,1	1,5
Partido(s) do Governo	1,7	2,5	1,0	1,0	1,4
Presidência da República	1,8	1,1	1,1	0,8	1,2
Organismos de regulação/fiscalização	0,6	0,8	0,7	0,4	0,6
Restantes organismos públicos	0,3	0,6	0,7	0,5	0,5
Partidos políticos extraparlamentares	0,3	0,6	0,3	0,5	0,4
Assembleia da República	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3
Ex-Presidentes ou Primeiros-ministros	0,2	0,8	0,1	0,3	0,3
Tribunal Constitucional	0,3	–	0,3	0,4	0,3
Governos anteriores	0,5	0,6	–	0,1	0,2
Políticos independentes	0,3	0,3	0,1	0,1	0,2
Governos regionais	–	0,3	0,1	0,4	0,2
Conselho Económico e Social	0,2	0,3	0,3	0,1	0,2
Associações de municípios	0,2	–	0,1	0,3	0,2
Coligações	–	0,3	0,1	0,1	0,1
Restantes fontes da área política nacional	–	0,3	0,1	–	0,1
Subtotal Política nacional	23,6	34,0	21,4	19,6	23,3
Representantes de Estado e de Governos estrangeiros	3,7	4,8	4,2	4,1	4,1
Organizações internacionais	1,1	1,1	1,3	1,1	1,1
Partidos políticos estrangeiros	0,5	1,1	0,4	0,3	0,5
Grupos armados	0,2	–	0,6	0,3	0,3
Restantes fontes da área comunidade internacional	0,5	0,8	0,3	0,3	0,4
Subtotal Comunidade internacional	5,8	7,9	6,7	6,0	6,4
Instituições da UE	2,6	4,0	2,2	1,9	2,5
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	1,5	3,1	0,6	1,9	1,6
Partidos políticos dos países-membros	0,3	0,6	–	0,1	0,2
Eurodeputados nacionais	–	0,3	–	–	0,04
Restantes fontes da área comunidade europeia	–	–	0,3	0,4	0,2
Subtotal Comunidade europeia	4,4	7,9	3,1	4,4	4,5
Forças de segurança	2,8	1,4	3,3	2,3	2,6
Bombeiros/Proteção Civil	2,6	1,1	1,4	1,6	1,8
Testemunhas	0,8	0,6	1,1	1,0	0,9
Forças Armadas	1,1	0,8	1,1	0,3	0,8
Subtotal Defesa	1,1	0,8	1,1	0,3	0,8
Vítimas	0,5	0,8	0,7	0,5	0,6
Restantes fontes da área ordem interna	–	0,3	–	–	0,04
Subtotal Ordem interna	6,6	4,2	6,5	5,5	5,9
Advogados	1,4	0,6	1,9	2,1	1,6
Órgãos Jurisdicionais/STJ	1,1	0,6	1,4	1,4	1,2
Envolvidos em processos judiciais	0,6	0,6	1,4	1,5	1,1
Ministério Público	0,5	–	1,5	0,7	0,8
Procuradoria-Geral da República	0,3	0,6	0,6	0,7	0,5
Detidos/reclusos	–	0,3	0,1	0,1	0,1
Ordem dos Advogados	0,2	0,3	–	0,1	0,1
Restantes fontes da área sistema judicial	0,2	–	–	–	0,04
Subtotal Sistema judicial	4,1	2,8	7,0	6,6	5,5
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	1,4	0,8	3,8	4,4	2,9
Organizações económico-financeiras	2,5	2,5	1,5	2,6	2,2
Banco de Portugal	1,2	2,3	0,7	1,4	1,3
Grandes empresas e grupos económicos	1,2	0,8	0,8	1,8	1,2
Associações empresariais	0,3	1,1	0,6	1,0	0,7
Consumidores	0,3	–	0,3	0,5	0,3
Autoridade Tributária e Aduaneira	–	–	0,3	0,3	0,2
Ordem do Técnicos Oficiais de Contas	0,2	0,3	–	–	0,1
Restantes fontes da área economia, finanças e negócios	0,3	0,6	–	0,3	0,2
Subtotal Economia, finanças e negócios	7,4	8,5	7,9	12,2	9,1

CONTINUA

Fig. 5 – Subcategorias de fontes principais, por serviço de programas (2014)

Fontes	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Representações sindicais	1,7	3,1	1,0	1,4	1,6
Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,3	–	–	0,3	0,2
Trabalhadores	1,1	1,4	0,7	0,7	0,9
Restantes fontes da área relações laborais	–	0,3	–	–	0,04
Subtotal Relações laborais	3,1	4,8	1,7	2,3	2,7
Associações estudantis	0,5	–	0,6	0,7	0,5
Associações de professores	0,3	0,6	–	0,5	0,3
Instituições do ensino superior	0,5	0,3	–	0,3	0,2
Instituições escolares	0,2	0,3	–	0,1	0,1
Associações de pais e encarregados de educação	0,2	0,3	–	0,1	0,1
Subtotal Educação	1,5	1,4	0,6	1,8	1,3
Médicos/técnicos de saúde especializados na área	1,2	0,3	0,7	1,0	0,9
Serviços de saúde	0,6	1,1	0,8	–	0,6
Ordem dos Médicos	0,3	0,6	0,6	0,3	0,4
Segurança social/instituições de apoio e solidariedade social	0,5	–	0,6	–	0,3
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,3	–	–	0,5	0,2
Restantes fontes da área saúde e ação social	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3
Subtotal Saúde e ação social	3,4	2,3	2,9	2,1	2,7
Técnicos e especialistas na área do ambiente	0,2	0,6	0,4	0,5	0,4
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	0,5	0,3	0,3	0,4	0,4
Associações ambientalistas/conservação da natureza	–	–	0,3	–	0,1
Empresas de infraestruturas e transporte	0,2	–	0,1	0,1	0,1
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal Urbanismo	0,8	0,8	1,4	1,1	1,1
Associações/comunidades de emigrantes e descendentes	0,3	–	–	0,3	0,2
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou equivalentes internacionais	0,2	–	–	–	0,04
Subtotal População	0,5	–	–	0,3	0,2
Associações/comunidades de minorias religiosas	0,2	–	–	0,1	0,1
Associações/comunidades de portadores de deficiência	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal Grupos minoritários	0,2	–	0,1	0,3	0,2
Organismos culturais	0,6	1,1	0,7	0,7	0,7
Artistas e outros criadores	3,2	5,7	5,8	4,0	4,6
Público de eventos culturais/lazer	0,6	0,8	1,0	0,5	0,7
Subtotal Cultura	4,4	7,6	7,5	5,2	6,0
Órgãos de comunicação social	4,0	2,8	7,2	6,7	5,6
Empresas de telecomunicações ou de serviços eletrónicos	–	–	0,4	0,7	0,3
Restantes fontes da área comunicação	0,5	–	0,1	0,7	0,4
Subtotal Comunicação	4,4	2,8	7,8	8,1	6,3
Organismos científicos e de I&D	1,2	2,5	3,5	2,2	2,4
Técnicos e especialistas	1,4	1,4	0,6	0,5	0,9
Subtotal Ciência e tecnologia	2,6	4,0	4,0	2,7	3,3
Organizações/federações desportivas	1,1	0,3	0,1	0,7	0,6
Associações e clubes desportivos	12,7	1,7	9,9	9,3	9,3
Associados/grupos de adeptos	1,4	–	1,0	1,0	0,9
Restantes fontes da área desporto	0,3	–	–	0,7	0,3
Subtotal Desporto	15,5	2,0	11,0	11,6	11,1
Instituições religiosas	1,8	2,8	1,0	1,1	1,5
Crentes	0,5	0,3	0,3	0,1	0,3
Restantes fontes da área crença e religião	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Crença e religião	2,3	3,1	1,3	1,4	1,8
Adultos	1,4	0,8	1,5	1,8	1,5
Família	2,0	1,1	1,1	1,5	1,5
Outros movimentos cívicos/humanitários	1,2	0,8	1,5	1,5	1,3
Moradores/habitantes	1,5	1,1	1,4	1,0	1,3
Turistas	0,5	–	0,8	1,0	0,7
Manifestantes	0,6	0,6	0,6	1,0	0,7
Crianças	0,3	–	0,6	0,1	0,3
Idosos	0,3	–	–	0,5	0,2
Figuras públicas e "celebridades"	0,2	–	0,3	0,1	0,2
Jovens	0,2	–	0,1	0,1	0,1
Restantes fontes da área sociedade	0,2	0,3	–	0,1	0,1
Subtotal Sociedade	8,3	4,8	7,9	8,8	7,8
Total	100 (652)	100 (353)	100 (718)	100 (731)	100 (2454)

Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/ Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças analisadas em 2014 com fonte de informação atribuída = 2454; "Telejornal" (RTP1) = 652; "24 Síntese/ Jornal 2" (RTP2) = 353; "Jornal da Noite" (SIC) = 718; "Jornal das 8" (TVI) = 731. Valores em percentagem.

Fig. 6 – Avaliação da diversidade de atores principais, por serviço de programas (2014)

Fontes	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)
	1,68	2,04	1,57	1,33

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se identificam atores = 2551; "Telejornal" (RTP1) = 674; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 377; "Jornal da Noite" (SIC) = 736; "Jornal das 8" (TVI) = 764. Aplicação do teste Chi-Quadrado às grandes categorias de atores principais (20). Os resultados apresentados correspondem aos valores da estatística teste divididos pelo total de peças emitidas. A estatística teste é uma medida de diversidade. Este teste pressupõe que todas as categorias devem ter a mesma representação. Quanto mais elevado o valor, ou seja, quanto mais afastado estiver de zero, menos diversidade existe. Para mais informação sobre a aplicação do teste do Chi-Quadrado consultar Anexos 4 e 5.

Fig. 7 – Subcategorias de atores principais, por serviço de programas (2014)

Atores	%				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Ministros	7,0	11,7	7,2	4,3	6,9
Secretários-gerais e presidentes dos partidos	5,0	6,6	3,1	3,5	4,3
Primeiro-ministro	2,7	3,4	4,2	3,1	3,4
Cabeça de lista	1,3	1,9	2,0	2,1	1,8
Presidente da República	1,8	1,3	1,5	1,4	1,5
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	1,2	1,1	1,2	1,2	1,2
Deputados e líderes parlamentares	1,2	2,9	0,7	0,7	1,1
Notáveis e históricos do partido	0,6	0,3	0,8	0,8	0,7
Presidentes de autarquias	0,4	1,1	0,5	0,8	0,7
Outros representantes de autarquias	0,1	1,3	0,3	0,8	0,5
Ex-Primeiros-ministros	0,3	–	0,8	0,4	0,4
Ex-membros do Governo nacional	0,7	0,3	0,4	0,3	0,4
Secretários de Estado	0,3	0,8	0,5	0,1	0,4
Representantes de organismos de regulação/fiscalização	0,4	0,5	0,3	0,4	0,4
Ex-Presidente da República	0,1	0,8	0,1	0,3	0,3
Restantes atores da área política nacional	0,1	0,8	0,3	0,1	0,3
Presidente da Assembleia da República	0,1	–	0,4	0,3	0,2
Porta-vozes de partidos políticos	0,3	0,5	0,1	0,1	0,2
Dirigentes partidários locais, distritais, regionais e nacionais	0,3	0,5	0,1	0,1	0,2
Presidente do Governo regional da RAM	–	0,3	0,1	0,3	0,2
Representantes do Tribunal Constitucional	0,1	–	0,1	0,1	0,1
Militantes e membros político-partidários	0,1	–	0,1	0,1	0,1
Representantes dos restantes organismos públicos	0,1	–	0,1	–	0,1
Eurodeputados	–	0,5	–	–	0,1
Vários partidos políticos da oposição	–	–	0,1	–	0,04
Presidente do Governo regional da RAA	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal política nacional	24,6	36,6	25,4	21,5	25,7
Atletas e técnicos desportivos	19,1	4,8	15,1	15,3	14,7
Dirigentes desportivos	1,0	0,3	1,2	1,6	1,1
Massa associativa e adeptos	1,0	–	0,8	0,7	0,7
Restantes atores da área desporto	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal desporto	21,2	5,0	17,1	17,7	16,6
Cidadãos comuns adultos	2,5	2,1	1,8	2,7	2,3
Moradores/habitantes	2,5	1,3	1,1	0,9	1,5
Familiares	1,5	0,5	1,0	0,9	1,0
Representantes de outros movimentos cívicos/humanitários	0,4	0,3	1,2	0,9	0,8
Figuras públicas e "celebridades"	0,6	0,5	0,5	1,0	0,7
Turistas	0,1	–	0,5	1,6	0,7
Manifestantes	0,4	0,5	0,1	0,7	0,4
Cidadãos comuns crianças	0,3	–	0,5	0,5	0,4
Cidadãos comuns idosos	0,7	–	–	0,5	0,4
Cidadãos comuns jovens	0,1	–	0,5	0,3	0,3
Restantes atores da área sociedade	–	0,3	–	0,1	0,1
Subtotal sociedade	9,3	5,6	7,3	10,2	8,5
Vítimas	4,2	3,7	4,3	3,0	3,8
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	1,5	1,1	2,2	2,0	1,8
Representantes dos bombeiros e Proteção Civil	1,2	0,5	1,1	0,7	0,9
Representantes de forças de segurança	0,6	0,5	0,8	0,9	0,7
Testemunhas	0,3	0,8	0,5	0,4	0,5
Restantes atores da área ordem interna	0,1	0,3	–	–	0,1
Subtotal ordem interna	7,9	6,9	9,0	6,9	7,8
Pequenos e médios empresários e empresários em nome individual	1,0	1,6	3,8	3,7	2,7
Representantes de organismos económico-financeiros	1,5	1,9	1,4	2,0	1,6
Grandes empresários	1,2	0,3	1,1	1,7	1,2
Consumidores	0,4	0,8	0,7	1,4	0,9
Representantes de associações empresariais	0,4	1,3	0,3	0,7	0,6
Governador/representantes do Banco de Portugal	0,3	1,1	0,3	0,4	0,4
Representantes da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	0,1	0,3	–	–	0,1
Restantes atores da área economia, finanças e negócios	0,1	0,3	–	–	0,1
Diretor/representantes da Autoridade Tributária Aduaneira	–	–	–	0,1	0,04
Representantes da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal economia, finanças e negócios	5,3	7,4	7,5	9,9	7,6
Artistas e outros criadores	3,7	6,4	7,9	5,4	5,8
Representantes de organismos culturais	0,4	1,3	0,4	0,4	0,5
Restantes atores da área cultura	–	0,3	–	–	0,04
Subtotal cultura	4,2	8,0	8,3	5,8	6,4
Representantes de Estado e de Governo estrangeiros	4,0	4,5	3,5	4,2	4,0
Representantes de organizações internacionais	0,7	1,1	0,5	0,8	0,7
Representantes de partidos políticos estrangeiros	0,3	1,1	0,8	0,7	0,7

CONTINUA

Fig. 7 – Subcategorias de atores principais, por serviço de programas (2014)

Atores	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	24 Síntese/ Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Membros de grupos armados	0,1	0,8	0,3	0,5	0,4
Restantes atores da área comunidade internacional	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal política internacional	5,2	7,4	5,2	6,3	5,8
Envolvidos em processos judiciais	2,7	2,9	4,1	3,8	3,4
Detidos/reclusos	1,3	0,5	0,8	0,9	0,9
Advogados	0,6	0,3	0,8	0,5	0,6
Procurador-Geral da República/outros representantes	0,1	0,3	0,1	0,3	0,2
Magistrados do Ministério Público	–	–	0,1	0,3	0,1
Juízes	0,1	–	–	0,1	0,1
Funcionários judiciais	0,1	–	0,1	–	0,1
Representantes da Ordem dos Advogados	–	0,3	–	–	0,04
Restantes atores da área sistema judicial	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal sistema judicial	5,0	4,2	6,1	6,0	5,5
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	1,8	3,2	1,8	2,0	2,0
Representantes de organizações da UE	0,7	0,8	0,8	0,5	0,7
Presidente da Comissão Europeia	0,6	0,5	0,7	0,7	0,6
Representantes de partidos políticos dos países-membros	0,1	0,3	–	0,1	0,1
Eurodeputados nacionais	0,1	–	–	–	0,04
Restantes atores da área comunidade europeia	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal política europeia	3,4	4,8	3,3	3,4	3,6
Trabalhadores/desempregados	1,2	1,3	0,8	1,4	1,2
Representantes sindicais	1,2	1,9	0,4	1,2	1,1
Restantes atores da área relações laborais	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal relações laborais	2,4	3,2	1,2	2,7	2,3
Médicos e técnicos especializados da área	1,2	0,3	0,7	0,8	0,8
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,7	0,3	0,4	0,7	0,5
Representantes da Ordem dos Médicos	0,3	0,5	0,5	0,1	0,4
Responsáveis do sistema de saúde e ação social	0,1	1,1	0,1	0,1	0,3
Representantes de instituições de apoio social	0,4	–	0,1	0,1	0,2
Restantes atores da área saúde e ação social	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal saúde e ação social	2,8	2,1	1,9	2,0	2,2
Líderes religiosos	1,3	1,6	1,1	1,4	1,3
Membros de igrejas e confissões religiosas	0,4	1,1	0,5	0,3	0,5
Crentes	–	0,3	0,1	0,3	0,2
Restantes atores da área crença e religião	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal crença e religião	1,9	2,9	1,8	2,0	2,0
Especialistas, técnicos e cientistas	0,9	1,6	0,4	0,5	0,7
Representantes de organismos científicos e de I&D	0,1	0,8	1,0	0,7	0,6
Subtotal ciência e tecnologia	1,0	2,4	1,4	1,2	1,4
Oficiais	0,1	–	0,3	0,1	0,2
Soldados, aviadores e marinheiros	0,3	–	0,5	–	0,2
Subtotal defesa	0,4	–	0,8	0,1	0,4
Estudantes, representantes de associações estudantis	1,0	0,5	0,5	1,3	0,9
Professores e técnicos de educação	0,4	0,8	–	0,3	0,3
Representantes de organismos de educação	0,3	0,3	–	–	0,1
Subtotal educação	1,8	1,6	0,5	1,6	1,3
Jornalistas, técnicos e profissionais de comunicação	1,2	0,8	1,0	0,8	0,9
Responsáveis por órgãos de comunicação social	0,3	0,3	0,1	0,3	0,2
Subtotal comunicação	1,5	1,1	1,1	1,0	1,2
Representantes/membros de comunidades/associações de emigrantes e descendentes	0,4	–	0,5	0,3	0,4
Representantes/membros de comunidades/associações de imigrantes e descendentes	0,1	0,3	0,1	–	0,1
Subtotal população	0,6	0,3	0,7	0,3	0,5
Representantes/membros de minorias religiosas	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3
Cidadãos portadores de deficiência	–	–	0,3	0,4	0,2
Representantes/membros de grupos socialmente desfavorecidos	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal grupos minoritários	0,6	0,3	0,5	0,7	0,5
Técnicos e especialistas na área do ambiente	0,1	0,3	0,1	0,4	0,2
Representantes de associações ambientalistas/conservação da natureza	0,1	–	0,3	–	0,1
Subtotal ambiente	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	0,1	–	0,3	0,1	0,2
Dirigentes de empresas de infraestruturas e transportes	0,3	–	–	–	0,1
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	–	–	0,1	0,1	0,1
Funcionários de empresas de infraestruturas e transportes	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal urbanismo	0,4	–	0,5	0,4	0,4
Total	100 (674)	100 (377)	100 (736)	100 (764)	100 (2551)

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2014 = 2909; "Telejornal" (RTP1) = 751; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 435; "Jornal da Noite" (SIC) = 854; "Jornal das 8" (TVI) = 869. Total de peças em que se identificam atores = 2551; "Telejornal" (RTP1) = 674; "24 Síntese/Jornal 2" (RTP2) = 377; "Jornal da Noite" (SIC) = 736; "Jornal das 8" (TVI) = 764. Valores em percentagem.

ANEXO 2

COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2014 – – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A recolha de informação relativamente a uma população pode ser efetuada de forma exaustiva ou numa fração da população.

A amostragem incide sobre uma fração da população estudada, designada por amostra. A redução de custos e a gestão do tempo motivam a utilização da amostragem no apuramento de resultados.

A amostragem proporciona resultados aproximados e só tem interesse se, com base na informação recolhida na amostra, for possível caracterizar a população.

No presente documento, apresenta-se um plano de amostragem para a monitorização de blocos informativos de horário nobre nos serviços de programas generalistas de televisão.

Pretende-se recolher uma amostra representativa com as seguintes características:

- > Erro de amostragem inferior a 5 %.
- > Grau de confiança associado de 95 %.

TÉCNICA DE AMOSTRAGEM APLICADA

No presente caso, temos:

Universo ou População: São todos os blocos informativos da RTP1 (“Telejornal”), RTP2 (“24 Síntese/Jornal 2”), SIC (“Jornal da Noite”) e TVI (“Jornal das 8”) entre 01/01/2014 e 31/12/2014.

Amostra: É o subconjunto da população obtido selecionando uma fração de blocos informativos.

O facto de não ser possível analisar de forma exaustiva toda a população devido a limitações de recursos humanos e tempo sugere a utilização de técnicas de amostragem.

Considera-se plausível a amostragem sistemática. A metodologia a seguir é a seguinte:

1) DEFINIÇÃO DO INTERVALO AMOSTRAL

Por coerência, este intervalo é igual ao inverso da proporção da amostra na população. Se a proporção referida é $(1/12)$, logo o intervalo amostral será 12.

2) CRIAÇÃO DE UMA LISTA SEQUENCIAL DOS ELEMENTOS DA POPULAÇÃO

É possível gerar N grupos com 12 elementos cada. Na realidade, cada grupo será constituído por oito dias.

Grupo 1 → {1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12}

Grupo 2 → {13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24}

Grupo 3 → {25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36}

...

Grupo N → {[$(N-1) \times 12$]+1, [$(N-1) \times 12$]+2, ..., [$(N-1) \times 12$]+7, $N \times 12$ }

3) SELEÇÃO ALEATÓRIA E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Seleção aleatória de um número entre 1 e 12 que serve tanto para determinar o ponto de partida na lista sequencial como para indicar o primeiro elemento a integrar na amostra. Foi feita a seleção atribuindo probabilidades iguais a cada um dos números. Foi extraído o número 8, o que corresponde a quarta-feira (08/01/2014).

A seleção do ponto de partida é repetida no início de cada ano. Ao número selecionado, soma-se sucessivamente o intervalo amostral e, os elementos correspondentes às ordens dos números obtidos (progressão aritmética de razão igual ao intervalo amostral) serão os outros elementos da amostra. Assim, a amostra será constituída pelas N unidades estatísticas¹⁶ a que correspondem os números e datas na figura 1.

A grande facilidade da amostragem sistemática consiste na geração de apenas um número aleatório de partida.

A informação para um grau de confiança de 95% encontra-se sintetizada na figura 2.

¹⁶ As unidades estatísticas correspondem às peças analisadas nos dias selecionados.

Fig. 1 – Composição da amostra analisada em 2014

Data	Número associado	
Quarta-feira	8 de janeiro	8
Segunda-feira	20 de janeiro	20
Sábado	1 de fevereiro	32
Quinta-feira	13 de fevereiro	44
Terça-feira	25 de fevereiro	56
Domingo	9 de março	68
Sexta-feira	21 de março	80
Quarta-feira	2 de abril	92
Segunda-feira	14 de abril	104
Sábado	26 de abril	116
Quinta-feira	8 de maio	128
Terça-feira	20 de maio	140
Domingo	1 de junho	152
Sexta-feira	13 de junho	164
Quarta-feira	25 de junho	176
Segunda-feira	7 de julho	188
Sábado	19 de julho	200
Quinta-feira	31 de julho	212
Terça-feira	12 de agosto	224
Domingo	24 de agosto	236
Sexta-feira	5 de setembro	248
Quarta-feira	17 de setembro	260
Segunda-feira	29 de setembro	272
Sábado	11 de outubro	284
Quinta-feira	23 de outubro	296
Terça-feira	4 de novembro	308
Domingo	16 de novembro	320
Sexta-feira	28 de novembro	332
Quarta-feira	10 de dezembro	344
Segunda-feira	22 de dezembro	356

Sabe-se que a fórmula de cálculo do tamanho da amostra é:

$$n = \frac{z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N}{e^2 \times (N-1) + z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}$$

Onde:

n = Dimensão da Amostra e = Erro de Amostragem

$z_{\alpha/2}^2$ = Quadrado do valor da Distribuição Normal padrão para um grau de confiança $[1 - \alpha]$

$p \times q$ = Variância da Bernoulli N = Dimensão da População

A partir desta fórmula é possível deduzir o Erro Máximo da Amostra:

$$n = \frac{z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N}{e^2 \times (N-1) + z_{\alpha/2}^2 \times p \times q} \Leftrightarrow n \times e^2 \times (N-1) + n \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q = z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N \Leftrightarrow n \times e^2 \times (N-1) = z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N - n \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \Leftrightarrow e^2 = \frac{(N-n) \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}{n \times (N-1)} \Leftrightarrow e = \left[\frac{(N-n) \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}{n \times (N-1)} \right]^{1/2}$$

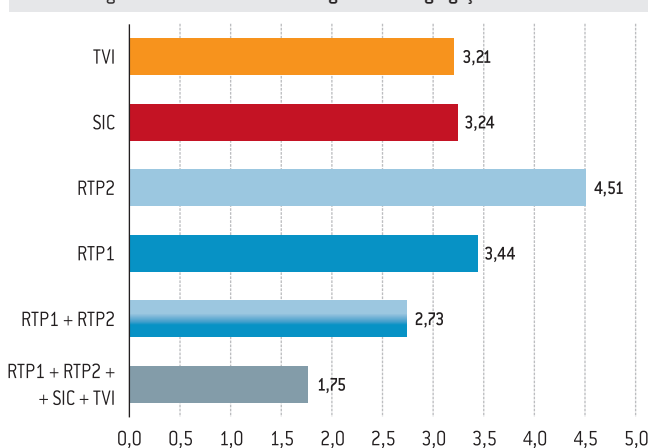
A fórmula acima analisada tem como conceito chave o facto de o erro máximo da amostra se relacionar com a dimensão da mesma. O aumento do número de peças implica necessariamente uma redução do erro de amostragem. A utilização da variância da Bernoulli com p e q iguais a 0.5 têm como objetivo majorar o erro de amostragem. A distribuição subjacente à inferência é a Normal ou Gaussiana¹⁷ que tem valores tabelados para o caso *Standard*. A razão da sua utilização está associada à sua simplicidade, bem como, à convergência de muitas distribuições para a sua forma quando o número de observações aumenta. Para algumas distribuições¹⁸, $n > 30$ já constitui um valor satisfatório, no entanto, para outras distribuições é necessário um n mais elevado.

Fig. 2 – Erro Máximo da Amostra para o ano 2014*

Canais/Programas	Dias – População	Dias – Amostra	População	Unidades da Amostra	EMA%
RTP1 + RTP2 + SIC + TVI	365	30	40 459	2909	1,7505
RTP1 + RTP2	365	30	15 500	1186	2,7347
RTP1	365	30	9 967	751	3,4389
RTP2	365	30	5 533	435	4,5107
SIC	365	30	12 302	854	3,2351
TVI	365	30	12 657	869	3,2084

* A população e amostra de peças é uma estimativa baseada nos valores de 2013.

Fig. 3 – Erro máximo de Amostragem e a desagregação de dados



17 Foi uma distribuição introduzida pelo Matemático Abraham de Moivre e aprofundada pelo Matemático Johann Carl Friedrich Gauss.

18 O Teorema Limite Central diz-nos que «toda a soma de variáveis aleatórias independentes de média finita e variância limitada é aproximadamente Normal, desde que o número de termos da soma seja suficientemente grande».

ANEXO 3

DEFINIÇÃO SUMÁRIA DE VARIÁVEIS

REGISTO JORNALÍSTICO

Pretende-se identificar o modelo ou registo discursivo dominante da peça. Identifica se a peça tem como finalidade a informação (sendo o seu conteúdo da responsabilidade do operador) ou a opinião (estando o seu conteúdo dependente de atores manifestamente identificados como comentadores).

ELEMENTOS OPINATIVOS

Esta variável visa identificar a existência de elementos opinativos e valorativos no discurso do operador (representado pelo pivô, pelo repórter, pelos elementos gráficos/icónicos associados ao pivô – bolacha -, e pelos destaques gráficos – legendas com destaques sobre a peça).

SENSACIONALISMO

Esta variável resulta de um conjunto de indicadores previamente definido que tem como objetivo central contribuir para a avaliação da isenção e do rigor informativo. Considera-se sensacionalista o tratamento jornalístico que visa criar sensações, emoções e produzir impressões nos telespectadores em relação aos acontecimentos e problemáticas reportadas.

DESTAQUES GRÁFICOS/BOLACHAS COM ESTILO APELATIVO

Esta variável permite identificar as peças em que existem elementos gráficos apelativos que cumprem uma função de aliciamento que se sobrepõe à função de informar.

EXPLORAÇÃO DE SENSACIONES ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO/EDIÇÃO DE IMAGENS

Esta variável permite identificar as peças em que o operador recorre a técnicas de captação/edição de imagem para criar sensações, emoções em relação ao conteúdo que está a emitir, conferindo um sentido emotivo à narrativa visual da peça.

EXPLORAÇÃO DE SENSACIONES

ATRAVÉS DO RECURSO A MÚSICA/SONS

Esta variável tem como objetivo identificar a utilização de elementos sonoros (música, outros sons) que conferem sentidos à peça, isto é, que direcionam a forma como a informação é recebida.

RECONSTITUIÇÕES UTILIZADAS PARA PRODUZIR SENSACIONES

Esta variável visa identificar a utilização de reconstituições de cenários/cenas pelo operador com recurso a encenações ou a representações gráficas que manifestamente potenciem a exploração de sensações junto do telespectador pelo modo como são construídas e apresentadas.

FAIT-DIVERS

A presença de tratamento jornalístico como *fait-divers* caracteriza-se pela narração dos factos pelo seu lado inusitado ou pitoresco. Os temas são apresentados de forma leve ou ligeira, salientando-se a curiosidade do acontecimento e o seu lado menos sério.

TEMÁTICA DOMINANTE

Esta variável pretende assinalar o assunto ou ideia preponderante que a peça aborda ou desenvolve.

ENFOQUE GEOGRÁFICO

Refere-se ao alcance geográfico, isto é, o âmbito geográfico em que incide o enfoque da notícia.

LOCAL DA AÇÃO NACIONAL

Especifica a região de Portugal correspondente ao local onde decorre a ação noticiada.

LOCAL DA AÇÃO INTERNACIONAL

Especifica o país estrangeiro onde decorre a ação noticiada.

FONTE DE INFORMAÇÃO PRINCIPAL

Pretende-se identificar a fonte de informação predominante na sustentação dos factos reportados.

NÚMERO DE FONTES

Identifica numericamente as fontes presentes na peça, independentemente da sua área de proveniência.

NÚMERO DE ÁREAS DE FONTES

Regista, do ponto de vista quantitativo, o número de áreas de proveniência das fontes de informação consultadas na peça.

CONTRADITÓRIO

Procura avaliar se o tema abordado na peça pressupõe que o operador reporte a posição de quem faz a acusação/crítica e de quem é acusado/criticado, nos casos em que se aplica.

ATOR PRINCIPAL

Refere-se ao indivíduo cujas ações ou declarações são essenciais à construção da notícia e cuja centralidade enquanto protagonista da peça noticiosa é visível.

NACIONALIDADE DO ATOR PRINCIPAL

Refere-se à nacionalidade do principal ator, ou seja, trata-se de perceber se é um ator português (nacional), ou proveniente de um país estrangeiro (internacional).

GÉNERO DO ATOR PRINCIPAL

Refere-se à identificação do principal ator no que respeita ao género (masculino ou feminino).

IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS

Esta variável regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável, no que diz respeito à identificação de vítimas ou pessoas em situação de vulnerabilidade.

MODO COMO É FEITA A IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

Permite especificar o modo como é feita a identificação das vítimas consideradas na variável anterior.

DESRESPEITO

PELA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Esta variável regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável, no que respeita a formulação de acusações sem provas.

TÉCNICAS DE OCULTAÇÃO DA IDENTIDADE

Esta variável identifica as técnicas utilizadas para disfarçar a imagem, voz ou outros elementos identificativos de protagonistas das peças noticiosas.

PROTAGONISTAS PROTEGIDOS

POR TÉCNICAS DE OCULTAÇÃO

Esta variável identifica os protagonistas das peças cuja identidade foi protegida por técnicas de ocultação, assim como os casos de potencial incumprimento (protagonistas cuja identidade não foi protegida, mas que se considera que deveria ter sido).

EFICÁCIA DA PROTEÇÃO DA IDENTIDADE

Identifica tanto os casos em que o operador utiliza técnicas de ocultação de forma ineficaz (não preservando a identidade de pessoas), como aqueles em que a sua utilização permite preservar a identidade de pessoas.

ELEMENTOS VIOLENTOS

Esta variável permite identificar imagens e discurso televisivo de cariz violento nas peças editadas e nos diretos. Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável.

ELEMENTOS PORNOGRÁFICOS

Esta variável permite identificar imagens e discurso televisivo de cariz erótico ou sexual. Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável.

ADVERTÊNCIA PRÉVIA

Identifica toda e qualquer advertência prévia formal por parte do pivô ou outro profissional do canal em causa, incluindo sinalética, relativa à natureza do conteúdo das imagens ou discursos apresentados.

ANEXO 4

APLICAÇÃO DO TESTE DE ADERÊNCIA DO QUI-QUADRADO: ABORDAGEM TEÓRICA

DEFINIÇÃO

O presente teste tem por base a distribuição estatística do Qui-Quadrado e, no essencial, pretende medir a diversidade das categorias de variáveis nominais, neste caso, as variáveis: Fonte, Tema e Ator.

É considerado um dos testes paramétricos¹⁹ mais adequados para o estudo de variáveis nominais.

ABORDAGEM TEÓRICA

Consideremos uma tabela com k frequências $K \geq 2$:

- > K é o total de categorias da variável nominal estudada.
- > Número de peças observadas em cada categoria: O_1, O_2, \dots, O_k
- > A soma do número de peças observadas em cada categoria é igual ao número total de peças $\sum_{i=1}^k O_i = n$
- > Número de peças esperadas em cada categoria: E_1, E_2, \dots, E_k
- > A soma do número de peças esperadas em cada categoria é igual ao número total de peças $\sum_{i=1}^k E_i = n$

Na presente análise, pretende-se testar a diversidade. Desta forma, o número esperado de peças em cada categoria deverá assumir valores iguais. Sendo assim, a diversidade será maximizada se as peças estiverem uniformemente distribuídas.

As probabilidades associadas a cada uma das k categorias serão dadas por:

p_k probabilidade associada à categoria k

Passemos a descrever brevemente o teste:

Definindo as hipóteses, temos²⁰:

$$H_0: p_1 = p_2 = \dots = p_k \quad p_k = \frac{k}{n}$$

H_a : A igualdade anterior não é verificada

O teste de aderência do qui-quadrado é construído a partir da seguinte estatística:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^k \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i}$$

E_i = Número esperado de peças na categoria i da variável.

Na prática, esta estatística teste mede os desvios dos O_i em relação aos E_i . Se estes desvios forem relevantes, a variável não segue a distribuição proposta, sendo rejeitada a hipótese nula.

O valor mínimo da estatística, para o caso particular da uniformidade, é obtido da seguinte forma:

Se para $\forall i, O_i = \frac{n}{k} \quad i \in \{1, 2, \dots, k\}$

Então, o valor da estatística teste é mínimo e é dado por:

$$\chi_{Min}^2 = \sum_{i=1}^k \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i} = \sum_{i=1}^k \frac{\left(\left[\frac{n}{k}\right] - E_i\right)^2}{E_i} = \sum_{i=1}^k \frac{\left(\left[\frac{n}{k}\right] - \frac{n}{k}\right)^2}{\frac{n}{k}} \approx 0$$

Define-se, $\left[\frac{n}{k}\right]$ o número inteiro mais próximo de $\frac{n}{k}$

O valor é aproximadamente zero porque, em geral, os O_i são inteiros e os E_i são fracionários.

O valor máximo da estatística²¹ é obtido da seguinte forma:

Se existir um $O_i = n \quad Z \in \{1, 2, \dots, k\}$ e os restantes

$O_i = 1, 2, \dots, k \quad k \neq z$

Então, o valor da estatística teste é máximo e é dado por:

$$\chi_{Max}^2 = \sum_{i=1}^k \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i} = \frac{(O_z - E_z)^2}{E_z} + \sum_{i=1, i \neq z}^k \frac{(-E_i)^2}{E_i} = \frac{(n - E_z)^2}{E_z} + (k-1) \cdot E_i$$

Para este caso, teríamos diversidade mínima, ou seja, todas as categorias da variável estudada apresentavam zero peças, à exceção de uma que concentrava todas as peças.

Por fim, é importante referir que a distribuição do qui-quadrado está tabelada e o resultado do teste tem na sua base a comparação entre valores experimentais e teóricos.

¹⁹ Os testes não paramétricos têm a vantagem de não depender dos parâmetros populacionais [média, variância, kurtosis e assimetria]. A estatística contemporânea atribui um crescente relevo aos testes não paramétricos que, embora mais frágeis do ponto de vista de robustez teórica, são aplicáveis a um conjunto de realidades mais vasto para o qual a estatística clássica não apresentava soluções de análise.

²⁰ As peças estão uniformemente distribuídas pelas categorias das variáveis.

²¹ Os valores de que O_i maximizam a estatística teste são obtidos derivando a sua expressão em ordem aos $O_i, i = 1, 2, \dots, k$ e igualando a zero.

ANEXO 5

APLICAÇÃO DO TESTE DE ADERÊNCIA DO QUI-QUADRADO: ABORDAGEM PRÁTICA

O teste de aderência do Qui-Quadrado permite, no essencial, comparar valores esperados com valores observados e avaliar se as diferenças são estatisticamente significativas.

INTERPRETAÇÃO DO OUTPUT DO SPSS

O valor da estatística teste (Chi-Square) é uma medida do afastamento entre o número de peças observado e o seu valor esperado. Quanto mais elevado o seu valor, menor é a probabilidade de aceitar a hipótese nula, que na presente análise é a de existência de dados uniformemente distribuídos ou perfeitamente diversos.

O valor mínimo da estatística é zero. Para este caso, teríamos diversidade máxima, ou seja, todas as categorias da variável estudada apresentavam o mesmo número de peças e consequentemente a hipótese nula seria aceite.

No *output* do SPSS, a designação *df* (*degrees of freedom*) refere-se ao número de graus de liberdade do qui-quadrado. Neste caso, esse valor corresponde a $k - 1$ em que k representa o número de categorias da variável.

O nível de significância é uma medida de aceitação da hipótese nula. Em geral, aceita-se H_0 se a significância exceder 0,05.

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



◦ ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. OBJETIVOS

O artigo 29.º, sob a epígrafe *Anúncio da programação*, introduzido pela Lei da Televisão, n.º 27/2007, de 30 de julho, posteriormente alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a pedido, doravante designado por LTSAP), introduziu deveres para os operadores de televisão no que se refere à divulgação da programação a emitir pelos seus serviços de programas.

Assim, nos termos do n.º 1 do referido artigo 29.º da LTSAP, « [o]s operadores devem informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação dos serviços de programas televisivos de que sejam responsáveis».

Ainda de acordo com o n.º 2 do mesmo dispositivo legal, a «programação anunciada, assim como a sua duração prevista e horário de emissão, apenas pode ser alterada pelo operador de televisão com uma antecedência superior a quarenta e oito horas».

No presente relatório avalia-se o desempenho dos operadores televisivos nesta matéria, no que respeita aos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC, TVI, MTV Portugal, TVI 24, TV Cine 3, SIC Notícias, HOT TV, Económico TV, MOV e Hollywood.

1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Com o objetivo de verificar o cumprimento do artigo 29.º LTSAP, foi efetuado o confronto entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão. Refira-se que os operadores enviam à ERC as respetivas grelhas de programação, as quais são igualmente divulgadas nos sítios oficiais e na imprensa, com 48 horas de antecedência.

Neste acompanhamento são verificadas pela ERC as situações de desvios da programação anunciada que se traduzem nas seguintes ocorrências:

- > Programas emitidos antes/depois do horário anunciado;
- > Programas anunciados e não emitidos/ Programas emitidos e não anunciados.

Não são considerados para efeitos desta verificação os casos de desvios dos horários da programação inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos.

Nas análises individuais (por cada mês) realizadas foram inicialmente registadas todas as ocorrências verificadas – programas emitidos antes/depois do horário anunciado e programas anunciados e não emitidos/programas emitidos e não anunciados –, tendo-se, posteriormente, procedido a uma análise casuística, de modo a perceber se se encontravam presentes os critérios de exceção definidos no n.º 3 do artigo 29.º da LTSAP, nos termos do qual « [a] obrigação prevista [...] pode ser afastada quando a própria natureza dos acontecimentos transmitidos o justifique, por necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força maior», caso em que as mesmas foram consideradas *justificadas* ao abrigo do referido normativo.

Esta verificação incidiu sobre os quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, na totalidade das suas emissões, e de forma regular em análises mensais, ao longo do ano 2014.

Foram ainda verificados, pese embora por amostragem (um mês do ano 2014), os seguintes serviços de programas, todos de âmbito nacional:

- > *MTV Portugal*, temático de música, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *TVI 24*, temático de informação, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *TV Cine 3*, temático de cinema, de acesso condicionado;
- > *SIC Notícias*, temático de informação, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *HOT TV*, temático com conteúdos de natureza sexual para adultos, de acesso condicionado;
- > *Económico TV*, temático com conteúdos relacionados com o universo económico-financeiro, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *MOV*, temático de cinema, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *Hollywood*, temático de cinema, de acesso não condicionado com assinatura.

2. ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUNCIADA

2.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS NACIONAIS – – RTP1, RTP2, SIC e TVI

Fig. 1 – Alterações da programação, número de casos (2014)

Ano 2014	Alterações da programação				Total
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	
Número de casos	161	126	32	45	364

Durante o ano 2014 registou-se um total de 364 casos de alterações da programação anunciada nas emissões dos serviços de programas analisados, sendo que a maioria das situações registadas ocorreram nos serviços do operador público, com 161 casos na RTP1 e 126 casos na RTP2. A SIC e a TVI registaram, respetivamente, 32 e 45 ocorrências.

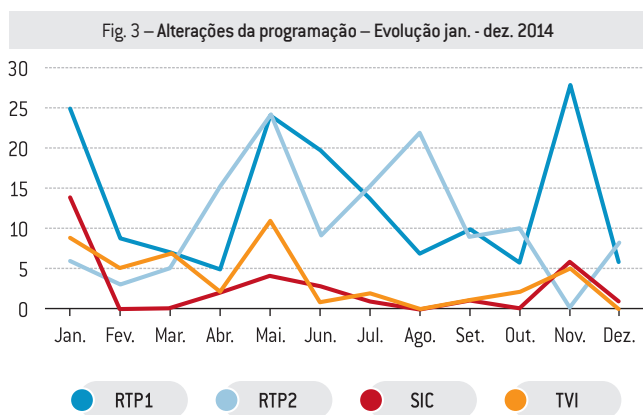
Com exceção da RTP1, que viu diminuir o número de casos de alteração da programação anunciada face à emissão, de 216, em 2013, para 161, em 2014, os restantes serviços generalistas nacionais aumentaram o número de ocorrências em 2014, o que inverte a tendência registada no ano passado.

Atendendo a que em 2013 se registou um total de 341 casos de alterações da programação anunciada, verifica-se a existência de um aumento de 23 ocorrências ao longo do ano de 2014.

Fig. 2 – Alterações da programação – jan. - dez. de 2014

Meses	Alterações da programação (número de casos)				Total
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	
Janeiro	25	6	14	9	54
Fevereiro	9	3	0	5	17
Março	7	5	0	7	19
Abril	5	15	2	2	24
Maio	24	24	4	11	63
Junho	20	9	3	1	33
Julho	14	15	1	2	32
Agosto	7	22	0	0	29
Setembro	10	9	1	1	21
Outubro	6	10	0	2	18
Novembro	28	0	6	5	39
Dezembro	6	8	1	0	15
Total	161	126	32	45	364

■ Resultado mais baixo ■ Resultado mais alto



Nas figuras 2 e 3 pode observar-se a distribuição dos casos por meses, de janeiro a dezembro de 2014, tendo-se registado o menor número de casos de alteração da programação no mês de dezembro (15) e o maior no mês de maio (63).

Relativamente aos valores por serviço de programas, os máximos verificaram-se em novembro (RTP1), em maio (RTP2 e TVI) e em janeiro (SIC). Não se registaram quaisquer alterações em novembro, na RTP2, em fevereiro, março, agosto e outubro, na SIC, e em agosto e dezembro, no serviço de programas TVI.

Os valores por serviço de programas/meses não permitem concluir por um padrão uniformemente seguido, uma vez que os valores máximos e mínimos registados nos quatro serviços analisados dificilmente encontram correspondência entre si, não podendo, por isso, ser atribuídos a uma causa geral, ou seja, a acontecimentos específicos (por exemplo de carácter nacional) verificados em cada mês e manifestados de forma idêntica em cada um dos serviços analisados.

De acordo com a metodologia já apresentada, os dados oferecidos nas figuras supra englobam todas as situações de desvios da programação anunciada, quer no que se refere a programas emitidos antes/depois do horário anunciado, quer no que se refere a programas anunciados e não emitidos/ programas emitidos e não anunciados, nos 4 serviços de programas objeto da análise, RTP1, RTP2, SIC e TVI, durante o ano de 2014.

Deverá esclarecer-se, contudo, que os elevados números registados nos serviços do operador público (RTP1 e RTP2) não consubstanciam, em grande parte dos casos, irregularidades face à lei, mas resultam na sua maioria do cumprimento de obrigações relacionadas com a concessão de serviço público de televisão, o qual faz impender sobre este operador deveres específicos de cobertura informativa cujas situações, em concreto, se encontram quase sempre abrangidas pela exceção do n.º 3 do artigo 29.º da LTSAP.

A título de exemplo, e sem excluir, originaram alterações de programação nos serviços do operador público, RTP1 e RTP2, alguns eventos ocorridos no ano em análise, designadamente na área do desporto – Campeonato do Mundo de Futebol, Mundialito de Futebol de Praia, 3.º Troféu 5 Violinos de Futebol, Supertaça Cândido de Oliveira de Futebol, Taça de Portugal de Futebol, Campeonato Europeu de Futebol sub-17, Portugal Open de Ténis, Campeonato Nacional de Futsal, Campeonato da Europa de Futsal, Jogos de apuramento para o Campeonato do Mundo de Voleibol, Corridas de Touros, Campeonato Europeu de Hóquei em Patins, Volta a Portugal em Bicicleta, Volta a França em Bicicleta, Campeonato da Europa de Atletismo, Campeonato do Mundo de Atletismo em Pista Coberta e Rali dos Açores; na área da cultura – Homenagens (Eusébio da Silva Ferreira, Vasco Graça Moura, Mário Lindolfo, Canto Alentejano enquanto Património Imaterial da Humanidade) e Galas/Espetáculos (“Concerto de Abertura dos Dias da Música em Belém”, “Cerimónia de Coroação de Filipe VI”, “Festival Eurovisão da Canção”, “Prémio Jovens Músicos”, “Toca a Todos” - concerto de José Cid, “Prémios Lumen”, “Festa da Flor da Madeira”); e outros eventos comemorativos (ex. comemorações do 10 de Junho e várias comemorações e cerimónias religiosas).

No ano de 2014 o Conselho Regulador da ERC deliberou a abertura de apenas um processo de contraordenação relativo a alterações da programação registadas no mês de maio na RTP1; no final do ano em análise o referido processo encontrava-se em curso.

2.2. OUTROS SERVIÇOS DE PROGRAMAS ANALISADOS – – MTV PORTUGAL, TVI 24, TV CINE 3, SIC NOTÍCIAS, HOT TV, ECONÓMICO TV, MOV e HOLLYWOOD

Para além das verificações regulares aos serviços de programas de acesso não condicionado livre nacionais, RTP1, RTP2, SIC e TVI, em 2014 procedeu-se ainda ao acompanhamento do desempenho dos serviços de programas de âmbito nacional *MTV Portugal*, temático de música de acesso não condicionado com assinatura do operador MTV Networks, Lda.; *TVI 24*, temático de informação, de acesso não condicionado com assinatura, do operador TVI - Televisão Independente, S.A.; *TV Cine 3*, temático de cinema, de acesso condicionado, do operador NosPUB, Publicidade e Conteúdos S.A.; *SIC Notícias*, temático de informação, de acesso não condicionado com assinatura, do operador SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.; *HOT TV*, temático com conteúdos de natureza sexual para adultos, de acesso condicionado, do operador FILMES HOTGOLD - Cinema, Vídeo e Distribuição, S.A.; *Económico TV*, temático com conteúdos relacionados com o universo económico-financeiro, de acesso não condicionado com assinatura, do operador Económico TV - New Media, S.A.; *MOV* e *Hollywood*, ambos temáticos de cinema, de acesso não condicionado com assinatura, do operador DREAMIA - Serviços de Televisão, S. A..

Esta verificação foi efetuada por amostragem tendo sido selecionado aleatoriamente um mês regular de emissão em cada um dos serviços analisados.

Fig. 4 – Alterações da programação, número de casos (2014)

Serviço de programas	Alterações da programação (número de casos)	
	Meses	Total
MTV PORTUGAL	Janeiro	74
TVI 24	Janeiro	113
TVC3	Fevereiro	0
SIC NOTÍCIAS	Março	76
HOT TV	Junho	0
ECONÓMICO TV	Junho	569
MOV	Agosto	0
HOLLYWOOD	Setembro	0

Os resultados obtidos nos serviços de programas *MTV Portugal*, *TVI 24*, *TV Cine 3*, *HOT TV*, *Económico TV*, *MOV* e *Hollywood* foram incluídos na análise global efetuada para efeitos da avaliação intercalar das autorizações nos termos dos artigos 23.º e 97.º, n.º3, da Lei da Televisão. Com esta avaliação intercalar, a ERC elaborou um relatório relativo ao cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, nas quais se insere o respeito pelo anúncio da programação.

Para além das referidas análises para efeitos da avaliação intercalar das autorizações, foi ainda analisado o respeito das regras do anúncio da programação no serviço de programas *SIC Notícias*.

De todos os serviços de programas temáticos analisados no decurso do ano de 2014, apenas os serviços de programas de cinema *TV Cine 3*, *MOV* e *Hollywood*, bem como o serviço de programas de conteúdos de natureza sexual para adultos, *HOT TV*, respeitaram na íntegra a programação anunciada com 48 horas de antecedência, sem ocorrências a assinalar.

No que se refere aos serviços de programas temáticos de informação, *TVI 24* e *SIC Notícias*, as alterações à programação verificadas ficaram a dever-se, quase na íntegra, à maior ou menor duração dos serviços noticiosos ou programas de natureza informativa e considerou-se, atentas as especificidades destes serviços, que preenchem os requisitos da norma de exceção do n.º 3 do art.º 29.º da LTSAP, não sendo consideradas verdadeiras infrações ao anúncio da programação.

Também no serviço de programas *Económico TV* as alterações da programação verificadas no período em apreço foram relevadas, atenta a especificidade deste serviço de programas relacionado com o universo económico-financeiro, cujas alterações advieram essencialmente da maior ou menor duração dos programas de informação. O operador foi, no entanto, sensibilizado no sentido de dar cumprimento ao horário de emissão da programação anunciada, uma vez que o artigo 29.º da LTSAP não prevê qualquer “tolerância” relativa ao horário formalmente comunicado e a efetiva emissão, com exceção de «necessidades de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força maior».

Quanto ao serviço de programas *MTV Portugal*, as alterações verificadas foram igualmente relevadas, atenta a especificidade deste serviço de programas, cuja programação se destina a públicos jovens, centrando-se em temas musicais e em estilos de vida próprios da juventude, o designado *youth lifestyle*. A grelha de programação da *MTV Portugal* é essencialmente constituída por conteúdos que se inserem no género *light entertainment*, tais como vídeos musicais e programas ao vivo (concertos ou eventos de prémios - *MTV Europe Music Awards*, *Video Music Awards*, *Movie Awards*, etc.). No entanto, apesar de a programação assentar, em parte, na transmissão em direto de concertos ao vivo ou eventos de prémios, certo é que o serviço de programas deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 29.º da LTSAP, pelo que o operador foi alertado em conformidade.

3. ANÁLISE DOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

De acordo com a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, os operadores que exercem a atividade televisiva têm o dever de informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação nos serviços de programas que disponibilizam [n.º 1 do artigo 29.º]. No entanto, a esse dever poderão sobrepor-se exigências relacionadas com a própria natureza dos eventos transmitidos, ou com a necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas, ou designados casos de força maior, inseridas na liberdade editorial e dever de informação que a lei igualmente acautela.

Face a essa obrigação, os operadores deverão comunicar com a devida regularidade à ERC as alterações da programação anunciada e as circunstâncias em que estas ocorreram para que possam ser devidamente avaliadas e, eventualmente, justificadas face às exceções previstas no n.º 3 do artigo 29.º da LTSAP. Assim, pese embora um serviço de programas possa ter-se desviado várias vezes da sua programação inicial [aquela que comunicou à ERC e ao público em geral], o mesmo não significa *a priori* que tais alterações não tenham uma justificação.

De acordo com as verificações mensais efetuadas nos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, ao longo dos doze meses de 2014, registou-se um total de 364 situações de alteração da programação, as quais, após análise dos motivos que lhes estiveram na base, foram tidas como justificadas por enquadráveis nas exceções consagradas na lei ou, em casos especiais, relevadas pelo Conselho Regulador da ERC pela sua inexpressividade na análise geral e programação subsequente. As situações relevadas foram identificadas e comunicadas aos operadores, e estes instados ao escrupuloso cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

No caso dos serviços de programas temáticos avaliados, determinou-se a sensibilização dos operadores para que, em respeito pelos telespectadores, cumprissem escrupulosamente os normativos legais e que, caso tal não se afigurasse de todo possível, tentassem minorar os efeitos da alteração da programação e/ou horários de programas nos seus serviços.

Foi ainda possível identificar as causas mais frequentes das ocorrências consideradas justificadas nos 4 serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre no âmbito das análises efetuadas, salientando-se que, no caso dos dois canais de serviço público as alterações decorreram, em grande parte, do cumprimento

das obrigações contidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTv):

RTP1

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Manifestações desportivas, eventos civis, religiosos e outros, transmitidas em direto, cuja duração não é da responsabilidade do operador;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial pelo seu falecimento;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão;
- > Condições atmosféricas adversas suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão, nomeadamente em transmissões em direto.

RTP2

- > Necessidade de cobertura informativa de temas de interesse público;
- > Transmissões em direto de competições desportivas;
- > Transmissões em direto de eventos religiosos e galas;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial por ocasião do seu falecimento;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

SIC

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Manifestações desportivas transmitidas em direto;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial pelo seu falecimento;
- > Causas de força maior relacionadas com problemas de saúde de apresentadores suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

TVI

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Manifestações desportivas transmitidas em direto;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial pelo seu falecimento;
- > Transmissões em direto de eventos religiosos e galas.

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



◦ PUBLICIDADE TELEVISIVA

PUBLICIDADE TELEVISIVA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A composição dos intervalos requer uma análise bipartida como forma a aferir o que integra os princípios contidos no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido), os quais estão sujeitos a um limite temporal, e os tempos que sendo excluídos para efeitos do apuramento do volume publicitário emitido por hora, não se submetem a qualquer limite de tempo.

Prevê o n.º 2 da citada norma que se excluam “[...] dos limites fixados no número anterior as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televidas, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não sejam próprios, diretamente relacionados com os programas dos operadores televisivos”. Acrescenta ainda o artigo 41.º-C que “[o] tempo de emissão destinado à identificação do patrocínio, colocação de produto e de ajuda à produção, bem como o destinado à difusão de mensagens que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos ao teor humanitário transmitidos gratuitamente no serviço de programas televisivos ou de serviços audiovisuais a pedido, não está sujeito a qualquer limitação”.

Assim, ante as condições descritas, encontram-se as autopromoções, a identificação dos patrocínios e as campanhas que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário transmitidos gratuitamente, nos termos do artigo 41.º -C da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP).

Fig. 1 – Amostras seleccionadas para verificação das regras de inserção de publicidade (2014)

Serviços de programas	Mês
RTP1	março agosto dezembro
SIC	agosto novembro
TVI	fevereiro setembro outubro
MTV Portugal	janeiro
TVI 24	janeiro
TVC3	janeiro
SIC Notícias	março
Hot TV	junho
Económico TV	junho
MOV	agosto
Hollywood	setembro

A fim de delimitar com rigor o objeto da análise, o tempo dedicado às mensagens mais longas de televidas, os designados blocos de televidas, assim como os tempos de telepromoções, por serem inseridos nos programas, foram retirados desta contabilização.

Sustentada nos artigos 40.º -A e segs. da lei *supra*, foi ainda elaborada uma análise de verificação do cumprimento das diversas regras de identificação e inserção da publicidade dentro dos programas.

Em matéria de verificação das regras de inserção de publicidade na televisão, foram analisados, no ano 2014, os serviços de programas e os períodos de emissão que se apresentam no quadro *infra*, salientando-se, quanto aos serviços de programas temáticos, o enfoque direcionado para os canais vocacionados para a informação.

As análises efetuadas tiveram como fonte a informação da base de dados da *Markdata/Mediamonitor* e as gravações das emissões.

2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS INTERVALOS NA EMISSÃO NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

2.1. TEMPOS DEDICADO AOS INTERVALOS NA EMISSÃO

Na Fig. 2 são apresentados os tempos e as respetivas percentagens da emissão ocupada com os intervalos no ano 2014.

Fig. 2 – Tempo de emissão e percentagem dedicada aos intervalos (2014)

Serviços de programas	hh:mm:ss		%
	Emissão	Intervalos	
RTP1	8760:00:00	956:01:06	10,9
RTP2	8760:00:00	299:04:16	3,4
SIC	8760:00:00	1788:15:07	20,4
TVI	8760:00:00	1666:23:48	19,0

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com espaços de intervalo, que correspondem a 20,4 % da emissão do serviço, seguindo-se a TVI com cerca de 19 %. A RTP1 ocupou uma percentagem inferior, apenas 10,9 % da emissão, e a RTP2 não foi além dos 3,4 %.

De referir que os resultados da RTP1 e da RTP2 refletem a limitação mais restritiva a que se sujeitam estes serviços, nos termos impostos no n.º 2 da cláusula 23.ª do CCSPT, que prevê que a RTP1 apenas possa emitir 6 minutos de publicidade comercial e que esta seja to-

Fig. 3 – Composição dos intervalos, em 2014 (tempos e %)

Serviços de programas	hh:mm:ss		%	hh:mm:ss		%	hh:mm:ss		%
	Tempo de Intervalos	Tempo de Autopromoções		Tempo Patrocínios	Patrocínios nos Intervalos		Tempo de Mensagens Gratuitas	Mensagens Gratuitas	
RTP1	956:01:06	243:09:30	25,4	45:11:29	4,7	110:43:26	11,6		
SIC	1788:15:07	331:07:06	18,6	132:28:14	7,4	56:08:34	3,1		
TVI	1666:23:48	283:13:00	17,0	115:26:53	6,9	27:58:09	1,7		

talmente proibida na RTP2, pelo que a composição dos intervalos é predominantemente constituída por autopromoções, patrocínios e publicidade institucional.

2.2. TEMPO DEDICADO ÀS DIVERSAS MENSAGENS QUE COMPÕEM OS INTERVALOS – RTP1, SIC e TVI

Com vista a traçar um quadro da composição dos intervalos publicitários, efetuou-se uma análise global do ano com os tempos das

Fig. 4 – RTP1 – Composição dos intervalos – 2014 (%)

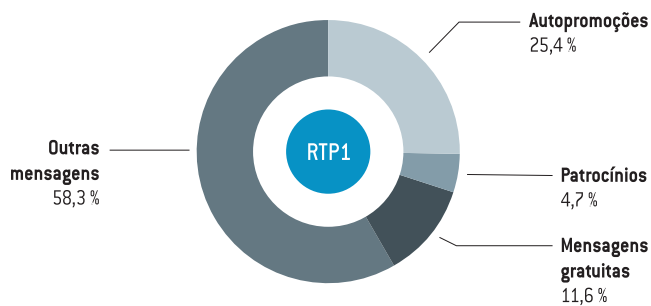


Fig. 5 – SIC – Composição dos intervalos – 2014 (%)

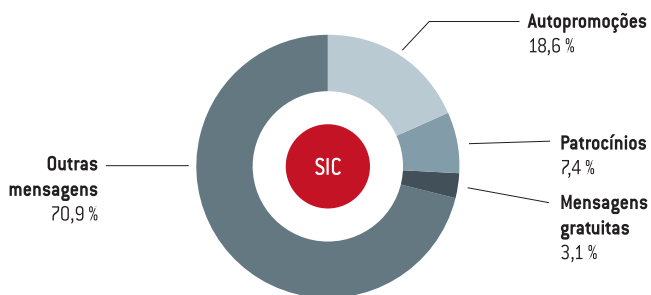
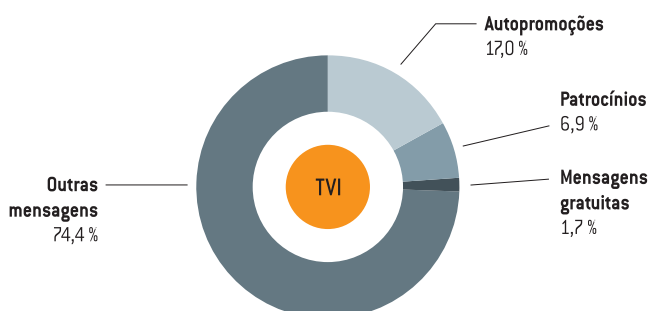


Fig. 6 – TVI – Composição dos intervalos – 2014 (%)



principais comunicações comerciais audiovisuais que não integram a tradicional publicidade televisiva e tevênda.

Nos três serviços, *RTP1*, *SIC* e *TVI*, as maiores percentagens foram ocupadas pelas autopromoções, com destaque para a *RTP1*, com 25,4 %; quanto à apresentação dos patrocínios, a *SIC* e a *TVI* apresentaram valores aproximados, com 18,5 % e 17 % respetivamente.

As designadas mensagens gratuitas encontram maior expressão na *RTP1*, o que decorre da sua missão específica de serviço público. Já nos privados a expressão é diminuta, nomeadamente na *TVI*.

3. REGRAS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELEVISÃO

Tendo presente as amostras constantes do ponto 1.2. (Fig.1), foram verificados alguns aspetos relacionados com a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, assim como as obrigações em matéria de sinalética, conforme disposto nos artigos 40.º-A (Identificação e separação), 40.º-B (Inserção), 40.º-C (Telepromoção), 41.º (Patrocínio) e 41.º-A (Colocação de produto e ajuda à produção), da LTSAP.

Nos serviços de programas generalistas denota-se um cumprimento generalizado das normas *supra*, à exceção de questões pontuais relacionadas com a identificação de “ajudas à produção”, “telepromoções” e “patrocínios” no início e reinício de alguns programas. Mais se verificou que sempre que sensibilizados para estas ocorrências os operadores implementaram medidas corretivas.

Relativamente aos serviços temáticos registaram-se algumas situações de inobservância ao nível da identificação/sinalética dos programas, tendo os operadores sido sensibilizados para o cumprimento das normas *supra*.

De assinalar que quer nas amostras trimestrais dos serviços de programas generalistas, quer nas amostras mensais dos serviços de programas temáticos *supra* não se identificaram situações ostensivamente abusivas, sendo de ressaltar o efeito preventivo da sensibilização da ERC na reiteração dos incumprimentos.

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



- ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Plurianual aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro, define o conjunto de obrigações para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional em matéria de acessibilidade dos programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, com recurso a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual portuguesa e a audiodescrição, para o período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017, segmentado em períodos temporais distintos. Ou seja, em 2014, dos operadores de serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, a Rádio Televisão de Portugal S.A., foi o primeiro a quem se aplicou o Plano Plurianual, uma vez que para os restantes operadores, este, apenas entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2015.

O referido Plano entrou em vigência a 1 de fevereiro de 2014 para o período que decorre até 31 de janeiro de 2015, com obrigações para o serviço público de televisão, no que respeita aos seus serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (*RTP1* e *RTP2*), entre as 08h00 e as 02h00 e para o serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa (*RTP Informação*), entre as 19h00 e as 00h00, como constam dos quadros seguintes.

Nas figuras seguintes, apresentam-se os dados apurados desde 3 de fevereiro de 2014 a 28 de dezembro/47 semanas completas - semanas 6 a 52, no serviço de programas *RTP1*, *RTP2* e *RTP Informação* do operador Rádio e Televisão de Portugal, que resultam do apuramento da duração dos programas por géneros e períodos horários, tal como constam nas normas do Plano Plurianual para cada acessibilidade.

Fig. 2 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – *RTP Informação* – 19h/24h

RTP Informação (19/000h)
LGP
2h semanais de programas de natureza informativa incluindo interpretação integral de um serviço noticioso com periodicidade semanal (se constar em grelha).

2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

2.1. LEGENDAGEM ESPECIFICAMENTE DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, *RTP1* e *RTP2*, deverão garantir no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, respetivamente, oito e dez horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Salienta-se que, por se tratar de programas gravados previamente, os que constam do apuramento integram a designação da legendagem especialmente destinada a pessoas com deficiência auditiva. Já no caso dos programas em direto identifica-se o recurso à legendagem automática.

De acordo com os dados que constam da Fig. 3, o serviço de programas *RTP1* disponibilizou programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e magazines culturais,

Fig. 1 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – *RTP1* e *RTP2* (08h00/02h00)

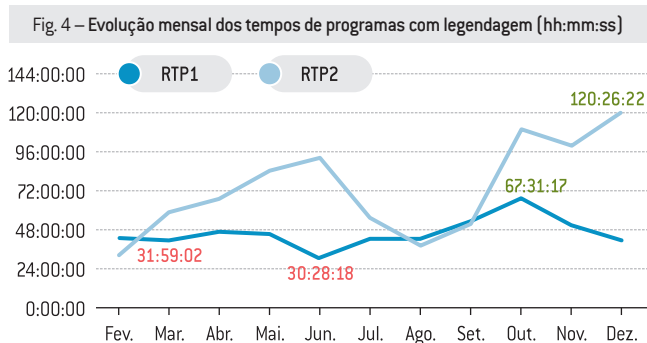
RTP1			RTP2	
Legendagem	LGP	Audiodescrição	Legendagem	LGP
8h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	3h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa incluindo interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal.	35h anuais de programas de ficção ou documentários.	10h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	6h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa incluindo interpretação integral diária de um serviço noticioso noturno (se constar em grelha).

com um volume de horas que oscilou entre um mínimo de 5 horas (semana 27) e um máximo de 17 horas (semana 44). O mês de novembro foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas (Fig.4).

Fig. 3 – Tempos/semana de programas com legendagem (hh:mm:ss) – RTP1 e RTP2

Mês	2014 – LEG	Tempo / RTP1 (9h)	Tempo / RTP2 (10h)
FEVEREIRO	Semana 6	10:36:00	7:35:34
	Semana 7	10:41:26	9:00:45
	Semana 8	10:22:27	8:22:47
	Semana 9	10:51:04	6:59:56
MARÇO	Semana 10	9:59:08	12:12:53
	Semana 11	9:40:57	16:43:31
	Semana 12	10:54:51	15:58:23
ABRIL	Semana 13	10:50:41	13:54:06
	Semana 14	8:57:16	16:47:31
	Semana 15	9:05:36	17:12:45
	Semana 16	12:29:15	14:11:23
MAIO	Semana 17	16:10:40	18:59:52
	Semana 18	8:15:39	7:16:30
	Semana 19	10:18:38	19:19:07
	Semana 20	8:01:38	20:07:08
	Semana 21	9:14:51	19:53:50
	Semana 22	9:35:01	18:09:01
JUNHO	Semana 23	10:17:47	23:02:20
	Semana 24	7:36:05	22:43:37
	Semana 25	6:25:11	25:28:24
	Semana 26	6:09:15	20:48:57
JULHO	Semana 27	5:10:53	22:11:44
	Semana 28	6:16:25	7:01:20
	Semana 29	12:00:14	5:54:37
	Semana 30	11:06:40	7:04:47
	Semana 31	7:29:44	13:22:48
	Semana 32	8:37:03	8:50:39
AGOSTO	Semana 33	11:27:15	8:37:05
	Semana 34	10:53:25	10:13:15
	Semana 35	11:47:47	10:30:12
SETEMBRO	Semana 36	11:40:42	9:49:18
	Semana 37	16:53:38	8:40:34
	Semana 38	13:05:43	21:05:47
	Semana 39	11:38:57	12:57:45
OUTUBRO	Semana 40	11:43:10	21:44:25
	Semana 41	11:55:44	21:55:49
	Semana 42	13:26:09	20:39:46
	Semana 43	12:58:32	23:27:52
NOVEMBRO	Semana 44	17:27:42	22:26:17
	Semana 45	14:15:30	20:24:44
	Semana 46	12:01:04	24:05:57
	Semana 47	13:10:22	26:43:45
	Semana 48	11:35:08	28:11:19
DEZEMBRO	Semana 49	12:12:42	29:20:08
	Semana 50	10:03:48	35:48:18
	Semana 51	11:10:37	28:30:33
	Semana 52	8:22:02	26:47:23
Total		505:04:22	811:14:27

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
■ Valor máximo apurado
Fonte: Mediamonitor/MMW



Este serviço apresentou um volume inferior a 8 horas, em seis das semanas em apreço – semanas 24 a 28, e 31, correspondentes aos meses de junho e julho, meses em que este serviço disponibilizou menos horas de programas acompanhados desta ferramenta, não tendo dado cumprimento ao disposto no Plano Plurianual.

O serviço de programas RTP2 registou um volume de horas que variou entre as cerca de seis horas (semana 29) e as 36 horas (semana 50) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual.

Nas semanas que correspondem aos meses de outubro, novembro e dezembro (semanas 40 a 52), este serviço ultrapassou para mais do dobro os valores de referência previstos, com um volume mínimo de 20 horas, e com o mês de dezembro a registar o valor mais elevado (Fig.4). Todavia, este serviço não atingiu o volume de horas mínimo em doze das 47 semanas analisadas, nas semanas 6 a 9, 18, 28 a 30, 32 e 33 e 36 e 37, pelo que não cumpriu o mínimo de 10 horas, conforme previsto no Plano Plurianual.

2.2. LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas RTP1 e RTP2 deverão garantir no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, respetivamente, três e seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015. A RTP1 deverá ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno. A RTP2, caso constem da sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.

No período em análise, a RTP1 apresentou em todas as semanas valores superiores a 21 horas (semana 26) de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de mais de 56 horas (semana 40), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de 3h aí previsto como valor mínimo de referência (Fig.5), sendo outubro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade (Fig.6).

Este serviço transmitiu o serviço noticioso noturno “Telejornal” com interpretação integral e diária por meio de língua gestual portuguesa, desde final de março de 2014. Este serviço já era e continua a ser também acompanhado de legendagem através de teletexto.

O serviço de programas RTP2 apresentou valores máximos de 15 horas de tempos de programas acompanhados de língua gestual

portuguesa. No entanto, não cumpriu o volume de 6 horas de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, previsto no Plano Plurianual, nas semanas 32 a 35, correspondentes ao mês de agosto,

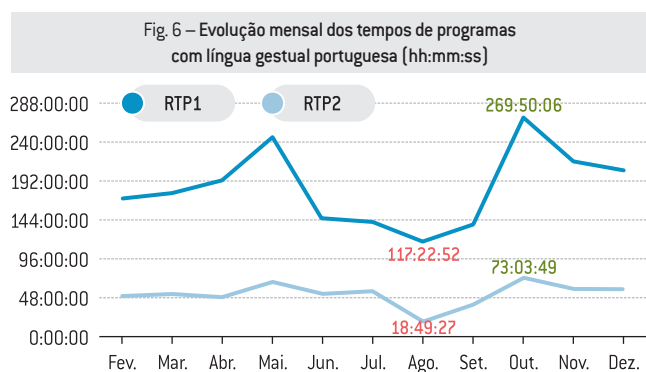
e 36 e 37, ao mês de setembro. Nas restantes semanas, não só cumpre como excede em muito o volume de 6 horas previsto, com outubro a registar o máximo de horas (Fig. 6).

Fig. 5 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) – RTP1 e RTP2

Mês	2014 – LEG	Tempo / RTP1 (3h)	Tempo / RTP2 (6h)
FEVEREIRO	Semana 6	43:17:42	12:30:25
	Semana 7	43:22:02	12:30:04
	Semana 8	43:06:05	12:35:27
	Semana 9	42:47:33	12:28:03
MARÇO	Semana 10	39:27:24	12:54:25
	Semana 11	42:22:06	12:33:19
	Semana 12	42:20:17	12:50:22
ABRIL	Semana 13	52:33:43	13:33:22
	Semana 14	53:44:57	14:00:51
	Semana 15	50:53:21	13:34:01
MAIO	Semana 16	39:17:35	10:38:06
	Semana 17	49:12:27	11:04:14
	Semana 18	53:54:39	11:21:07
JUNHO	Semana 19	53:40:06	12:51:07
	Semana 20	38:25:09	15:34:48
	Semana 21	53:01:09	13:48:40
JULHO	Semana 22	46:46:14	13:31:32
	Semana 23	52:14:50	13:37:32
	Semana 24	47:08:25	12:56:51
AGOSTO	Semana 25	25:24:26	12:36:54
	Semana 26	21:05:12	13:28:53
	Semana 27	26:13:05	13:34:36
SETEMBRO	Semana 28	29:05:56	10:07:00
	Semana 29	29:10:39	10:10:16
	Semana 30	29:12:42	8:17:32
OUTUBRO	Semana 31	27:51:02	13:23:59
	Semana 32	28:36:46	4:50:27
	Semana 33	32:00:28	4:35:14
NOVEMBRO	Semana 34	28:44:14	4:42:39
	Semana 35	28:01:24	4:41:07
	Semana 36	28:12:34	5:04:27
DEZEMBRO	Semana 37	26:54:00	5:06:53
	Semana 38	27:57:14	14:31:27
	Semana 39	55:24:34	14:10:08
JANUÁRIO	Semana 40	56:27:07	14:31:41
	Semana 41	52:53:57	14:22:49
	Semana 42	51:37:16	14:22:45
FEBRERIO	Semana 43	54:00:39	14:44:42
	Semana 44	54:51:07	15:01:52
	Semana 45	54:34:25	14:46:17
MARÇO	Semana 46	53:29:16	14:41:47
	Semana 47	52:36:10	14:43:59
	Semana 48	55:30:40	14:45:53
ABRIL	Semana 49	54:59:58	14:18:34
	Semana 50	47:57:10	14:34:03
	Semana 51	53:36:31	14:22:11
MAIO	Semana 52	48:43:32	15:14:38
	Total	2022:47:48	574:46:59

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
■ Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW



Este serviço efetuou, desde abril de 2014, a interpretação integral e diária de um serviço noticioso do período noturno, “Jornal 2”, de segunda-feira a domingo, por meio de língua gestual portuguesa. Realça-se o facto de, em abril e nos meses de junho a dezembro, este serviço ter sido apresentado regularmente também com legendagem através de teletexto.

2.3. AUDIODESCRIÇÃO

O serviço de programas RTP1 deverá transmitir no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, trinta e cinco horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Para este apuramento, tem-se como fonte de informação as grelhas do anúncio da programação, enviadas à ERC pelo operador.

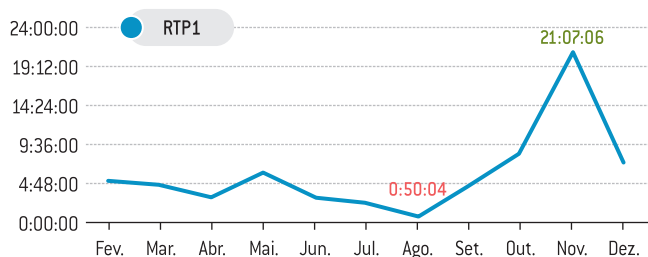
Fig. 7 – Tempo/semana de programas com audiodescrição (hh:mm:ss) – RTP1

Mês	2014 – AUD	Tempo / RTP1 (3h/ano)
FEVEREIRO	Semana 6	1:28:46
	Semana 7	1:29:50
	Semana 8	0:41:43
	Semana 9	1:22:19
MARÇO	Semana 10	1:31:52
	Semana 11	0:48:42
	Semana 12	1:37:49
ABRIL	Semana 13	0:43:05
	Semana 14	0:50:53
	Semana 15	0:43:33
MAIO	Semana 16	0:43:49
	Semana 17	0:50:47
	Semana 18	0:50:34
JUNHO	Semana 19	1:44:13
	Semana 20	0:52:36
	Semana 21	0:58:37
JULHO	Semana 22	1:41:22
	Semana 23	1:30:48
	Semana 24	0:49:31
AGOSTO	Semana 25	0:45:11
	Semana 26	0:45:11
	Semana 27	0:44:56
SETEMBRO	Semana 28	0:44:56
	Semana 29	0:49:05
	Semana 30	0:46:31
OUTUBRO	Semana 31	0:00:00
	Semana 32	0:50:04
	Semana 33	0:50:04
NOVEMBRO	Semana 34	3:45:46
	Semana 35	0:48:48
	Semana 36	0:48:48
DEZEMBRO	Semana 37	1:34:24
	Semana 38	7:02:51
	Semana 39	6:52:56
JANUÁRIO	Semana 40	6:07:54
	Semana 41	5:48:01
	Semana 42	2:18:15
FEBRERIO	Semana 43	3:30:35
	Semana 44	2:36:58
	Semana 45	1:23:59
Total	67:07:03	

■ Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 8 – Evolução dos tempos de programas com audiodescrição (hh:mm:ss)



No período em referência, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores oscilaram entre cerca de 48 minutos (semana 11) e 7 horas (semana 44), com um total de 67 horas de programas acompanhados de audiodescrição (Fig. 7), quase duplicando o valor anual de 35 horas, cumprindo largamente o estipulado no Plano Plurianual, sendo novembro o mês que disponibilizou maior número de horas com esta acessibilidade.

3. SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADO PARA A ÁREA INFORMATIVA

3.1. LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, o serviço de programas temático informativo, *RTP Informação*, deverá garantir no horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, duas horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos.

Fig. 9 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) – *RTP Informação*

Mês	2014 – LGP	Tempo / RTP Informação (2h)
FEVEREIRO	Semana 6	0:57:47
	Semana 7	0:58:32
	Semana 9	0:58:19
MARÇO	Semana 10	0:56:40
JULHO	Semana 39	1:41:26
NOVEMBRO	Semana 48	0:53:09
	Total	6:25:53

□ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto

Fonte: Mediamonitor/MMW

O serviço de programas *RTP Informação* não garantiu, em nenhuma das semanas, o volume de 2 horas previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa (Fig. 9).

Contudo, na semana 39, ficou próximo das duas horas (1h41m), tendo apresentado, nessa semana, a exibição, pelas 20h00, de um serviço noticioso com interpretação integral de língua gestual portuguesa, que não teve continuidade nas restantes semanas, pelo que não deu cumprimento ao estabelecido no Plano Plurianual.

4. PROGRAMAS COM LEGENDAGEM, LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA E AUDIODESCRIÇÃO

Relativamente aos géneros de programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, na *RTP1*, regista-se um predomínio da ficção (série/telenovela/filme), seguida dos documentários e magazines culturais. A *RTP2* revela uma tendência proporcionalmente inversa à registada na *RTP1*, dedicando a maior percentagem aos magazines culturais, seguidos dos documentários e da ficção (Fig. 10 e 11). Verifica-se maior incidência de exibição dos programas com esta ferramenta no período noturno, em ambos os serviços de programas.

Deste apuramento foram excluídos programas que, embora acompanhados de legendagem, não foram contabilizados por não integrarem os géneros contemplados no Plano Plurianual, por serem transmitidos fora do horário previsto ou por serem programas de repetição. Assim, na *RTP1*, foram excluídos os programas “Bom Dia Portugal”, “Jornal da Tarde”, “Telejornal”, “Reportagem”, “Portugal em Direto”, “Voz do Cidadão”, “Linha da Frente”, “Jogo de Futebol da Super Taça Cândido de Oliveira, Benfica x Rio Ave”, “A opinião de...” e “Mensagem de Ano Novo do Presidente da República”, “Windeck: O Preço da Ambição” e “*Chefs Academy* - II edição”, enquanto, na *RTP2*, foram excluídos os programas “Bombordo”, “Sociedade Civil” e “Visita Guiada”.

No que diz respeito aos géneros de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, na *RTP1*, os programas de natureza informativa são os que ocupam a maior fatia com esta acessibilidade, seguindo-se o entretenimento, com *talk-shows*. Já na *RTP2*, são os magazines culturais a apresentar a maior percentagem, com grande peso do programa “Sociedade Civil”, seguidos de perto dos programas de natureza informativa. O período diurno é o privilegiado com programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, tanto na *RTP1* como na *RTP2*.

Para o cômputo deste apuramento foram excluídos programas com interpretação de língua gestual portuguesa, na *RTP2*, que não foram contabilizados por serem transmitidos fora do horário previsto ou por serem programas de repetição, tais como “Parlamento”, “Consigo”, e “Sociedade Civil”. Na *RTP1*, foi excluído o programa “Consigo” quando exibido fora do horário previsto no Plano Plurianual.

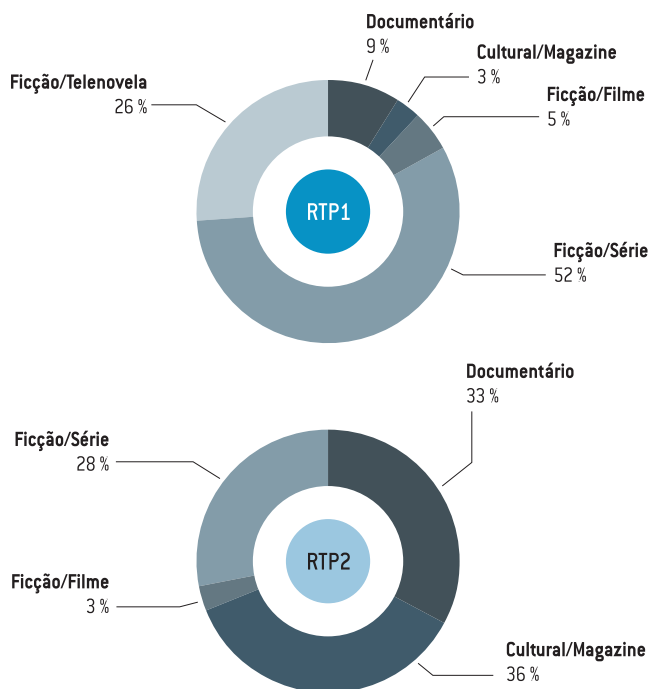
Na *RTP Informação*, foram contabilizados programas de debate, uma entrevista e um serviço noticioso. Desta contabilização foram excluídos os programas emitidos fora das faixas horárias previstas no Plano Plurianual, 19h00-24h00, como “Bom Dia Portugal”, “24 Horas”, e o programa de debate “1ª Guerra Cem Anos Depois”, bem como as repetições de “24 Horas” e de “O Debate”.

Fig. 10 – Programas com legendagem – RTP1 e RTP2

RTP1 – LEG – 2014				RTP2 – LEG – 2014			
Programas	Género	Hora exibição	Duração (h:m:s)	Programas	Género	Hora exib.	Duração (h:m:s)
A Aventura da Catarina na Gorongosa	Documentário	21h	1:00:00	A Ferreirinha	Ficção/Série	00/01h	5:07:54
Água de Mar	Ficção/Série	21/22h	80:50:49	A Noite do Fim do Mundo	Ficção/Série	16h	1:37:58
Amália	Ficção/Filme	23h	1:30:08	A Verdade do Vinho	Cult./Conhec./Magaz.	22h	6:22:34
As Linhas de Torres	Ficção/Filme	23h	2:36:36	Alves dos Reis	Ficção/Série	13h	38:18:01
Barcelona Cidade Neutral	Ficção/Mini-série	23h	2:21:01	Barcelona, Cidade Neutral	Ficção/Série	23h	1:35:41
BBC Terra	Documentário	12h	38:29:41	Bombordo	Cult./Conhec./Magaz.	22h	9:03:44
Bem-Vindos a Beirais	Ficção/Série	21h	149:19:51	Cartaz Cultural	Cult./Conhec./Magaz.	15h	0:05:40
Cinema Português – Assim, Assim	Ficção/Filme	00h	2:13:53	Consigno	Cult./Conhec./Magaz.	10/11/13h	13:56:06
Cinema Português – Capitães de Abril	Ficção/Filme	15h	1:58:46	Conta-me História	Cult./Conhec./Magaz.	13h	1:15:14
Cinema Português – Fátima	Ficção/Filme	23h	1:44:55	Cuidado com a Língua	Cult./Conhec./Magaz.	19/20h	1:49:23
Cinema Português – Perdidamente Florbela	Ficção/Filme	00h	2:34:39	DOC'S/Documentários – Personalidades, Entre imagens, Grandes Quadros Portugueses, O Império e os Quadros Armados, O Tempo do Cinema, Portugueses pelo Mundo, Retratos Contemporâneos, Visita Guiada	Cultural/Conhecimento/Documentário	11/1h	264:57:04
Cuidado com a Língua!	Cultural/Magazine	11/12h	3:07:58	Encontros Imediatos	Cult./Conhec./Magaz.	22h	4:09:13
Hotel 5 Estrelas	Ficção/Série	11h	2:00:43	Escolhas do Consumidor	Cult./Conhec./Magaz.	11h	2:56:38
Mulheres de Abril	Ficção/Série	23h	3:16:20	Filme – Amor cego, Satélites, A Morte de Cralos Gardel, Viagem a Portugal, O que há de novo no Amor?, Em segunda Mão, Operação Outono, A Vingança de uma Mulher, Máscara de Aço Contra Abismo Azul, Cisne	Ficção/Filme	13h/20/22h	12:51:24
Noite de Paz	Ficção/Telefilme	01h	1:22:22	Filme Português – América	Ficção/Filme	23h	1:45:37
Odisseia	Ficção/Série	1h	3:29:04	Filme Português – Cisne	Ficção/Filme	22h	1:42:26
Os Filhos do Rock	Ficção/Série	21/23/24/01h	33:13:53	Filme Português – Filme do Desassossego	Ficção/Filme	22h	1:58:14
Os Nossos Dias	Ficção/Telenovela	14h	132:19:10	Filme – Planeta Adarmecido	Ficção/Filme	15h	0:59:17
Pai à Força	Ficção/Série	11h	11:01:27	Filme – Viagem a Portugal	Ficção/Filme	22h	1:10:27
Portugal Hoje – Bloqueio	Ficção/Telefilme	00h	0:48:40	Maternidade	Ficção/Série	13h	30:02:26
Portugal Hoje – Entre as Mulheres	Ficção/Telefilme	00h	0:50:28	Mistérios de Lisboa	Ficção/Série	13h	5:18:20
Portugueses pelo Mundo	Documentário	11/21h	7:41:12	Mulheres de Abril	Ficção/Série	13h	8:08:47
Sangue do meu Sangue	Ficção/Filme	21h	2:35:04	O Processo dos Távoras	Ficção/Série	13h	10:48:11
Sessão Especial – A Marcha dos Pinguins	Ficção/Filme	11h	1:19:57	Pai à Força	Ficção/Série	20h	14:56:58
Telefilme – Jogos Cruéis	Ficção/Telefilme	00h	1:12:00	Palácios de Portugal	Cult./Conhec./Magaz.	19h	2:04:06
Telefilme – Princesa	Ficção/Telefilme	00h	1:17:23	Pedro e Inês	Ficção/Série	13h	5:45:51
Telefilme – Vá cavar Batatas!	Ficção/Telefilme	00h	1:18:23	Quem é que tu pensas que és?	Cult./Conhec./Magaz.	13h	2:17:07
Telefilme – Vidas a Crédito	Ficção/Telefilme	00h	1:15:23	Shuga	Ficção/Série	22h	0:20:53
Telefilme – Há Sempre um Amanhã	Ficção/Telefilme	00h	1:17:32	Sinais de Vida	Ficção/Série	24h	53:44:10
Uma Mesa Portuguesa... Com certeza!	Cultural/Magazine	10/11h	5:22:04	Sociedade Civil	Cult./Conhec./Magaz.	14/15/16/17h	243:54:31
VDC: Voz do Cidadão	Cultural/Magazine	11/12h	5:35:00	Triângulo Jota	Ficção/Série	20h	9:24:48
				Um dia na Vida	Ficção/Curta	24h	0:19:39
				Uma Família Açoriana	Ficção/Série	1h	5:24:08
				Universidade Aberta	Cultural/Conhecimento	10/11/20h	2:47:14
				VDC: Voz do Cidadão	Cult./Conhec./Magaz.	13h	5:37:35
				Velhos Amigos	Ficção/Série	13h	19:12:24
				Voo Directo	Ficção/Série	13h	19:24:44
				Total			811:14:27

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 11 – Percentagem de géneros de programas com legendagem nos serviços RTP1 e RTP2



ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

Fig. 12 – Programas com língua gestual portuguesa – RTP1 e RTP2 e RTP Informação

RTP1 – LGP – 2014			
Programas	Género	Hora exibição	Duração (h:m:s)
5 para a Meia-Noite	Entret./Talk show	00h	1:10:05
A opinião de ...	Debate/Entrevista	21h	6:27:13
Agora Nós	Entret./Talk show	10h	185:12:18
Bom Dia Portugal	Inform./Noticiário	9h	396:50:38
Cerimónias de Fátima	Religioso	10h	6:08:49
Comemorações 25 Abril	Inform./Atualidade	9h	2:50:08
Comemorações da República	Inform./Atualidade	11h	1:26:04
Eucaristia	Religioso	10h	38:13:48
Festa do Santo Cristo	Religioso	11h	1:46:54
Há Tarde	Entret./Talk show	15h	175:00:31
Jornal da Tarde	Inform./Noticiário	13h	342:16:05
Lisboa em Festa	Entret./Talk show	10h/14h	6:56:31
Mensagens de Natal	Institucional	21h	0:14:57
Missa Assunção Virgem Maria	Religioso	10h	0:58:12
Missa da Coroação	Religioso	11h	1:23:22
O Debate	Debate/Entrevista	21h	0:37:46
Passos Coelho – A Entrevista	Inform./Entrevista	20h	0:53:03
Peregrinação Anual do Migrante	Religioso	10h	3:01:55
Portugal em Direto	Inform./Noticiário	18h	179:08:32
Portugal no Coração	Entret./Talk show	15h	197:47:29
Portugal Vai a Jogo	Entret./Talk show	10h	2:31:35
Praça da Alegria	Entret./Talk show	10h	221:42:15
Telejornal	Inform./Noticiário	20h	250:09:42
Total			2022:47:52
RTP2 – LGP – 2014			
24 Horas	Inform./Noticiário	24h	18:03:44
Consigno	Cult./Conhec./Magazine	10/11/13h	15:06:22
Conta-me História	Infotainment	15h	0:33:58
I Guerra-Cem anos Depois	Inform./Debate	23h	2:01:02
II Guerra Mundial – 75 anos depois	Inform./Debate	23h	1:00:27
Jornal 2	Informação/Serviço Noticioso	21h	182:04:47
Página 2	Cult./Conhec./Magazine	21h	15:03:21
Parlamento	Inform./Debate	12/14/17/18h	23:35:01
Síntese 24 horas	Inform./Noticiário	22h	16:07:18
Sociedade Civil	Cult./Conhec./Magazine	14/15/16h	295:34:42
Universidade Aberta	Cult./Conhec./Educativo	11/13/20/21h	5:36:17
Total			574:46:59
RTP Informação – LGP – 2014			
Parlamento	Inform./Debate	20h	3:51:18
Telejornal	Informação/Serviço Noticioso	20h	1:03:46
O Debate – Primárias PS	Debate/Entrevista	21h	0:37:40
Passos Coelho – A entrevista	Entrevista	21h	0:53:09
Total			6:25:53

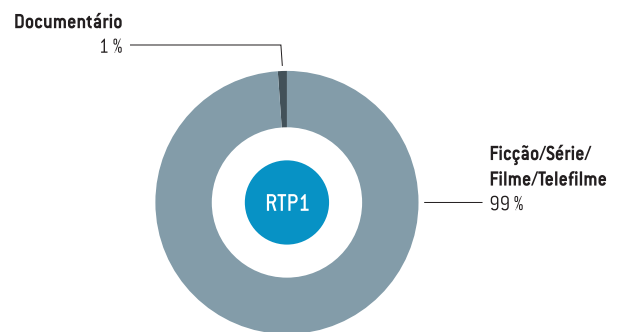
Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 14 – Programas com audiodescrição no serviço – RTP1

RTP1 – AUD – 2014			
Programas	Género	Hora exibição	Duração (h:m:s)
BBC Terra – África Kalahari	Documentário	12h	0:48:48
Cidade Despida	Ficção/Série	1h	9:50:23
Os Filhos do Rock	Ficção/Série	23h	34:52:26
Pai à Força	Ficção/Série	11h	11:01:32
Telefilme – Jogos Cruéis	Ficção/Telefilme	00h	1:12:00
Telefilme – Vá cavar Batatas!	Ficção/Telefilme	00h	1:18:23
Telefilme – Vidas a Crédito	Ficção/Telefilme	00h	1:15:23
Telefilme – Jorge	Ficção/Telefilme	01h	1:23:59
Uma Família Açoriana	Ficção/Série	1h	5:24:09
Total			67:07:03

Fonte: Mediamonitor/MMW

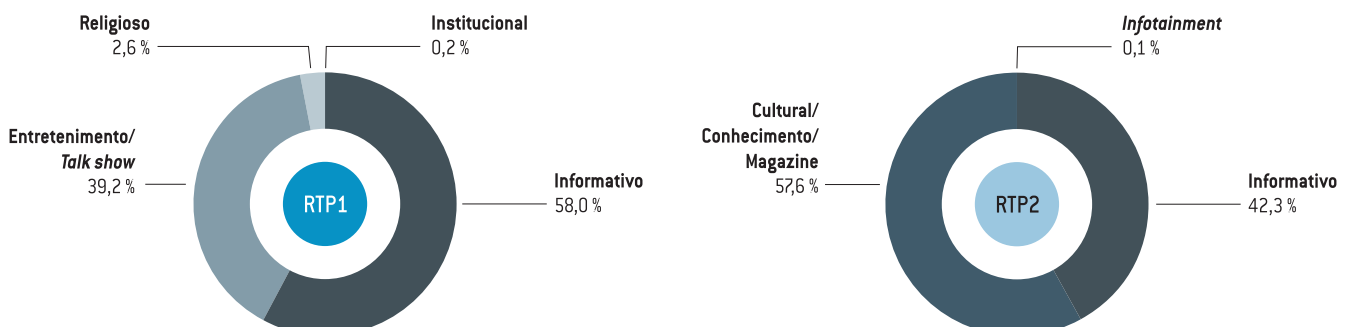
Fig. 15 – Percentagem de géneros de programas com audiodescrição – RTP1



Tendo como fonte de informação as grelhas do anúncio da programação, enviadas à ERC pelo operador, verificou-se que foram exibidos, na RTP1, programas acompanhados de audiodescrição, integrados nos géneros ficção e documentário, nomeadamente, quatro séries (“Cidade Despida”, “Os Filhos do Rock”, “Pai à Força” e “Uma Família Açoriana”), quatro telefilmes (“Jogos Cruéis”, “Vá Cavar Batatas!”, “Vidas a Crédito”, “Jorge”) de produção nacional e um documentário (“BBC Terra - África Kalahari”).

O serviço de programas RTP1 privilegiou o horário noturno para a exibição de programas com audiodescrição, no período em análise.

Fig. 13 – Percentagem de géneros de programas com legendagem e língua gestual portuguesa nos serviços RTP1 e RTP2



5. REGRAS COMPLEMENTARES

Durante o período analisado foram observados conteúdos passíveis de aplicação da norma 10.1 do ponto III do Plano Plurianual que estabelece “Regras Complementares” de aplicação cumulativa a observar pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, como “Mensagem de Natal do Primeiro-Ministro”, acompanhada por interpretação em língua gestual portuguesa.

Não foram observados conteúdos passíveis de aplicação da norma 10.2 do ponto III do Plano Plurianual, durante o período analisado, que estabelece “Regras Complementares” de aplicação cumulativa a observar pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional.

De acordo com a norma 10.3 do Plano Plurianual, nos apuramentos de valores com base no referido Plano, foi igualmente excluído o tempo de todas as repetições de programas registadas.

6. CONCLUSÃO

O Plano Plurianual que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais foi aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro.

A análise ora apresentada abrange o primeiro segmento temporal entre 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e as obrigações definidas aplicam-se aos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, *RTP1* e *RTP2*, e ao serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa, *RTP Informação*.

Nas 47 semanas analisadas – semanas 6 a 52, procedeu-se ao apuramento do número de horas exibidas por géneros de programas e períodos horários de acordo com o disposto no referido Plano.

No que diz respeito aos programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, verificou-se que a *RTP1*, em seis das semanas em análise, e a *RTP2*, em doze das semanas, não garantiram o número de horas mínimo, respetivamente de 8 e 10 horas, previsto no Plano Plurianual. No segundo serviço, o volume de horas duplicou nas semanas do último trimestre de 2014.

Os géneros privilegiados com esta técnica de acessibilidade são a

ficção, documentários e magazines culturais, na *RTP1*, registando-se, na *RTP2*, uma tendência proporcionalmente inversa com predomínio dos magazines culturais, documentários e ficção.

Relativamente aos programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, a *RTP1* dedicou especial atenção a esta área, excedendo largamente o volume de 3 horas previsto no Plano Plurianual como valor mínimo de referência, em todas as semanas analisadas.

O serviço de programas *RTP2*, apesar de apresentar valores máximos de 15 horas em programas acompanhados de língua gestual portuguesa, excedendo em muito o volume de 6 horas previsto no Plano, não cumpriu, em seis das semanas em referência, o volume de 6 horas de programas acompanhados desta acessibilidade.

Os serviços noticiosos “Telejornal” e “Jornal 2” são acompanhados com interpretação integral e diária por meio de língua gestual portuguesa, respetivamente, desde final de março e abril de 2014. Realça-se o facto de estes serviços serem apresentados regularmente também com legendagem através de teletexto.

Os géneros que predominam com interpretação por meio de língua gestual portuguesa são os programas de natureza informativa, na *RTP1*, os magazines culturais, na *RTP2*.

Quantos aos programas exibidos com audiodescrição, a *RTP1* assegurou na sua emissão programas de ficção – quatro séries e quatro telefilmes todos de produção nacional e um documentário da BBC.

No que se refere ao serviço temático de informação, *RTP Informação*, não foi garantido, em nenhuma das semanas, o volume de 2 horas previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa. Somente, numa das semanas, ficou próximo do valor determinado, semana em que exibiu um serviço noticioso com interpretação integral de língua gestual portuguesa, pelo que não deu cumprimento ao estabelecido no Plano Plurianual. Neste serviço, os programas de debate foram os que ocuparam a maior fatia com esta técnica.

Assim, e tendo-se verificado que os serviços de programas *RTP1*, *RTP2* e *RTP Informação* não deram cumprimento, em algumas das semanas do primeiro segmento temporal, a algumas das obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, a ERC sensibilizou o operador para a necessidade do estrito cumprimento das obrigações previstas no Plano Plurianual.

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



- DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS
 - Defesa da Língua Portuguesa
 - Produção Europeia e Produção Independente

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas de cobertura de âmbito nacional dos operadores de televisão sob jurisdição do Estado Português estão sujeitos a uma avaliação anual, no que respeita ao cumprimento das obrigações previstas no artigo 44.º Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP), designadamente, quanto à difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de acordo com o disposto no artigo 47.º da LTSAP.

Nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da LTSAP, «os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa.»

De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, os serviços de programas devem reservar pelo menos 20 % do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.

Prevê o n.º 4 do mesmo preceito que os programas originários de outros países lusófonos que não Portugal, podem contribuir com um máximo de 25 % para estas percentagens de língua portuguesa.

Ainda de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º da LTSAP, para apuramento da percentagem de obras criativas «contam-se somente as primeiras cinco exposições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

Para efeitos do exercício da fiscalização do cumprimento das obrigações referidas, os operadores apresentam, de acordo com o previsto no artigo 49.º da LTSAP, trimestralmente à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, todos os elementos necessários sobre a emissão. O presente relatório baseia-se na atividade desenvolvida

pelos diversos serviços de programas, em 2014, e sua comparação com o ano anterior.

1.2. DEFINIÇÕES

1. **Programa originariamente em língua portuguesa** – Programas produzidos em língua portuguesa;
2. **Programas originários de outros países lusófonos** – Programas produzidos originariamente em língua portuguesa e provenientes de países lusófonos que não Portugal (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor).
3. **Obra criativa** – «A produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação (...), longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas (...), reportagens televisivas, programas didáticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de proteção pelo direito de autor» [alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP];

2. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Na Fig. 1, apresentam-se os valores apurados, em 2014, relativamente à emissão de cada serviço de programas de cobertura nacional dos operadores de televisão nacionais e os valores alcançados, em 2013.

Na presente análise são tidos em ponderação os critérios de aplicação definidos no n.º 1 do artigo 47.º da LTSAP que refere que «[o] cumprimento dos artigos 44.º a 46.º é avaliado anualmente, devendo ser tidas em conta, quando aplicável, a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão». Nas figuras seguintes, serão analisados, por operador e serviço de programas, os dados referentes a 2014 comparativamente a 2013, de forma a avaliar a tendência evolutiva de cada serviço de programas.

O serviço de programas *Correio da Manhã TV*, do operador PRESSE-LIVRE, apresentou somente as percentagens relativas ao 3.º e 4.º trimestre de 2014, por motivos de ordem técnica.

Fig. 1 – Programas originariamente em língua portuguesa e de criativos em língua portuguesa (%)

Operadores	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Programas criativos em língua portuguesa [%]		
		2013	2014	Var. 13/14	2013	2014	Var. 13/14
RTP	RTP1	84,6	85,6	▲	46,3	48,0	▲
	RTP2	63,2	68,4	▲	20,9	21,5	▲
	RTP Internacional*	99,2	97,7	▼	57,5	52,4	▼
	RTP África	91,8	93,9	▲	56,5	56,3	▼
	RTP Memória	99,2	98,2	▼	86,1	71,7	▼
	RTP Madeira**	95,9	96,7	▲	16,4	16,2	▼
	RTP Açores**	86,6	86,8	▲	26,4	27,2	▲
	RTP Informação	99,5	99,4	▼	7,9	6,3	▼
SIC	SIC	73,2	76,7	▲	52,1	45,5	▼
	SIC Internacional*	99,2	99,3	▲	68,6	71,5	▲
	SIC Radical	29,4	31,9	▲	25,7	22,8	▼
	SIC Mulher	44,2	36,2	▼	22,7	12,7	▼
	SIC K	7,5	4,8	▼	3,5	1,9	▼
	SIC Notícias	89,1	88,2	▼	26,1	56,8	▲
	SIC Caras	–	58,1	–	–	40,5	–
TVI	TVI	82,9	85,7	▲	48,9	51,9	▲
	TVI 24	87,5	87,7	▲	12,4	9,5	▼
	TVI Ficção	–	100	–	–	76,1	–
	+TVI	–	52,6	–	–	35,1	–
NOS – Pub. e Conteúdos	TVC1	1,4	1,2	▼	0,9	0,9	–
	TVC2	8,3	7,3	▼	2,4	2,6	▲
	TVC3	0,9	0,7	▼	0,8	0,5	▼
	TVC4	1,3	1,3	–	0,9	0,3	▼
NOS Lusomundo TV	TV Séries	0	0	–	0	0	–
DREAMIA	MDV	0,0	0,3	▲	0,0	0,2	▲
	Canal Panda	3,1	3,1	–	1,4	0,8	▼
	Panda Biggs	29,3	11,1	▼	18,0	6,9	▼
	Hollywood	0,5	0	▼	0,2	0	▼
Sport TV	SPORT TV 1	61,3	66,0	▲	4,6	6,4	▲
	SPORT TV 2	42,3	53,5	▲	4,0	2,0	▼
	SPORT TV 3	26,0	25,0	▼	6,8	4,2	▼
	SPORT TV 4	51,2	46,0	▼	7,0	7,3	▲
	SPORT TV 5	39,5	26,1	▼	0,9	2,7	▲
	SPORT TV África 1*	99,5	98,9	▼	29,9	27,8	▼
	SPORT TV África 2*	35,9	35,4	▼	0,9	1,1	▲
	SPORT TV Américas*	100	100	–	27,9	26,0	▼
Next TV	RTV	100	100	–	25,6	37,0	▲
	MVM	100	100	–	85,8	53,0	▼
A Má da Foca	Q	96,3	93,0	▼	38,5	35,9	▼
Av. Aliados	Porto Canal	100	99,0	▼	30,7	34,3	▲
Benfica TV	Benfica TV	100	100	–	11,7	25,4	▲
Económico TV	Q	100	100	–	–	–	–
Filmes HotGold	Hot TV	9,8	6,7	▼	8,7	5,4	▼
MTV Networks	MTV Portugal	13,4	13,2	▼	13,4	13,2	▼
OSTV	Canal 180	81,6	77,6	▼	58,3	57,1	▼
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	17,4	1,4	▼
Vicra Comunic.	A Bola TV	–	90,9	–	–	19,7	–
Presslivre	Correio da Manhã TV***	–	86,4	–	–	14,5	–

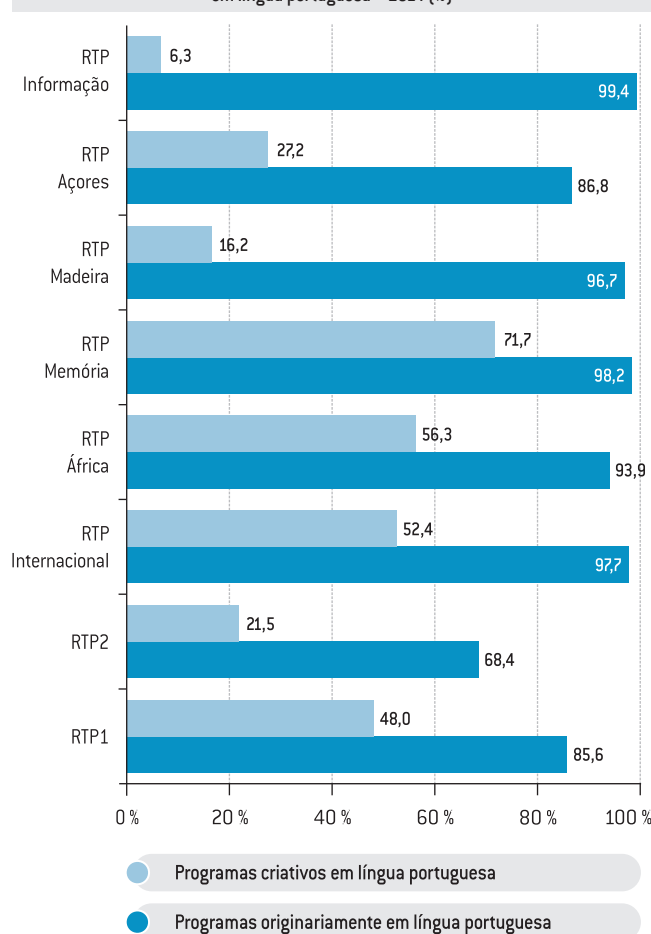
* Serviços de programas de âmbito internacional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

** Serviços de programas de âmbito regional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

*** As percentagens correspondem aos valores apurados nos 3.º e 4.º trimestres de 2014.

• RTP – Rádio e Televisão de Portugal

Fig. 2 – Programas originariamente em língua portuguesa e criativos em língua portuguesa – 2014 [%]



Em 2014, os serviços de programas do operador RTP apresentaram percentagens muito superiores a 50 % do tempo de emissão para difusão de programas originariamente em língua portuguesa, cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 44.º da LTSAP.

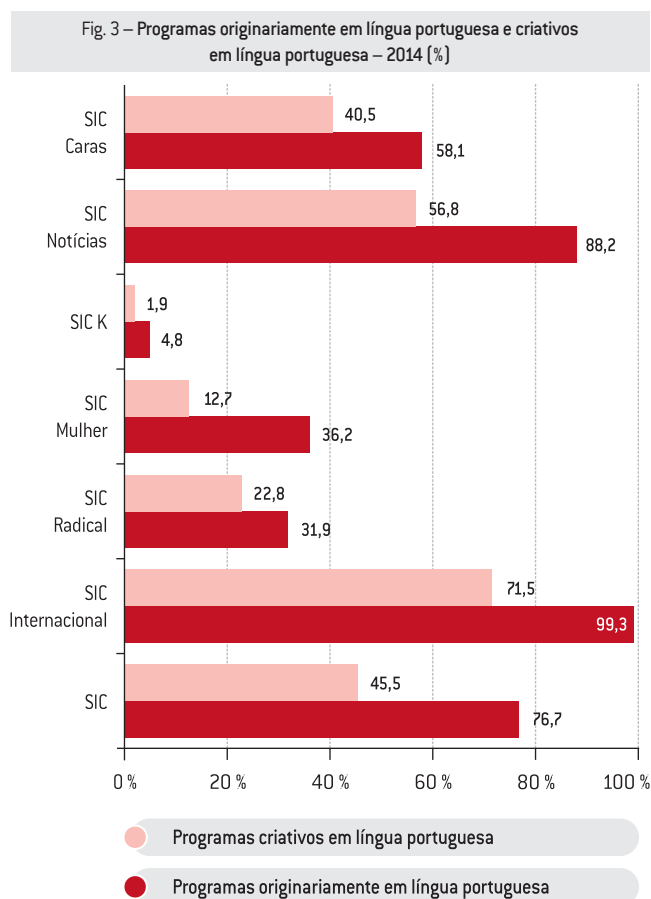
Os valores alcançados nos vários serviços continuam a ser elevados, destacando-se, na faixa dos 90 %, a *RTP Informação*, a *RTP Memória*, a *RTP Internacional*, e a *RTP África*. A percentagem mais baixa foi obtida pela *RTP2*, 68,4 %.

No que respeita à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, verificou-se que os serviços de programas da RTP cumpriram a quota prevista de 20 %, com exceção do serviço temático de informação, *RTP Informação*, com cerca de 6,3 %, dada a sua natureza temática, e o serviço de âmbito regional, *RTP Madeira*, com 16,2 %, não se encontrando este sujeito a quotas por ser um serviço de cobertura de âmbito regional.

Em comparação com 2013 e no conjunto dos serviços de programas analisados, registaram-se subidas das percentagens relativas a programas originariamente em língua portuguesa em cinco dos serviços

e ligeiras descidas em três serviços, ficando mesmo estes assim acima dos 90 %. No que diz respeito a obras criativas, registaram-se três subidas e cinco descidas.

• SIC – Sociedade Independente de Comunicação



Os serviços de programas detidos pelo operador SIC continuam a cumprir o exigido para a difusão de programas originariamente em língua portuguesa, em três dos seus serviços de programas, variando entre 99,3 %, na *SIC Internacional*, e 76,7 %, na *SIC*. Já os serviços temáticos *SIC Mulher* (36,2 %), *SIC Radical* (31,9 %) e *SIC K* (4,8 %), dada a sua natureza específica, ficaram abaixo dos 50 % previstos para esta quota, como sucedeu em 2013.

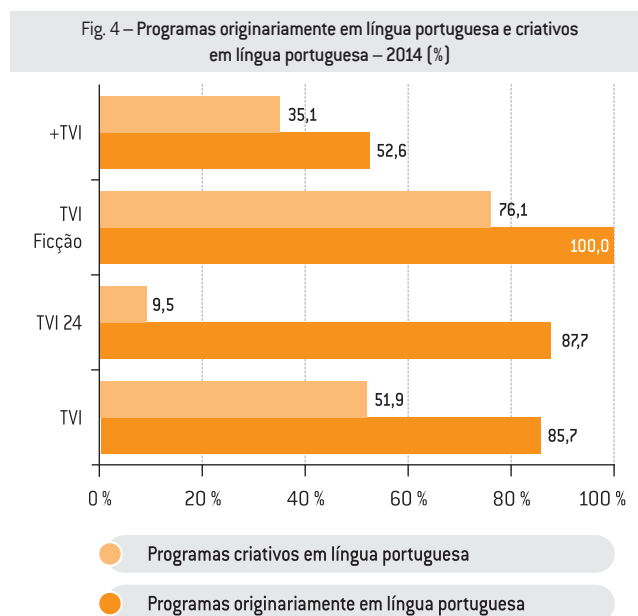
No que respeita à difusão de obras criativas, somente os serviços *SIC Mulher* e *SIC K* não atingiram o valor fixado na lei.

Face a 2013, registaram-se subidas das percentagens relativas a programas originariamente em língua portuguesa em três dos serviços de programas e descidas noutros três. Quanto às obras criativas, registaram-se duas subidas, *SIC Internacional* e *SIC Notícias*, e quatro descidas nos restantes serviços, com a *SIC Mulher* a apresentar uma quebra acentuada, com menos dez pontos percentuais.

O serviço temático *SIC Caras* iniciou a sua atividade em dezembro de 2013, pelo que é de realçar o seu desempenho no primeiro ano de

atividade, tendo alcançado, no período em apreço, valores acima do fixado, tanto para os programas originariamente em língua portuguesa, 58,1 %, como para os programas criativos, 40,5 %.

• TVI – Televisão Independente



Os serviços de programas do operador TVI, tanto o generalista *TVI* como o temático de informação *TVI 24*, ultrapassaram a percentagem mínima de 50 % exigida de programas originariamente em língua portuguesa, com valores acima dos 86 %.

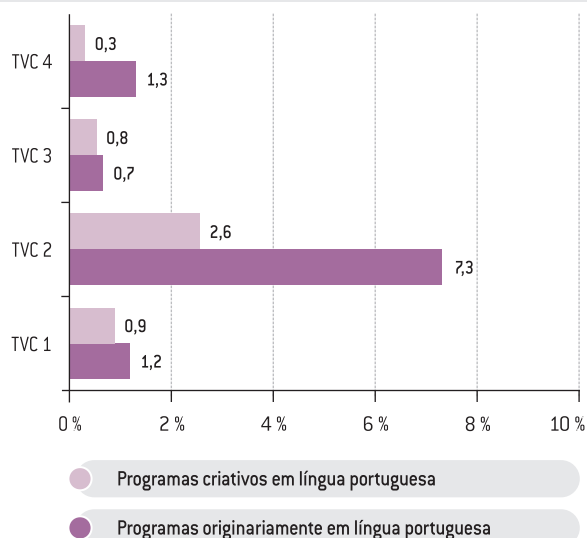
Quanto às obras criativas, só o serviço *TVI 24* não atingiu o valor preconizado, dada a sua natureza temática. O serviço *TVI* alcançou um valor elevado, tendo contribuído para esse valor os programas de produção nacional produzidos pelo operador, como telenovelas e séries. Em relação a 2013, estes dois serviços revelaram subidas na difusão de programas originariamente em língua portuguesa e uma descida no que diz respeito às obras criativas, por parte do serviço *TVI 24*.

Os serviços temáticos *TVI Ficção* e *+TVI* apresentaram, pela primeira vez, os valores sobre a sua emissão, sendo de realçar o seu desempenho, no período em referência, com valores acima do fixado, tanto para os programas originariamente em língua portuguesa, respetivamente, 100 % e 52,6 %, como para os programas criativos, 76,1 % e 35,1 %. Tais valores devem-se ao facto de estes serviços transmitirem, o primeiro, conteúdos de entretenimento, predominantemente de produção nacional e, o segundo, conteúdos de ficção nacional, previamente emitidos pelo serviço *TVI*, com destaque para o género novela.

• NOS – Publicidade e Conteúdos

Em 2014, os serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOS, PUB e Conteúdos, continuaram a dedicar percentagem

Fig. 5 – Programas originariamente em língua portuguesa e criativos em língua portuguesa – 2014 [%]



tagens reduzidas à exibição de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas, situando-se os valores entre os 7,3 %, na *TVC2*, e 0,7 % na *TVC3*, pelo que nenhum dos seus serviços deu cumprimento ao estipulado no normativo legal. O serviço *Hollywood* não apresentou, no período em referência, qualquer percentagem relativa a estas quotas. Tal deve-se ao facto de transmitirem predominantemente obras de origem americana.

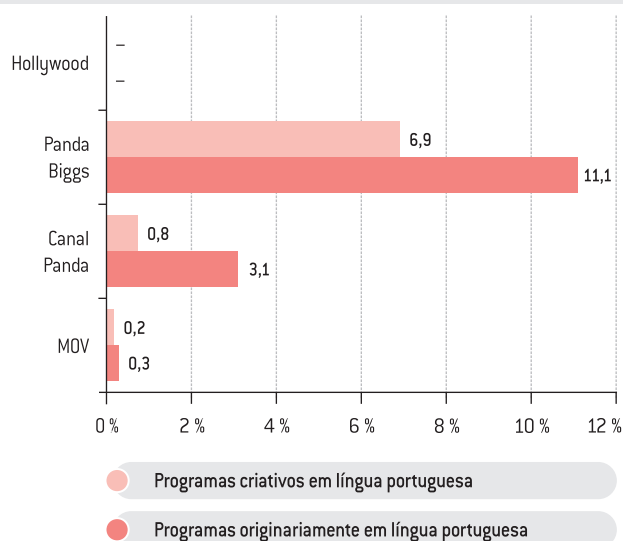
Cotejados os valores com os apurados em 2013, há três serviços que registam descidas e outro que não regista alteração de valor no que se refere à difusão de programas originariamente em língua portuguesa. Quanto às obras criativas, há uma ténue subida de um serviço, descidas de dois e um mantém o valor do ano precedente.

A situação reiterada de incumprimento das quotas previstas no artigo 44.º da LTSAP por parte deste operador mereceu intervenção do Conselho Regulador da ERC que instou o mesmo ao cumprimento progressivo do disposto na lei, «no sentido de incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa e de produção europeia, tendo por base o valor mais elevado já atingido [...]» (Deliberação 10/OUT-TV/2011).

Pelo exposto, e, ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que, na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º deve ser tida em conta «a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão», considera-se mais uma vez que o operador deverá efetuar as diligências possíveis no sentido de alcançar uma progressividade anual que lhe permita melhorar o seu desempenho face às exigências da lei.

• DREAMIA – Serviços de Televisão

Fig. 6 – Programas originariamente em língua portuguesa e criativos em língua portuguesa – 2014 [%]



Os serviços de programas do operador DREAMIA apresentaram, em 2014, valores extremamente baixos de programas originariamente em língua portuguesa devido à predominância de obras cinematográficas e séries americanas na sua programação. O serviço que exibiu a maior percentagem foi o *Panda Biggs*, com 11,1 %, sofrendo uma quebra acentuada de cerca de 18 pontos percentuais, em relação ao ano anterior.

Quanto à difusão de obras criativas, só o MOV é que apresenta uma ligeira subida e o *Panda Biggs* um decréscimo de cerca de 11 pontos percentuais.

Em relação a 2013, o serviço MOV foi o único serviço que apresentou um ligeiro acréscimo de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas.

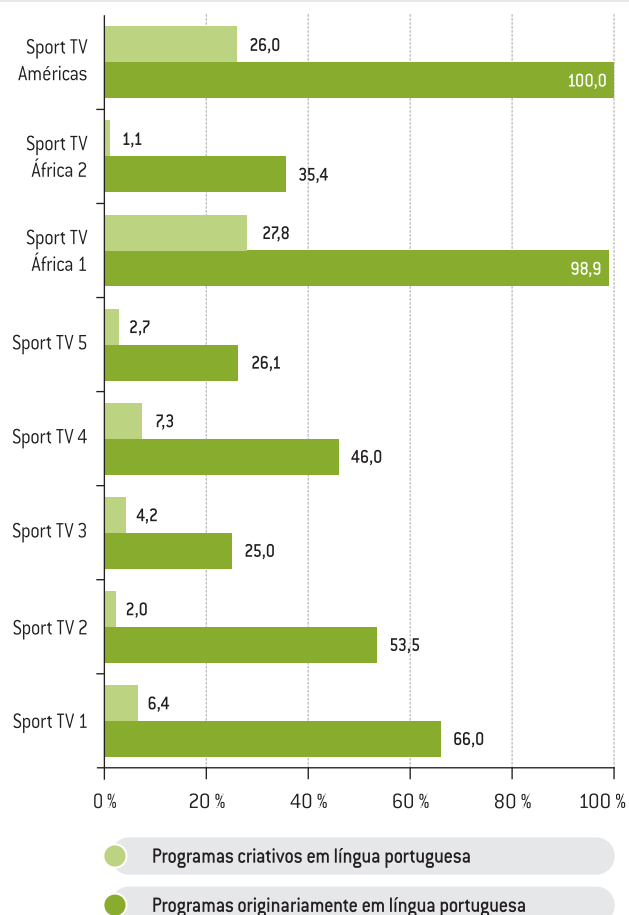
À semelhança do que foi referido para os serviços do operador NOS, PUB e Conteúdos, esta situação decorre do tipo de conteúdos emitidos que são essencialmente de origem americana e também foi objeto de atenção por parte do Conselho Regulador da ERC.

Na sequência da avaliação dos resultados de 2013, não se verifica progressividade e, ainda que se atenda à especificidade destes serviços de programas, tendo presente o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da LTSAP, é pertinente que tal critério não se traduza por uma isenção de cumprimento.

Salienta-se a inexistência de conteúdos de língua portuguesa e criativos de produção originária em língua portuguesa no serviço de programas no serviço *Hollywood*.

• SPORT TV Portugal

Fig. 7 – Programas originariamente em língua portuguesa e criativos em língua portuguesa – 2014 (%)



Verificou-se que alguns serviços de programas do operador SPORT TV Portugal, continuam aquém dos 50 % preconizados para os programas em língua portuguesa, *SPORT TV3*, *SPORT TV5*, *SPORT TV África 2*, bem como o serviço *SPORT TV4*, que no ano anterior apresentava um valor

acima do fixado, mantendo o *SPORT TV Américas* o mesmo valor. Em relação ao ano anterior, registaram-se duas descidas e subidas nos restantes.

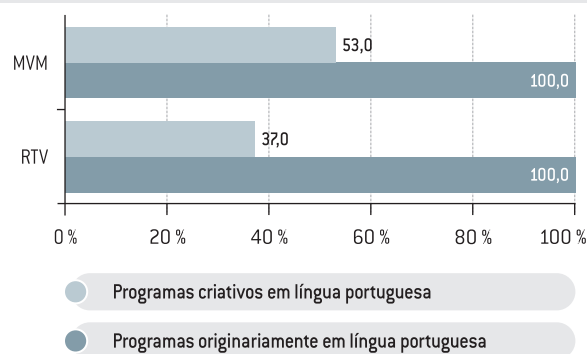
Os serviços de âmbito internacional, *SPORT TV África 1* e *SPORT TV Américas* continuam a manter resultados elevados graças à difusão de eventos originariamente em língua portuguesa.

No que respeita às obras criativas de produção originária em língua portuguesa, somente dois serviços deram cumprimento ao determinado na lei, tal como em 2013, registando-se quatro subidas e número idêntico de descidas.

Na avaliação do cumprimento desta quota deverá considerar-se o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da Lei da Televisão, tendo em conta a natureza específica dos serviços de programas de temática desportiva, cuja grelha de programação é constituída essencialmente pela transmissão de eventos desportivos e programas de informação relacionados com desporto. Os serviços de âmbito internacional estão isentos de cumprimento destas quotas.

• NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia

Fig. 8 – Programas originariamente em língua portuguesa e criativos em língua portuguesa – 2014 (%)



Os serviços de programas *RTV* e *MVM* do operador Next TV continuam, em 2014, a alcançar percentagens muito elevadas de programas originariamente em língua portuguesa, atingindo o valor máximo, como em 2013.

Quanto aos programas criativos de produção originária em língua portuguesa, a percentagem alcançada também se situou acima do mínimo exigido de 20 %, tendo, em relação a 2013, um registado subida e outro descida.

• Outros operadores de televisão

Os serviços de programas *BTV1*, *Económico TV* e *Localvisão* alcançaram percentagens de programas originariamente em língua portuguesa de 100 %, tal como em 2013. O *Canal Q*, o *Porto Canal*, o *Canal 180*, o *Bola TV* e o *Correio da Manhã TV* registaram valores acima dos 78 %.

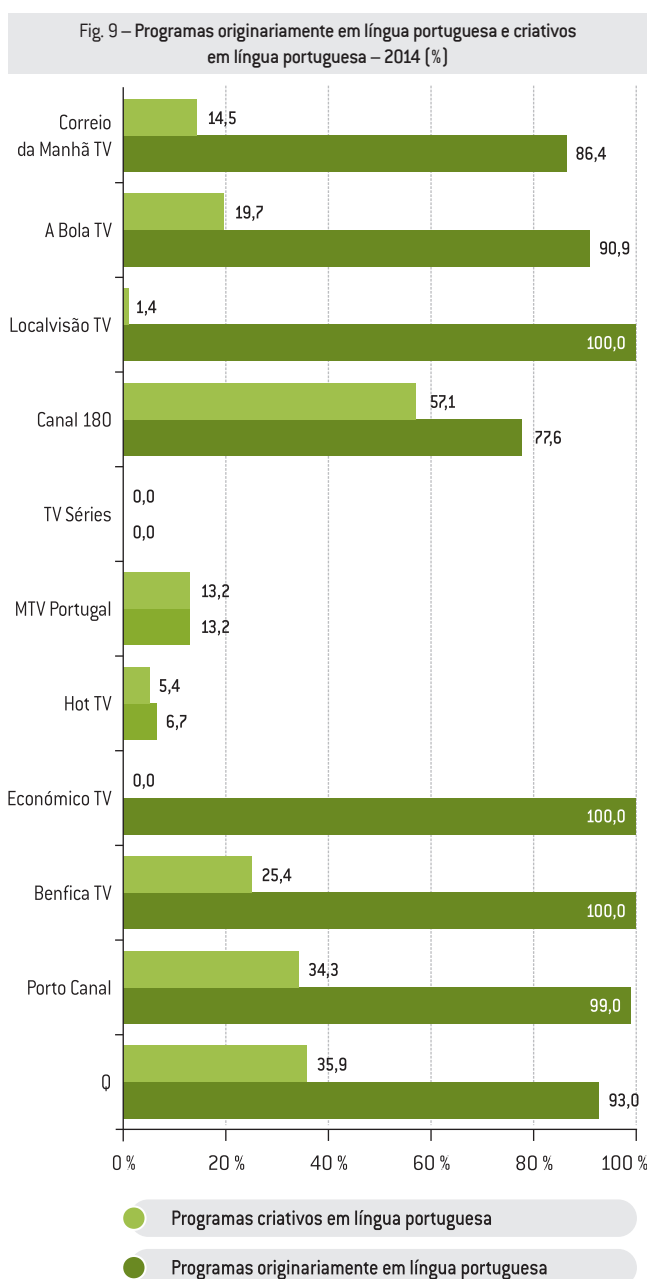
Este último serviço só apresentou percentagens relativas aos dois últimos trimestres de 2014, por motivos de ordem técnica.

Já os serviços de programas temáticos *HOT TV* e *MTV Portugal* continuam com valores aquém do previsto, verificando-se descidas face a 2013.

Quanto aos programas criativos, a percentagem mínima de 20 % prevista na LTSAP não é atingida pelos serviços *HOT TV*, *MTV Portugal*, *Localvisão TV* e *Correio da Manhã TV*.

O serviço de programas *TV Séries* continua a não apresentar qualquer programa em língua portuguesa na sua programação.

Alguns destes serviços não cumprem os valores exigidos em virtude da sua natureza temática.



DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Os operadores de televisão devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na programação dos seus serviços, uma vez deduzido o tempo dedicado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, nos termos do artigo 45.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

Devem ainda assegurar, nos termos do artigo 46.º da referida lei, que pelo menos 10 % da respetiva programação, com exclusão dos tempos anteriormente referidos, sejam preenchidos através da difusão de obras criativas de produção independente europeia, produzidas há menos de cinco anos.

Os serviços de programas classificados como generalistas devem ainda dedicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da mesma lei, pelo menos metade do tempo da percentagem da programação referida no n.º 1 do referido artigo «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

Para o apuramento das percentagens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LTSAP, são contabilizadas «somente as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

O relatório resultante dessa avaliação, no que diz respeito à produção europeia e produção independente, é apresentado à Comissão Europeia, em relatório bienal, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Diretiva Serviços de Comunicação Social

Audiovisual (SCSA). São seguidos os critérios de aplicação definidos nos artigos 47.º da LTSAP e as orientações para a aplicação dos artigos 16.º e 17.º da DSCSA, constantes do “*Revised guidelines for monitoring the application of articles 16 and 17 of the audiovisual media services directive*”¹ e do “Manual de Classificação” da ERC.

São ainda apresentados os percentuais relativos à incorporação de obras de produção europeia pelos serviços audiovisuais a pedido, assim como previsto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP e o disposto no art.º 13.º da Diretiva SCSA, que determina «[o]s Estados-Membros devem assegurar que os serviços de comunicação social audiovisual a pedido prestados por fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição promovam, quando viável e pelos meios adequados, a produção de obras europeias e o acesso às mesmas. Tal promoção pode dizer respeito, por exemplo à contribuição financeira de tais produtos para a produção e aquisição de direitos de obras europeias ou à percentagem e/ou relevo das obras europeias no catálogo de programas oferecido pelo serviço de comunicação social audiovisual a pedido».

1.2. DEFINIÇÕES

Para efeitos da leitura do presente relatório, entende-se por:

- > **Obras europeias** (alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Diretiva SCSA), alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da LT.
 - i) as obras originárias de Estados-Membros;
 - ii) as obras originárias de Estados terceiros europeus que sejam parte na Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras do Conselho da Europa e satisfaçam as seguintes condições:
 - a. as obras que, realizadas essencialmente com a participação de autores e trabalhadores residentes em um ou mais dos Estados a que se referem essas disposições, satisfaçam uma das três condições seguintes:
 - i. serem realizadas por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados;
 - ii. a produção dessas obras ser supervisionada e efetivamente controlada por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados;

1 http://ec.europa.eu/avpolicy/docs/reg/tvwf/eu_works/guidelines_2011_en.pdf

iii. a contribuição dos coprodutores desses Estados para o custo total da coprodução ser maioritária e a coprodução não ser controlada por um mais produtores estabelecidos fora desses Estados.

iii) as obras coproduzidas no âmbito de acordos referentes ao sector audiovisual celebrados entre a União e países terceiros e que cumpram as condições estabelecidas em cada um desses acordos.

iv) as obras que não sejam europeias na aceção da alínea n) do n.º 1, do citado artigo 1.º da Diretiva, mas sejam produzidas ao abrigo de acordos bilaterais de coprodução celebrados entre Estados-Membros e países terceiros são consideradas obras europeias sempre que caiba aos coprodutores da União a parte maioritária do custo total da sua produção e esta não seja controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora do território dos Estados-Membros (n.º 4 artigo 1.º da DSCSA).

> **Obra de produção independente** – obra produzida por um produtor independente e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) detenção da titularidade dos direitos sobre a obra produzida pelo produtor independente, com a clara definição contratual do tipo e duração dos direitos de difusão cedidos aos operadores de televisão (ponto i) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);
- ii) obra produzida com autonomia criativa e liberdade na forma de desenvolvimento, nomeadamente no que respeita à escolha dos estúdios, atores, meios e distribuição (ponto ii) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).

> **Produtor independente** – pessoa coletiva cuja atividade principal consista na produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos (alínea p) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP):

- i) capital social não detido, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por um operador de televisão ou em mais de 50 % no caso de vários operadores de televisão;
- ii) limite anual de 90 % de vendas para o mesmo operador de televisão.

2. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

De seguida são apresentados os valores apurados nos serviços de programas de cada operador de televisão, no ano de 2014, e uma visão comparativa com o ano anterior, 2013.

Na Fig. 1 não constam os valores dos serviços de programas *Cinemundo*, *Sporting TV* e *BTV2*, uma vez que só iniciaram emissões no último trimestre de 2014.

Fig. 1 – Percentagens de obras de produção europeia e de produção independente (%)

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2013	2014	Var. 13/14	2013	2014	Var. 13/14
RTP	RTP1	71,0	80,1	▲	25,3	48,5	▲
	RTP2	74,8	79,9	▲	27,7	28,9	▲
	RTP Internacional*	97,3	97,3	–	29,1	54,2	▲
	RTP África	88,9	90,2	▲	52,1	64,5	▲
	RTP Memória	97,3	98,6	▲	0,3	1,0	▲
	RTP Madeira*	85,4	88,1	▲	16,0	19,2	▲
	RTP Açores*	76,6	78,4	▲	23,9	25,9	▲
	RTP Informação	98,1	100,0	▲	29,9	26,8	▼
SIC	SIC	58,7	55,7	▲	40,2	44,1	▲
	SIC Internacional**	99,8	99,8	–	54,7	59,4	▲
	SIC Radical	57,3	52,5	▼	45,6	32,0	▼
	SIC Mulher	50,6	48,9	▼	17,1	8,8	▼
	SIC K	29,8	36,1	▲	13,8	8,8	▼
	SIC Notícias	–	71,4	–	–	36,7	–
	SIC Caras	84,3	82,9	▼	40,4	21,1	▼
TVI	TVI	81,7	84,6	▲	26,0	23,9	▼
	TVI 24	83,7	81,3	▼	10,9	11,3	▲
	TVI Ficção	–	97,2	–	–	1,7	–
	+TVI	–	55,6	–	–	12,1	–
NOS – Pub. e Conteúdos	TVC1	24,6	34,7	▲	10,2	15,7	▲
	TVC2	45,0	55,8	▲	9,6	12,4	▲
	TVC3	25,8	40,3	▲	7,0	9,2	▲
	TVC4	21,3	36,4	▲	6,1	7,2	▲
NOS Lusomundo TV	TV Séries	11,8	10,5	▼	2,6	2,3	▼
DREAMIA	MOV	18,2	19,3	▲	3,9	4,0	▲
	Canal Panda	65,5	57,1	▼	0,0	1,2	▲
	Panda Biggs	40,3	40,2	▼	0,0	0,2	▲
	Hollywood	19,3	23,7	▲	1,3	0,7	▼
Sport TV	SPORT TV 1	76,8	69,6	▼	35,7	17,5	▼
	SPORT TV 2	74,7	63,3	▼	47,4	40,3	▼
	SPORT TV 3	63,3	56,0	▼	51,1	36,4	▼
	SPORT TV 4	78,1	67,7	▼	37,6	27,9	▼
	SPORT TV 5	35,8	48,7	▲	34,5	33,2	▼
	SPORT TV África 1**	100	100	–	30,3	22,4	▼
	SPORT TV África 2**	76,0	72,6	▼	58,3	48,5	▼
	SPORT TV Américas**	100	100	–	28,0	18,6	▼
Next TV	RTV	100	98,6	▼	12,4	15,4	▲
	MVM	100	96,8	▼	67,8	13,3	▼
A Má da Foca	Q	100	100	–	1,0	0,6	▼
Av. Aliados	Porto Canal	100	98,7	▼	20,8	28,0	▲
Benfica TV	Benfica TV	100	100	–	20,0	19,7	▼
Económico TV	Q	0,0	0,0	–	0,0	0,0	–
Filmes HotGold	Hot TV	12,6	14,5	▲	5,5	8,4	▲
MTV Networks	MTV Portugal	50,9	52,5	▲	0,7	6,5	▲
OSTV	Canal 180	92,1	89,7	▼	18,0	20,5	▲
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	0,2	0,2	–
Vicra Comunic.	A Bola TV	–	75,2	–	–	14,2	–
Presslivre	Correio da Manhã TV***	–	79,3	–	–	1,8	–

* Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

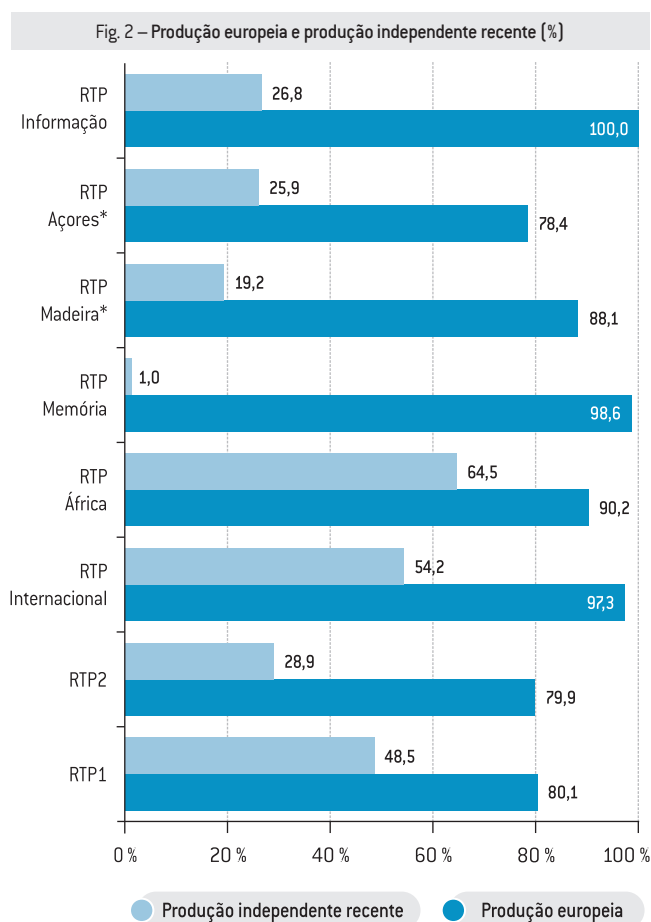
** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

*** As percentagens correspondem a valores apurados nos 3.º e 4.º trimestres de 2014.

Excetuando os serviços de programas abrangidos pelo n.º 1 do artigo 47.º LTSAP quanto à especificidade das temáticas, assistimos a um cumprimento generalizado das percentagens supracitadas de produção europeia e produção independente recente.

O serviço de programas *Correio da Manhã TV*, do operador PRESSE-LIVRE, apresentou somente as percentagens relativas ao 3.º e 4.º trimestre de 2014, por motivos de ordem técnica.

• RTP – Rádio e Televisão de Portugal



No ano de 2014, os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no artigo 45.º da LTSAP.

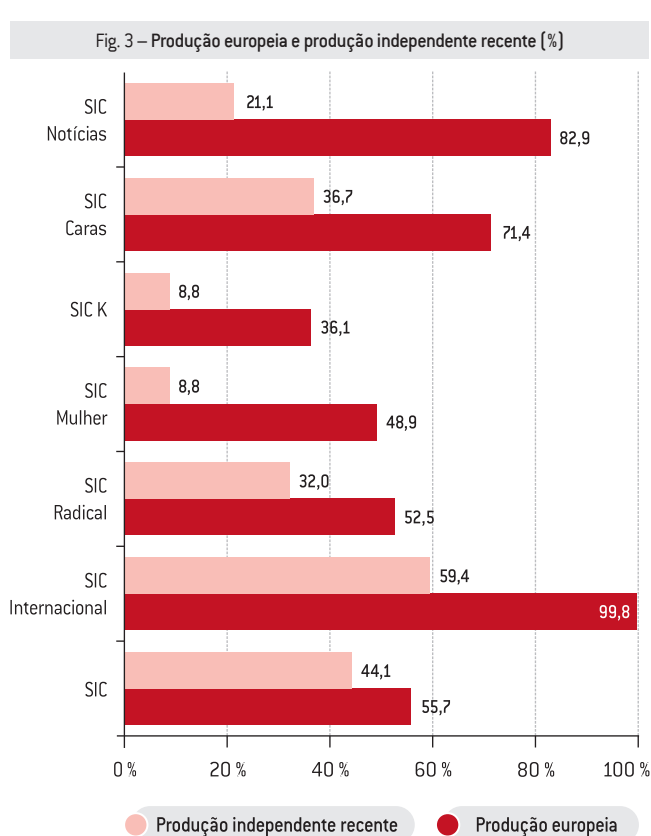
As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 78,4 %, na *RTP Açores*, e 100 % na *RTP Informação*. Os valores máximos expostos pela *RTP Informação* estão relacionados com o tempo deduzido de obras de exclusão, ou seja noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

Todos os serviços apresentam subidas em relação a 2013, sendo de assinalar os serviços de âmbito internacional, *RTP Internacional* e *RTP África*, que continuam a registar valores elevados devido à origem da programação ser essencialmente nacional.

Quanto às obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da *RTP Memória*, tendo-se situado em 1 %, em virtude da especificidade temática do serviço de programas.

Em relação a 2013, e à exceção da *RTP Informação*, todos os serviços apresentaram subidas no que se refere à produção independente recente.

• SIC – Sociedade Independente de Comunicação



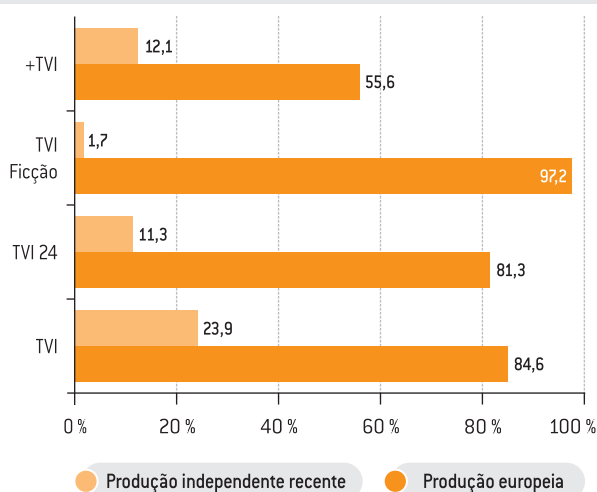
Dos serviços de programas do operador SIC, apenas a SIC K e a SIC Mulher se situaram aquém da percentagem maioritária de obras europeias. Contudo é de referir a subida da SIC K face a 2013 e a descida, ainda que ligeira, da SIC Mulher que não lhe permitiu atingir a quota de 50 % de produção europeia. As percentagens mais elevadas continuam a registar-se no serviço de programas de âmbito internacional, com 99,8 %, e no serviço temático de informação, *SIC Notícias*, 82,9 % tal como registado em anos anteriores.

Quanto à difusão de obras criativas de produção independente recente, também os serviços *SIC K* e *SIC Mulher* não alcançam os 10 % da programação, representando descidas relativamente a 2013.

• TVI – Televisão Independente

No que se refere à produção europeia, os serviços de programas do operador TVI registam valores acima da quota prevista, entre os 55,6 %

Fig. 4 – Produção europeia e produção independente recente (%)

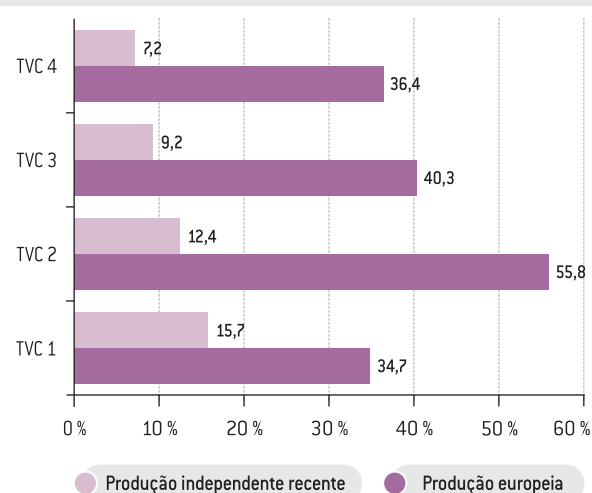


do +TVI e os 97,2 % da TVI Ficção, o que denota uma tipologia de programação diferenciada dos dois serviços de programas, cujas autorizações decorreram em paralelo. Quanto ao serviço generalista e de informação, com ligeiras oscilações, atingem valores acima dos 80 %.

Relativamente à difusão de obras criativas de produção independente recente, apenas a TVI Ficção não dá cumprimento ao valor fixado, com 1,7 %. É de sublinhar que, apesar do tipo de programação, a TVI 24 consegue atingir a quota prevista, representando uma subida face ao ano anterior.

• **NOS – Publicidade e Conteúdos**

Fig. 5 – Produção europeia e produção independente recente (%)



Nos serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOS - Publicidade e Conteúdos, apenas a TVC2 atinge a quota de obras europeias prevista no n.º 1 do artigo 45.º da LTSAP, em 2014, contudo os demais serviços do operador assistem a subidas face a 2013.

Também ao nível da produção independente recente, todos os serviços apresentam subidas, com os serviços, TVC1 e TVC2, a cumprir o estipulado na lei.

Procedeu-se ainda à avaliação de progressividade determinada pela ERC na deliberação n.º 10/OUT-TV/2011, de 1 de junho, onde se insta o operador a «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, tendo por base o valor mais elevado já atingido nos diferentes anos, pelos diversos serviços».

Na Fig. 6, constam os valores que servem de referência para a verificação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2014 e a percentagem alcançada pelos mesmos nesse período.

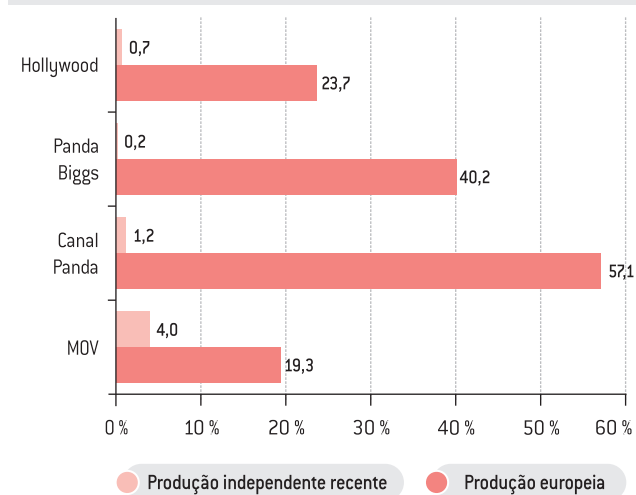
Fig. 6 – Evolução da produção europeia – 2014 (%)

NOS – Publicidade e Conteúdos	Produção europeia (%)		
	Valor base	Meta 2014	Percentagem 2014
TVC1	13,6	19,9	34,7
TVC2	17,3	25,3	55,8
TVC3	12,8	18,7	40,3
TVC4	15,5	22,7	36,4

Assim, verificou-se que todos os serviços do operador NOS - Publicidade e Conteúdos registaram progressividade na transmissão de obras europeias, com um acentuado crescimento relativamente ao ano anterior, cumprindo a determinação da ERC.

• **DREAMIA – Serviços de Televisão**

Fig. 7 – Produção europeia e produção independente recente (%)



Os serviços de programas do operador DREAMIA, que exibem obras cinematográficas e séries predominantemente de origem americana, continuam a revelar subidas, na transmissão de obras europeias, relativamente aos valores alcançados em 2013. Enquanto operador, apenas o serviço infantil Canal Panda ultrapassou uma percentagem maioritária, com 57,1 %.

Quanto à produção independente recente, ainda que ténues e à exceção do Hollywood, todos os serviços indicam subidas, face a igual período de 2013.

Tal como aconteceu com os serviços do operador NOS, o operador foi instado [Deliberação n.º 11/OUT-TV/2011, de 1 de junho] a «incorporar na programação dos serviços de programas *MOV* e *Hollywood*, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de [...] produção europeia, e de produção independente recente».

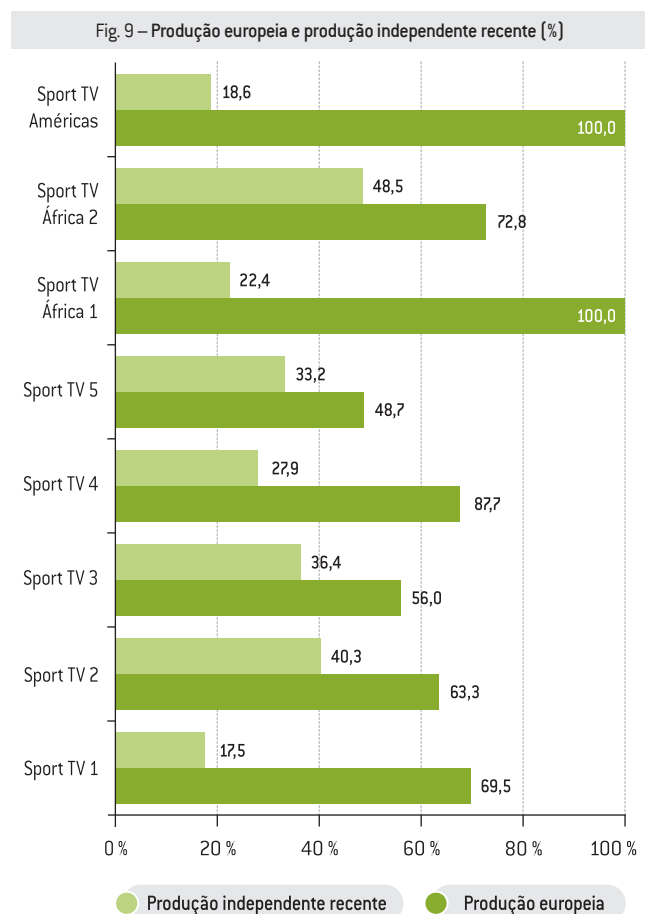
Na Fig. 8, constam os valores que servem de referência para a confirmação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2014 e a percentagem alcançada nesse período.

Fig. 8 – Evolução da produção europeia – 2014 (%)

DREAMIA	Produção europeia (%)		
	Valor base	Meta 2014	Percentagem 2014
MOV	2,7	4,0	19,3
Hollywood	3,1	4,5	23,7

Verifica-se que nos dois serviços de programas, *MOV* e *Hollywood*, foi cumprida a progressividade de 10 % recomendada pelo Conselho Regulador da ERC, com 19,3 %, no *MOV*, e 23,7 %, no serviço de programas *Hollywood*.

• **SPORT TV Portugal**

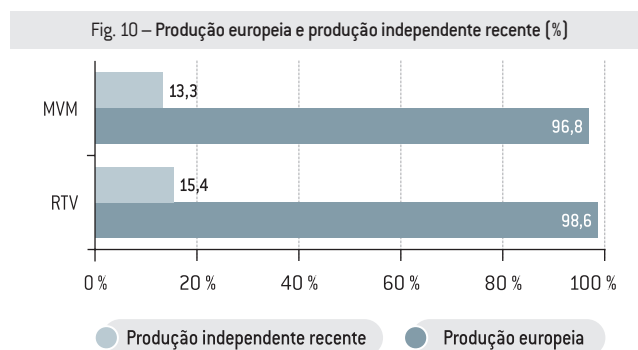


Os serviços de programas do operador Sport TV, à exceção da *Sport TV5*, apresentaram percentagens maioritárias de obras europeias, tendo em atenção que a maior parte da sua programação é constituída por manifestações desportivas.

No que diz respeito à produção independente recente, os valores são elevados em todos os serviços, situando-se entre os 17,5 % da *Sport TV1* e os 48,5 %, da *Sport TV África2*.

Em relação a 2013, todos os serviços revelaram descidas na exibição de produções independentes recentes.

• **NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia**



Os serviços de programas *RTV* e *MVM* do operador NEXTV continuam a transmitir uma percentagem elevada de obras de produção europeia, com ambos os serviços a atingir o valor próximo dos 100 %.

No que se refere às obras de produção independente recente, ambos os serviços atingem a quota de referência.

• **Outros operadores de televisão**

Fig. 11 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2013	2014	Var. 13/14	2013	2014	Var. 13/14
A Mãe da Foca	Q	100,0	100,0	–	1,5	1,0	▼
Av. Aliados	Porto Canal	100,0	98,7	▼	12,8	20,8	▲
Benfica TV	Benfica TV	100,0	100,0	–	32,6	20,0	▼
Económico TV	Económico TV	0,0	0,0	–	0,0	0,0	–
Filmes HotGold	Hot TV	12,6	14,5	▲	3,6	5,5	▲
MTV Networks	MTV Portugal	50,9	52,5	▲	0,9	0,7	▼
NOS Lusomundo	TV Séries	11,8	10,5	▼	2,6	2,3	▼
O5TV	Canal 180	92,1	89,7	▼	9,8	20,5	▲
Canalvisão	Localvisão TV	100,0	100,0	–	0,2	0,2	–
Vicra Comunic.	A Bola TV	–	75,2	–	–	14,2	–
Presslivre	Correio da Manhã TV	–	79,3	–	–	1,8	–

Relativamente aos operadores que só detêm um serviço de programas, regista-se uma grande disparidade ao nível da incorporação de obras de produção europeia na programação, o que se deve à especificidade das temáticas dos serviços em análise. Assim, encontramos serviços a apresentar uma percentagem máxima, tais como o *Canal Q*, *BTV1* e *Localvisão*, e outros nula, *Económico TV* ou aquém do previsto, tais como o *TV Séries* ou *Hot TV*.

Quanto à produção independente recente, quatro serviços apresentaram valores acima do estipulado. Face a 2013, registaram-se algumas oscilações, ainda que pouco expressivas.

3. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA

Fig. 12 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operadores	Serviços de programas	Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa	
		2013	2014
RTP	RTP1	22,6	46,8
	RTP2	19,7	19,8
SIC	SIC	37,1	40,6
TVI	TVI	15,8	16,3

A Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, que alterou a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, introduziu no n.º 2, do artigo 46.º, regras específicas para os serviços de programas generalistas. Assim, estes «devem dedicar pelo menos metade do tempo da percentagem da programação» referida no número anterior (10 %) «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

De acordo com os dados apurados, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, apresentando a *RTP1* a percentagem mais elevada, 46,8 %, e a *TVI* a mais baixa, 16,3 %. Todos os serviços registaram subidas em relação a 2013.

4. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

No quadro seguinte constam as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia dos serviços audiovisuais a pedido, tal como disposto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP “ [...] devem contribuir para a promoção de obras europeias, designadamente através da contribuição financeira para a sua produção ou da sua incorporação progressiva no respetivo catálogo”.

Fig. 13 – Produção europeia (%)

Operador de distribuição-serviços audiovisuais a pedido	Número de obras em catálogo	Número de obras europeias	Percentagens europeias
Cabovisão, S.A.	2 741	1 123	41,0
ME0 – PT Comunicações, S.A.	21 183	4 826	22,8
Vodafone Portugal, S.A.	6 864	2 221	32,4
NOS – Pub. e Conteúdos, S.A.	39 577	13 053	33,0

Proporcionalmente, quanto maior é o número de obras disponibilizado pelo operador VOD, menor a percentagem de obras europeias. Assim, a Cabovisão é dos quatro a que incorpora o maior percentual de obras europeias, 41, sendo o ME0 o serviço com menor percentagem total, 22,8. Verifica-se ainda que, entre os operadores analisados, a NOS é o que disponibiliza o maior número de títulos em catálogo.

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

2014



- O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O mercado audiovisual português tem assegurado a sua posição na indústria através da produção independente e da produção nacional. Os valores que são apresentados neste capítulo refletem o panorama das produções que são emitidas, nos serviços de programas generalistas e temáticos infantis/juvenis, no ano de 2014.

Em conformidade com as orientações da Diretiva “Serviços de Comunicação Social Audiovisual” (Diretiva SCSA), para esta análise foram retirados os tempos dos programas de informação, de desporto, os serviços religiosos, os tempos de antena e as mensagens de publicidade. Integram, assim a análise, os programas de natureza criativa, cuja produção deriva diretamente da atividade do sector industrial do audiovisual, com reflexos na sua cadeia de valor.

Esta análise incide na produção audiovisual emitida, no ano de 2014, pelos serviços de programas generalistas – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* e pelos temáticos infantis/juvenis – *Canal Panda*, *Panda Biggs* e *SIC K*.

Os dados apresentados neste relatório têm como fontes o portal de televisão da ERC e a Markdata Media Workstation.

O levantamento dos indicadores e consequente análise foi elaborado com base nos seguintes vetores:

- > Novos serviços de programas
- > Programas de 1.ª exibição e repetições
- > Produção independente de origem nacional e estrangeira
- > Produção nacional independente
- > Géneros de produção nacional independente
- > *Ranking* das produtoras nacionais independentes
- > Principais países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional
- > Mercado cinematográfico nos serviços generalistas
- > Produção infantojuvenil nos serviços de programas generalistas vs. temáticos infantojuvenis

2. NOVOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS

Em 2014, assistimos ao surgimento no mercado de novos operadores a requererem serviços sobre temáticas de cinema e desporto. Não obstante, os operadores já existentes também vieram requerer serviços sobre as temáticas supramencionadas.

Face a 2013, regista-se um aumento do número de pedidos e consequente atribuição de autorizações de acesso ao exercício da atividade de televisão.

Relativamente aos serviços de programas autorizados, em 2014, importa mencionar as deliberações da ERC que lhes conferiram o acesso à atividade televisiva, conforme listadas na figura *infra*.

Fig. 1 – Deliberações referentes ao exercício de atividade televisiva (2014)

Deliberações	Serviço de Programas	Temática	Âmbito de Cobertura	Âmbito de Cobertura
Deliberação 35/2014 (AUT-TV), 20 de março	<i>BenficaTV2</i>	Desporto	Nacional	Condicionado
Deliberação 87/2014 (AUT-TV), 14 de julho	<i>Sporting TV</i>	Desporto	Nacional	Não condicionado
Deliberação 88/2014 (AUT-TV), 14 julho	<i>Cinemundo</i>	Cinema	Nacional	Não condicionado
Deliberação 89/2014 (AUT-TV), 14 de julho	<i>DStv Pipoca</i>	Cinema	Internacional	Não condicionado
Deliberação 125/2014 (AUT-TV), 24 de setembro	<i>Canal BLAST</i>	Cinema	Internacional	Não condicionado
Deliberação 126/2014 (AUT-TV), 24 de setembro	<i>FILMFAN</i>	Cinema	Nacional	Não condicionado
Deliberação 155/2014 (AUT-TV), 29 de outubro	<i>DStv Kids</i>	Infanto-juvenil	Internacional	Não condicionado

São ainda de destacar as alterações de denominação dos serviços de programas *Benfica TV* e *Benfica TV 2* para *BTV1* e *BTV2* respetivamente e do *CINEXPLODE* para *Canal BLAST*.

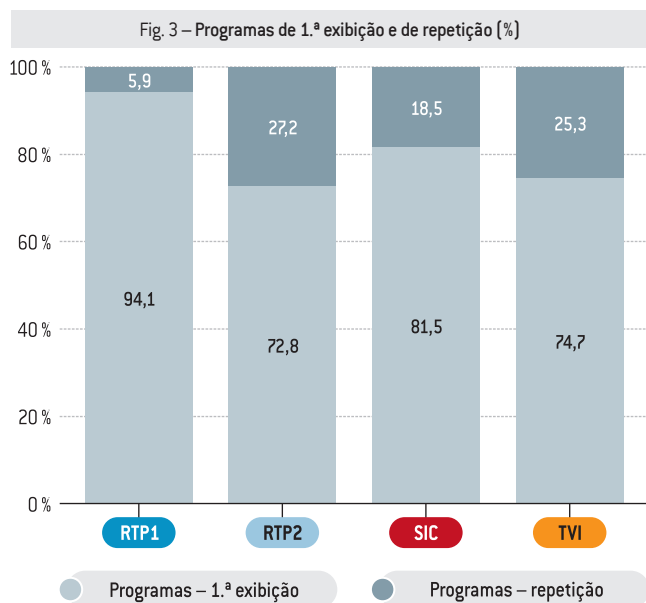
3. TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS

O tempo total de programas emitido nos quatro serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* é repartido por programas de 1.ª exibição e de repetição, retirando-se as exclusões previstas pela Diretiva SCSA e acima referidas.

Fig. 2 – Programas de 1.ª exibição e repetição (2014)

Operadores	Serviços generalistas	1.ª exibição		Repetição		Programas (total) Horas
		Horas	%	Horas	%	
RTP	RTP1	4302	94,1	270	5,9	4572
	RTP2	3282	72,8	1227	27,2	4509
SIC	SIC	3770	81,5	855	18,5	4625
TVI	TVI	3541	74,7	1199	25,3	4740
Total		14 895	80,7	3551	19,3	18 446

Os programas de 1.ª exibição ocuparam a maior parte da programação no tempo total de programas, sendo que a *RTP1* é o serviço que mais tempo dedicou a programas de 1.ª exibição, seguida da *SIC*, da *TVI*, e por último, da *RTP2*.

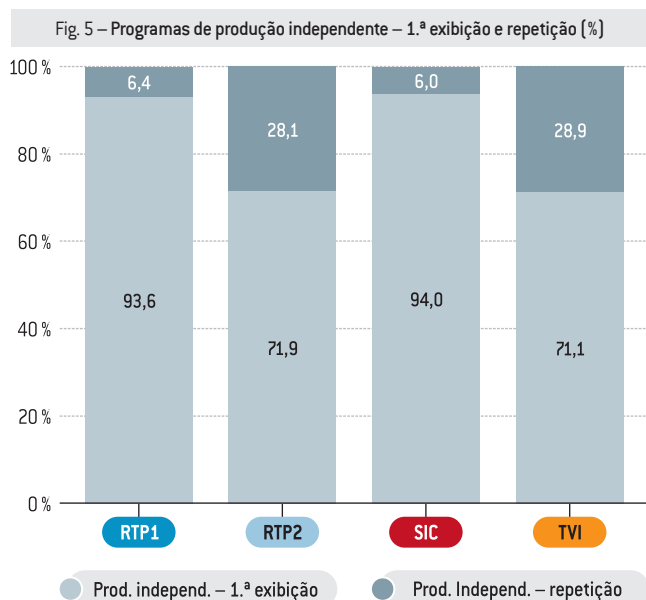


Os programas de repetição representam, no conjunto dos quatro serviços de programas, um percentual de cerca de 20% da programação, em sentido inverso do tempo de primeira exibição, com a RTP2 a emitir o maior número de horas, seguida da TVI, da SIC e, por último, da RTP1.

4. PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Fig. 4 – Produção independente (2014)

Operadores	Serviços generalistas	Produção independente		1.ª exibição		Repetição		Programas (total)
		Horas	%	Horas	%	Horas	%	
RTP	RTP1	3353	73,3	3138	93,6	215	6,4	4572
	RTP2	3132	69,5	2253	71,9	879	28,1	4509
SIC	SIC	2383	51,5	2239	94,0	144	6,0	4625
TVI	TVI	2458	51,9	1747	71,1	711	28,9	4740
Total		11 326	61,4	9377	82,8	1949	17,2	18 446



Os tempos e percentuais de programação independente incluem as produções de origem nacional e estrangeira, emitidas nos serviços de programas generalistas, em 2014.

Verifica-se que no total dos 4 canais generalistas foram exibidas 11 326h de produção independente, sendo a RTP1 o serviço que mais tempo lhe dedicou, e a SIC o que menor volume de horas exibiu.

É de referir que a SIC e a RTP1 são os serviços que, proporcionalmente ao volume de horas que transmitem, dedicam o maior percentual às obras de primeira exibição, sendo a TVI e a RTP2 os que lhe reservam menor percentagem.

5. PRODUÇÃO NACIONAL

Fig. 6 – Programas de produção nacional (2014)

Operadores	Serviços generalistas	Produção nacional		Produção nacional independente		Programas (total)
		Horas	%	Horas	%	
RTP	RTP1	3515	76,9	2494	54,5	4572
	RTP2	1958	43,4	1354	30,0	4509
SIC	SIC	2611	56,5	2236	48,3	4625
TVI	TVI	3826	80,7	1544	32,6	4740
Total		10 424	56,5	7628	33,1	18 446



Os tempos de produção nacional e nacional independente resultam do conjunto dos programas de primeira exibição e repetição.

O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (56,5%).

A TVI foi o serviço de programas que exibiu o maior número de horas de produção nacional, e a RTP2 o menor.

Já na produção nacional independente os serviços do operador público são os que dedicam o maior e menor volume de horas respetivamente, a RTP1 com 2494 horas e a RTP2 com 1354 horas.

6. GÉNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

Os géneros mais expressivos da produção nacional independente são repartidos pelos géneros ficção, infantis/juvenis, entretenimento e culturais/conhecimento.

Nas figuras seguintes, serão apresentados, na globalidade, os tempos de programas de 1.ª exibição e de repetição.

Fig. 8 – Géneros de produção nacional independente, em 2014 (horas)

Géneros	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Ficção	728	315	334	204	1581
Infantis/Juvenis	0	328	0	0	328
Entretenimento	1557	46	1876	1331	4810
Culturais/Conhecimento	196	654	23	0	873
Total	2481	1343	2233	1535	7592

O género mais representativo, no conjunto dos quatro serviços generalistas, é o entretenimento, com 4810 horas, seguido pela ficção, 1581 horas, programais culturais, com 873 horas e infantis/juvenis, 328 horas.

Os serviços de programas privados – SIC e TVI – deram especial destaque aos conteúdos de entretenimento, com um peso global na ordem dos 85 %. Também a RTP1 privilegia os conteúdos, maioritariamente de entretenimento, 62,8 %. Já na RTP2 a maior percentagem é ocupada pelas produções culturais/conhecimento, 48,7 %.

Os conteúdos de ficção ocupam uma faixa similar no operador de serviço público, com 29,3 % na RTP1 e 23,5 % na RTP2. Também nos operadores privados o percentual é similar, na SIC situa-se nos 15 % e, na TVI, nos 13,5 %.

A produção independente do género infantil/juvenil é inexistente na RTP1, SIC e TVI. Já na RTP2 representa uma faixa de 24,4 %.

7. PRODUTORAS NACIONAIS

7.1. PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS

As produtoras nacionais com maior impacto na indústria do audiovisual podem ser sistematizadas num ranking das dez com maior distribuição pelos serviços de programas generalistas.

De forma a se aferir as alterações do mercado de produtoras nacionais, foi feito um levantamento das produtoras com o maior número de horas exibidas nos serviços de programas generalistas em análise, as quais são elencadas no quadro seguinte.

Fig. 10 – Ranking das principais produtoras nacionais – 2013-2014 (horas)

	2013	Horas	2014	Horas
Endemol		1572	FremantleMedia	1461
Coral		701	Coral	1324
SP Televisão		615	SP Televisão	910
FremantleMedia		270	Endemol	479
Produções Clansdestinas		244	Shine Ibéria	398
Shine Ibéria		217	Eyworks	366
Mola		176	Produções Clansdestinas	253
Até ao Fim do Mundo		174	Valentim de Carvalho	188
Videomédia		157	Mola	157
Produções Fictícias		108	Até ao Fim do Mundo	143
Total		4234	Total	5679

No cômputo geral dos conteúdos provenientes de produtoras nacionais independentes, regista-se um aumento do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no ranking, de 4234h, em 2013, para 5679h, em 2014.

Fig. 9 – Percentagens por géneros de produção nacional independente

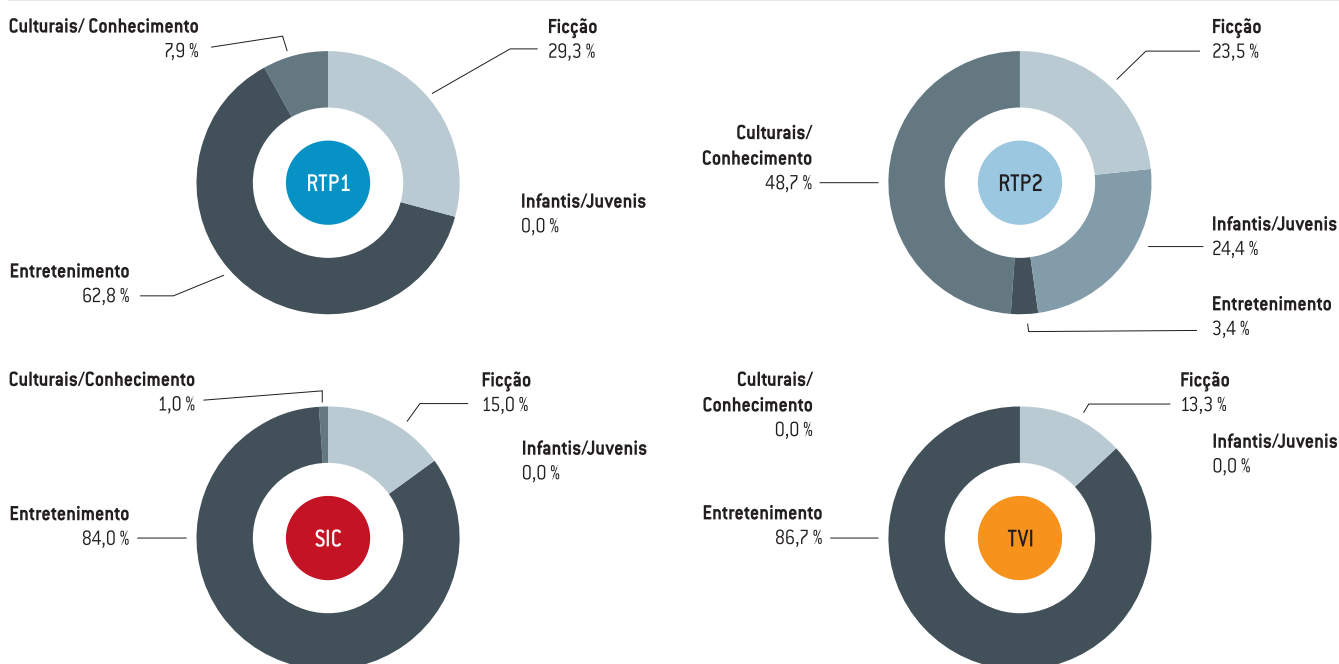
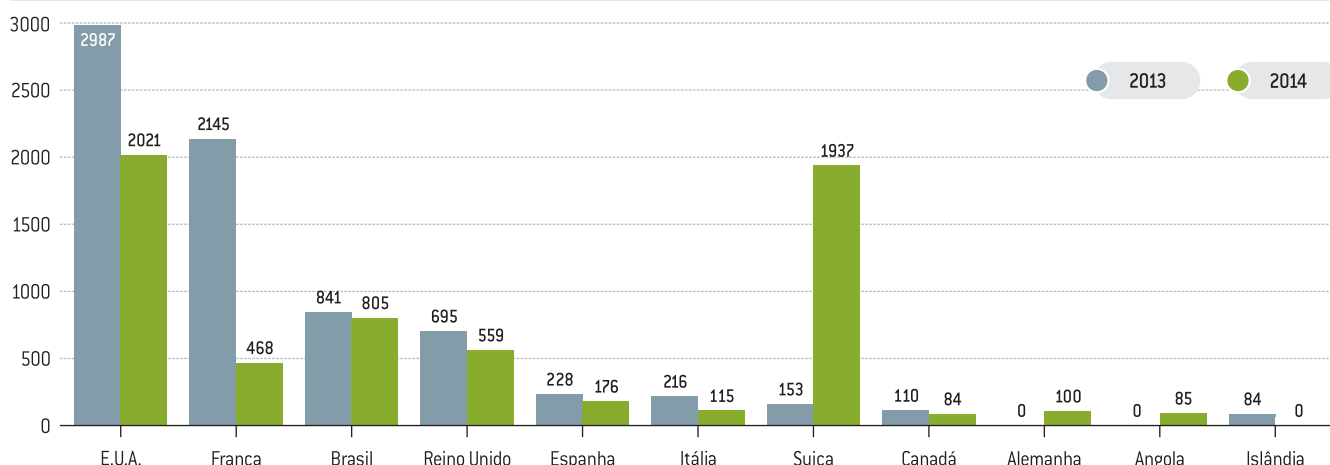


Fig. 11 – Principais países fornecedores de conteúdos televisivos para Portugal – 2013/2014 (horas)



Em 2014, a *Fremantlemedia* passa a ocupar a posição cimeira do *ranking* com um número inferior de horas ao registado pela *Endemol* em 2013, a qual desce para a terceira posição em virtude de ter deixado de produzir conteúdos para a *SIC*. Já a *Coral* mantém a segunda posição, duplicando o número de horas. A *SP Televisão* também mantém a terceira posição no *ranking* registando um aumento de cerca de 300 horas.

É ainda de assinalar que, em 2014, entram para o *ranking* três produtoras, *Eyeworks Portugal*, *Valentim de Carvalho* e *Até ao Fim do Mundo*.

8. PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO

Na Fig. 11, são apresentados os dados comparativos de 2013-2014, do número de horas de programas provenientes de países fornecedores de conteúdos para o mercado interno, assim como o seu peso relativo nos serviços de programas generalistas.

Os Estados Unidos da América são o principal país fornecedor de conteúdos para os serviços de programas generalistas. Tal como em 2013, o país revela um peso assinalável nos conteúdos exibidos nos referidos serviços, tendo-se assistido a uma diminuição do número de horas entre 2013 e 2014, na ordem das 900 h.

A Suíça passa a ocupar a segunda posição do *ranking*, apresentando a maior subida relativamente ao ano anterior, na ordem das 1800 horas. Para tal subida contribuiu em larga medida uma produção de animação infantil emitida pelo serviço de programas *RTP2*.

Já o Brasil, apesar da descida de cerca de 40 horas, continua a ocupar a terceira posição no *ranking*.

Apesar da supremacia assumida pelos EUA como fornecedor de conteúdos no mercado dos serviços generalistas nacionais, os países europeus, no conjunto, ultrapassam o número de horas do continente americano, nos quais se incluem os EUA e o Brasil.

Relativamente a 2013, assiste-se à entrada no *ranking* da Alemanha e Angola, o que se prende com a exibição pelo serviço de programas *RTP1* de produções de ficção de origem angolana.

9. MERCADO CINEMATOGRAFICO NOS SERVIÇOS GENERALISTAS

A análise subsequente pretende caracterizar o panorama das produções cinematográficas exibidas nos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto, em 2014, tendo por base de incidência a origem da produção e a sua exibição por faixas horárias. De forma a consolidar dados, foi ainda feita uma recolha de dados comparativos, face a 2013.

A “origem da produção” foi distribuída pelos seguintes itens: de produção portuguesa, sob a epígrafe produção nacional, Europa, América Latina, coprodução, correspondendo às produções nas quais participa, pelo menos, um país europeu, E.U.A e, por último, um conjunto de países que, pela sua diminuta expressividade, foram agrupados por resto do mundo.

Fig. 12 – Origem das produções cinematográficas, em 2014 (horas)

Origem da produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Produção nacional	41	67	3	4
Europa	76	147	12	17
América Latina	0	0	0	2
Coprodução	95	39	36	37
E.U.A.	421	97	374	310
Resto do mundo	2	0	9	3
Total	635	350	434	373

Entre os quatro serviços generalistas, o serviço que deu maior destaque à exibição de obras cinematográficas foi a *RTP1*, sendo a grande maioria proveniente dos EUA.

Dos operadores privados, a *SIC* foi a que exibiu maior volume de horas, 434 horas, seguida da *TVI*, com 373 horas. Em ambos os casos se realça a predominância das obras provenientes dos EUA.

À exceção das coproduções, nos três operadores, e da Europa nos serviços de programas do operador público, as obras originárias de outros países, representados nos grupos “América Latina” e “Resto do mundo”, assumem um papel muito residual.

A *RTP2* é o serviço que apresenta um menor volume de horas de exibição de obras cinematográficas. Todavia, é de destacar o peso da produção com origem na Europa, superior à originária dos EUA.

Fig. 13 – Evolução de tempo de Produção Nacional – 2013-2014 (horas)

Produção nacional	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
2013	36	79	3	6	124
2014	41	67	3	4	115

Fig. 14 – RTP1 – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)
06h00 – 12h59	1:13:34	0,2	1:19:57	0,2	2:33:31
13h00 – 19h59	15:50:01	2,5	139:28:01	21,9	155:18:02
20h00 – 22h59	3:31:32	0,6	20:19:45	3,2	23:51:17
23h00 – 05h59	234:33:01	36,9	219:27:29	34,5	454:00:30
Totais	255:08:08	40,1	380:35:12	59,9	635:43:20

Fig. 15 – RTP2 – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)
06h00 – 12h59	144:06:19	41,1	20:39:11	5,9	164:45:30
13h00 – 19h59	45:41:16	13,0	11:16:36	3,2	56:57:52
20h00 – 22h59	22:44:38	0,9	84:22:46	24,1	107:07:24
23h00 – 05h59	9:14:07	2,6	12:41:14	3,6	21:55:21
Totais	221:46:20	83,3	128:59:47	16,7	350:46:07

Fig. 16 – SIC – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)
06h00 – 12h59	38:18:09	8,8	7:06:31	1,6	45:24:40
13h00 – 19h59	37:01:56	8,5	152:49:23	35,1	189:51:19
20h00 – 22h59	7:10:27	1,6	1:21:49	0,3	8:32:16
23h00 – 05h59	33:54:31	7,8	157:05:32	36,1	191:00:03
Totais	116:25:03	26,8	318:23:15	73,2	434:48:18

Fig. 17 – TVI – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)
06h00 – 12h59	5:03:22	1,4	21:01:24	5,6	26:04:46
13h00 – 19h59	13:41:07	3,7	51:28:39	13,8	65:09:46
20h00 – 22h59	1:30:01	0,4	0:00:00	0,0	1:30:01
23h00 – 05h59	119:39:10	32,0	161:29:05	43,2	281:08:15
Totais	139:53:40	37,4	233:59:08	62,6	373:52:48

Em 2014, a produção cinematográfica de origem nacional apresenta uma tendência decrescente em relação ao ano anterior nos serviços de programas *RTP2* e *TVI*. Já a *RTP1* revelou um movimento crescente e a *SIC* inalterado. De realçar que o peso da produção nacional nos serviços de programas privados é bastante diminuto, tendo mais expressividade no operador público.

À exceção da *RTP2*, os serviços generalistas em análise dão maior destaque à exibição de produção cinematográfica durante o fim de semana, oscilando entre as 234 horas emitidas pela *TVI* e as 380 horas na *RTP1*.

A faixa horária das 23h00 às 05h59, quer durante a semana, quer ao fim de semana, é a privilegiada para a exibição de produções cinematográficas pelos serviços de programas *RTP1* e *TVI*. Além da supra-mencionada faixa ao fim de semana, a *SIC* reserva maior volume para estas produções no período das 06h00 às 12h59 durante a semana.

Também a *RTP2* privilegia a semana para estas exibições, 221 horas, nomeadamente no período das 06h00 às 12h59. Tais exibições estão relacionadas com as produções cinematográficas destinadas ao público infantil.

Enquanto no serviço de programas *RTP1*, a supra-mencionada faixa é aquela que reúne o menor percentual de exibições, nos privados é na faixa das 20h00 às 23h00 que se verifica a menor percentagem de obras cinematográficas.

Fig. 18 – Origem das produções cinematográficas – 2013-2014 (horas)

Origem da produção	2013	2014
E.U.A.	1384	1202
Coprodução	307	207
Europa	105	252
Produção Nacional	124	115
Total	1920	1776

Em 2014, no conjunto dos quatro serviços de programas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu, e a Europa, tal como já verificado em 2013.

De referir, ainda, que, em relação a 2013, o ano de 2014 viu decrescer o número de horas de exibição de produções cinematográficas das diferentes proveniências analisadas, à exceção da Europa com um aumento exponencial de 147 horas.

10. PRODUÇÃO INFANTOJUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS VS TEMÁTICOS INFANTOJUVENIS

Em sequência da importância da programação infantil/juvenil para os operadores de televisão, nomeadamente pela existência de três

serviços temáticos a ela dedicada integralmente, em seguida são analisados os serviços de programas generalistas em sinal aberto, RTP1, RTP2, SIC, TV, e temáticos infantojuvenis, Canal Panda, Panda Biggs e SIC K.

A origem de produção dos programas e a influência que exerce sobre este segmento de mercado constituem elementos de análise significativos na definição dos conteúdos constantes deste macrogénero de programação. Outro elemento de análise será a reflexão sobre a importância destas produções no contexto audiovisual.

Serão observados nas figuras seguintes os totais da programação referentes à primeira exibição de um programa, como forma a aferir as dinâmicas geradas na indústria audiovisual dedicada ao público-alvo infantil/juvenil. Considera-se que a multidifusão de determinado conteúdo, comum nos serviços de programas temáticos, constitui um entrave à criação de valor na indústria audiovisual.

Metodologicamente os valores a seguir analisados foram apurados com base no universo da programação de 2014, sendo resultado do tempo total de emissão, com exceção dos tempos reservados à publicidade, nos serviços de programas temáticos, e do tempo correspondente à exibição de programas infantojuvenis nos serviços de programas generalistas.

É ainda feita uma análise comparativa global entre os tempos atingidos em 2013 e 2014, de forma a traçar a evolução deste segmento de mercado.

Realça-se a tendência decrescente dos tempos de programação infantil/juvenil entre 2013/2014 em todos os serviços de programas,

com especial destaque para a RTP1 nos serviços de programas generalistas. Já nos serviços temáticos, a descida reflete, em grande parte, o facto de os conteúdos serem alvo de multidifusão e o valor das primeiras exibições ser cada vez mais residual. De assinalar a preponderância desta programação na RTP2, nos anos em apreço, sendo os tempos de primeira exibição superiores aos registados nos serviços temáticos que dedicam a sua programação integral a estes conteúdos.

Fig. 21 – Origem das produções infantojuvenis nos serviços generalistas, em 2014 (hh:mm:ss)

País produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Alemanha		54:18:56	21:01:23	4:15:38	79:35:57
Austrália		18:23:41	10:24:01	1:31:41	30:19:23
Canadá		82:32:55		1:47:37	84:20:32
Coreia		60:31:41			60:31:41
Dinamarca		2:42:10			2:42:10
Espanha		88:08:35	3:16:04		91:24:39
E.U.A.		172:53:14	196:20:30	58:53:52	428:07:36
França	0:25:28	112:37:07			113:02:35
Islândia	0:45:42	64:48:21			65:34:03
Israel		13:57:21			13:57:21
Itália		7:44:13		10:05:19	17:49:32
Japão		13:26:26			13:26:26
Polónia		4:38:37			4:38:37
Portugal	0:14:58	143:35:57	6:47:50	12:56:41	163:35:26
Reino Unido		230:01:12		3:43:34	233:44:46
Singapura		7:17:11	4:25:25		11:42:36
Suiça	0:22:58	109:45:16			110:08:14
Total	1:49:06	1187:22:53	242:15:13	93:14:22	1524:41:34

Fig. 22 – Origem das produções infantojuvenis nos serviços temáticos, em 2014 (horas)

País produção	Canal Panda	Panda Biggs	SIC K	Total
Alemanha			22:13:25	22:13:25
Austrália			21:20:30	21:20:30
Canadá	24:56:02	31:16:25	18:14:59	74:27:26
China	25:57:59			25:57:59
Espanha	20:08:09	10:43:43	29:57:05	60:48:57
E.U.A.	35:03:15	60:56:57	90:53:57	186:54:09
Filândia		2:22:18		2:22:18
França	59:35:41	44:22:51	31:55:57	135:54:29
Islândia	4:58:32	3:27:30		8:26:02
Itália	4:54:40	10:51:37	25:44:47	41:31:04
Japão	33:22:25	59:34:30	106:50:09	199:47:04
Portugal	9:56:02	47:19:16	29:29:13	86:44:31
Reino Unido	32:55:58	49:04:32	19:58:02	101:58:32
Rússia	5:57:55			5:57:55
Singapura			4:25:31	4:25:31
Total	257:46:38	319:59:39	401:03:35	978:49:52

Fig. 19 – Tempo de programação infantil/juvenil – 1ª exibição – 2013-2014 (horas)

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Canal Panda	Panda Biggs	SIC K	Total
2013	132	1588	320	133	1138	969	1555	5837
2014	2	1187	242	93	258	320	401	2503

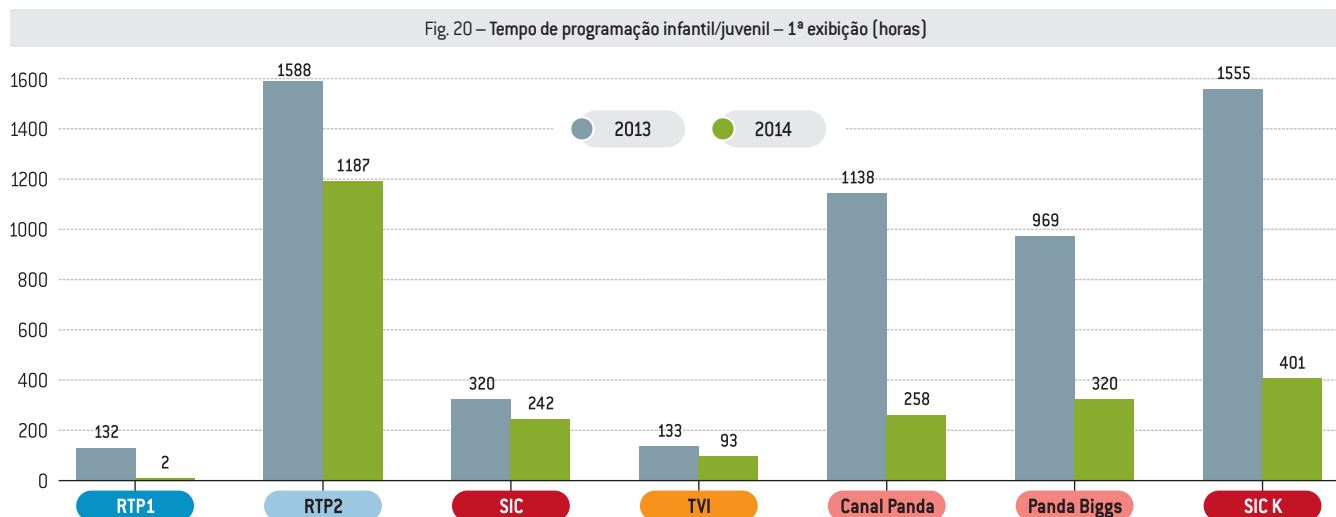
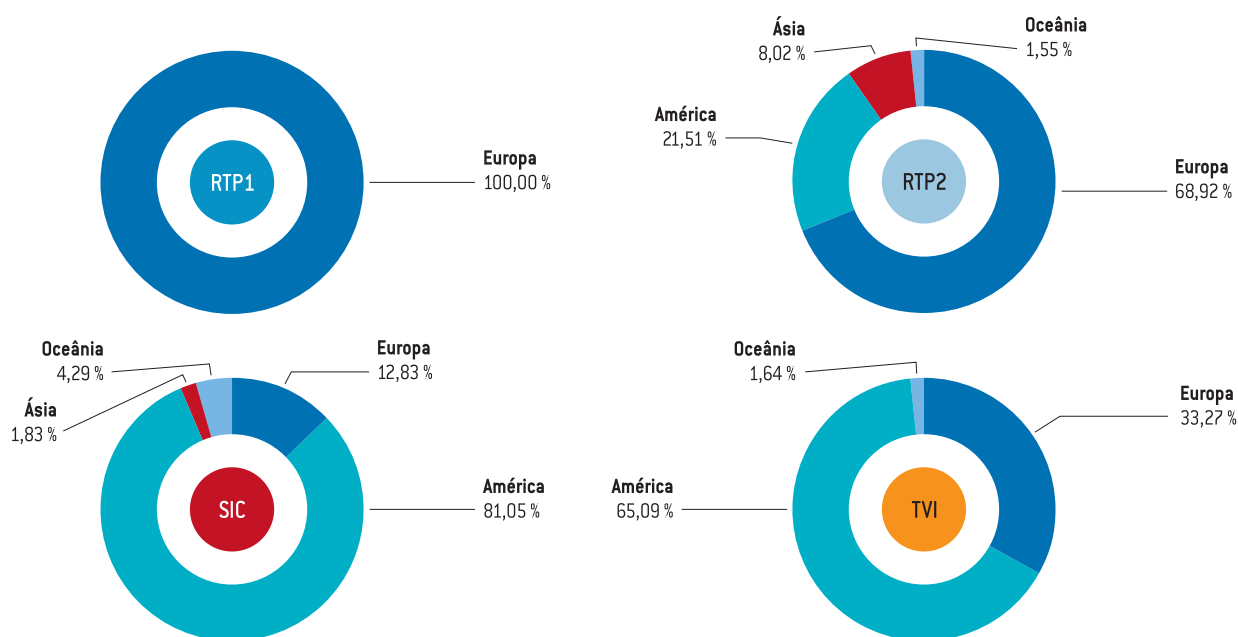


Fig. 23 – Origem das produções infanto-juvenis por continente nos serviços generalistas (%)



Numa análise conjunta e para os serviços generalistas, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes dos EUA, seguido do Reino Unido e Portugal. Ao nível dos conteúdos importados da Ásia, os maiores produtores são a Coreia do Sul e o Japão. Ao contrário do que aconteceu nos anos anteriores, não são de registar entradas de novos países como fornecedores de conteúdos infantis/juvenis no mercado nacional.

Quanto aos serviços de programas temáticos, embora com um diferencial de 13 horas em relação aos EUA, o Japão passou a ser o principal país fornecedor de conteúdos de primeira exibição, seguido dos EUA e da França. Assinala-se a entrada da China com um volume de 26 horas.

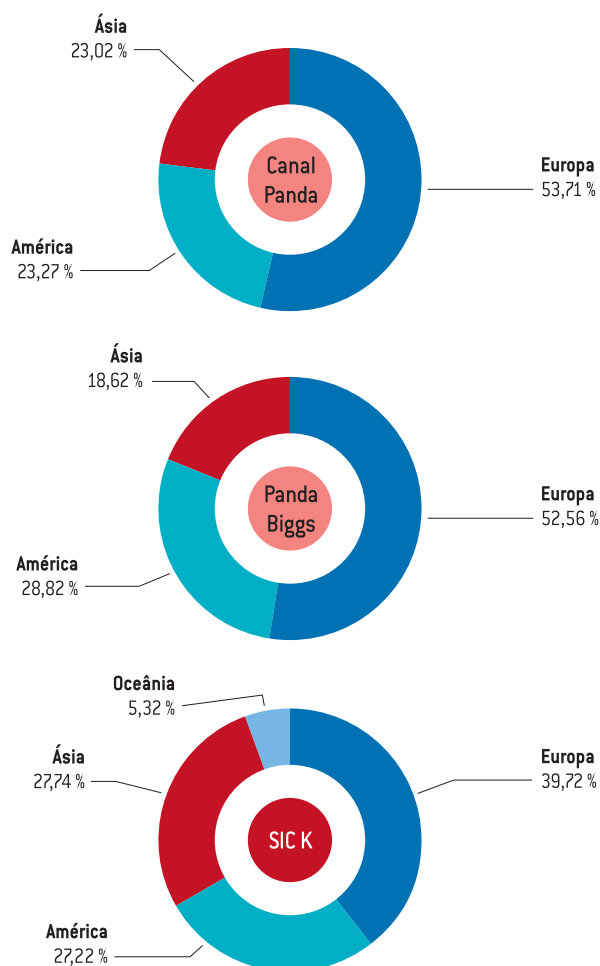
Pela análise dos dados, assiste-se à influência das produções de origem japonesa nos serviços de programas temáticos, com maior base de incidência na SIC K. Na globalidade dos serviços generalistas e temáticos, os países europeus França, Reino Unido e Portugal são os que mais contribuem para o mercado audiovisual ao nível da programação infantil/juvenil.

Relativamente aos serviços generalistas, assiste-se a uma primazia dos conteúdos provenientes de países europeus nos serviços de programas do operador público e do continente americano nos privados. Refira-se que incluídos na percentagem referente ao continente americano estão os conteúdos oriundos de todo o continente, inclusivamente América do Norte, sendo que o principal contributo para esta percentagem é dado pelos EUA. Ao contrário dos anos anteriores, não se registam produções com proveniência do continente africano.

Por seu turno, no universo dos serviços temáticos analisados, regista-se uma preponderância dos conteúdos provenientes do continente

europeu, seguido do americano. Como já assinalado, a Ásia assume um peso importante como exportador atendendo às produções originárias do Japão.

Fig. 24 – Origem das produções infanto-juvenis por continente nos serviços temáticos (%)





ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL